

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/25

**MODO DE DISPUTA FECHADO
TÉCNICA E PREÇO**

LICITAÇÃO Nº 001/25 – MODO DE DISPUTA FECHADO - PROCESSO SEI Nº 7610.2025/0000930-3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, FORNECIMENTO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E CONSULTORIA PARA GESTÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

SESSÃO DE ABERTURA:

21 DE OUTUBRO DE 2025 – 10H30

LOCAL:

**Rua Líbero Badaró nº 504 – 12º andar – sala 122- São Paulo - Capital,
perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Sumário

1.	DO PREÂMBULO.....	6
2.	DA ENTREGA DO ENVELOPE/DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS.....	6
3.	DO OBJETO.....	6
4.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	8
5.	DAS INFORMAÇÕES.....	10
6.	LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	10
7.	DO VALOR DE REFERÊNCIA.....	10
8.	8 DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	10
9.	DO REGIME DE EXECUÇÃO.....	10
10.	DA REPRESENTAÇÃO LEGAL/CREDENCIAMENTO.....	10
11.	DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS.....	10
12.	DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA DOCUMENTAÇÃO.....	11
13.	DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA.....	11
14.	DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL.....	15
15.	DO ENVELOPE Nº 3 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	16
16.	DA ABERTURA DOS ENVELOPES e PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO.....	19
17.	DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS.....	20
18.	DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	22
19.	DA IMPUGNAÇÃO/DOS RECURSOS.....	22
20.	DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO.....	23
21.	DA CONTRATAÇÃO.....	23
22.	DA GARANTIA.....	23
23.	DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXCUÇÃO E DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS.....	24
24.	DO PAGAMENTO.....	26
25.	DAS PENALIDADES.....	27
26.	REAJUSTE.....	29
27.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	29
28.	DOS ANEXOS.....	30
	ANEXO 1 – MINUTA DE CONTRATO.....	32
	ANEXO 2 - MODELO – PROPOSTA COMERCIAL.....	48
	ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO – MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS.....	51
	ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.....	52
	ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGO DE MENOR.....	53
	ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO – NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.....	54
	ANEXO 7 - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPRESA NÃO CADASTRADA JUNTO À PMSP.....	55
	ANEXO 8 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.....	56



Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

ANEXO 9 - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA LICITANTE	57
ANEXO 10 - TERMO DE REFERÊNCIA	58
ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI FEDERAL Nº 13.709/2018	Erro! Indicador não definido.

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

QUADRO RESUMO

LICITAÇÃO Nº 001/25

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, FORNECIMENTO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E CONSULTORIA PARA GESTÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 21 DE OUTUBRO DE 2025 – 10H30

3. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo Proposta Técnica, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação deverão ser entregues até o dia 21 DE OUTUBRO DE 2025 – 10H30

4. LOCAL PARA ENTREGA DO ENVELOPE E ABERTURA DA SESSÃO: COPEL - Rua Líbero Badaró, 504 – 12º andar – Sala 122- São Paulo – SP.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: as condições estão estabelecidas no item 4 deste Edital.

6. VALOR DE REFERÊNCIA ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: O valor estimado do contrato a ser celebrado pela COHAB-SP será sigiloso, nos termos do artigo 34 da Lei 13.303/16.

7. DATA BASE: data da entrega da proposta comercial.

8. TIPO: Melhor Combinação de Técnica e Preço.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão: 83.00 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo
- Unidade: 83.10 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo
- Programática: 16.126.3011.2.818 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação
- Despesa: 4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
- Fonte de Recurso: 09.1.501.9001-Outros Recursos não Vinculados
- Tipo Crédito Orçam.: 1 -Suplementar
- Nota de Reserva nº 340 - Emissão: 12/08/2025

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO E CAPITAL SOCIAL MÍNIMO: não será exigido.

11. GARANTIA PARA LICITAR: Não será exigida garantia para licitar na presente licitação.

12. REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Grupo de Serviços (item 2.1.5., I, II, III, IV do Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital.)	Regime de Execução
Serviço 1 descrito no item 2.1.5., I, do Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital.	Prestação de serviço continuado – empreitada por preço global (mensal)
Serviço 2 descrito item 2.1.5., II do Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital.	Empreitada por preço global
Serviço 3 descrito item 2.1.5., III do Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital.	Empreitada por preço unitário
Serviço 4 descrito item 2.1.5., IV do Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital.	Empreitada por tarefa (regime de tarefa)

13. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

13.1. Serviço 1 – Plataforma SaaS de gestão da carteira, suporte e manutenção (inciso I do item 2.1.5 do Termo de Referência anexo 10 deste edital).

- Execução continuada após o aceite operacional do sistema, ao longo dos 60 meses de vigência. - Vigência: 60 meses.

13.2. Serviço 2 – Implantação e migração da base de dados (inciso II do item 2.1.5 do Termo de Referência anexo 10 deste edital.)

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

<p>- Execução em até 10 meses, prorrogável uma única vez por igual período, contados da OIS.</p> <p>- Vigência específica da fase de implantação: até 10 meses (prorrogáveis).</p> <p>13.3. Serviço 3 – Impressão física e expedição de boletos/correspondências serrilhadas (inciso III do item 2.1.5 do Termo de Referência anexo 10 deste edital).</p> <p>- Execução “por medição”, iniciada após o aceite operacional do sistema, ao longo dos 60 meses de vigência.</p> <p>13.4. Serviço 4 – Consultoria técnica para novas parametrizações e evoluções (inciso IV do item 2.1.5 do Termo de Referência anexo 10 deste edital)</p> <p>- Execução sob demanda, mediante ordens de serviço, durante os 60 meses de vigência.</p> <p>13.5. Vigência global – A vigência do contrato será de até 70 (setenta) meses, assim discriminados:</p> <p>I – até 10 (dez) meses para execução do Serviço 2, contados da OIS n.º 1, prorrogável uma única vez por igual período;</p> <p>II – 60 (sessenta) meses para execução dos Serviços 1, 3 e 4, contados do termo de aceite da Fase 5 (Entrega do sistema e início da operação).</p>
<p>14. ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: Vide item 23 - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS – deste edital.</p>
<p>15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor combinação de Técnica e Preço.</p>
<p>16. REAJUSTE:</p> <p>16.1. Os valores dos serviços descritos no inciso I do item 2.1.5 do Termo de Referência anexo 10 deste edital serão atualizados anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor do Município de São Paulo – IPC-FIPE, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, ou outro que o substitua, conforme previsto nos contratos da Administração Municipal.</p> <p>16.2. Os valores dos serviços descritos nos incisos II, III e IV do item 2.1.5 do Termo de Referência anexo 10 deste edital também serão reajustados anualmente pelo IPC-FIPE, ou outro que o substitua, conforme justificado no item anterior.</p>
<p>17. PAGAMENTO: Vide item 24 - DO PAGAMENTO - deste edital.</p>
<p>18. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Na sede da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, Rua Libero Badaró, 504, 13º andar, São Paulo Capital.</p>
<p>19. PENALIDADES: Vide item 25 – DAS PENALIDADES – deste edital.</p>
<p>20. INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS: Deverão ser encaminhadas através do e-mail copel@cohab.sp.gov.br até 02 (dois) dias úteis anteriores ao prazo para entrega das propostas. Os esclarecimentos serão publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC.</p>
<p>21. OBSERVAÇÃO: As informações deste Quadro Resumo não afastam a necessidade de conhecimento do inteiro teor deste Edital para formulação da proposta e documentos.</p>

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

1. DO PREÂMBULO

1.1. A **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP**, com sede na Rua São Bento nº 405 – 12º andar ao 14º andar – Centro - São Paulo – Capital, TORNA PÚBLICO que, na data e horário e local assinalados nos itens 2 e 4 do Quadro Resumo deste Edital, fará realizar licitação no modo de disputa fechado, TIPO MELHOR COMBINAÇÃO TÉCNICA E PREÇO, para a prestação de serviços referidos no item 3 do Edital - DO OBJETO.

1.2. Este procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-SP**, da **Lei Federal nº 13.303/2016** atualizada, do **Decreto Municipal nº 56.475/2015**, e demais normas legais aplicáveis e, ainda, as disposições deste Edital, que os interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.

1.3. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos e consultados por meio do site www.cohab.sp.gov.br.

1.3.1. O Edital e seus anexos em mídia eletrônica também poderão ser retirados na COPEL, no endereço apresentado no item 4 do Quadro Resumo deste Edital, no horário das 10h00 às 16h00, condicionado o fornecimento da cópia por essa via à apresentação de mídia com capacidade suficiente para armazenamento dos arquivos ex: CD/DVD, Pen drive, etc.

2. DA ENTREGA DO ENVELOPE/DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS

2.1. Os Envelopes contendo PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverão ser entregues atendendo ao disposto nos itens 3 e 4 do Quadro Resumo deste Edital.

2.2. A SESSÃO DE ABERTURA será realizada na sala da COPEL, na data, horário e local estabelecidos nos itens 2 e 4 do Quadro Resumo deste Edital.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, FORNECIMENTO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E CONSULTORIA PARA GESTÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

3.2. Os contratos que serão geridos, administrados e evoluídos (evolução) pelo sistema, em observância às regras do Sistema de Financiamento Imobiliário – SFI, Sistema Financeiro de Habitação – SFH, Fundo Municipal de Habitação – FMH, entre outras regras estabelecidas pela contratante em razão do seu objeto social segundo programas de financiamentos habitacionais e das políticas de Política Habitacional Social, estabelecidos em qualquer esfera dos Governos Federal, Estadual ou Municipal, bem como das demais funcionalidades discriminadas no Edital, em especial no Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital.

3.3. Os interessados em ter acesso e analisar as regras de evolução dos contratos atualmente geridos pelo sistema atual, e que deverão ser implementadas no sistema que será contratado, poderão fazê-lo a partir da base de dados amostrais disponibilizada no seguinte endereço: Rua São Bento, nº 405, Centro Histórico, São Paulo/SP, 12º andar – SALA 122, Comissão Permanente de Licitações-COPEL, mediante a apresentação prévia da Declaração de Responsabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018 nos termos do modelo constante do Anexo XI do Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital.

3.4. A contratada deverá implementar rotinas automatizadas de geração de dados e informações a serem disponibilizados em forma de bases de dados para que a contratante, de acordo com as suas necessidades, efetue análises focadas na gestão e recuperação de créditos, gerando relatórios gerenciais com a movimentação realizada.

3.5. A contratada deverá implementar a automação contábil integrada ao sistema de contabilidade da contratante, garantindo que os lançamentos e registros decorrentes de processamentos de dados (evolução dos contratos) pelo sistema proposto sejam integrados com o sistema contábil utilizado pela contratante.

3.6. Os serviços que serão prestados se dividem em quatro tipos, sendo eles:

a) Serviço 1 - Item I do item 2.1.5 do Termo de Referência anexo 10 deste edital - O fornecimento de software para gestão da carteira de crédito, na modalidade de Software como Serviço, também denominado pelo mercado de tecnologia

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

como *Software as a Service (SaaS)* para evolução, gestão e administração dos contratos de financiamento habitacional geridos pela contratante com atendimento via Whatsapp, que serão fornecidos como prestação de serviço;

b) Serviço 2 - Item II do item 2.1.5 do Termo de Referência anexo 10 deste edital - O serviço de análise do sistema atual e da sua base de dados, e o tombamento (implantação) da base de dados no sistema contratado, que será fornecido na modalidade de serviço de consultoria e atividade de apoio administrativo;

c) Serviço 3 - Item III do item 2.1.5 do Termo de Referência anexo 10 deste edital - O serviço de impressão física de documentos de correspondência serrilhada, tais como avisos, comunicados e notificações, que será fornecido na modalidade de prestação de serviço;

d) Serviço 4 - Item IV do item 2.1.5 do Termo de Referência anexo 10 deste edital - O serviço de consultoria técnica para novas parametrizações, modificações e desenvolvimento de novas funcionalidades do sistema contratado depois de implementado, que será fornecido na modalidade de prestação de serviços de consultoria.

3.7. A descrição detalhada do escopo dos serviços, das características do ambiente do sistema, do suporte técnico e operacional, das manutenções e atualizações, do plano de contingência, do desenvolvimento de novas funcionalidades, do treinamento técnico das equipes e dos usuários, bem como da disponibilidade e implantação do sistema, consta no Termo de Referência, ANEXO 10 deste Edital.

3.8. Do quantitativos estimados dos serviços:

3.8.1. Os serviços e as respectivas quantidades são abaixo apresentados em forma de tabela:

Item	Grupo de Serviço / Escopo	Unidade de medição	Quantidade estimada para vigência
1	Fornecimento de software para gestão da carteira de crédito, na modalidade de Software como Serviço, também denominado pelo mercado de tecnologia como <i>Software as a Service (SaaS)</i> para evolução, gestão e administração dos contratos de financiamento habitacional geridos pela contratante, incluindo a impressão física e a entrega de boletos bancários em formato de correspondência serrilhada, e bem como atendimento via Whatsapp, que serão fornecidos como prestação de serviço;	MENSAL	60
2	Serviço de análise do sistema atual e da sua base de dados, e o tombamento (implantação) da base de dados no sistema contratado, que será fornecido na modalidade de serviço de consultoria e atividade de apoio administrativo; Fase 1 – Planejamento Fase 2 – Integrações & parametrizações P1 Fase 3 – Migração de dados Fase 4 – Capacitação Fase 5 – Entrega do sistema / go-live Fase 6 – Integrações & parametrizações P2/P3	EMPREITADA GLOBAL	1 PROJETO (ATÉ 10 MESES)
3	Serviço de impressão física de documentos de correspondência serrilhada, tais como avisos, comunicados e notificações, que será fornecido na modalidade de prestação de serviço;	DOCUMENTO IMPRESSOS	(ESTIMATIVA) 600 DOC./MÊS × 60 MESES

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Item	Grupo de Serviço / Escopo	Unidade de medição	Quantidade estimada para vigência
4	Serviço de consultoria técnica para novas parametrizações, modificações e desenvolvimento de novas funcionalidades do sistema contratado depois de implementado, que será fornecido na modalidade de prestação de serviços de consultoria.	HORA TÉCNICA	(ESTIMATIVA) 10 H/ POR MÊS X 60 MESES

3.9. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.9.1. Será admitida a subcontratação para execução dos serviços de impressão que são objeto do Edital e do Termo de Referência, ANEXO 10 deste Edital.

3.9.1.1. Na hipótese prevista no item **3.9.1.**, a contratada fica inteiramente responsável pela prestação dos serviços contratados, respondendo diretamente perante a contratante pela qualidade e a quantidade de serviço prestado.

3.9.1.2. A contratada se compromete a selecionar os subcontratados, primando pela qualidade e a experiência quanto aos serviços que serão executados, observando ainda o disposto no item **3.9.1.1.**

3.9.2. A contratada será responsável diretamente pelo sigilo e a confidencialidade das informações e documentos compartilhados com o(s) subcontratado(s) que venha(m) a integrar a cadeira de prestador(es) de serviço, ficando responsável direta e de forma objetiva por eventuais violações de dados pessoais e vazamento de informações.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado.

4.1.1. As empresas participantes deverão atender a todas as exigências constantes neste Edital e respectivos anexos.

4.2. Será vedada a participação de empresas:

4.2.1. Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da COHAB-SP;

4.2.2. Suspensa pela COHAB-SP;

4.2.3. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou Município de São Paulo, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

4.2.4. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

4.2.5. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

4.2.6. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.2.7. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.2.8. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

4.3. É vedada a participação direta ou indireta de:

4.3.1. A participação de uma mesma empresa como componente de um Consórcio ou isoladamente em mais de uma proposta.

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

4.3.2. Considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços e fornecimentos, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.4. Aplica-se a vedação prevista no item 4.3:

4.4.1. À contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

4.4.2. A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente da COHAB-SP.

b) empregado da COHAB-SP cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do ente público a que a COHAB-SP esteja vinculada.

4.4.3. Às empresas cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a COHAB-SP há menos de 6 (seis) meses.

4.5. As empresas participantes devem ter pleno conhecimento das regras constantes neste Edital, das condições gerais e específicas do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e integral cumprimento do contrato decorrente desta licitação.

4.6. DA PARTICIPAÇÃO EM FORMA DE CONSORCIOS.

4.6.1. Será permitida a participação em forma de Consórcios.

4.6.2. No caso de participação em forma de consorcio, deverá ser apresentado o respectivo Termo de Compromisso de Constituição de Consorcio, por instrumento público ou particular, do qual conste o que segue:

4.6.2.1. Duração do Consorcio, que será de no mínimo, até o final do cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato que vier a ser firmado, considerando a possibilidade de prorrogação do contrato;

4.6.2.2. Indicação da empresa líder, responsável pelo Consorcio, que ficará incumbida de todos os entendimentos com a COHAB SP em nome das consorciadas, quer para fins desta licitação, quer na execução do contrato, se este vier a ser firmado;

4.6.2.3. Responsabilidade principal da empresa líder do Consorcio, sob os aspectos técnicos e administrativos, quer para fins desta licitação, quer na execução do contrato, se este vier a ser firmado, sem prejuízo da responsabilidade solidária de cada uma das empresas consorciadas;

4.6.2.4. Responsabilidade solidária das empresas integrantes pelos atos praticados sob consorcio, tanto na fase de habilitação quanto na execução do contrato, bem como por multas e indenizações em decorrência de ato ilícito ou descumprimento do contrato e pelos encargos fiscais, civis e trabalhistas;

4.6.2.5. Poderes expressos da empresa líder, que deverá indicar formalmente o representante autorizado, para representar o Consorcio em todas as fases do procedimento licitatório, inclusive para interpor ou desistir da interposição de recursos, firmar atas e contratos, bem como receber citação e intimação e responder administrativa e judicialmente pelo Consorcio;

4.6.2.6. Compromisso expresso de que o Consorcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus consorciados;

4.6.2.7. Compromisso de que o Consorcio não terá sua composição ou constituição alterada sob qualquer forma, sem previa anuência da COHAB-SP, até o cumprimento de todas as obrigações assumidas no eventual contrato decorrente da presente licitação

4.6.2.8. Obrigação de promover, antes da celebração do contrato decorrente da presente licitação, a constituição e o registro do Instrumento Definitivo de Constituição do Consórcio nos mesmos termos do Compromisso.

4.6.2.9. O Termo de Compromisso de Constituição de Consorcio, por instrumento público ou particular, deverá ser apresentado no Envelope nº 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

5. DAS INFORMAÇÕES

5.1. Quaisquer esclarecimentos e/ou informações complementares sobre o presente certame poderão ser obtidos mediante requerimento escrito, por quem detenha legitimidade ou poderes para representar a licitante, em conformidade com o **item 20 do Quadro Resumo**.

5.2. Não serão atendidos pedidos de informações e/ou esclarecimentos formulados por telefone, vedada a comunicação personalizada.

5.3. Os esclarecimentos serão publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC.

5.4. Os interessados poderão acessar o DOC por meio dos endereços eletrônicos diário oficial.prefeitura.sp.gov.br.

6. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços ora licitados serão executados no local indicado no item 18 do quadro resumo deste edital.

7. DO VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. O valor estimado do contrato a ser celebrado pela COHAB-SP será sigiloso, nos termos do artigo 34 da Lei 13.303/16.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A COHAB-SP pagará os valores das faturas correspondentes aos serviços que vierem a ser contratados e efetivamente prestados, com recursos provenientes da Dotação Orçamentária descrita no item 9 do Quadro Resumo deste Edital.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Os serviços decorrentes desta LICITAÇÃO obedecerão ao regime de execução indicado no item 12 do Quadro Resumo deste Edital.

10. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL/CRENCIAMENTO

10.1. Na sessão de abertura deste Certame serão apresentados à COPEL os documentos destinados a identificar e qualificar os representantes das licitantes.

10.2. Quando a empresa for representada por Diretor ou Sócio, este deverá comprovar essa qualidade por meio de cédula de identidade ou documento que a substitua legalmente e Contrato ou Estatuto Social, acompanhados da última ata que elegeu a Diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente, se for o caso.

10.3. Na hipótese de a licitante não estar representada nos termos do subitem 10.2, a representação dar-se-á por meio de procuração, com poderes específicos para o fim a que se destina, credenciando o representante, inclusive para recebimento de intimações, ciência de todos os atos e desistência de recursos em geral, se for o caso.

10.3.1. A procuração poderá ser outorgada por instrumento particular, devendo ser entregue por ocasião da abertura dos trabalhos.

10.3.2. A falta da procuração não implicará em inabilitação, mas impedirá o representante de se manifestar em nome da licitante.

10.4. Os documentos de representação legal/credenciamento serão verificados pela COPEL e colocados à disposição das demais licitantes. Após, serão retidos pela COPEL para juntada ao respectivo processo de licitação.

10.5. Não será permitida a participação de uma mesma pessoa como representante de mais de uma licitante.

11. DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS

11.1. Não será aplicado tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso II, Art. 1º - A do Decreto nº 56.475/2015.

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

12. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. Os Envelopes apresentados pelas empresas participantes nos termos do item 2 deste Edital deverão ser opacos, indevassáveis, impedindo a identificação do seu conteúdo, lacrados e subscritos com os seguintes dados:

12.1.1. Endereçamento:

- Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP
- Comissão Permanente de Licitações – COPEL
- LICITAÇÃO 001/25 – 7610.2025/0000930-3– MODO DE DISPUTA FECHADO

12.1.2. Envelope e referência ao conteúdo:

- ENVELOPE Nº 1 - CONTENDO A PROPOSTA TECNICA
- ENVELOPE Nº 2 - CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL
- ENVELOPE Nº 3 - CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1.3. Identificação:

- Firma Individual ou Razão Social ou Denominação Social e endereço completo da licitante.
- No caso do Consorcio, Razão Social ou Denominação Social e endereço completo de todas as empresas que constituem o Consorcio.

12.2. Os documentos apresentados neste certame deverão:

12.2.1. Estar com o PRAZO DE VALIDADE em vigor.

12.2.1.1. Será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, se outro não constar de lei específica ou do próprio documento, exceto para a Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata e/ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Certidão de Processos Cíveis em andamento, no caso das Sociedades Simples, cujo prazo deverá estar em conformidade com o subitem **15.1.4.11 deste Edital**.

12.2.2. Ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou cópia a ser autenticada por servidor da Administração mediante a comparação com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceitos documentos na forma de fac-símile, nem tampouco por meio de protocolo.

12.2.3. Ser subscritos pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa ou procurador com poderes específicos, com identificação clara de seu subscritor.

12.2.4. Ser compatíveis com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no CNPJ, IE e CCM).

12.2.5. Estar rubricados, COLECIONADOS E NUMERADOS EM ORDEM SEQUENCIAL, SEM GRAMPOS, de acordo com as prescrições deste Edital.

12.3. A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade e autenticidade, também por esse meio eletrônico.

12.4. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

12.5. As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de outros, supérfluos ou dispensáveis.

13. DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA TECNICA

13.1. O Envelope nº 1 – Proposta Técnica deverá ser apresentado contendo a proposta em uma única via impressa, redigida em idioma português, encadernada, sem folhas soltas, numeradas sequencialmente, sem grampos, rubricadas pelo representante credenciado da licitante, e acompanhada de uma via digitalizada em formato PDF.

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

13.2. A Proposta Técnica deverá descrever de forma detalhada, as soluções tecnológicas adotadas para a execução dos serviços a serem prestados:

I - Mapeamento das regras e das parametrizações utilizadas pelo sistema atual;

II - Tombamento (migração) dos cadastros de mutuários e dos contratos do sistema atual para o sistema contratado, incluindo a conversão das bases de dados e dos saldos evoluídos até a data de conclusão da transição do sistema, preservando na integralidade os valores, transações e demais eventos capazes de impactar no saldo do crédito a receber;

III - A análise e validação da parametrização realizada pelo sistema contratado, e da evolução dos contratos tombados;

IV - Emissão de relatórios contábeis, nos termos do Edital e do Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital.;

V - Análise e validação dos relatórios contábeis emitidos pelo sistema contratado a partir dos contratos tombados;

VI - Emissão de relatórios gerenciais, nos termos do Edital e do Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital.;

VII - Análise e validação dos relatórios gerenciais emitidos pelo sistema contratado a partir dos contratos tombados;

VIII - Evolução dos contratos nos termos do item 2.1.1. do Termo de Referência, constante do anexo 10 deste Edital;

IX - Atualização e adequação do sistema contratado em razão de atualizações normativas, em razão de programas de provisão habitacional, ou ainda conforme as necessidades da contratante, sejam elas executadas pela parametrização instantânea disponível como função do próprio sistema, ou ainda através de horas técnicas de consultoria;

X - Treinamento das equipes usuárias do sistema, com entrega de manuais e materiais de apoio para fins de uso do sistema; bem como em razão de atualizações do sistema contratado e da legislação aplicada aos programas de provisão habitacional de interesse social;

XI - Disponibilização de suporte técnico nos dias úteis, das 8h às 18h; e durante os fins de semana e feriados em que a contratante assim solicitar com antecedência mínima de 7 (sete) dias, em razão de evento, agenda ou compromisso institucional;

XII - Execução de rotinas de manutenção preventiva e corretivas, em razão de inconsistências ou mal funcionamento, bem como em razão de atualizações da legislação aplicada aos programas de provisão habitacional de interesse social;

XIII - Emissão e impressão de boletos de cobrança, incluindo o processamento, geração, envio de arquivo e impressão; bem como entrega dos impressos na sede da contratante;

XIII - Emissão de relatórios gerenciais de boletos de cobrança, incluindo informações a respeito de boletos emitidos, boletos pagos, boletos não pagos, datas de vencimento e datas de pagamento;

13.3. A Proposta Técnica deverá ser acompanhada de comprovação documental de que o sistema ofertado é de propriedade da licitante ou, caso pertença a terceiros, de que esteja devidamente licenciado à licitante, sob pena de desclassificação, antes mesmo da realização da prova de conceito.

13.4. A Proposta Técnica deverá ser apresentada e avaliada em prova conceito.

13.5. A ordem de realização da Prova de Conceito será definida por meio de sorteio, a ser realizado durante a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas.

13.6. Da Prova de Conceito - A Prova de Conceito será realizada em duas etapas:

I - Etapa I: Destinada à execução de atividades e verificação de consistência do sistema através dos equipamentos físicos (computadores) fornecidos pela contratante, com o objetivo de garantir o regular funcionamento do sistema ofertado e preparar o ambiente físico e virtual para a execução da Etapa II.

II - Etapa II: Destinada a realização de testes de funcionamento e execução de rotinas do sistema ofertado, de modo a demonstrar à contratante que o sistema atende integralmente aos requisitos estabelecidos.

13.7. A avaliação da prova conceito será conduzida por uma Comissão Especial de Avaliação formada por colaboradores da contratante.

13.8. Da Etapa I - Prova de Conceito.

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

13.8.1. Na Etapa I, a licitante deverá comparecer ao local e horário previamente determinado pela contratante após convocação formal expedida pela contratante. Nesse momento, a licitante deverá acessar o sistema ofertado, e comprovar à Comissão Especial de Avaliação que a base de dados amostrais disponibilizada foi regularmente implantada (tombada), e que o sistema está apto para realização dos testes das Etapas I e II.

13.8.1.1. Isso significa dizer que a implantação dos dados amostrais no sistema ofertado deverá ser feita antes da Etapa I, e durante o prazo estabelecido entre a publicação do edital e a realização do certame licitatório, garantindo que o sistema ofertado atenda aos requisitos de funcionalidades necessários para a gestão e a administração dos contratos de financiamento da contratante.

13.8.1.2. A comprovação de atendimento de aptidão do sistema e participação na Etapa II, será feita a partir das seguintes atividades que serão executadas pela Comissão Especial de Avaliação:

I – Acesso ao sistema ofertado, através dos equipamentos físicos (computadores) ofertados pela contratante;

II - Verificação de que a base de dados amostrais foi regularmente implantada, por meio de consultas a contratos e informações escolhidos aleatoriamente conjuntamente ao representante de cada licitante;

III – Emissão e validação do relatório de posição contábil do Anexo III – Dos relatórios, arquivos e funções complementares, item 1., inciso XI e alíneas, e inciso XV do Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital, com data de corte do 5º dia anterior ao dia da data de realização do Etapa I.

13.8.1.2.1. O sistema será considerado apto e classificado para a Etapa II, na hipótese em que todos os testes realizados apresentarem conformidade com este Edital e seu Anexo 10 do Termo de Referência.

13.8.1.2.2. O sistema será considerado inapto e desclassificado para a Etapa II, na hipótese em que um ou mais testes realizados apresentar(em) desconformidade com este Edital e seu Anexo 10 do Termo de Referência.

13.8.1.2.3. Concluída a análise da Etapa I, a Comissão emitirá atestado formal declarando o sistema como apto ou inapto para participação na Etapa II – Prova de Conceito, conforme o resultado dos testes realizados, nos termos dos subitens 13.8.1.2.1 e 13.8.1.2.2 deste Edital.

13.8.1.3. A base de dados amostrais que será utilizada para a realização das Etapas I e II será disponibilizada pela contratante a partir da publicação do Edital, e poderá ser obtida por qualquer interessado em participar do certame licitatório. Para tanto, o interessado deverá se dirigir pessoalmente até a sede da contratante munido de pendrive, no qual a base de dados amostrais e o dicionário de dados serão disponibilizados após o preenchimento de todos os dados exigidos em formulário de solicitação.

13.8.1.4. O local para retirada da base de dados amostrais é: Rua São Bento, nº 405, Centro Histórico, São Paulo/SP, 12º andar, Sala 122- Comissão Permanente de Licitações-COPEL.

13.8.1.5. É de fundamental importância que os interessados se atentem para as informações constantes no Anexo X – Informações relevantes sobre a base de dados amostrais, do Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital, as quais se somam as seguintes especificações sobre a base de dados amostrais.

13.8.1.6. A base de dados amostrais possui 925 (novecentos e vinte e cinco) contratos, contemplando planos diferentes, tipos de evolução, indexadores de reajustes diversos, várias moedas nacionais, e em situações diversas, com o objetivo de disponibilizar uma amostra de dados e contratos que serão geridos pelo sistema que será contratado. Suas principais características e propriedades são:

I - Data de posicionamento da evolução dos contratos e contábil: 31/03/2025;

II - Tamanho: 7 Mb – arquivo compactado no formato .zip;

III - Tempos para download: de 2 a 5 minutos a depender da conexão de internet;

IV - SGBD: Microsoft SQL Server 2014 (SP3) (KB4022619) - 12.0.6024.0 (X64); SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados): Microsoft SQL Server 2014 (SP3) (KB4022619) - 12.0.6024.0 (X64).

13.8.1.7. A configuração do equipamento e a implantação (tombamento) da base de dados amostrais será realizada perante a Comissão Especial de Avaliação e a equipe técnica da contratante, e deverá assegurar e garantir a operacionalização do sistema para a realização dos testes da Etapa II.

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

13.8.1.8. Durante a Etapa I, a licitante poderá realizar análises e verificações no equipamento disponibilizado pela contratante.

13.8.1.9. Caso a licitante não consiga executar todas as atividades e testes de forma satisfatória conforme as exigências do Edital, do Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital., ela será reprovada na Prova de Conceito, sendo sua proposta técnica desclassificada.

13.8.1.10. As especificações técnicas do equipamento fornecido pela contratante estão descritas no Anexo VI do Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital.

13.8.1.11. Ao participar do certame, a licitante declara ter pleno conhecimento da configuração dos equipamentos fornecidos e que estes possuem capacidade técnica suficiente para processar todas as funcionalidades do sistema ofertado.

13.8.1.12. Os equipamentos utilizados na Prova de Conceito refletem a capacidade atual dos equipamentos de informática utilizados pela contratante, e por isso devem ser suficientes para o pleno e regular uso do sistema ofertado.

13.9. Da Etapa II - Prova de Conceito

13.9.1. A Etapa II - Prova de Conceito será realizada em até 7 (sete) dias úteis após a conclusão da Etapa I, e consistirá na execução de testes (atividades, rotinas e funções) para verificação do funcionamento do sistema ofertado. Os licitantes serão formalmente convocados quanto ao dia, horário e local para a realização da Etapa II.

13.9.2. Os testes serão sorteados entre as funcionalidades exigidas no Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital., em especial no disposto em seu Anexo IX – Planilha de itens a serem avaliados.

13.9.3. O sorteio dos testes será realizado pela Comissão Especial de Avaliação, na presença dos licitantes.

13.9.4. No dia da realização da Etapa II - Prova de Conceito, os licitantes deverão executar os testes discriminados entre os itens 1 a 5, do Anexo IX - Planilha de itens a serem avaliados, do Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital.

13.9.5. Ainda, na realização da Etapa II - Prova de Conceito, a Comissão Especial de Avaliação irá sortear perante todos os licitantes outros 5 (cinco) testes entre os números 6 a 15 do Anexo IX - Planilha de itens a serem avaliados, do Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital.

13.9.6. Os testes previstos nos itens 1 a 5, bem como aqueles sorteados pela Comissão Especial de Avaliação, nos termos do item 25.8.5 do Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital, deverão obrigatoriamente ser executados pelas licitantes em conformidade com as exigências do Edital, Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital e seus anexos, conforme avaliação formal da Comissão Especial de Avaliação, sob pena de desclassificação da proposta técnica.

13.9.7. Para execução dos testes, as licitantes deverão utilizar os equipamentos previamente configurados na Etapa I.

13.9.8. As licitantes terão até 8 (oito) horas ininterruptas para executar todos os testes sorteados.

13.9.9. A licitante que não concluir os testes dentro do prazo estipulado no item 13.9.8., será reprovada na prova conceito e terá sua proposta técnica desclassificada.

13.9.10. A pontuação das propostas técnicas seguirá os critérios estabelecidos no Edital, Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital e seu(s) anexo(s), conforme a tabela abaixo:

Quesito	Descrição	Pontuação máxima
NT1	Teste de funções de emissão de boleto	10
NT2	Testes de funções de evolução do crédito	15
NT3	Testes de funções de emissão de arquivos e relatórios	20
NT4	Testes de funções de gestão da carteira de crédito - gráficos	20
NT5	Testes de funções de gestão da carteira de crédito - atendimento	15

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

NT6	Testes do sorteio conforme Anexo IX - Planilha de itens a serem avaliados (sorteio de 10 funções entre os itens 6 e 25)	20
NT	Total	100

13.9.10.1. Para cada teste realizado em conformidade com as exigências do Edital, Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital e seus anexos, a Comissão Especial de Avaliação atribuirá a pontuação discriminada no Anexo IX – Planilha de itens a serem avaliados do Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital.

13.9.11. A Nota Final atribuída à Proposta Técnica de cada licitante será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $NT = (NT1 + NT2 + NT3 + NT4 + NT5 + NT6)$, onde:

I – NT1 – Os testes referentes às funções de emissão de boletos serão pontuados conforme o Anexo IX – Planilha de itens a serem avaliados do Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital, limitada à pontuação máxima prevista no item 13.9.10. deste edital.

II – NT2 – Os testes relativos à evolução do crédito seguirão o mesmo critério de pontuação do – Planilha de itens a serem avaliados do Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital, limitada à pontuação máxima prevista no item 13.9.10. deste edital.

III – NT3 – Os testes de emissão de arquivos e relatórios serão pontuados conforme Anexo IX – Planilha de itens a serem avaliados do Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital, limitada à pontuação máxima prevista no item 13.9.10. deste edital.

IV – NT4 – Os testes de gestão da carteira de crédito – gráficos adotarão a pontuação prevista no Anexo IX – Planilha de itens a serem avaliados do Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital, limitada à pontuação máxima prevista no item 13.9.10. deste edital.

V – NT5 – Os testes de gestão da carteira de crédito – atendimento obedecerão à pontuação do Anexo IX – Planilha de itens a serem avaliados do Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital, limitada à pontuação máxima prevista no item 13.9.10. deste edital.

VI – NT6 – Os testes sorteados receberão pontuação máxima conforme o Anexo IX – Planilha de itens a serem avaliados do Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital, limitada à pontuação máxima prevista no item 13.9.10. deste edital.

13.9.12 – Conforme o Anexo IX – Planilha de Itens a Serem Avaliados do Termo de Referência ANEXO 10 deste edital, os testes poderão ter caráter eliminatório. A não execução, a execução incompleta ou em desconformidade com o Edital, o Termo de Referência ou seus anexos acarretará a desclassificação da proposta técnica da licitante.

14. DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL

14.1. O Envelope PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta em papel timbrado da empresa, impressa sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas, acréscimos ou supressões que impeçam a verificação da legitimidade do documento, em via única, contendo o nome, o endereço completo, a inscrição no CNPJ, datada e assinada pelo representante legal da empresa, com identificação clara de seu subscritor, obedecido o modelo Anexo 2 deste Edital.

14.1.1. A proposta comercial deverá obrigatoriamente contemplar todos os serviços discriminados neste Termo de Referência, nos termos do modelo do Anexo 2 deste Edital.

14.2. A licitante que deixar de apresentar proposta para um ou mais serviços discriminados neste edital, conforme modelo do Anexo 2 – Modelo de Proposta, será automaticamente desclassificada.

14.3. Todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e parafiscais e demais encargos previdenciários e trabalhistas e emolumentos devidos em decorrência do objeto licitado, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, que os recolherá sem direito a reembolso.

14.4. A proposta comercial deverá ainda, em papel timbrado e assinado pela licitante:

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

I - Estar acompanhada da Declaração de Cumprimento das Condições e Requisitos de Habilitação, nos termos do Anexo 4 - Declaração de Cumprimento das Condições e Requisitos de Habilitação - deste Edital;

II - Estar acompanhada de Declaração de Ciência e Responsabilidade pelos serviços prestados, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento dos locais, nos termos do **Anexo 8 – Declaração de Ciência e Responsabilidade** - deste Edital.

III – Ter o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

IV - Ser elaborada levando em consideração todas as instruções, condições, quadros, instruções, projetos, documentos padrão, exigências, decretos, normas, tabelas, gráficos, modelos e especificações citadas neste Edital, no Termo de Referência e seu(s) anexo(s), incluindo no preço proposto todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto contratual.

14.5. Antes de expirar o período de validade original da proposta comercial, a contratante poderá solicitar que a licitante estenda este período de vigência por um prazo de mais 60 (sessenta) dias. A solicitação e as correspondentes respostas deverão ser por escrito, sem que isto implique em alteração na proposta comercial apresentada.

15. DO ENVELOPE Nº 3 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser composta pelos seguintes documentos:

15.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

15.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

15.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;

15.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;

15.1.1.4. Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.1.2. REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA - A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

15.1.2.1. Prova de inscrição no CNPJ;

15.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

15.1.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

15.1.2.4. Prova da regularidade com a Fazenda Pública do Estado, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

15.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários;

15.1.2.6. Prova de regularidade com débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.1.2.6.1. A licitante com sede fora do Município de São Paulo - e que não esteja cadastrada como contribuinte neste Município - deverá apresentar declaração, firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada, nos termos do Anexo 7 deste Edital.

15.1.2.7. A licitante poderá comprovar a Regularidade, também por meio de:

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

15.1.2.7.1. Certidão Positiva com efeito de negativa.

15.1.2.7.2. Certidões Positivas cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial, apresentando neste caso, certidão de objeto e pé de todas as ações ajuizadas, que demonstrem essa situação.

15.1.3. DECLARAÇÕES:

15.1.3.1. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tampouco menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em papel timbrado da empresa, nos termos do Anexo 5 deste Edital.

15.1.3.2. Declaração de Rigorosa Observância das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, em papel timbrado da empresa, nos termos do **Anexo 6 deste Edital**.

15.1.3.3. Declaração de Responsável técnico da Empresa Licitante em papel timbrado da empresa, nos termos do **Anexo 9 deste Edital**.

15.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Para comprovação da boa situação econômica- financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:

15.1.4.1. Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis, observados o cumprimento das seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo.

b) Assinatura do Contabilista e do administrador ou representante legal do Proponente no Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício.

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial).

15.1.4.1.1. As sociedades de capital aberto, em cumprimento às formalidades indicadas, deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas na imprensa oficial ou jornal de grande circulação.

15.1.4.1.2. A data de encerramento do exercício social e os poderes dos administradores para a assinatura das demonstrações contábeis deverão ser comprovados por meio da apresentação do contrato social, do estatuto social ou outro documento legal admitido por lei.

15.1.4.1.3. No caso de empresa constituída durante o ano corrente, deverá ser apresentado o balanço patrimonial de abertura da empresa ou o balancete de verificação, correspondente ao mês anterior à data de apresentação da proposta, acompanhado da demonstração do resultado do período de existência da sociedade, devidamente assinado pelo contabilista e pelo administrador ou representante legal.

15.1.4.1.4. Caso o Proponente seja filial/sucursal, deverá apresentar o balanço patrimonial consolidado da matriz.

15.1.4.1.5. Serão consideradas válidas as demonstrações contábeis até o dia 30 de abril do exercício subsequente.

15.1.4.2. Em substituição aos documentos exigidos no subitem 15.1.4.1., o Proponente poderá apresentar o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, por meio de Escrituração Contábil Digital (ECD), conforme o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), acompanhado do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, contendo a Identificação da Escrituração (HASH) em todas as páginas, bem como as assinaturas digitais dos administradores e do contador legalmente habilitado.

15.1.4.3. Para as empresas obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), na forma do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), serão consideradas válidas as demonstrações contábeis até o último dia útil do mês de maio do exercício subsequente.

15.1.4.4. Para fins de atendimento ao disposto no item 15.1.4. serão considerados o Índice de Liquidez Corrente (LC) e o Índice de Liquidez Geral (LG), de acordo com as fórmulas e critérios a seguir:

15.1.4.5. Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Liquidez Geral (LG), de acordo com as fórmulas e critérios a seguir:

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1,00$$

15.1.4.6. O quociente deve ser maior ou igual a 1,00 (um inteiro).

15.1.4.7. O índice de liquidez corrente demonstra a capacidade da empresa em honrar seus compromissos de curto prazo com os seus direitos realizáveis, também de curto prazo.

15.1.4.8. O índice de liquidez geral demonstra a capacidade da empresa em honrar seus deveres e compromissos, se fossem encerrar os negócios naquele momento.

15.1.4.9. Para a apuração do índice de cada PROPONENTE serão consideradas 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

15.1.4.10. Tendo em vista a natureza do objeto e o perfil da contratação, não será exigido acréscimo sobre os valores de qualificação econômico-financeira para consórcios. A adoção dessa medida busca ampliar a concorrência, assegurar maior diversidade técnica entre os participantes e preservar a proporcionalidade das exigências estabelecidas. O acréscimo permanecerá igualmente dispensado nos casos em que o consórcio for composto exclusivamente por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da legislação vigente.

15.1.4.11. A licitante deverá apresentar, ainda para fins de qualificação econômico-financeira:

I - Certidão negativa de falência, concordata e/ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar do documento;

II - No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar do documento;

III - No caso de qualquer certidão apresentar efeito de positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto e pé expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões) aponta(s) nas certidões de distribuição.

15.1.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1.5.1. As licitantes deverão apresentar atestado(s) e/ou certidão(ões) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem que a empresa licitante executou trabalhos similares, quanto às características técnicas dos serviços a serem contratados, relativas nos seguintes serviços e quantidades:

I - Serviços de consultoria, desenvolvimento, implantação, testes, treinamento e manutenção (sustentação) de sistema de gestão de contratos, para empresas com porte de no mínimo de 50 (cinquenta) funcionários;

II - Os seguintes serviços e quantitativos:

Item	Objeto - serviço	Porte da empresa tomadora do serviço e que atestou o serviço ou faturamento – quantitativo de serviço prestado
a	Sistema de tecnologia de gestão e administração de contratos e/ou dados e informações pessoais	(Porte da empresa) Capital social de no mínimo R\$360.000.000 (trezentos e sessenta milhões de reais), ou faturamento anual igual ou maior do que R\$70.000.000 (setenta milhões) - (porte da empresa).

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

b	Serviço de consultoria em desenvolvimento, gestão e/ou suporte de sistema tecnológico	(Porte da empresa) Capital social de no mínimo R\$360.000.000 (trezentos e sessenta milhões de reais), ou faturamento anual igual ou maior do que R\$70.000.000 (setenta milhões).
---	---	--

15.1.5.2. Os objetos exigidos nos atestados de capacidade técnica se justificam pela necessidade de aferir a capacidade da licitante em executar os serviços que são objeto do Edital e seu(s) anexo(s), não apenas quando a inovação trazida na sistemática de gestão e administração dos créditos a receber, mas também da necessidade da empresa possuir experiência técnica e prática no atendimento de empresas com portes semelhantes ao da contratante.

15.1.5.3. Ao inovar a lógica atual do sistema de gestão e administração da carteira, a contratante busca estabelecer um novo patamar para a administração pública indireta voltada para um dos momentos mais críticos da política de habitação social; qual seja, a gestão e a administração do contrato de financiamento (crédito a receber), no qual credor e devedor se sujeitam à variáveis exógenas e endógenas que impactam na diretamente no crédito administrado.

15.1.5.4. Nesse sentido, ao incorporar boas práticas do mercado privado – como a sistemática da gestão ativa do crédito, o esforço para impedir que o atraso se torne inadimplência, e incorporar visão holística e atuação dinâmica e automatizada à gestão -, a contratante estabelece novos horizontes de eficiência, eficácia e qualidade para a prestação desse serviço público tão relevante.

15.1.5.5. A comprovação da experiência junto a clientes de porte semelhante ou maior do que o da contratante também garante ao processo de licitação a contratação de empresa já experimentada no atendimento de expedientes, atividades, ambientes e rotinas comumente presentes em empresas de porte igual ou maior do que a contratante, atribuindo ainda mais segurança jurídica, institucional e operacional na contratação e nos serviços que serão prestados.

15.1.5.6. Por essa razão, os atestados exigidos se justificam em razão da busca dessa solução inovadora e segura, tanto quanto em razão do objeto, como em razão do perfil do tomador do serviço.

15.1.5.7. O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por cartório competente, datado(s), devidamente assinado(s), contendo a identificação do órgão ou empresa, e do representante que o(s) subscreve(m).

15.1.5.8. A licitante deverá comprovar de forma documental que possui em seu quadro de colaborador(es) responsável técnico com formação de nível superior na área de tecnologia da informação ou área afins, detentor de expertise na execução de serviço de suporte técnico compatível com o objeto da contratação, cuja comprovação será feita por meio da declaração contida no Anexo 9 - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA LICITANTE – deste edital.

15.1.5.9. O(s) Responsável(eis) técnico(s) da licitante deverá comprovar que possui(em) vínculo com a licitante na data de apresentação da documentação de habilitação, observando os seguintes requisitos:

I - Quando se tratar de dirigente de empresa, a comprovação deverá ser feita por meio de cópia da ata da Assembleia, referente a sua investidura no cargo, ou do Contrato Social;

II - Quando se tratar de empregado ou profissional autônomo, a comprovação referida deverá ser feita através de cópias autenticadas do Contrato de Prestação de Serviço; ou das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acompanhada da respectiva Ficha de Registro, com carimbo da Delegacia Regional do Trabalho (DRT), no caso de empregado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

16. DA ABERTURA DOS ENVELOPES e PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

16.1. Os envelopes com a PROPOSTA TÉCNICA, PROPOSTA COMERCIAL e HABILITAÇÃO deverão ser protocolados na COPEL, na data, horário e endereço assinalados nos itens 3 e 4 do Quadro Resumo deste Edital.

16.2. Os envelopes deverão ser entregues na COPEL, com registro do dia e horário do recebimento, não sendo aceitos, após o horário, adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos a respeito de seus conteúdos.

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

16.3. Os envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ficarão em posse da Comissão Permanente de Licitação e somente serão abertos e analisados após a realização de outros atos públicos comunicados pelo Diário Oficial do Município de São Paulo.

16.3.1. Na sessão pública citada no item 2 deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos Envelopes PROPOSTA TECNICA, devendo a documentação de seu conteúdo ser examinada e rubricada pela comissão e pelos presentes que o desejarem.

16.3.2. Na mesma sessão pública será realizado sorteio para estabelecer a ordem de apresentação da prova conceito pelas licitantes que serão realizadas nos termos dos itens 13.6. e seguintes do edital. Ato contínuo serão suspensos os trabalhos para realização das provas conceitos pelas licitantes conforme calendário a ser divulgado na sessão pública, ou por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C com a convocação das licitantes para a sessão pública para a realização da prova conceito.

16.3.3. O resultado da Prova de Conceito será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – D.O.C., juntamente com a convocação para a sessão pública de abertura dos Envelopes **PROPOSTA COMERCIAL**, com a devida designação de data, horário e local.

16.3.3.1. Os envelopes contendo as **Propostas Comerciais** das empresas desclassificadas na etapa da Prova de Conceito não serão abertos.

16.3.4. A COPEL poderá divulgar o resultado da análise da PROPOSTA COMERCIAL em sessão pública, ou ainda, sendo inviável a análise na sessão, suspender os trabalhos para análise do seu conteúdo, comunicando o resultado por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – D.O.C.

16.3.5. Após a divulgação do resultado da análise das Propostas Técnicas e das Propostas Comerciais, com a consequente definição da Classificação Final, será designada sessão pública para a abertura do envelope contendo os documentos de Habilitação, conforme previsto no item 15 deste edital, restrita à licitante classificada em primeiro lugar. Os documentos serão examinados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes que assim desejarem.

16.3.6. Confirmada a efetividade da proposta final classificada em primeiro lugar na etapa de julgamento, ou daquela que venha a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de proposta anteriormente mais bem classificada, a Comissão Permanente de Licitações poderá promover negociação com a respectiva licitante, com vistas à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do inciso VI do artigo 51 da Lei nº 13.303/2016.

16.4. A COPEL poderá divulgar o resultado da análise da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO em sessão pública, ou ainda, sendo inviável a análise na sessão, suspender os trabalhos para análise do seu conteúdo, comunicando o resultado por meio de publicação no *Diário Oficial da Cidade de São Paulo – D.O.C.*

16.5. De cada sessão pública, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, da qual constarão obrigatoriamente todas as manifestações e respectivos esclarecimentos, devendo ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais presentes.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS

17.1. O julgamento das propostas será realizado com base no critério de melhor combinação entre técnica e preço, observadas as especificações do Edital e seus anexos e a legislação vigente.

17.1.1. A classificação final será determinada por meio da média ponderada dos índices técnico e de preço, com os seguintes pesos:

- Técnica (peso 7)

- Preço (peso 3)

17.1.2. A pontuação final da proposta (Valor de Avaliação - VA) será calculada conforme a fórmula:

$$VA = (7 \times IT) + (3 \times IP)$$

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Onde:

- VA = Valor de Avaliação da proposta

- IT = Índice Técnico

- IP = Índice de Preço

17.2. Para efeito de apuração do Índice Técnico (IT), será realizada a avaliação da Prova de Conceito, com base nos critérios estabelecidos no Anexo IX - Planilha de Itens a Serem Avaliados.

17.3. Após a avaliação da Prova de Conceito, a pontuação técnica de cada proposta (PTE) será normalizada em relação à maior pontuação técnica obtida (PTM), mediante a seguinte fórmula:

$$IT = PTE / PTM$$

Onde:

- PTE = Pontuação Técnica da Proposta em Exame

- PTM = Maior Pontuação Técnica entre todas as propostas

Nota: O índice técnico será expresso com duas casas decimais, sendo as frações remanescentes desprezadas.

17.4. Serão desclassificadas as propostas que:

17.4.1. Não permitirem a avaliação total ou parcial das Etapas I e II da Prova de Conceito, por problemas técnicos ou indisponibilidade do sistema, nos termos do Edital seus anexos;

17.4.2. Deixarem de atender a critérios eliminatórios previstos no Edital.

17.5. Para a análise e classificação das Propostas Comerciais, adotar-se-á o seguinte procedimento:

17.5.1. Cálculo do Índice de Preço (IP), por meio da razão entre o menor preço total proposto (MPP) e o preço da proposta em exame (PPE), conforme fórmula:

$$IP = MPP / PPE$$

Onde:

- MPP = Menor Preço Proposto entre todas as propostas válidas

- PPE = Preço da Proposta em Exame

17.5.2. O Valor de Avaliação (VA) de cada proposta será obtido conforme descrito no subitem 17.1.1., com a ponderação dos índices:

- Técnica: multiplicação do IT por 7

- Preço: multiplicação do IP por 3

$$VA = (7 \times IT) + (3 \times IP)$$

17.6. As propostas serão classificadas em ordem decrescente do Valor de Avaliação (VA). Será considerada vencedora a proposta que obtiver o maior VA.

17.7. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram numerados, os seguintes critérios de desempate:

a) Disputa final, na mesma sessão, em momento conferido pela Comissão de Licitação, para que as Licitantes empatadas apresentem nova Proposta Comercial Fechada.

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

c) Os critérios estabelecidos no artigo 3º da Lei Federal nº 8.248/91 e nas diretrizes previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

d) Sorteio.

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

17.8. Todas as propostas apresentadas no certame, independentemente da sua classificação, serão submetidas à verificação de exequibilidade, com base nos critérios estabelecidos nesta cláusula, nos termos do artigo 56, incisos III e V, da Lei Federal nº 13.303/2016.

17.9. A COPEL poderá, a qualquer tempo, solicitar às licitantes mais informações sobre a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA apresentada pelas licitantes, ou outros esclarecimentos que julgar necessário, assim como a comprovação, através de composições e justificativas técnicas, de que os preços que compõem a proposta são compatíveis com os de mercado e com o objeto licitado.

18. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1. Aberta a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, da licitante classificada em primeiro lugar, a COPEL procederá à sua habilitação ou inabilitação de acordo com as disposições do item 15 do presente Edital.

18.2. Serão inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital, ou que apresentem qualquer documento fora de seu prazo de validade, ou, ainda, que não preencherem qualquer de seus requisitos.

18.3. Inabilitada a licitante mais bem classificada, a Copel convocará a Licitante classificada em segundo lugar para abrir e analisar a documentação de habilitação em sessão pública, e assim sucessivamente.

18.4. O resultado da habilitação será comunicado em sessão pública ou, quando inviável a análise da documentação na sessão, por meio de publicação no *Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC*, abrindo o prazo para apresentação dos recursos nos termos do **item 19 deste Edital**.

19. DA IMPUGNAÇÃO/DOS RECURSOS

19.1. DA IMPUGNAÇÃO

19.1.1. O presente Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, de acordo com as prescrições contidas no artigo 87 da Lei Federal nº 13.303/2016.

19.1.2. O pedido de impugnação deverá ser protocolado até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a COHAB-SP julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

19.2. DOS RECURSOS

19.2.1. As disposições regulamentares em matéria recursal são as previstas no artigo 59 da Lei Federal nº 13.303/2016, obedecidos rigorosamente os prazos e processamentos ali consignados.

19.2.2. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a habilitação e contemplarão, além dos atos praticados nessa fase, aqueles praticados em decorrência do julgamento das propostas técnica e comercial.

19.3. As defesas, impugnações, recursos, pedidos de reconsideração, representações e reclamos de qualquer natureza, deverão ser formulados por escrito, assinados pelo representante legal da licitante, com comprovação dessa qualidade, protocolados na COPEL, no endereço indicado no item 4 do Quadro Resumo do presente Edital, no horário das 10h às 16h00, em estrita observância ao respectivo prazo legal.

19.4. As impugnações e recursos deverão ser endereçados ao Presidente da COPEL para análise e, se for o caso, reconsideração da decisão que deu origem à irrisignação da licitante. Na hipótese de manutenção da decisão, a COPEL encaminhará o recurso à autoridade superior, devidamente informados, para decisão, com observância dos prazos legais.

19.5. As intimações dos atos administrativos decorrentes desta licitação dar-se-ão por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC.

19.6. A interposição do recurso será comunicada às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo legal.

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

20. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

20.1. Decorrido o prazo recursal contra o julgamento proferido e/ou decididos os eventuais recursos interpostos, a COPEL encaminhará o processo à Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO do resultado e ADJUDICAÇÃO do objeto deste certame.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. A licitante vencedora deverá comparecer para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da COHAB-SP.

21.2. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da licitante vencedora – diretor, sócio ou procurador – mediante apresentação dos instrumentos necessários à comprovação daquela qualidade (instrumentos societários, procuração, cédula de identidade etc.).

21.3. Para a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá substituir os documentos de habilitação cujos prazos de validade estiverem vencidos.

21.4. Para a assinatura do contrato a COHAB-SP exigirá da adjudicatária a apresentação dos documentos relacionados na Instrução 02/2019 aprovada pela Resolução 12/2019 de 08 de maio de 2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

21.5. Para a assinatura do contrato, a COHAB-SP fará consulta ao CADIN no site <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> para a devida constatação de que a empresa a ser contratada não esteja inscrita no CADIN – Cadastro Informativo Municipal da Prefeitura do Município de São Paulo.

21.5.1. No caso da existência de registro no CADIN MUNICIPAL ficará a COHAB-SP impedida de celebrar o ajuste, conforme as disposições do artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 14.094/2005 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 47.096/2006.

21.6. Se a licitante não aceitar o instrumento contratual, não comparecer ou estiver impedida de assiná-lo, fica facultado à COHAB-SP, sem prejuízo da aplicação da penalidade correspondente, se for o caso:

21.6.1. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços em conformidade com o instrumento convocatório;

21.6.2. Revogar a licitação.

22. DA GARANTIA

22.1. Para garantia do fiel cumprimento das obrigações previstas no contrato futuro, a contratada, antes da emissão da Ordem de Início do Serviço (OIS) prestará a correspondente garantia no valor equivalente a 3% (três por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 70 da Lei federal nº 13.303/2016.

22.2. Caberá a contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária.

22.3. Na hipótese de utilização da garantia no decorrer de vigência contratual, para a cobertura de multa ou indenização a qualquer título, a contratada fica obrigada a complementá-la para recompor o montante correspondente à garantia ofertada, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da data da notificação expedida pela contratante.

22.4. Em se tratando de fiança bancária, a contratada deverá apresentar expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios dos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil brasileiro.

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

22.5. Quando não prestada em dinheiro, a contratada deverá manter válida a garantia durante todo o prazo de execução do contrato, sob pena de suspensão de eventuais pagamentos devidos pela contratante, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas no contrato e na lei.

22.6. A garantia será liberada ou restituída à contratada após a lavratura do Termo de Conclusão do Contrato, em razão do término do contrato, e quando prestada em dinheiro será monetariamente atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPC-FIPE, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), ou por outro índice que venha a substituí-lo.

23. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

23.1. Os serviços decorrentes desta licitação serão executados no prazo estabelecido no item 13 do Quadro Resumo, contado da emissão, e nos termos da Ordem de Início de Serviços que vier a ser emitida pela DIRETORIA FINANCEIRA da COHAB-SP, obedecidas as regras e condições estabelecidas no edital e seus anexos, em especial no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 10 do Edital, sem prejuízo de qualquer outra disposição consignada neste Edital, demais anexos, e no futuro contrato.

23.3 O prazo de vigência contratual será de:

I – Serviço 2 - De 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para a prestação dos serviços discriminados no item 2.1.5., inciso II (implantação do sistema) do Termo de Referência anexo 10 deste edital, em observância as etapas 1 (Planejamento para implantação), 2 (Integrações e parametrizações – prioridade 1), 3 (Migração de dados), 4 (Capacitação de usuários), 5 (Entrega do sistema e início da operação), e 6 (Integrações e parametrizações – prioridades 2 e 3) do Anexo I-A do Termo de Referência anexo 10 deste edital;

II – Serviços 1, 3 e 4 - De 60 (sessenta) meses, para a prestação dos serviços discriminados no item 2.1.5., incisos I, III, e IV do Termo de Referência anexo 10 deste edital, em observância ao item 5.4. da etapa 5 (Entrega do sistema e início da operação) do Anexo I-A do Termo de Referência anexo 10 deste edital.

23.3.1.1. Os serviços discriminados nos incisos I do item 23.3. terão início em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva Ordem de Serviço (OIS) expedida pela contratante nos termos dos Anexos I-A e I-B, que será representada pela Diretoria Financeira.

23.3.1.2. Os serviços discriminados nos incisos II do item 23.3. terão início após o aceite operacional do sistema, e a contar da respectiva Ordem de Início n.º 2 expedida pela contratante nos termos dos Anexos I-A e I-B, que será representada pela Diretoria Financeira.

23.3.1.3. Os serviços contratados serão entregues dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) no Anexo I-A e I-B - Etapas de Implantação - do Termo de Referência anexo 10 deste edital, salvo quando por justificativa previamente apresentada à contratante e expressamente aceita por essa, os prazos de entrega poderão ser ampliados.

23.3.1.4. Em síntese:

a) Serviço 1 – Plataforma SaaS de gestão da carteira, suporte e manutenção (inciso I do item 2.1.5 do Termo de Referência anexo 10 deste edital).

- Execução continuada após o aceite operacional do sistema, ao longo dos 60 meses de vigência. - Vigência: 60 meses.

b) Serviço 2 – Implantação e migração da base de dados (inciso II do item 2.1.5 do Termo de Referência anexo 10 deste edital.)

- Execução em até 10 meses, prorrogável uma única vez por igual período, contados da OIS.

- Vigência específica da fase de implantação: até 10 meses (prorrogáveis).

c) Serviço 3 – Impressão física e expedição de boletos/correspondências serrilhadas (inciso III do item 2.1.5 do Termo de Referência anexo 10 deste edital).

- Execução “por medição”, iniciada após o aceite operacional do sistema, ao longo dos 60 meses de vigência.

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

d) Serviço 4 – Consultoria técnica para novas parametrizações e evoluções (inciso IV do item 2.1.5 do Termo de Referência anexo 10 deste edital)

- Execução sob demanda, mediante ordens de serviço, durante os 60 meses de vigência.

23.3.1.5. Vigência global – A vigência do contrato será de até 70 (setenta) meses, assim discriminados:

I – até 10 (dez) meses para execução do Serviço 2, contados da OIS n.º 1, prorrogável uma única vez por igual período;

II – 60 (sessenta) meses para execução dos Serviços 1, 3 e 4, contados do termo de aceite da Fase 5 (Entrega do sistema e início da operação).

23.2. PROCEDIMENTO DE EMISSÃO DAS ORDENS DE INÍCIO E DAS ORDENS DE SERVIÇO

23.2.1. Ordem de Início n.º 1 – Implantação e Migração (Serviço 2) - Será expedida pela Diretoria Financeira da COHAB-SP até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, desde que a contratada tenha apresentado a garantia contratual de 3 % do valor do ajuste e realizado seu cadastro definitivo.

23.2.1.1. A OIS n.º 1 autoriza o início imediato das Fases 1 a 6 descritas no Anexo I-A e faz correr os prazos constantes do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo I-C).

23.2.2. Ordem de Início n.º 2 – Operação Plena (Serviços 1, 3 e 4) - Será emitida pela Diretoria Financeira após o aceite da Fase 5 do cronograma técnico (“Entrega do sistema e início da operação”), atestado pelo Gestor do Contrato.

23.2.2.1. A partir da data de expedição da OIS n.º 2, inicia-se a vigência contratual de 60 (sessenta) meses para:

a) prestação continuada do SaaS e do suporte (Serviço 1);

b) a impressão física e expedição de correspondências serrilhadas (Serviço 3);

c) a consultoria evolutiva sob demanda (Serviço 4).

23.2.2.2. A contratada deverá ativar integralmente a plataforma, o serviço de impressão e os canais de suporte em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à OIS n.º 2.

23.2.3. Ordens de Serviço para Consultoria Evolutiva (Serviço 4)

23.2.3.1. Após a OIS n.º 2, cada nova parametrização, modificação ou funcionalidade será solicitada pela contratante mediante Ordem de Serviço (OS) específica.

23.2.3.2. A OS indicará escopo, estimativa de horas técnicas, cronograma e orçamento prévio, conforme o item 8.1.1 do Termo de Referência, e servirá de base para a medição “por tarefa” e para o respectivo pagamento.

23.2.4. Ordens de Serviço para Impressão Mensal (Serviço 3)

23.2.4.1. O lote de documentos a imprimir em cada competência será formalizado por OS mensal, emitida pela área técnica da COHAB-SP, contendo a planilha de tiragem efetiva.

23.2.4.2. A OS habilita a contratada a executar, medir e faturar a quantidade de impressos, nos termos do item 19.4 do Termo de Referência anexo 10 deste edital.

23.2.3. CRONOGRAMA FÍSICO

Período	Serviço	Natureza	Execução Física
Mês 1 a Mês 10	Serviço 2: Implantação e Migração da base de dados	Escopo	Início mediante OIS nº 1, a ser emitida até 30 dias após assinatura do contrato. Execução conforme fases técnicas do Anexo I-A (Fases 1 a 6).

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Período	Serviço	Natureza	Execução Física
Mês 11 a Mês 70	Serviço 1: Plataforma SaaS (Sistema em produção)	Continuado	Início mediante OIS nº 2 , expedida após o aceite da Fase 5. Ativação plena em até 5 dias úteis.
	Serviço 3: Impressão de boletos e correspondências serrilhadas	Por medição	Execução mensal com base em OS emitidas pela área técnica , contendo planilha de tiragem.
	Serviço 4: Consultoria técnica para novas parametrizações e evoluções	Sob demanda	Início após OIS nº 2 . Cada tarefa será formalizada por OS específica com escopo, horas, cronograma e orçamento.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O serviço discriminado no inciso I do item 2.1.5 do Termo de Referência anexo 10 deste edital será remunerado mensalmente pela Contratante, independentemente de seu uso efetivo, desde que o sistema esteja plenamente implantado e em funcionamento regular.

24.1.1. O pagamento referido no item anterior será devido a partir da emissão, pela Contratante, do Termo de Aceite que ateste a conclusão da implantação, conforme disposto na fase 5 do Anexo I-A – Etapas de Implantação do Termo de Referência anexo 10 deste edital.

24.1.2. Caso se verifique a indisponibilidade ou funcionamento inadequado do sistema por período igual ou superior a 12 (doze) horas consecutivas, a Contratante poderá glosar o valor proporcional correspondente.

24.1.3. Na hipótese do item 24.1.2, será assegurado à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

24.2. O serviço descrito no inciso II do item 2.1.5 do Termo de Referência anexo 10 deste edital será pago em parcelas correspondentes às etapas efetivamente concluídas e atestadas pela Contratante, conforme disposto nos itens 1.5, 2.8, 3.3, 4.4, 5.3 e 6.9 do Anexo I-A – Etapas de Implantação do Termo de Referência anexo 10 deste edital, e de acordo com os percentuais definidos no Anexo I-C – Cronograma Físico-Financeiro do Termo de Referência anexo 10 deste edital.

24.3. O valor de cada etapa, nos termos do item anterior, corresponderá ao montante global contratado para o serviço, multiplicado pelo percentual indicado no Anexo I-C – Cronograma Físico-Financeiro do Termo de Referência anexo 10 deste edital.

24.4. Os serviços descritos nos incisos III e IV do item 2.1.5 do Termo de Referência anexo 10 deste edital serão pagos por medição mensal, com base em relatório detalhado da quantidade de serviços prestados, a ser apresentado pela Contratada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

24.4.1. A emissão de fatura correspondente à medição dos serviços referidos no item 24.4 ficará condicionada ao recebimento do relatório previsto, e à emissão prévia da Ordem de Início do Serviço (OIS) do serviço descrito no inciso I do item 2.1.5. do Termo de Referência anexo 10 deste edital.

24.5. A apresentação da fatura pela Contratada deverá ocorrer até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento, pela própria Contratada, do relatório de medição emitido pela Contratante.

24.6. O pagamento será realizado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo da fatura, desde que instruída com toda a documentação fiscal exigida e após a aferição do cumprimento das obrigações contratuais.

24.7. Os valores dos serviços descritos no inciso I do item 2.1.5 do Termo de Referência anexo 10 deste edital serão atualizados anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor do Município de São Paulo – IPC-FIPE, divulgado pela

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, ou outro que o substitua, conforme previsto nos contratos da Administração Municipal.

24.8. Os valores dos serviços descritos nos incisos II, III e IV do item 2.1.5 do Termo de Referência anexo 10 deste edital também serão reajustados anualmente pelo IPC-FIPE, ou outro que o substitua, conforme justificado no item anterior.

19.9. O pagamento será efetuado exclusivamente à Contratada, sendo vedada sua negociação com terceiros ou a apresentação da fatura à cobrança bancária.

24.10. A Contratante poderá suspender os pagamentos, bem como solicitar documentos, informações e esclarecimentos, sempre que constatada eventual irregularidade da Contratada no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias ou administrativas, ou caso não sejam sanadas as pendências após notificação formal.

24.10.1. Persistindo a irregularidade, poderá haver a rescisão contratual, nos termos do art. 69, inciso IX, da Lei Federal nº 13.303/2016.

24.11. Os pagamentos observarão a legislação tributária vigente, inclusive as retenções previstas na Lei Federal nº 8.212/91 (INSS), na Lei Federal nº 10.833/03 (PIS/COFINS/CSLL) e na Lei Municipal nº 13.701/03 (ISSQN), com as alterações da Lei nº 14.042/05, sem prejuízo de outras normas fiscais aplicáveis.

24.12. A regularidade fiscal da licitante vencedora perante o Cadastro Informativo Municipal – CADIN será condição prévia à **realização de pagamentos**, devendo ser verificada por consulta ao site <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/>.

19.12.1. A existência de pendência inscrita no CADIN impedirá o pagamento até sua regularização, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 14.094/2005.

24.13. A verificação da regularidade da licitante vencedora no CADIN como condição para assinatura do contrato observará o disposto no edital, não devendo constar nesta cláusula contratual.

24.14. A Contratada executará os serviços assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações legais de natureza civil, trabalhista, previdenciária, fiscal e acidentária, inclusive quanto aos encargos decorrentes da contratação de pessoal, arcando com todos os tributos, encargos e obrigações legais relacionados à execução contratual, competindo a cada parte as retenções tributárias que lhe couberem.

25. DAS PENALIDADES

25.1. O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA dará ensejo à aplicação das penalidades previstas nos itens abaixo, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.

25.2. Será aplicada multa pelo descumprimento dos prazos relacionados a qualquer das etapas discriminadas no Anexo I-A Etapas de Implantação do Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital

25.2.1. O descumprimento de cada prazo implicará em uma nova multa, que será aplicada cumulativamente conforme o caso, cujo cálculo do valor da multa irá variar de acordo com o número de dias úteis de atraso, observados os seguintes critérios:

I - Para cada uma das fases do Anexo I-A - Etapas de Implantação do Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital, serão aplicadas as multas e percentuais limites abaixo discriminados, observado ainda o disposto nos incisos II e III deste item:

(a) Na fase 1 - Planejamento para implantação: 1% (um por cento) do montante total a ser pago na respectiva fase, em razão do disposto no Anexo I-C – Cronograma Físico Financeiro;

(b) Na fase 2 – Integrações e parametrizações – prioridade 1: 2,5% (dois e meio por cento) do montante total a ser pago na respectiva fase, em razão do disposto no Anexo I-C – Cronograma Físico Financeiro;

(c) Na fase 3 – Migração de dados: até 2,5% (dois e meio por cento) do montante total a ser pago na respectiva fase, em razão do disposto no Anexo I-C – Cronograma Físico Financeiro do Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital;

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

(d) Na fase 4 - Capacitação de usuários: até 1% (um por cento) do montante total a ser pago na respectiva fase, em razão do disposto no Anexo I-C – Cronograma Físico Financeiro do Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital;

(e) Na fase 5 – Entrega do sistema e início da operação: até 2,5% (dois e meio por cento) do montante total a ser pago na respectiva fase, em razão do disposto no Anexo I-C – Cronograma Físico Financeiro;

(f) Na fase 6 – Integrações e parametrizações – prioridades 2 e 3: até 2,5% (dois e meio por cento) do montante total a ser pago na respectiva fase, em razão do disposto no Anexo I-C – Cronograma Físico Financeiro do Termo de Referência - Anexo 10 deste Edital.

II – Para atrasos que ultrapassem 20 (vinte) dias úteis, a multa será acrescida de 0,20% (vinte décimos por cento) ao dia, calculada sobre o montante total a ser pago na respectiva fase, em razão do disposto no Anexo I-C – Cronograma Físico Financeiro;

III – As multas observarão o percentual discriminado nas alíneas do inciso I deste item, e serão calculadas sobre o montante total a ser pago na respectiva fase, em razão do disposto no Anexo I-C – Cronograma Físico Financeiro.

25.2.2. Nos demais casos de inexecução contratual, ou de execução contratual em desacordo com o Edital, Termo de Referência e seu(s) anexo(s), de forma injustificada, será aplicada advertência, e em caso de reincidência será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da parcela, da fase não executada ou executada em desconformidade.

25.2.3. A hipótese prevista no item 25.2.2. também se aplica à contratada que durante a execução do contrato descumprir quaisquer de suas cláusulas, termos e condições, ainda que não previstas no Edital, Termo de Referência e seu(s) anexo(s), quando classificadas pela contratante como inexecução contratual.

25.2.4. Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, caso o adjudicatário, sem justificativa aceita pela COHAB-SP, recuse-se a assinar o contrato, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

25.6. A inexecução parcial ou total do ajuste poderá ensejar sua rescisão, podendo a empresa ser suspensa para licitar, e, ainda, impedida de contratar com a COHAB-SP, pelo período de até 02 (dois) anos.

25.7. Ficará ainda impedida de licitar e contratar com a COHAB-SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a empresa licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida na licitação, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer falsa declaração ou cometer fraude fiscal.

25.8. As multas, quando aplicadas, serão atualizadas monetariamente, pelo índice praticado no âmbito da Administração Municipal, que incidirá desde a data em que a penalidade deveria ter sido paga até o seu efetivo pagamento por parte da licitante e/ou da contratada.

25.9. Durante a execução dos serviços a CONTRATADA deverá cumprir integralmente todas as suas obrigações trabalhistas.

25.10. O descumprimento das obrigações trabalhistas pela CONTRATADA, conforme previsto no Decreto Municipal nº 50.983/2009, será causa de rescisão contratual, com aplicação das penalidades cabíveis e comunicação do fato à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público do Trabalho para adoção das providências pertinentes.

25.11. Caso a COHAB-SP constate falsidade de declaração prestada por empresa proponente objetivando os benefícios tratados no artigo 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela das Leis Complementares nº 147/2014 e nº 155/2016, bem como nas disposições do Decreto Municipal nº 56.475/2015, poderá ser caracterizado o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas pertinentes, mediante o devido processo legal, implicando ainda na inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

25.12. As multas eventualmente aplicadas serão irreversíveis, mesmo que os atos ou fatos que as originaram sejam reparados.

25.13. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente moratório, e conseqüentemente o pagamento não exime a empresa contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato tenha acarretado.

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

25.14. Enquanto não forem cumpridas as condições contratuais estabelecidas, a COHAB-SP poderá reter a garantia contratual, nos termos do §4º do artigo 70 da Lei 13.303/2016, atualizada.

25.15. A abstenção por parte de COHAB-SP, do uso de quaisquer das faculdades contidas neste instrumento, não importa em renúncia ao seu exercício.

25.16. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital e no futuro contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores.

25.17. Fica assegurado à empresa licitante o direito ao exercício do contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação federal e municipal vigente.

26. REAJUSTE

26.1. As condições para reajuste estão estabelecidas no item 16 do Quadro resumo deste Edital.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. As empresas devem ter pleno conhecimento das disposições constantes do Edital, bem como de todas as suas condições, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

27.2. A COHAB-SP poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sempre em decisão fundamentada, nos termos do artigo 62 da Lei nº 13.303/2016 e alterações.

27.3. A COHAB-SP poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades meramente formais na proposta, documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

27.4.1. Os prazos se iniciam e vencem exclusivamente em dias úteis de expediente, desconsiderando-se os feriados e recessos praticados pela COHAB-SP.

27.5. Caso a COMISSÃO constate, no curso do procedimento licitatório, a participação de empresa que apresente quaisquer das situações previstas nos itens 4.2, 4.3. e 4.4. deste Edital, procederá à sua inabilitação.

27.6. A licitante vencedora poderá ser alijada do certame, em qualquer fase, se a COHAB-SP tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciados pela COMISSÃO, supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

27.7. A empresa contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à COHAB-SP e a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e funcionários, na execução ou em decorrência da execução do objeto da presente licitação, isentando a COHAB-SP de qualquer ônus.

27.8. Ao participar do presente certame a licitante assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da lei por qualquer irregularidade constatada.

27.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

27.10. Constitui crime tentar impedir, perturbar ou fraudar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 337-I do Código Penal.

27.11. As normas que disciplinam esta LICITAÇÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

27.12. Aplicar-se-ão às relações entre COHAB-SP e a CONTRATADA, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/90, a Lei Federal nº 13.303/16 e alterações, a Lei Complementar nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal nº 147/14 e pela Lei complementar Federal 155/2016, o Decreto Municipal nº 56.475/15, bem como também o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-SP.

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

27.13. Para execução do ajuste decorrente deste procedimento, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste procedimento, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir ainda que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

27.14. Todos os elementos fornecidos pela COHAB-SP, que compõem o presente Edital e seus anexos, são complementares entre si.

27.15. O Termo de Referência e a Minuta do Contrato, ambos anexos ao presente Edital, contêm de forma detalhada o objeto e suas especificações, e todas as demais condições que devem ser observadas pelas licitantes e pela futura contratada, sendo o seu conteúdo integrante deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

27.16. Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo – SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas deste certame.

28. DOS ANEXOS

28.1. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO 1 - Minuta de Contrato

ANEXO 2 - Modelo Proposta Comercial

ANEXO 3 - Modelo de Declaração – Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas

ANEXO 4 - Modelo de Declaração - Cumprimento das Condições e Requisitos de Habilitação

ANEXO 5 - Modelo de Declaração – Emprego de Menor

ANEXO 6 - Modelo de Declaração – Normas de Segurança e Medicina do Trabalho

ANEXO 7 - Modelo de Declaração – Empresa não Cadastrada junto à PMSP

ANEXO 8 - Modelo de Declaração de Ciência e Responsabilidade

ANEXO 10 - Termo de Referência e anexos.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

I – Anexo I-A – Etapas da Implantação – Cronograma de Implantação; Anexo I-B Etapas da Implantação – Prioridades de Relatórios, Arquivos e Funções para implantação; Anexo I-C Cronograma Físico Financeiro de pagamentos;

II – Anexo II – Das principais funções do sistema;

III – Anexo III – Dos relatórios, arquivos e funções complementares;

IV – Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial;

V – Anexo V – Declaração de Ciência e Responsabilidade;

VI – Anexo VI – Especificações técnicas dos equipamentos para a prova de conceito;

VII – Anexo VII – Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação;

VIII – Anexo VIII – Declaração de Responsável Técnico da Empresa Licitante;

IX – Anexo IX - Planilha de itens a serem avaliados.

X – Anexo X – Informações relevantes sobre a base de dados amostrais

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

XI - Anexo XI - Declaração de Responsabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018.

28.2. No caso de divergências entre os anexos juntados no processo e a mídia fornecida pela COHAB-SP juntamente com o Edital, prevalecerão os dados constantes do processo que deu origem a presente licitação.

São Paulo, 14 de agosto de 2025.

AFONSO CELSO MORAES SAMPAIO NETO

Presidente da COPEL

ANEXO 1 – MINUTA DE CONTRATO

QUADRO RESUMO

CONTRATO Nº ____/____

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, FORNECIMENTO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E CONSULTORIA PARA GESTÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS

2. PROCESSO SEI Nº 7610.2025/0000930-3

3. Contratante: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP

4. Endereço (sede): Rua São Bento nº 405 – 12º ao 14º andar – São Paulo – Capital

5. CNPJ: 60.850.575/0001-25

6. Contratada:

7. CNPJ:

8. Endereço (sede): nº Bairro: Cidade: CEP:

9. Representante Legal:

10. CPF: RG: Cargo:

11. Residente e domiciliado: nº Bairro: Cidade: CEP:

12. Valor Total do Contrato: R\$ _____ (_____), conforme disposições da Cláusula Segunda deste instrumento.

13. Regime de Execução:

Grupo de Serviços (item 2.1.5., I, II, III, IV do Termo de Referência - Anexo 2 deste contrato.)	Regime de Execução
Serviço 1 – Plataforma SaaS de gestão da carteira, suporte e manutenção (inciso I do item 2.1.5 do Termo de Referência - anexo 2 deste contrato.).	Prestação de serviço continuado – empreitada por preço global (mensal)
Serviço 2 – Implantação e migração da base de dados (inciso II do item 2.1.5 do Termo de Referência - anexo 2 deste contrato.).	Empreitada por preço global
Serviço 3 – Impressão física e expedição de boletos/correspondências serrilhadas (inciso III do item 2.1.5 do Termo de Referência - anexo 2 deste contrato.).	Empreitada por preço unitário
Serviço 4 – Consultoria técnica para novas parametrizações e evoluções (inciso IV do item 2.1.5 do Termo de Referência - anexo 2 deste contrato.).	Empreitada por tarefa (regime de tarefa)

14. Prazo de Execução e Vigência:

14.1. Serviço 1 – Plataforma SaaS de gestão da carteira, suporte e manutenção (inciso I do item 2.1.5 o Termo de Referência anexo 2 deste contrato).

- Execução continuada após o aceite operacional do sistema, ao longo dos 60 meses de vigência. - Vigência: 60 meses.

14.2. Serviço 2 – Implantação e migração da base de dados (inciso II do item 2.1.5 do Termo de Referência anexo 2 deste contrato.)

- Execução em até 10 meses, prorrogável uma única vez por igual período, contados da OIS.

- Vigência específica da fase de implantação: até 10 meses (prorrogáveis).

14.3. Serviço 3 – Impressão física e expedição de boletos/correspondências serrilhadas (inciso III do item 2.1.5 do Termo de Referência anexo 2 deste contrato).

- Execução “por medição”, iniciada após o aceite operacional do sistema, ao longo dos 60 meses de vigência.

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

<p>14.4. Serviço 4 – Consultoria técnica para novas parametrizações e evoluções (inciso IV do item 2.1.5 do Termo de Referência anexo 2 deste contrato)</p> <p>- Execução sob demanda, mediante ordens de serviço, durante os 60 meses de vigência.</p>
<p>14.5. Vigência global – A vigência do contrato será de até 70 (setenta) meses, assim discriminados:</p> <p>I – até 10 (dez) meses para execução do Serviço 2, contados da OIS n.º 1, prorrogável uma única vez por igual período;</p> <p>II – 60 (sessenta) meses para execução dos Serviços 1, 3 e 4, contados do termo de aceite da Fase 5 (Entrega do sistema e início da operação).</p>
<p>15. Ordem de início dos serviços: vide CLÁUSULA TERCEIRA</p>
<p>16. Nota de Reserva:</p> <p>- Órgão: 83.00 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo</p> <p>- Unidade: 83.10 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo</p> <p>- Programática: 16.126.3011.2.818 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação</p> <p>- Despesa: 4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica</p> <p>- Fonte de Recurso: 09.1.501.9001-Outros Recursos não Vinculados</p> <p>- Tipo Crédito Orçam.: 1 -Suplementar</p> <p>- Nota de Reserva nº 340 - Emissão: 12/08/2025</p>
<p>17. Nota de Empenho: nº _____ - Emissão: ____/____/____.</p>
<p>18. Reajuste:</p> <p>18.1. Os valores dos serviços discriminados no inciso I do item 2.1.5. do Termo de Referência - anexo 2 deste contrato - serão anualmente atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor do Município de São Paulo-IPC-FIPE, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), ou por outro índice que o substitua. A escolha do índice se justifica em razão das despesas em moeda estrangeira (americana) incidentes na estrutura de custos de serviços de tecnologia (softwares).</p> <p>18.2. Os valores dos serviços discriminados nos incisos II, III e IV e do item 2.1.5. do Termo de Referência - anexo 2 deste contrato - serão anualmente atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor do Município de São Paulo-IPC-FIPE, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), ou por outro índice que o substitua.</p>
<p>19. Pagamento: vide CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E DO REAJUSTE.</p>
<p>20. Local de execução dos serviços: Na sede da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, Rua Libero Badaró, 504, 13º andar, São Paulo Capital.</p>
<p>21. Garantia para Contratar: R\$ _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.</p>
<p>22. Penalidades: Vide CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES.</p>
<p>23. Edital de Licitação: 001/2025</p>
<p>24. Gestor do Contrato</p>
<p>25. Fiscal do Contrato</p>
<p>26. Observação: Este Quadro Resumo integra o presente contrato, sendo que os dados aqui apresentados não implicam em prejuízo de nenhuma cláusula, especificação e/ou responsabilidade que integram o inteiro teor deste instrumento contratual, bem como do Edital de Licitação que deu origem a este ajuste e integra o presente para todos os fins.</p>

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP, Sociedade de Economia Mista Municipal, identificada e qualificada nos termos dos itens 3, 4 e 5 do Quadro Resumo deste instrumento, aqui representada na forma de seu Estatuto Social pelos seus Diretores abaixo assinados, doravante designada simplesmente CONTRATANTE ou COHAB-SP, e de outro lado, a empresa _____, identificada e qualificada nos termos dos itens 6, 7 e 8 do Quadro Resumo deste instrumento, neste ato representada por seu Representante Legal abaixo assinado, nomeado e qualificado nos termos dos itens 9, 10 e 11 do Quadro Resumo deste instrumento, doravante simplesmente designada CONTRATADA, têm entre si, justa e contratada, a prestação de serviços descritos na Cláusula Primeira - DO OBJETO, em decorrência do resultado

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

obtido na licitação N.º 001/25, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-SP e ainda demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento de dados, fornecimento de recursos tecnológicos e consultoria para gestão de contratos de financiamento, nos termos das especificações que integram o Edital e seus anexos, especialmente o Anexo 1 – Termo de Referência, bem como os demais documentos que o compõem, incluindo a proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento para todos os fins, independentemente de transcrição.

1.1.1. Passam a fazer parte integrante deste instrumento os seguintes anexos:

I – Anexo 1: Proposta de preços apresentada na licitação pela contratante;

II – Anexo 2: Termo de Referência que integrou o Edital da licitação que deu origem ao presente instrumento.

1.2. Os serviços que serão prestados se dividem em quatro tipos, sendo eles:

a) Serviço 1 - Item I do item 2.1.5 do Termo de Referência anexo 2 deste contrato - O fornecimento de software para gestão da carteira de crédito, na modalidade de Software como Serviço, também denominado pelo mercado de tecnologia como *Software as a Service (SaaS)* para evolução, gestão e administração dos contratos de financiamento habitacional geridos pela contratante, incluindo a impressão física e a entrega de boletos bancários em formato de correspondência serrilhada, e bem como atendimento via Whatsapp, que serão fornecidos como prestação de serviço;

b) Serviço 2 - Item II do item 2.1.5 do Termo de Referência anexo 02 deste contrato - O serviço de análise do sistema atual e da sua base de dados, e o tombamento (implantação) da base de dados no sistema contratado, que será fornecido na modalidade de serviço de consultoria e atividade de apoio administrativo;

c) Serviço 3 - Item III do item 2.1.5 do Termo de Referência anexo 02 deste contrato - O serviço de impressão física de documentos de correspondência serrilhada, tais como avisos, comunicados e notificações, que será fornecido na modalidade de prestação de serviço;

d) Serviço 4 - Item IV do item 2.1.5 do Termo de Referência anexo 02 deste contrato - O serviço de consultoria técnica para novas parametrizações, modificações e desenvolvimento de novas funcionalidades do sistema contratado depois de implementado, que será fornecido na modalidade de prestação de serviços de consultoria.

1.2.1. A descrição detalhada do escopo dos serviços, das características do ambiente do sistema, do suporte técnico e operacional, das manutenções e atualizações, do plano de contingência, do desenvolvimento de novas funcionalidades, do treinamento técnico das equipes e dos usuários, bem como da disponibilidade e implantação do sistema, consta no Termo de Referência, Anexo 2 deste contrato.

1.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

1.3.1. Será admitida a subcontratação para execução dos serviços de impressão que são objeto deste contrato.

1.3.1.1. Na hipótese prevista no item 1.3.1., a contratada fica inteiramente responsável pela prestação dos serviços contratados, respondendo diretamente perante a contratante pela qualidade e a quantidade de serviço prestado.

1.3.1.2. A contratada se compromete a selecionar os subcontratados, primando pela qualidade e a experiência quanto aos serviços que serão executados, observando ainda o disposto no item 1.3.1.1.

1.3.2. A contratada será responsável diretamente pelo sigilo e a confidencialidade das informações e documentos compartilhados com o(s) subcontratado(s) que venha(m) a integrar a cadeira de prestador(es) de serviço, ficando responsável direta e de forma objetiva por eventuais violações de dados pessoais e vazamento de informações.

1.4. DO REGIME DE EXECUÇÃO - Os serviços decorrentes desta LICITAÇÃO obedecerão ao regime de execução indicado no item 13 do Quadro Resumo deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

2.1. Dos valores da contratação:

Item	Grupo de Serviço / Escopo	Unidade de medição	Quantidade estimada para vigência	Valor unitário (R\$)	Valor total do item (R\$)
1	Fornecimento de software para gestão da carteira de crédito, na modalidade de Software como Serviço, também denominado pelo mercado de tecnologia como <i>Software as a Service (SaaS)</i> para evolução, gestão e administração dos contratos de financiamento habitacional geridos pela contratante, incluindo a impressão física e a entrega de boletos bancários em formato de correspondência serrilhada, e bem como atendimento via Whatsapp, que serão fornecidos como prestação de serviço;	MENSA L	60		
2	Serviço de análise do sistema atual e da sua base de dados, e o tombamento (implantação) da base de dados no sistema contratado, que será fornecido na modalidade de serviço de consultoria e atividade de apoio administrativo; Fase 1 – Planejamento Fase 2 – Integrações & parametrizações P1 Fase 3 – Migração de dados Fase 4 – Capacitação Fase 5 – Entrega do sistema / go-live Fase 6 – Integrações & parametrizações P2/P3	EMPRE ITADA GLOBA L	1 PROJETO (ATÉ 10 MESES)		
3	Serviço de impressão física de documentos de correspondência serrilhada, tais como avisos, comunicados e notificações, que será	DOCUM ENTO IMPRES SOS	(ESTIMATIVA) 600 DOC./MÊS × 60 MESES		

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Item	Grupo de Serviço / Escopo	Unidade de medição	Quantidade estimada para vigência	Valor unitário (R\$)	Valor total do item (R\$)
	fornecido na modalidade de prestação de serviço;				
4	Serviço de consultoria técnica para novas parametrizações, modificações e desenvolvimento de novas funcionalidades do sistema contratado depois de implementado, que será fornecido na modalidade de prestação de serviços de consultoria.	HORA TÉCNICA	(ESTIMATIVA) 10 H/ MESES X 60 MESES		

2.1.1. Valor total dos Serviços: R\$ _____.

2.2. O valor previsto no item 2.1. constitui a única e integral remuneração devida à CONTRATADA pelos serviços ora contratados, nele compreendidos todos os impostos, despesas e custos, direto ou indireto, decorrentes ou inerentes ao objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA ORDEM DE INÍCIO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de vigência contratual será de:

3.1.1. Serviço 2 - De 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para a prestação dos serviços discriminados no item 2.1.5., inciso II (implantação do sistema), em observância as etapas 1 (Planejamento para implantação), 2 (Integrações e parametrizações – prioridade 1), 3 (Migração de dados), 4 (Capacitação de usuários), 5 (Entrega do sistema e início da operação), e 6 (Integrações e parametrizações – prioridades 2 e 3) do Anexo I-A – todos constantes do Termo de Referência - Anexo 2 deste contrato.

3.1.2. Serviços 1, 3 e 4 - De 60 (sessenta) meses, para a prestação dos serviços discriminados no item 2.1.5., incisos I, III, IV, e V, em observância ao item 5.4. da etapa 5 (Entrega do sistema e início da operação) do Anexo I-A - todos constantes do Termo de Referência - Anexo 2 deste contrato.

3.1.3. Os serviços 1 e 2 discriminados no item 3.1. terão início em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva Ordem de Serviço (OIS) expedida pela contratante, que será representada pela Diretoria Financeira

3.1.4. Os serviços contratados serão entregues dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) no Anexo I-A e I-B - Etapas de Implantação, todos constantes do Termo de Referência - Anexo 2 deste contrato, salvo quando por justificativa previamente apresentada à contratante e expressamente aceita por essa, os prazos de entrega poderão ser ampliados.

3.1.5. Ordem de Serviço (OIS) será expedida pela contratante, que será representada pela Diretoria Financeira, em até 30 dias contados da data da assinatura do presente contrato.

3.1.6. Antes de emissão da OIS a contratada deverá apresentar:

3.1.6.1. A Garantia Contratual;

3.1.7. Os detalhamentos das Etapas de Implantação do Sistema de Gestão da Carteira de Crédito da COHAB-SP estão detalhados nos anexos I-A – e I-B constantes do Termo de Referência - Anexo 2 deste contrato.

3.2. DO PROCEDIMENTO DE EMISSÃO DAS ORDENS DE INÍCIO E DAS ORDENS DE SERVIÇO

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

3.2.1. A ordem de Início n.º 1 – Implantação e Migração (Serviço II): será expedida pela Diretoria Financeira da COHAB-SP até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, desde que a contratada tenha apresentado a garantia contratual de 3 % do valor do ajuste e realizado seu cadastro definitivo.

3.2.1.1. A OIS n.º 1 autoriza o início imediato das Fases 1 a 6 descritas no Anexo I-A do Termo de Referência - Anexo 2 deste contrato e faz correr os prazos constantes do Cronograma Físico-Financeiro do Anexo I-C do Termo de Referência - Anexo 2 deste contrato.

3.2.2. A ordem de Início n.º 2 – Operação Plena (Serviços 1, 3 e 4): será emitida pela Diretoria Financeira da contratante após o aceite da Fase 5 do cronograma técnico (“Entrega do sistema e início da operação”), atestado pelo Gestor do Contrato.

3.2.2.1. A partir da data de expedição da OIS n.º 2, inicia-se a vigência contratual de 60 (sessenta) meses para:

- a) prestação continuada do SaaS e do suporte, com impressão de boletos mensais e serviço de atendimento via Wahstapp (Serviço 1);
- b) a impressão física e expedição de correspondências serrilhadas (Serviço 3);
- c) a consultoria evolutiva sob demanda (Serviço 4).

3.2.2.2. A contratada deverá ativar integralmente a plataforma, o serviço de impressão e os canais de suporte em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à OIS n.º 2.

3.2.3. Ordens de Serviço para Consultoria Evolutiva (Serviço 4)

3.2.3.1. Após a OIS n.º 2, a cada nova parametrização, modificação ou funcionalidade será solicitada pela contratante mediante Ordem de Serviço (OS) específica.

3.2.3.2. A OS indicará o escopo, a estimativa de horas técnicas, o cronograma e o orçamento prévio, conforme o item 8.1.1 do Termo de Referência, e servirá de base para a medição “por tarefa” e para o respectivo pagamento.

3.2.4. Ordens de Serviço para Impressão Mensal (Serviço 3)

3.2.4.1. O lote de documentos a imprimir em cada competência será formalizado por OS mensal, emitida pela área técnica da COHAB-SP, contendo a planilha de tiragem efetiva.

3.2.4.2. A OS habilita a contratada a executar, medir e faturar a quantidade de impressos, nos termos do item 19.4 do Termo de Referência - Anexo 2 deste contrato.

3.3. DO REGIME DE EXECUÇÃO DE CADA GRUPO DE SERVIÇOS

3.3.1. Serviço 1 – Descrito no inciso I do item 2.15. do Termo de Referência - Anexo 2 deste contrato - serão contratados como prestação de serviço continuado em empreitada por preço global, com remuneração mensal fixa durante toda a vigência.

3.3.2. Serviço 2 – Descrito no inciso II do item 2.15. do Termo de Referência - Anexo 2 deste contrato - constituem empreitada por preço global, paga por marcos físicos-financeiros vinculados às fases previstas no cronograma.

3.3.3. Serviço 3 – Descrito no inciso III do item 2.15. do Termo de Referência - Anexo 2 deste contrato - será remunerada por preço unitário, incidindo o valor contratual sobre a quantidade efetivamente impressa e expedida em cada medição.

3.3.4. Serviço 4 – Descrito no inciso IV do item 2.15. do Termo de Referência - Anexo 2 deste contrato – serão solicitadas sob demanda, classificam-se como empreitada por tarefa (regime de tarefa), com pagamento proporcional ao esforço efetivamente comprovado em cada Ordem de Serviço.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. Os recursos financeiros para pagamento das faturas correspondentes aos serviços ora contratados estão consignados no item 16 do Quadro Resumo deste instrumento.

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

4.1. O serviço discriminado no inciso I do item 2.1.5 do Termo de Referência anexo 2 deste contrato será remunerado mensalmente pela Contratante, independentemente de seu uso efetivo, desde que o sistema esteja plenamente implantado e em funcionamento regular.

4.1.1. O pagamento referido no item anterior será devido a partir da emissão, pela Contratante, do Termo de Aceite que ateste a conclusão da implantação, conforme disposto na fase 5 do Anexo I-A – Etapas de Implantação do Termo de Referência anexo 02 deste contrato, decorrente da Ordem de Início do Serviço prevista no item 5.5 do Termo de Referência anexo 02 deste contrato.

4.1.2. Caso se verifique a indisponibilidade ou funcionamento inadequado do sistema por período igual ou superior a 12 (doze) horas consecutivas, a Contratante poderá glosar o valor proporcional correspondente.

4.1.3. Na hipótese do item 4.1.2, será assegurado à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

4.2. O serviço descrito no inciso II do item 2.1.5 do do Termo de Referência anexo 02 deste contrato será pago em parcelas correspondentes às etapas efetivamente concluídas e atestadas pela Contratante, conforme disposto nos itens 1.5, 2.8, 3.3, 4.4, 5.3 e 6.9 do Anexo I-A – Etapas de Implantação do do Termo de Referência anexo 02 deste contrato, e de acordo com os percentuais definidos no Anexo I-C – Cronograma Físico-Financeiro do do Termo de Referência anexo 02 deste contrato.

4.3. O valor de cada etapa, nos termos do item anterior, corresponderá ao montante global contratado para o serviço, multiplicado pelo percentual indicado no Anexo I-C – Cronograma Físico-Financeiro do Termo de Referência anexo 02 deste contrato.

4.4. Os serviços descritos nos incisos III e IV do item 2.1.5 do do Termo de Referência anexo 02 deste contrato serão pagos por medição mensal, com base em relatório detalhado da quantidade de serviços prestados, a ser apresentado pela Contratada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

4.4.1. A emissão de fatura correspondente à medição dos serviços referidos no item 2.4.4 ficará condicionada ao recebimento do relatório previsto, e à emissão prévia da Ordem de Início do Serviço (OIS) do serviço descrito no inciso I do item 2.1.5. do Termo de Referência anexo 02 deste contrato.

4.5. A apresentação da fatura pela Contratada deverá ocorrer até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento, pela própria Contratada, do relatório de medição emitido pela Contratante.

4.6. O pagamento será realizado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo da fatura, desde que instruída com toda a documentação fiscal exigida e após a aferição do cumprimento das obrigações contratuais.

4.7. Os valores dos serviços descritos no inciso I do item 2.1.5 do Termo de Referência anexo 02 deste contrato serão atualizados anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor do Município de São Paulo – IPC-FIPE, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, ou outro que o substitua, conforme previsto nos contratos da Administração Municipal.

4.8. Os valores dos serviços descritos nos incisos II, III e IV do item 2.1.5 do Termo de Referência anexo 02 deste contrato também serão reajustados anualmente pelo IPC-FIPE, ou outro que o substitua, conforme justificado no item anterior.

4.9. O pagamento será efetuado exclusivamente à Contratada, sendo vedada sua negociação com terceiros ou a apresentação da fatura à cobrança bancária.

4.10. A Contratante poderá suspender os pagamentos, bem como solicitar documentos, informações e esclarecimentos, sempre que constatada eventual irregularidade da Contratada no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias ou administrativas, ou caso não sejam sanadas as pendências após notificação formal.

4.10.1. Persistindo a irregularidade, poderá haver a rescisão contratual, nos termos do art. 69, inciso IX, da Lei Federal nº 13.303/2016.

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

4.11. Os pagamentos observarão a legislação tributária vigente, inclusive as retenções previstas na Lei Federal nº 8.212/91 (INSS), na Lei Federal nº 10.833/03 (PIS/COFINS/CSLL) e na Lei Municipal nº 13.701/03 (ISSQN), com as alterações da Lei nº 14.042/05, sem prejuízo de outras normas fiscais aplicáveis.

4.12. A regularidade fiscal da licitante vencedora perante o Cadastro Informativo Municipal – CADIN será condição prévia à **realização de pagamentos**, devendo ser verificada por consulta ao site <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/>.

4.12.1. A existência de pendência inscrita no CADIN impedirá o pagamento até sua regularização, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 14.094/2005.

4.13. A verificação da regularidade da licitante vencedora no CADIN como condição para assinatura do contrato observará o disposto no edital, não devendo constar nesta cláusula contratual.

4.14. A Contratada executará os serviços assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações legais de natureza civil, trabalhista, previdenciária, fiscal e acidentária, inclusive quanto aos encargos decorrentes da contratação de pessoal, arcando com todos os tributos, encargos e obrigações legais relacionados à execução contratual, competindo a cada parte as retenções tributárias que lhe couberem.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A contratada assume toda e qualquer responsabilidade pelo pagamento de salários, encargos trabalhistas e demais contribuições decorrentes da “Consolidação das Leis do Trabalho”, da Legislação em vigor e da Previdência Social incidentes sobre os serviços prestados.

5.2. Durante o período de execução dos serviços a contratada ficará responsável pela guarda dos materiais, equipamentos e ferramentas que forem necessários para a execução dos serviços contratados, ficando a reposição dos bens eventualmente furtados e sinistrados sob o ônus e a cargo da contratada.

5.3. Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da contratada, às consequências que advirem de:

I - Sua negligência, imperícia e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;

II – Imperfeição, insegurança ou inconsistência dos serviços;

III - Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos, ferramentas e materiais sob sua custódia, usados na execução dos serviços;

IV - Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em maquinários, equipamentos, ferramentas e materiais sob sua custódia, referentes à execução dos serviços contratados.

V - Acidentes de qualquer natureza com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a contratada obedecer fielmente às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e em suas Normas Regulamentadoras pertinentes, além de outras disposições acerca da matéria;

VI – Os prejuízos causados a terceiros.

5.4. A contratada é responsável pela conservação e disponibilização de todas as informações técnicas dos serviços executados, até sua aceitação definitiva pela contratante.

5.5. Os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.6. A contratada se obriga a adotar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança de seus técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução dos serviços e/ou com os transeuntes no local.

5.7. Os serviços considerados insatisfatórios poderão ser recusados total ou parcialmente conforme análise técnica da contratante, até o efetivo atendimento, incorrendo a contratada em responsabilidade contratual.

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

5.8. As obrigações previstas no Edital, neste contrato e seu(s) anexo(s) são intransferíveis, sendo a contratada a única e exclusiva responsável.

5.9. A responsabilidade da contratada é integral para os serviços ora contratados nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a fiscalização realizada pela contratante sobre os serviços executados motivo de diminuição de sua responsabilidade.

5.10. A contratada também fica obrigada:

I - A manter o banco de dados íntegro durante toda a vigência do contrato, obrigando-se a disponibilizar à contratante o “layout” dos arquivos após as alterações realizadas;

II - A fornecer cópia do banco de dados a cada fechamento mensal da contratante, cujo arquivo conterá o “layout” detalhado dos arquivos, e totalmente isentos de qualquer processo de bloqueio de acesso de dados;

III - A atualizar todos os manuais e materiais técnicos do sistema sempre que houver modificações, disponibilizando-os em formato que permita a impressão física, bem como em formato PDF;

IV - A manter através do suporte técnico profissional habilitado e capacitado para prestar suporte técnico, tirar dúvidas e esclarecimentos nos termos discriminados no Edital, neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

V - A manter o sistema plenamente atualizado, incluindo com a inclusão e atualização dos índices e taxas de correções aplicadas aos contratos administrados e geridos pelo sistema.

5.11. Os serviços de consultoria, manutenção, assistência, apoio e suporte técnico devem ser prestados nos dias úteis e dentro do horário comercial.

5.11.1. Em se tratando de situações excepcionais e desde que acordado entre as partes, os dias e horários discriminados no item 5.11. poderão ser alterados.

5.12. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços ora contratados de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato e em seus anexos, especialmente no Termo de Referência, Anexo I.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE DOS TRABALHOS

6.1. Todos os originais de documentos, relatórios e desenhos técnicos preparados pela contratada para execução dos serviços contratados, serão de propriedade da contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. A contratante será responsável por:

I - Exigir da contratada o estrito cumprimento das normas e condições contratuais;

II - Rejeitar ou sustar a prestação de serviços inadequados;

III - Registrar, para posterior correção por parte da contratada, as eventuais falhas detectadas na execução dos serviços, anotando devidamente as intercorrências que julgar necessárias;

IV – Orientar a contratada quanto aos serviços prestados, a fim de garantir que o sistema atenda às suas necessidades;

V – Realizar os pagamentos em favor da contratada pelos serviços prestados, nos termos e condições contratuais.

7.2. Fica reservado à contratante o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados, diretamente ou por prepostos designados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DA VISTORIA

8.1. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços previstos no Edital, neste contrato e no Termo de Referência e seu(s) anexo(s), a contratante, por meio de seus funcionários ou prepostos formalmente designados, reserva-se o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados.

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

8.2. Para efeito do disposto no item 8.1. e seguintes, a contratada se obriga a:

I - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela contratante e seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

II - Atender prontamente às reclamações, exigências ou observações feitas pela contratante, na pessoa de seus prepostos, desfazendo, corrigindo ou refazendo, quando for o caso, às suas próprias expensas, os trabalhos que não obedeçam às respectivas exigências e especificações pertinentes;

III - Sustar qualquer serviço em execução que comprovadamente não esteja sendo feito com boa técnica ou coloque em risco a segurança pública, jurídica, institucional, reputacional, ou ainda dos bens da contratante, ou, ainda, que ocorra por inobservância e/ou desobediência às ordens ou instruções da contratante e de seus prepostos, cabendo à empresa contratada, no caso, todos os ônus decorrentes da paralisação do serviço;

IV - Cientificar por escrito à contratante ou aos seus prepostos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.3. A contratante se fará representar, no local dos serviços, por seus representantes e prepostos credenciados ou, na falta ou impedimento destes, por substituto com as mesmas atribuições e poderes.

8.4. Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com o gerenciamento dos trabalhos e com os serviços de acompanhamento e de fiscalização feitos pela contratante ou por seus prepostos à contratada, ou desta àquela, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios se processadas por escrito ou devidamente registradas formalmente por documento de conhecimento de ambas as partes.

8.5. As observações registradas nos termos do item 17.4. deverão ser assinadas pelo representante da contratante e pelo preposto da contratada.

8.6. Serão realizadas vistorias pela contratante ou por seus prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados, a aferição e ateste dos serviços executados para efeito de faturamento e a recepção dos serviços concluídos.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Para garantia do fiel cumprimento das obrigações previstas neste instrumento, a CONTRATADA deverá oferecer a garantia contratual no item 21 do Quadro Resumo deste instrumento, posteriormente à assinatura do contrato, mas anteriormente a Ordem de Início de Serviços, como condição de sua expedição.

9.2. Para garantia do fiel cumprimento das obrigações previstas no contrato futuro, a contratada, antes da emissão da Ordem de Início do Serviço (OIS) prestará a correspondente garantia no valor equivalente a 3% (três por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 70 da Lei federal nº 13.303/2016.

9.2. Caberá a contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária.

9.3. Na hipótese de utilização da garantia no decorrer de vigência contratual, para a cobertura de multa ou indenização a qualquer título, a contratada fica obrigada a complementá-la para recompor o montante correspondente à garantia ofertada, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da data da notificação expedida pela contratante.

9.4. Em se tratando de fiança bancária, a contratada deverá apresentar expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios dos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil brasileiro.

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

9.5. Quando não prestada em dinheiro, a contratada deverá manter válida a garantia durante todo o prazo de execução do contrato, sob pena de suspensão de eventuais pagamentos devidos pela contratante, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas no contrato e na lei.

9.6. A garantia será liberada ou restituída à contratada após a lavratura do Termo de Conclusão do Contrato, em razão do término do contrato, e quando prestada em dinheiro será monetariamente atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPC-FIPE, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), ou por outro índice que venha a substituí-lo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO TERMO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. A CONTRATADA deverá, ao final do prazo contratual, solicitar em 02 (duas) vias, o recebimento dos serviços, tendo a CONTRATANTE o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório de conclusão dos serviços.

10.2. O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente. Deverá a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços.

10.3. Decorridos 90 (noventa) dias do Termo do Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a CONTRATANTE, mediante nova solicitação da CONTRATADA, deverá lavrar o Termo de Recebimento Definitivo.

10.4. Caso a CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado do final da execução dos serviços deste ajuste, não solicite os Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, conforme subitens 10.1. e 10.3. desta Cláusula, os mesmos serão automaticamente emitidos pela COHAB-SP, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais exigências estabelecidas.

10.5. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A CONTRATADA se obriga a atender às CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS estabelecidas no item 15 do Termo de Referência, Anexo I deste contrato

11.2. A aceitação dos serviços não exonerará a CONTRATADA, nem seus técnicos, de indenização no caso de responsabilidade civil e técnica por futuros eventos, decorrentes ou relacionados com a execução dos serviços, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Defesa do Consumidor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA dará ensejo à aplicação das penalidades previstas nos itens abaixo, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.

12.2. Será aplicada multa pelo descumprimento dos prazos relacionados a qualquer das etapas discriminadas no Anexo I-A Etapas de Implantação constante do Termo de Referência - Anexo 2 deste contrato.

12.2.1. O descumprimento de cada prazo implicará em uma nova multa, que será aplicada cumulativamente conforme o caso, cujo cálculo do valor da multa irá variar de acordo com o número de dias úteis de atraso, observados os seguintes critérios:

I - Para cada uma das fases do Anexo I-A - Etapas de Implantação - constante do Termo de Referência - Anexo 2 deste contrato - serão aplicadas as multas e percentuais limites abaixo discriminados, observado ainda o disposto nos incisos II e III deste item:

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

(a) Na fase 1 - Planejamento para implantação: 1% (um por cento) do montante total a ser pago na respectiva fase, em razão do disposto no Anexo I-C – Cronograma Físico Financeiro - constante do Termo de Referência - Anexo 2 deste contrato;

(b) Na fase 2 – Integrações e parametrizações – prioridade 1: 2,5% (dois e meio por cento) do montante total a ser pago na respectiva fase, em razão do disposto no Anexo I-C – Cronograma Físico Financeiro - constante do Termo de Referência - Anexo 2 deste contrato;

(c) Na fase 3 – Migração de dados: 2,5% (dois e meio por cento) do montante total a ser pago na respectiva fase, em razão do disposto no Anexo I-C – Cronograma Físico Financeiro - - constante do Termo de Referência - Anexo 2 deste contrato;

(d) Na fase 4 - Capacitação de usuários: 1% (um por cento) do montante total a ser pago na respectiva fase, em razão do disposto no Anexo I-C – Cronograma Físico Financeiro- constante do Termo de Referência - Anexo 2 deste contrato;

(e) Na fase 5 – Entrega do sistema e início da operação: 2,5% (dois e meio por cento) do montante total a ser pago na respectiva fase, em razão do disposto no Anexo I-C – Cronograma Físico Financeiro - constante do Termo de Referência - Anexo 2 deste contrato;

(f) Na fase 6 – Integrações e parametrizações – prioridades 2 e 3: 2,5 (dois e meio por cento) do montante total a ser pago na respectiva fase, em razão do disposto no Anexo I-C – Cronograma Físico Financeiro - constante do Termo de Referência - Anexo 2 deste contrato.

II - Para atrasos que ultrapassem 20 (vinte) dias úteis, a multa será acrescida de 0,20% (vinte décimos por cento) ao dia, calculada sobre o montante total a ser pago na respectiva fase, em razão do disposto no Anexo I-C – Cronograma Físico Financeiro- constante do Termo de Referência - Anexo 2 deste contrato;

III - As multas observarão o percentual discriminado nas alíneas do inciso I deste item, e serão calculadas sobre o montante total a ser pago na respectiva fase, em razão do disposto no Anexo I-C – Cronograma Físico Financeiro- constante do Termo de Referência - Anexo 2 deste contrato.

12.3. Nos demais casos de inexecução contratual, ou de execução contratual em desacordo com o Edital, este contrato e o Termo de Referência e seu(s) anexo(s), de forma injustificada, será aplicada advertência, e em caso de reincidência será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da parcela, da fase não executada ou executada em desconformidade.

12.4. A hipótese prevista no item 12.3. também se aplica à contratada que durante a execução do contrato descumprir quaisquer de suas cláusulas, termos e condições, ainda que não previstas no Edital, neste contrato e no Termo de Referência e seu(s) anexo(s), quando classificadas pela contratante como inexecução contratual.

12.5. A inexecução parcial ou total do ajuste poderá ensejar sua rescisão, podendo a empresa ser suspensa para licitar, e, ainda, impedida de contratar com a COHAB-SP, pelo período de até 02 (dois) anos.

12.6. Ficará ainda impedida de licitar e contratar com a COHAB-SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a empresa licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida na licitação, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer falsa declaração ou cometer fraude fiscal.

12.7. As multas, quando aplicadas, serão atualizadas monetariamente, pelo índice praticado no âmbito da Administração Municipal, que incidirá desde a data em que a penalidade deveria ter sido paga até o seu efetivo pagamento por parte da licitante e/ou da contratada.

12.8. Durante a execução dos serviços a CONTRATADA deverá cumprir integralmente todas as suas obrigações trabalhistas.

12.9. O descumprimento das obrigações trabalhistas pela CONTRATADA, conforme previsto no Decreto Municipal nº 50.983/2009, será causa de rescisão contratual, com aplicação das penalidades cabíveis e comunicação do fato à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público do Trabalho para adoção das providências pertinentes.

12.10. Caso a COHAB-SP constate falsidade de declaração prestada por empresa proponente objetivando os benefícios tratados no artigo 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela das Leis Complementares nº 147/2014 e nº 155/2016, bem como nas disposições do Decreto Municipal nº 56.475/2015, poderá ser caracterizado o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

administrativas pertinentes, mediante o devido processo legal, implicando ainda na inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

12.11. As multas eventualmente aplicadas serão irreversíveis, mesmo que os atos ou fatos que as originaram sejam reparados.

12.12. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente moratório, e conseqüentemente o pagamento não exime a empresa contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato tenha acarretado.

12.13. Enquanto não forem cumpridas as condições contratuais estabelecidas, a COHAB-SP poderá reter a garantia contratual, nos termos do §4º do artigo 70 da Lei 13.303/2016, atualizada.

12.14. A abstenção por parte de COHAB-SP, do uso de quaisquer das faculdades contidas neste instrumento, não importa em renúncia ao seu exercício.

12.15. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital e no futuro contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores.

12.16. Fica assegurado à empresa licitante o direito ao exercício do contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação federal e municipal vigente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. Este contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nos seguintes casos:

13.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

13.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

13.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a COHAB-SP a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;

13.1.4. O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;

13.1.5. A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à COHAB-SP;

13.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.1.7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

13.1.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

13.1.9. Razões de interesse público, justificadas pela COHAB-SP e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

13.1.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

13.1.11. Na hipótese de a CONTRATADA ceder e/ou subcontratar total os serviços contratados, em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

13.2. Na hipótese de descumprimento contratual, a parte faltosa será notificada da infração cometida, podendo, se a hipótese admitir, ser concedido prazo razoável para a regularização da obrigação inadimplida, sob pena de rescisão contratual.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4. O contrato poderá ainda ser rescindido amigavelmente, por consenso entre as partes.

13.5. Ocorrendo rescisão do contrato e/ou interrupção dos serviços, a CONTRATANTE pagará os serviços concluídos e julgados aceitáveis, descontando desse valor os prejuízos por ela sofridos, bem como eventuais penalidades imputadas à CONTRATADA.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O presente contrato poderá sofrer alterações, por acordo entre as partes e mediante formalização de termo aditivo, nas hipóteses expressamente listadas no caput, incisos e parágrafos do artigo 81 da Lei 13.303/16, devendo a parte que pretender a alteração apresentar à outra suas razões, fazendo-o de forma motivada.

14.2. A parte proponente apresentará, por escrito, as razões quanto à necessidade da alteração contratual, indicando quais cláusulas e condições devam ser modificadas, devendo a outra parte manifestar seu consentimento no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da proposta.

14.3. Quando se tratar de alteração necessária, assim entendida aquela que se revele indispensável ao atendimento dos fins contratuais, a parte que com ela discordar deverá apresentar justificativa adequada e satisfatória para a discordância, não se admitindo recusa imotivada.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MATRIZ DE RISCOS

15.1. Para a realização do escopo dos serviços que são objeto do Edital, deste contrato e do Termo de Referência e seu(s) anexo(s) ficam definidos os riscos e as responsabilidades entre as partes, caracterizando o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, sob a seguinte matriz de riscos:

Risco	Probabilidade	Impacto	Prioridade	Plano de mitigação	Responsável
Falta de integração com a base de dados atual	Média	Alto	Alta	Realizar durante o procedimento licitatório e na fase de implantação testes capazes de identificar se o sistema está habilitado para receber e processar a base de dados atual sem intercorrências	COHAB-SP e Contratada
Problemas na emissão dos boletos	Média	Alto	Alta	Realizar durante o procedimento licitatório e na fase de implantação testes capazes de identificar se o sistema está habilitado para executar a função corretamente e sem intercorrências	COHAB-SP e Contratada
Problemas na emissão de arquivos e relatórios contábeis e financeiros	Média	Alto	Alta	Realizar durante o procedimento licitatório e na fase de implantação testes capazes de identificar se o sistema está habilitado para executar a função corretamente e sem intercorrências	COHAB-SP e Contratada
Risco da implantação do sistema contratado superar o prazo de vigência	Alta	Alto	Alta	Garantir por força contratual que o sistema atual permaneça em operação até a conclusão da implantação do sistema contratado, até que o sistema atual possa ser descontinuado	COHAB-SP

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

contratual do sistema atual				sem prejuízo para a gestão dos contratos	
Risco de indisponibilidade do sistema contratado durante períodos críticos ao novo sistema	Média	Alto	Alta	Implementar medidas de redundância e backup para garantir a disponibilidade contínua do sistema; e estabelecer procedimentos de emergência e planos de recuperação em caso de desastres	Contratada
Custos adicionais não previstos na implementação	Baixa	Alto	Alta	Desenvolver um planejamento detalhado que permita a licitante estimar de maneira precisa os custos para implementação do sistema	COHAB-SP
Dificuldades de adaptação dos funcionários da contratante ao novo sistema	Alta	Médio	Alta	Investir em treinamento abrangente para os funcionários antes e durante a implantação; e fornecer suporte contínuo durante a execução do contrato	COHAB-SP e Contratada

15.2. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da CONTRATADA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram o presente instrumento, para todos os efeitos legais, o Edital e seus respectivos Anexos, bem como a proposta oferecida pela CONTRATADA, independentemente de transcrição.

16.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter todas as condições de habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da licitação, durante a vigência deste contrato, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante.

16.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter regularidade em relação aos documentos relacionados na Instrução 02/2019 aprovada pela Resolução 12/2019 de 08 de maio de 2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

16.4. Aplicar-se-ão às relações entre COHAB-SP e a empresa fornecedora, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal n.º 8.078/90, a Lei Federal n.º 13.303/16 e o REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COHAB-SP.

16.5. Para execução deste ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste procedimento, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir ainda que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas deste contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ANEXOS

18.1. Constituem anexos do presente instrumento:

18.1.1. ANEXO 1 – PROPOSTA COMERCIAL APRESENTA NA LICITAÇÃO

18.1.2. ANEXO 2 - TERMO DE REFERÊNCIA E OS SEUS SEGUINTE ANEXOS:

- Anexo I-A – Etapas da Implantação – Cronograma de Implantação;
- Anexo I-B Etapas da Implantação – Prioridades de Relatórios, Arquivos e Funções para implantação; Anexo I-C Cronograma Físico Financeiro de pagamentos; I
- Anexo II – Das principais funções do sistema;
- Anexo III – Dos relatórios, arquivos e funções complementares;
- Anexo VI – Especificações técnicas dos equipamentos para a prova de conceito;

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas baixo.

São Paulo,

COHAB-SP/CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

ANEXO 2 - MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

LICITAÇÃO Nº 001/25 – MODO DE DISPUTA FECHADO - PROCESSO SEI Nº 7610.2025/0000930-3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, FORNECIMENTO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E CONSULTORIA PARA GESTÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

À

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP

[Nome da Empresa Proponente], [Endereço da Empresa Proponente], [CEP] – [Cidade/UF], CNPJ: [Número do CNPJ da Proponente].

Objeto: Apresentação de proposta comercial para prestação de serviços conforme as condições estabelecidas no Edital [Número do Edital] e seus anexos.

Após analisarmos o Edital e seus anexos desta licitação, declaramos estar de acordo com todas as condições estabelecidas e propomos a execução dos serviços técnicos especializados acima referenciados, conforme proposta abaixo.

1. VALORES PROPOSTOS

Item	Grupo de Serviço / Escopo	Unidade de medição	Quantidade estimada para vigência	Valor unitário (R\$)	Valor total do item (R\$)
1	Fornecimento de software para gestão da carteira de crédito, na modalidade de Software como Serviço, também denominado pelo mercado de tecnologia como <i>Software as a Service (SaaS)</i> para evolução, gestão e administração dos contratos de financiamento habitacional geridos pela contratante, incluindo a impressão física e a entrega de boletos bancários em formato de correspondência serrilhada, e bem como atendimento via Whatsapp, que serão fornecidos como prestação de serviço;	MENSAL	60		

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Item	Grupo de Serviço / Escopo	Unidade de medição	Quantidade estimada para vigência	Valor unitário (R\$)	Valor total do item (R\$)
2	<p>Serviço de análise do sistema atual e da sua base de dados, e o tombamento (implantação) da base de dados no sistema contratado, que será fornecido na modalidade de serviço de consultoria e atividade de apoio administrativo;</p> <p>Fase 1 – Planejamento</p> <p>Fase 2 – Integrações & parametrizações P1</p> <p>Fase 3 – Migração de dados</p> <p>Fase 4 – Capacitação</p> <p>Fase 5 – Entrega do sistema / go-live</p> <p>Fase 6 – Integrações & parametrizações P2/P3</p>	EMPREITADA GLOBAL	1 PROJETO (ATÉ 10 MESES)		
3	Serviço de impressão física de documentos de correspondência serrilhada, tais como avisos, comunicados e notificações, que será fornecido na modalidade de prestação de serviço;	DOCUMENTO IMPRESSOS	(ESTIMATIVA) 600 DOC./MÊS × 60 MESES		
4	Serviço de consultoria técnica para novas parametrizações, modificações e desenvolvimento de novas funcionalidades do sistema contratado depois de implementado, que será fornecido na modalidade de prestação de serviços de consultoria.	HORA TÉCNICA	(ESTIMATIVA) 10 H/ MESES X 60 MESES		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

2.1. Os valores acima incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, além das despesas operacionais e administrativas necessárias à plena execução dos serviços.

2.2. A presente proposta tem **validade de 60 dias corridos** a contar da data de sua emissão.

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

2.3. Declaramos que estamos cientes e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, comprometendo-nos a executar os serviços em conformidade com os prazos e exigências estabelecidos.

3. DADOS PARA CONTATO DA LICITANTE

Responsável: [Nome do Representante], Cargo: [Cargo], E-mail: [E-mail], Telefone: [Telefone]

Atenciosamente,

[Nome da Empresa Proponente]

[Nome e Assinatura do Representante Legal]

[Data]

São Paulo, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal) NOME/ CARGO

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO – MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS

LICITAÇÃO Nº 001/25 – MODO DE DISPUTA FECHADO - PROCESSO SEI Nº 7610.2025/0000930-3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, FORNECIMENTO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E CONSULTORIA PARA GESTÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

NÃO SERÁ APLICADO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME INCISO II, ART. 1º - A DO DECRETO Nº 56.475/2015.

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 001/25 – MODO DE DISPUTA FECHADO - PROCESSO SEI Nº 7610.2025/0000930-3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, FORNECIMENTO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E CONSULTORIA PARA GESTÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

À
COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP
Rua Líbero Badaró, nº 504 – 12º andar – sala 122
São Paulo – SP
À Comissão Permanente de Licitação – COPEL

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede na **[ENDEREÇO COMPLETO]**, telefone nº **[TEL]**, fax nº **[FAX]**, e-mail **[E-MAIL]**, por intermédio de seu representante legal, **[NOME COMPLETO]**, portador(a) do RG nº **[RG]** e do CPF nº **[CPF]**, **DECLARA** que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do certame em referência.

São Paulo, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal)
[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO]

ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGO DE MENOR

LICITAÇÃO Nº 001/25 – MODO DE DISPUTA FECHADO - PROCESSO SEI Nº 7610.2025/0000930-3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, FORNECIMENTO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E CONSULTORIA PARA GESTÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

À
COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP
Rua Líbero Badaró, nº 504 – 12º andar – sala 122
São Paulo – SP
À Comissão Permanente de Licitação – COPEL

A empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], telefone nº [TEL], fax nº [FAX], e-mail [E-MAIL], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador(a) do RG nº [RG] e do CPF nº [CPF], DECLARA que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: NÃO emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

São Paulo, ___ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal)
[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO]

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO – NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

LICITAÇÃO Nº 001/25 – MODO DE DISPUTA FECHADO - PROCESSO SEI Nº 7610.2025/0000930-3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, FORNECIMENTO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E CONSULTORIA PARA GESTÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

À
COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP
Rua Líbero Badaró, nº 504 – 12º andar – sala 122
São Paulo – SP
À Comissão Permanente de Licitação – COPEL

A empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], telefone nº [TEL], fax nº [FAX], e-mail [E-MAIL], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador(a) do RG nº [RG] e do CPF nº [CPF], DECLARA rigorosa observância às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e demais normas aplicáveis.

São Paulo, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal)
[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO]

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

ANEXO 7 - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPRESA NÃO CADASTRADA JUNTO À PMSP

LICITAÇÃO Nº 001/25 – MODO DE DISPUTA FECHADO - PROCESSO SEI Nº 7610.2025/0000930-3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, FORNECIMENTO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E CONSULTORIA PARA GESTÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

À
COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP
Rua Líbero Badaró, nº 504 – 12º andar – sala 122
São Paulo – SP
À Comissão Permanente de Licitação – COPEL

A empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], telefone nº [TEL], fax nº [FAX], e-mail [E-MAIL], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador(a) do RG nº [RG] e do CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que não é cadastrada junto à Prefeitura do Município de São Paulo e que não possui pendências junto à referida municipalidade.

São Paulo, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal)
[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO]

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

ANEXO 8 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

LICITAÇÃO Nº 001/25 – MODO DE DISPUTA FECHADO - PROCESSO SEI Nº 7610.2025/0000930-3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, FORNECIMENTO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E CONSULTORIA PARA GESTÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

À
COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP
Rua Líbero Badaró, nº 504 – 12º andar – sala 122
São Paulo – SP
À Comissão Permanente de Licitação – COPEL

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **[CNPJ]**, com sede na **[ENDEREÇO COMPLETO]**, neste ato representada por **[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, DATA DE NASCIMENTO, RG, CPF]**, **DECLARA** que tem ciência e responsabilidade quanto ao encerramento do contrato atual de gestão de créditos a receber da COHAB-SP, em razão do certame licitatório acima.

Declara, ainda, que, na hipótese de ser vencedora do certame, o sistema ofertado está plenamente apto a executar todas as rotinas e atividades descritas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, responsabilizando-se por qualquer ocorrência negativa decorrente de mal funcionamento ou inconsistência do sistema ofertado.

São Paulo, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal)
[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO]

ANEXO 9 - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA LICITANTE

LICITAÇÃO Nº 001/25 – MODO DE DISPUTA FECHADO - PROCESSO SEI Nº 7610.2025/0000930-3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, FORNECIMENTO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E CONSULTORIA PARA GESTÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

À
COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP

Rua Líbero Badaró, nº 504 – 12º andar – sala 122

São Paulo – SP

À Comissão Permanente de Licitação – COPEL

A {INSERIR} a razão social da licitante, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº {INSERIR}, com endereço na {INSERIR} endereço completo, neste ato representada por seu {INSERIR} os dados completos do representante legal (nome completo, data de nascimento, RG, CPF), declara para os devidos fins de direito que possui em seu quadro de colaborador(es) responsável técnico com formação em nível superior na área de tecnologia da informação ou área afins, detentor de expertise de serviço de suporte técnico compatível com o objeto da contratação, cuja documentação e informação necessária poderá ser apresentada à Comissão de Licitação a qualquer tempo durante o certame licitatório.

São Paulo-SP, {INSERIR} data

São Paulo, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal)

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO]

ANEXO 10 - TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO Nº 001/25 – MODO DE DISPUTA FECHADO - PROCESSO SEI Nº 7610.2025/0000930-3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, FORNECIMENTO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E CONSULTORIA PARA GESTÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DOCUMENTOS DISPONÍVEIS EM MÍDIA ELETRÔNICA, JUNTAMENTE COM O EDITAL

1) Termo de referência e anexos;

2) Anexos do termo de referência

I – Anexo I-A – Etapas da Implantação – Cronograma de Implantação; Anexo I-B Etapas da Implantação – Prioridades de Relatórios, Arquivos e Funções para implantação; Anexo I-C Cronograma Físico Financeiro de pagamentos;

II – Anexo II – Das principais funções do sistema;

III – Anexo III – Dos relatórios, arquivos e funções complementares;

IV – Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial;

V – Anexo V – Declaração de Ciência e Responsabilidade;

VI – Anexo VI – Especificações técnicas dos equipamentos para a prova de conceito;

VII – Anexo VII – Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação;

VIII – Anexo VIII – Declaração de Responsável Técnico da Empresa Licitante;

IX – Anexo IX - Planilha de itens a serem avaliados.

X – Anexo X- Informações relevantes sobre a base de dados amostrais

XI – Anexo XI - Declaração de Responsabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente processo consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento de dados, fornecimento de recursos tecnológicos e consultoria para gestão de contratos de financiamento, nos termos deste Termo de Referência e seus anexos.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.1. Da descrição do objeto

2.1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento de dados, fornecimento de recursos tecnológicos, geração de arquivos e relatórios automatizados, atendimento e análises com inteligência artificial, e consultoria para gestão e aprimoramento tecnológico da gestão da carteira de créditos administrados pela contratante, conforme descrição no Edital, neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

Os contratos serão geridos, administrados e evoluídos (evolução) pelo sistema em observância as regras do Sistema de Financiamento Imobiliário – SFI, Sistema Financeiro de Habitação – SFH, do Fundo Municipal de Habitação – FMH, entre outras estabelecidas pela contratante em razão do seu objeto social, segundo programas de financiamentos habitacionais e das políticas de Política Habitacional Social, estabelecidos em qualquer esfera dos Governos Federal, Estadual ou Municipal, bem como das demais funcionalidades discriminadas no Edital, neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

Os interessados em ter acesso e analisar as regras de evolução dos contratos geridos pelo sistema atual, e que deverão ser implementadas no sistema que será contratado, poderão fazê-lo a partir da base de dados amostrais que será disponibilizada nos termos do item 25.8.1. deste Termo de Referência.

A contratada deverá implementar rotinas automatizadas de geração de dados e informações a serem disponibilizados em forma de bases de dados para que a contratante, de acordo com as suas necessidades, efetue análises focadas na gestão e recuperação de créditos, gerando relatórios gerenciais com a movimentação realizada.

A contratada deverá implementar a automação contábil integrada ao sistema de contabilidade da contratante, garantindo que os lançamentos e registros decorrentes de processamentos de dados

(evolução dos contratos) pelo sistema proposto sejam integrados com o sistema contábil utilizado pela contratante.

2.1.1.1. Para fins de interpretação do Edital, deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s):

I - Toda tecnologia empregada para prestação dos serviços objeto do Edital, deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s) é denominada de sistema, ou ainda sistema contratado, ou ainda de solução;

II - Toda tecnologia atualmente utilizada pela contratante para gestão da sua carteira de crédito (contrato atualmente em vigor) é denominada de sistema atual;

III – São acrônimos e terminologias empregadas no Edital, deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s):

(a) IN SRF: Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB);

(b) VAF1: Valor do Agente Financeiro (referente ao financiamento original);

(c) VAF2: Valor do Agente Financeiro (referente ao financiamento original /acordos);

(d) VAF3: Valor do Agente Financeiro (referente correção monetária do fundo de garantia por tempo de serviço);

(e) VAF4: Valor do Agente Financeiro (referente correção monetária do fundo de garantia por tempo de serviço);

(f) RCV: Valor do Agente Financeiro;

(g) RNV/SM: Relação dos contratos não validados/sem manifestação;

(h) RCV/RNV: Relação dos contratos validados/não validados;

(i) RCMF: Resumo das Contribuições Mensais ao FCVS;

(j) DFI: Seguro de danos físicos do imóvel;

(k) MIP: Seguro de morte e invalidez permanente;

(l) DAMP: Documento de Autorização para movimentação da conta vinculada;

(m) SPED: Sistema público de escrituração digital;

(n) DIFIN-GCONT: Gerência de Contabilidade e Seguros da Diretoria Financeira da COHAB-SP (contratante);

(o) DIFIN-GAFIN: Gerência de Administração Financeira da Diretoria Financeira da COHAB-SP (contratante)

(p) DICOM: Diretoria Comercial da COHAB-SP (contratante);

(q) DISOC: Diretoria Social da COHAB-SP (contratante);

(r) DITEC: Diretoria Técnica e de Patrimônio da COHAB-SP (contratante).

2.1.2. Atualmente o número de contratos administrados pela contratante se situa no entorno de 182.980 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta mil), e se dividem entre contratos ativos (49.517) e contratos inativos (133.463).

Os contratos ativos são aqueles cujo saldo devedor permanece evoluindo em termos de atualização monetária, juros e demais encargos, e podem ser consultados pela contratante a qualquer tempo, segundo critérios do sistema atual. Os contratos inativos, por sua vez, não sofrem atualização do saldo devedor, e não podem ser imediatamente consultados pela contratante, salvo depois de ativados.

Ocorre que o sistema atual também classifica como contrato os instrumentos contratuais que não estão em vigor em razão de renegociações realizadas. Assim, levando em consideração esse critério, pode-se considerar uma quantidade total de 305.000 (trezentos e cinco mil) contratos, sendo: 49.517 (quarenta e nove mil, quinhentos e dezessete mil) contratos ativos, 133.463 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e três) contratos inativos, e 122.020 (cento e vinte e dois mil e vinte) contratos renegociados (registros de renegociação).

Os 122.020 (cento e vinte e dois mil e vinte) contratos renegociados também devem ser implementados no sistema que será contratado, com a classificação de renegociação, e não como contratos (ativos e inativos) propriamente ditos.

O tamanho total da base de dados atual contemplando todos esses contratos e registros de renegociação é de 1.767TB.

Ainda em relação da quantidade de contratos que serão processados pelo sistema, em razão dos novos programas de provisão habitacional do Município de São Paulo, nos próximos 4 (quatro) anos a contratante poderá vir a administrar até 80.000 (oitenta mil) novos contratos, os quais serão classificados como contratos ativos, segundo os critérios do sistema atual.

Para fins de interpretação do Edital, deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s), são considerados como contratos todos e quaisquer instrumentos jurídicos firmados entre a contratante e o público-alvo dos programas habitacionais por ela executados, sejam programas próprios ou de terceiros administrados pela contratante.

2.1.3. O sistema deve realizar de forma automatizada a evolução dos contratos quanto às regras de carência, saldo, taxas, amortização, entre outras disposições previstas nas leis e normas aplicadas à provisão habitacional de caráter social, tais como o Sistema Financeiro da Habitação (SFH), bem como segundo notas de orientação técnica da contratante, a quem compete orientar a parametrização das regras de evolução dos contratos.

Isso significa dizer que os contratos administrados pelo sistema devem ser evoluídos em razão do pagamento ou do não pagamento das prestações, segundos as citadas regras. Assim, os interessados em participar do certamente de contratação deverão garantir que os contratos administrados pelo sistema observem todas as regras de evolução contratual, conforme os índices e parâmetros de correção aplicados a cada contrato.

O sistema, ainda, deverá executar todas as demais rotinas e funções discriminadas nos Anexos deste Termo de Referência.

A base de dados amostrais que será disponibilizada para realização das Etapas I e II da Prova de Conceito, contempla um ou mais contratos de cada índice e parâmetro a ser observado na evolução dos contratos, e por isso também serve aos interessados como fonte de consulta e análise.

2.1.4. Os serviços que serão prestados consistem em:

I - Mapeamento das regras e das parametrizações utilizadas pelo sistema atual;

II – Tombamento (migração) dos cadastros de mutuários e dos contratos do sistema atual para o sistema contratado, incluindo a conversão das bases de dados e dos saldos evoluídos até a data de conclusão da transição do sistema, preservando na integralidade os valores, transações e demais eventos capazes de impactar no saldo do crédito a receber;

III - Análise e validação da parametrização realizada pelo sistema contratado, e da evolução dos contratos tombados;

IV – Emissão de relatórios contábeis, nos termos do Edital, deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

V - Análise e validação dos relatórios contábeis emitidos pelo sistema contratado a partir dos contratos tombados;

VI - Emissão de relatórios gerenciais, nos termos do Edital, deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

VII - Análise e validação dos relatórios gerenciais emitidos pelo sistema contratado a partir dos contratos tombados;

VIII - Evolução dos contratos nos termos do item 2.1.1. deste Termo de Referência;

IX - Atualização e adequação do sistema contratado em razão de atualizações normativas, em razão de programas de provisão habitacional, ou ainda conforme as necessidades da contratante, sejam elas executadas pela parametrização instantânea disponível como função do próprio sistema, ou ainda através de horas técnicas de consultoria;

X - Treinamento das equipes usuárias do sistema, com entrega de manuais e materiais de apoio para fins de uso do sistema; bem como em razão de atualizações do sistema contratado e da legislação aplicada aos programas de provisão habitacional de interesse social;

XI - Disponibilização de suporte técnico nos dias úteis, das 8h às 18h; e durante os fins de semana e feriados em que a contratante assim solicitar com antecedência mínima de 7 (sete) dias, em razão de evento, agenda ou compromisso institucional;

XII - Execução de rotinas de manutenção preventiva e corretivas, em razão de inconsistências ou mal funcionamento, bem como em razão de atualizações da legislação aplicada aos programas de provisão habitacional de interesse social;

XIII - Emissão e impressão de boletos de cobrança, incluindo o processamento, geração, envio de arquivo e impressão; bem como entrega dos impressos na sede da contratante;

XIV - Emissão de relatórios gerenciais de boletos de cobrança, incluindo informações a respeito de boletos emitidos, boletos pagos, boletos não pagos, datas de vencimento e datas de pagamento;

XV - Emissão e impressão de correspondências, comunicados e notificações a partir de rotinas executadas pela contratante; bem como entrega dos impressos na sede da contratante;

XVI – Atendimento via Whatsapp dos mutuários e terceiros que entrarem em contato com a contratante, para esclarecimento de dúvidas, e para a divulgação de informações de interesse da contratante;

XVII - Emissão de relatórios gerenciais dos atendimentos realizados via Whatsapp;

XVIII - Rotinas e funções de inteligência artificial preditiva que informem à contratante a previsão da inadimplência para os próximos 180 (cento e oitenta) dias, segundo metodologias estatísticas;

XIX - Rotinas e funções de inteligência artificial preditiva que informem à contratante medidas a serem adotadas para melhor gestão e administração da carteira, a partir da análise comportamental dos mutuários no que diz respeito da adimplência e a inadimplência;

XX - Emissão de relatórios gerenciais das rotinas e funções de inteligência artificial executadas;

XXI - Consultoria permanente e serviço de desenvolvimento de solução tecnológica para atualização e modificação do sistema contratado, em razão da alteração de leis e normas aplicadas ao sistema de habitação social, ou de quaisquer fatos que possam impactar os contratos geridos pela contratante;

XXII - Emissão dos demais arquivos, informações relatórios e indicadores nos termos do Edital, deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

XXIII - Disponibilização de número ilimitado de códigos para situações contratuais denominadas como especiais, segundo critérios da contratante.

2.1.5. Os serviços que serão prestados se dividem em quatro tipos, sendo eles:

I – O fornecimento de software para gestão da carteira de crédito, na modalidade de Software como Serviço, também denominado pelo mercado de tecnologia como *Software as a Service (SaaS)* para evolução, gestão e administração dos contratos de financiamento habitacional geridos pela contratante, incluindo a impressão física e a entrega de boletos bancários em formato de correspondência serrilhada, e bem como atendimento via Whatsapp, que serão fornecidos como prestação de serviço;

II – O serviço de análise do sistema atual e da sua base de dados, e o tombamento (implantação) da base de dados no sistema contratado, que será fornecido na modalidade de serviço de consultoria e atividade de apoio administrativo;

III – O serviço de impressão física de documentos de correspondência serrilhada, tais como avisos, comunicados e notificações, que será fornecido na modalidade de prestação de serviço;

IV – O serviço de consultoria técnica para novas parametrizações, modificações e desenvolvimento de novas funcionalidades do sistema contratado depois de implementado, que será fornecido na modalidade de prestação de serviços de consultoria.

2.1.5.1. Estão inclusos nos serviços discriminados no caput todas as demais funções, atividades e rotinas descritas no Edital, neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

2.1.5.2. O serviço discriminado no inciso I do item 2.1.5. contempla todas as atividades e funções inerentes à gestão e administração (evolução) dos contratos, bem como a geração de arquivos e relatórios direta e indiretamente relacionados à gestão e a administração da carteira de créditos, financiamentos e contratos geridos pela contratante, e que são discriminados neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s), especialmente aqueles contidos nos Anexos II e III deste Termo de Referência.

2.1.5.3. As novas parametrizações, modificações e funcionalidades desenvolvidas pela contratada a pedido da contratante, nos termos do inciso IV do item 2.1.5., serão automaticamente incorporadas no sistema contratado, e integrarão para fins de prestação de serviço e faturamento o serviço discriminado no inciso I do item 2.1.5.

2.1.5.4. Todo e qualquer acréscimo de recurso computacional de hardware físico, digital ou em nuvem relacionado a capacidade de processamento, memória e espaço de armazenamento necessários para prestação do serviço serão previamente submetidos à aprovação da contratante, independente de representarem acréscimo de custo e despesa financeira.

2.1.5.4.1. Para tanto, a contratada deverá observar o mesmo procedimento aplicado ao serviço de consultoria técnica discriminado no item 2.1.5., inciso IV, segundo o disposto nos itens 8.1. e seguintes.

2.1.5.5. O tamanho máximo dos documentos que serão impressos será equivalente ao tamanho de um documento A4, não podendo em hipótese alguma ser maior ou menor.

2.1.5.6. À contratante caberá a impressão de telas, tabelas, planilhas de evolução e outros documentos relacionados aos atendimentos diários de mutuários e dos próprios usuários do sistema contratado.

2.1.5.7. Os serviços de impressão deverão observar, ainda, as seguintes condições:

I - Os serviços serão prestados em caráter contínuo durante o período de vigência contratual;

II - Os serviços de impressão de boleto abrangem a produção, a impressão, e o envelopamento de documentos de correspondências serrilhada nos moldes e padrões exigidos pela Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), e do Banco Central do Brasil (BACEN);

III - Os serviços de impressão deverão atender a padrões mínimos de qualidade estabelecidos pela contratante, garantindo a durabilidade e a legibilidade das informações nele contidas.

2.1.5.6. Os serviços e as respectivas quantidades são abaixo apresentadas em forma de tabela:

Item	Grupo de Serviço / Escopo	Unidade de medição	Quantidade estimada para vigência
1	Fornecimento de software para gestão da carteira de crédito, na modalidade de Software como Serviço, também denominado pelo mercado de tecnologia como <i>Software as a Service (SaaS)</i> para evolução, gestão e administração dos contratos de financiamento habitacional geridos pela contratante, incluindo a impressão física e a entrega de boletos bancários em formato de correspondência serrilhada, e bem como atendimento via Whatsapp, que serão fornecidos como prestação de serviço;	MENSAL	60
2	Serviço de análise do sistema atual e da sua base de dados, e o tombamento (implantação) da base de dados no sistema contratado, que será fornecido na modalidade de serviço de consultoria e atividade de apoio administrativo; Fase 1 – Planejamento Fase 2 – Integrações & parametrizações P1 Fase 3 – Migração de dados Fase 4 – Capacitação Fase 5 – Entrega do sistema / go-live Fase 6 – Integrações & parametrizações P2/P3	EMPREITADA GLOBAL	1 PROJETO (ATÉ 10 MESES)
3	Serviço de impressão física de documentos de correspondência serrilhada, tais como avisos, comunicados e notificações, que será fornecido na modalidade de prestação de serviço;	DOCUMENTO IMPRESSOS	(ESTIMATIVA) 600 DOC./MÊS × 60 MESES
4	Serviço de consultoria técnica para novas parametrizações, modificações e desenvolvimento de novas funcionalidades do	HORA	(ESTIMATIVA) 10 H/ POR

Item	Grupo de Serviço / Escopo	Unidade de medição	Quantidade estimada para vigência
	sistema contratado depois de implementado, que será fornecido na modalidade de prestação de serviços de consultoria.	TÉCNICA	MÊS X 60 MESES

2.2. O sistema contratado deverá dispor, ainda, de todas rotinas e funções discriminadas nos Anexos II e III deste Termo de Referência, observado o cronograma de implantação dos Anexos I-A e I-B deste Termo de Referência.

2.3. Emitida a Ordem de Início dos Serviços (OIS), a contratada deverá dar início imediato às atividades discriminadas nos Anexos I-A e I-B - Etapas da Implantação.

2.4. Em até 10 (dez) dias após a conclusão da penúltima atividade da Fase 5 do Anexo I-A - Etapas de Implantação (5.4 Ateste das etapas anteriores e conclusão da fase), a contratante encerrará o contrato de prestação de serviços do sistema atual, ficando sob a inteira responsabilidade da contratada o sistema de gestão e administração da carteira de crédito.

2.4.1. A licitante interessada em participar do processo licitatório deverá firmar declaração de plena ciência e responsabilidade com o disposto no item 2.4., ficando diretamente responsável por qualquer dano ou prejuízo que a contratante venha a suportar em razão da transição entre o sistema atual e o sistema contratado, conforme modelo do Anexo V deste Termo de Referência.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO AMBIENTE DO SISTEMA

3.1. O sistema deve ser disponibilizado em ferramenta na modalidade Software as a Service (SaaS), com capacidade para até 100 (cem) usuários vinculados à contratante.

3.2. O sistema fornecido na modalidade SaaS deve consistir em uma plataforma completa que permita a realização das atividades e a operacionalização do Sistema de Gerenciamento de Crédito Imobiliário da contratante via web, pelo período de 60 (sessenta) meses, e executar todas as atividades e funções previstas no Edital, neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

3.3. O sistema deve ser totalmente web, acessível de qualquer navegador (browser) e deve ser disponibilizado para um número de até 100 (cem) usuários da contratante, os quais deverão ter suas credenciais individuais gerenciadas por um controle de acesso completo e executado por papéis.

3.4. O sistema deve entregar módulos e funcionalidades que atendam, no mínimo, os seguintes requisitos funcionais:

I - Ser fornecido integralmente na modalidade Software as a Service (SaaS), e disponibilizado via web;

II – Ter acesso por login pessoal e com controle de acesso, definido por funcionalidade e função segundo critérios da contratante;

III - Estar hospedado em um ambiente de nuvem seguro, que possua padrões de qualidade comprovados nos quesitos de segurança da informação, gerenciamento de serviço de TI e privacidade de dados;

IV – Possuir as seguintes certificações de segurança: SOC 2 Tipo II; ISO 27001:2022; Certificação Tier 3 para data centers. SOC 2 Tipo II – Service Organization Control 2 – Tipo II: Trata-se de um padrão internacional desenvolvido pelo American Institute of Certified Public Accountants (AICPA), que avalia os controles implementados em relação à segurança, disponibilidade, integridade do processamento, confidencialidade e privacidade das informações dos clientes. O relatório do Tipo II certifica não apenas a existência desses controles, mas também sua eficácia operacional ao longo de um período determinado.

ISO/IEC 27001:2022 – Norma internacional voltada para Sistemas de Gestão de Segurança da Informação (SGSI). Essa certificação define os requisitos para estabelecer, implementar, manter e aprimorar continuamente um sistema de gestão de segurança da informação, aplicável à infraestrutura do data center. Sua obtenção demonstra a adoção de práticas recomendadas e controles abrangentes voltados à proteção de dados e à gestão de riscos.

Certificação Tier 3 para data centers – Classificação concedida pelo Uptime Institute, que atesta um elevado nível de disponibilidade (99,982% de uptime), com redundância N+1, o que garante a ausência de ponto único de falha. A certificação também assegura que manutenções podem ser realizadas sem interromper os serviços. Isso demonstra a robustez, a resiliência e a capacidade de contingência da infraestrutura onde os serviços serão hospedados.

V – Possuir acordo de nível de serviço que garanta disponibilidade de no mínimo 98% (noventa e oito por cento);

VI - Possuir workflow de aprovações e avaliações, com a opção de envio de e-mail e notificações;

VII - Possuir a capacidade de exportar dados através de planilhas em formato .XLSX, e documentos nos formatos .DOC e .PDF, e demais arquivos nos formatos .XML, .JSON, .CSV e .RTF, sem a necessidade de codificação adicional;

VIII - Ser integrado com soluções de envio de e-mails;

IX – Possuir log de auditoria de acessos e operações realizadas na solução de todos os usuários cadastrados;

X - Conter funcionalidades de segurança de acesso, permitindo a gestão de acessos em todos os módulos utilizados na solução, bem como a criação de usuários, a gestão de acessos a nível de aplicação com indicação de permissão de inserir, alterar, excluir e exportar dados.

3.5. Em razão do disposto no item 3.4, incisos III, IV e V, a contratante poderá solicitar à contratada, a qualquer tempo da vigência contratual, informações e documentos que atestem os níveis de segurança empregados no sistema.

3.6. O sistema deve possuir aplicações de segurança de dados, para fins de atendimento da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujas comprovações poderão ser solicitadas pela contratante a qualquer tempo.

3.6.1. Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, a contratada deverá comprovar à contratante que possui um encarregado de dados diretamente responsável pelo sistema contratado, nos termos do artigo 5º, inciso VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

4. DO SUPORTE TÉCNICO

4.1. A contratada deverá prestar suporte técnico à contratante, realizando todas as atividades preventivas e corretivas a fim de garantir o pleno, constante e regular funcionamento do sistema, incluindo:

I - A manutenção corretiva e preventiva do sistema e seus componentes;

II - A prestação de todos os esclarecimentos necessários relacionados à configuração e a utilização do sistema;

III - As manutenções e atualizações de segurança de softwares e hardwares que compõem o sistema.

4.1.1. Quando necessário, a contratada deverá prestar suporte in loco à contratante no seu endereço sede após a abertura de chamado técnico, quando o objeto do suporte técnico não for passível de solução através de suporte remoto.

4.1.2. A contratada deverá disponibilizar uma pessoa com formação superior na área de suporte técnico do sistema, a fim de realizar o suporte técnico in loco a que se refere o item 4.1.1.

4.1.3. O atendimento in loco a que se refere o item 4.1.1. deverá ser iniciado em até 12h (doze horas), a contar da data do protocolo do chamado técnico.

4.1.4. Iniciado o atendimento de qualquer ocorrência de inconsistência ou mal funcionamento do sistema, a contratada deverá observar os prazos de atendimento discriminados no item 4.2.

4.1.5. A contratada deverá disponibilizar à contratante serviço de suporte técnico através de telefone fixo, telefone móvel e e-mail para atendimento e registro de incidentes.

4.1.6. Na hipótese de paradas programadas, tanto pela contratante como pela contratada, deverá uma comunicar a outra com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas).

4.2. Deverão ser observados como prazos máximos de atendimento, contados do horário e da data de abertura do chamado para atendimento, ou da autorização para execução dos serviços:

I - 72h (setenta e duas horas) para análise e correção de problemas detectados no sistema, ficando estabelecido que os problemas decorrentes da evolução dos financiamentos terão prioridade máxima de atendimento e deverão ser atendidos em prazo menor;

II - 03 (três) dias corridos para suporte técnico e solução de problemas de processamento detectados no sistema, bem como do processamento das rotinas mensais com a consequente entrega de arquivos e relatórios para a contratante, incluindo, mas não se limitando às rotinas contábeis;

III - 10 (dez) dias úteis para análise das solicitações que impliquem em manutenções, alterações, correções ou implementações no sistema, exceto quando se tratar de modificações que impliquem novas aplicações e funções no sistema;

IV - 30 (trinta) dias corridos, para modificações ou alterações necessárias no sistema decorrentes de nova legislação ou novos programas da contratante.

4.2.1. Em razão da complexidade apresentada, os prazos discriminados no caput poderão ser ampliados à pedido e justificativa apresentada pela contratada, e desde que aceitos e expressamente autorizados pela contratante.

4.2.2. Nas hipóteses de qualquer tipo de evento de erro, falha, inconsistência ou mal funcionamento do sistema, a contratada fica obrigada a colocá-lo em pleno e regular funcionamento em até 24h (vinte e quatro) horas a contar da identificação do evento.

4.2.3. Em se tratando de evento grave e que comprometa ou possa comprometer a gestão da carteira de crédito, a emissão de boletos, de arquivo(s) e relatório(s) ou de funções necessárias para o cumprimento de obrigações legais, as providências necessárias serão imediatas para sanar os eventos e restabelecer o funcionamento regular do sistema.

4.2.4. O prazo para execução de serviços relacionados a novas rotinas e funções será objeto de análise e deliberação pelas partes, caso a caso.

4.2.5. Os serviços de manutenção, suporte e assistência serão prestados:

I - Preferencialmente de forma presencial, quando previamente solicitado pela contratante com 24 (vinte e quatro horas) de antecedência;

II - De forma remota, através de reunião virtual, mensagem de texto e voz, ligação telefônica ou ainda por e-mail, ou atendimento remoto, em até 10 (dez) minutos após a abertura do chamado.

4.2.6. Nas hipóteses de evento de erro, falha, inconsistência ou mal funcionamento do sistema, o atendimento deverá ser imediatamente iniciado nos termos do inciso II do item 4.2.5., e posteriormente de forma presencial nos termos do inciso I do item 4.2.5. na hipótese do evento não ser superado em até 12h (doze) horas após a abertura do chamado.

4.2.7. As manutenções ou modificações no sistema em condições normais que impliquem na sua indisponibilidade total ou parcial, serão executadas pela contratada somente fora do horário

comercial e dos dias de atendimento da contratante, incluindo as atividades e eventos realizados durante o fim de semana ou feriados.

4.2.8. Em se tratando de condições excepcionais, as manutenções e modificações poderão ser realizadas a qualquer tempo, ficando a contratada obrigada a comunicar previamente à contratante do início das atividades.

4.3. Na hipótese de restar comprovado que os serviços prestados pela contratada não atenderam com exatidão a(s) solicitação(ões) da contratante, os mesmos deverão ser imediatamente refeitos, corrigidos e ajustados no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, ficando garantido à contratante o direito de ressarcimento de eventuais danos e prejuízos suportados.

5. DO SUPORTE OPERACIONAL DO SISTEMA

5.1. Para fins de suporte operacional e de assistência in loco do sistema, a contratada deverá disponibilizar à contratante um profissional dedicado com formação superior (com diploma) na área de tecnologia da informação ou área afins, e com vínculo empregatício com a contratada e experiência técnica e operacional no sistema contratado.

5.1.1. No primeiro ano de vigência contratual do serviço discriminado no item 2.1.5., inciso I deste Termo de Referência, o profissional a que se refere o item 5.1 deverá estar disponível na sede da contratante, todos os dias da semana e dentro do horário comercial.

5.1.2. Ao término do prazo a que se refere o item 5.1.1, o suporte operacional e de assistência da contratante será prestado nos termos dos itens 4.2.5. e seguintes.

5.1.3. O profissional dedicado deverá possuir no mínimo 5 (cinco) anos de experiência profissional depois de formado na área de tecnologia da informação ou área afins, cuja comprovação será feita através de registro(s) na carteira de trabalho, ou ainda contrato(s) de trabalho como profissional autônomo.

5.1.4. O diploma do profissional dedicado e a sua experiência deverão ser comprovadas em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato com a contratante.

5.2. O profissional dedicado ao suporte técnico à contratante deverá:

I - Estar profissionalmente apto a atender de imediato às solicitações dos usuários da contratante, inclusive para fins de esclarecimento de dúvidas a respeito da funcionalidade e aplicações do sistema;

II - Participar de reuniões na sede da contratante e com os funcionários desta, assessorando-os sobre o funcionamento do sistema, e propondo soluções em questões relativas às demandas da contratante por meio do sistema;

III - Dirimir dúvidas e resolver problemas relativos às características técnicas, funcionamento lógico e físico do sistema;

IV - Prestar assessoria para o entendimento e aplicação do sistema;

V - Fazer avaliação e emitir parecer técnico em situações anormais de funcionamento do sistema;

VI - Sempre que solicitado, realizar sem ônus e na presença de representante da contratante, testes no sistema;

VII - Processar simulações e situações especiais solicitadas pela contratante, visando atender as necessidades decorrentes de alterações legais, ou ainda a estudos específicos demandados pelas áreas usuárias do sistema.

5.2.1. A simulação a que se refere o inciso VII do item 5.2 deverá ser realizada sem custo à contratante, ou ainda sem prejuízo ao funcionamento do sistema, e não poderá resultar em hipótese alguma em alteração ou modificação do sistema passível de execução nos termos do item 8.1. e seguintes deste Termo de Referência.

5.2.2. Na hipótese do profissional dedicado solucionar as questões levadas ao suporte técnico da contratada, considerar-se-á atendido e concluído o suporte técnico demandado.

5.2.3. A contratante poderá a qualquer tempo solicitar a substituição do profissional dedicado indicado pela contratada para realização do suporte operacional e de assistência, desde que apresente por escrito as justificativas e os fundamentos para a substituição solicitada.

5.3. A contratada poderá apresentar oposição ao pedido de substituição a que se refere o item 5.2.3.

5.4. Apresentada a oposição nos termos do item 5.3, caberá à contratante, por intermédio do(a) Diretor(a) Financeiro(a), decidir em última instância pela substituição ou não.

5.5. Para a substituição do profissional dedicado, a contratante deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.6. O profissional dedicado substituto deverá possuir qualificação curricular igual ou superior (formação e experiência) do profissional substituído.

5.7. É de inteira e integral responsabilidade da contratada os atos omissivos e comissivos praticados pelo(s) profissional(ais) por ela indicado(s) para a prestação de suporte técnico e operacional da contratante.

6. DAS MANUTENÇÕES E ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA

6.1. A contratada fica obrigada a garantir o regular funcionamento do sistema, sem qualquer erro, inconsistência ou paralisação que comprometa a gestão das informações e dos dados geridos por ele.

6.1.1. Em sendo constatado qualquer erro, inconsistência ou paralisação do sistema, a contratada fica obrigada a corrigi-lo imediatamente a constatação, promovendo todos os ajustes e substituições necessárias para restabelecer o regular funcionamento do sistema.

6.1.2. A contratada fica obrigada a registrar e manter registro de todos os eventos de erros, inconsistências e paralisações ocorridas com o sistema, informando a contratante:

I - A respeito de cada evento de erro, inconsistência ou paralisação;

II - As medidas adotadas para correção ou restabelecimento do sistema;

III - A data prevista para conclusão das medidas de restabelecimento, e o status do andamento das medidas adotadas, quando os eventos não forem imediatamente solucionados.

6.2. A contratada fica obrigada:

I - A manter o banco de dados íntegro ao fim de cada manutenção, obrigando-se a disponibilizar à contratante o “layout” dos arquivos, após as alterações realizadas;

II - A atualizar e disponibilizar diariamente a base de dados por contratos devidamente consolidados, na qual deverá conter todas as informações pertinentes para respaldar as informações técnicas necessárias para o desenvolvimento das aplicações a critério da contratante.

6.3. A contratada deverá fornecer gratuitamente à contratante as novas versões do sistema resultantes de aperfeiçoamentos tecnológicos e de conteúdo, ou ainda em razão de alterações legais e normativas, tributárias, fiscais, ou ainda de alterações técnicas decorrentes ou não de acréscimos de recursos e funcionalidades.

6.3.1. O fornecimento a que se refere o item 6.3 deverá ser acompanhado dos treinamentos e capacitações necessárias, a fim de garantir o pleno e regular uso e funcionamento do sistema.

6.3.2. As eventuais instalações de atualizações, ou ainda de novas versões do sistema não poderão, em hipótese alguma, sobrescrever, alterar ou excluir funções ou rotinas que estejam em funcionamento na versão que será substituída, salvo quando expressamente solicitado pela contratante.

6.3.3. Sempre que ocorrerem alterações e implementações no sistema, a contratada fica obrigada a ministrar os treinamentos e as capacitações para a contratante, garantindo o pleno e regular uso do sistema contratado.

6.3.4. Nos treinamentos e capacitações realizadas, a contratada deverá fornecer toda documentação detalhada sobre o conteúdo ministrado, emitindo atestado de participação e nele constando o nome dos participantes, conteúdo e a carga horária.

7. DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

7.1. A contratada deverá apresentar à contratante um Plano de Contingência em até 30 (trinta) dias após a disponibilização do sistema contratado, especificando a quantidade de cópias, a periodicidade, a quantidade e local de armazenamento da mídia, os arquivos e diretórios que devem ser copiados, o programa utilizado e os procedimentos para execução, bem como os cuidados a serem tomados nas hipóteses de restauração da cópia de segurança, contendo ainda a indicação das restrições a serem observadas e os procedimentos a serem executados pela contratante, sem o prejuízo de outras informações.

7.1.1. O contingenciamento deverá utilizar dados atualizados e permitir a consulta da base de dados com a carência de consulta de 30 (trinta) dias anteriores à data do fechamento mensal, e possuir rotinas de segurança presentes no sistema contratado, evitando o acesso não autorizado e mantendo íntegras as informações e dados da contratante.

7.1.2. A contratada deverá manter toda documentação atualizada dos procedimentos operacionais estabelecidos nos planos de contingência, os quais serão entregues à contratante sempre que solicitados.

8. DO DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNÇÕES

8.1. Durante a vigência do contrato, a contratada deverá desenvolver e implantar novas funções e rotinas no sistema para atender a necessidades específicas da contratante, assim consideradas aquelas decorrentes de atividades ainda não previstas na especificação do Edital, deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s), mas que em razão da dinâmica dos programas de habitação social geridos pela contratante se mostrarem necessários no curso do contrato.

8.1.1. Nas hipóteses previstas no item 8.1., a contratada fica obrigada a apresentar à contratante orçamento prévio para o desenvolvimento das aplicações e funções específicas, as quais serão realizadas mediante aceite formal e Ordem de Serviço (OS) expedida pela contratante, devendo obrigatoriamente conter:

I – A descrição dos serviços que serão executados;

II – A quantidade de horas orçadas para execução dos serviços;

III – O cronograma de desenvolvimento e implantação, incluindo os treinamentos e as capacitações necessárias;

IV – As demais informações indicadas pela contratante ou pela contratada como necessárias para cada demanda.

8.1.2. Todo e qualquer desenvolvimento realizado nos termos dos itens 8.1. e 8.1.1. será automaticamente incorporado no sistema, não sendo devido à contratada qualquer acréscimo de valor, salvo:

I – Em razão dos serviços prestados em caráter de consultoria técnica de desenvolvimento, conforme disposto no item 8.1.1., bem como do Edital, neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

II – Em razão de comprovado aumento de despesa da contratada, relacionado a incremento de aplicações e sistemas de suporte, ou ainda a espaço de armazenamento resultante do conteúdo desenvolvido.

8.1.3. Na hipótese prevista no item 8.1.1., a contratada fica obrigada a ministrar os treinamentos e as capacitações para a contratante, garantindo o pleno e regular uso do sistema e das funções desenvolvidas.

8.1.4. Na hipótese prevista no item 8.1.1., a contratada fica obrigada a fornecer toda a documentação detalhada sobre o conteúdo ministrado, emitindo atestado de participação e nele constando o nome dos participantes, o conteúdo e a carga horária.

8.1.5. Na hipótese prevista no item 8.1.2., inciso II., os valores a serem acrescidos deverão compor o orçamento prévio a que se refere o item 8.1.1.

8.1.6. O orçamento prévio a que se refere o item 8.1., será submetido à pesquisa de preços pela Contratante, cujos valores de mercado obtidos servirão de subsídio e fundamento para aprovação ou não dos serviços adicionais.

8.1.6.1. O mesmo procedimento a que se refere o item 8.1.6., será adotado nas hipóteses previstas no item 2.1.5.4.

9. DO TREINAMENTO TÉCNICO DAS EQUIPES E USUÁRIOS

9.1. A contratada fica obrigada a realizar o treinamento e a capacitação das equipes da contratante, garantindo a habilitação dos usuários no sistema em todas as suas funcionalidades.

9.1.1. O treinamento e a capacitação a que se refere o item 9.1. deverá observar o disposto no Anexo I-A – Etapas de Implantação, bem como os termos do Edital, deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

9.2. A contratada deverá apresentar e validar junto à contratante um plano de treinamento e capacitação dos usuários, o qual será aprovado pela contratante que será representada por sua Diretoria Financeira.

9.2.1. O treinamento a que se refere o item 9.1. deverá conter todo o conteúdo necessário para garantir à contratante o uso pleno e regular do sistema, cujo conteúdo abrangerá, sem o prejuízo de outros determinados pela contratada como necessários:

I – Apresentação integral do sistema;

II – Escopo de funções do sistema;

III – Ambiente e software do sistema;

IV – Procedimentos operacionais do sistema;

V – Rotinas e funcionalidades;

VI – Backup e restore;

VII – Manutenção e cadastro de usuários;

VIII – Segurança e autorizações;

IX – Gerenciamento de impressão;

X – Rotinas de produção;

XI – Rotinas e funções para emissão de boletos e relatórios;

XII – Rotinas e funções para gestão e administração dos contratos de crédito;

XXIII – Rotinas e funções para gestão de arquivos e relatórios;

XXIV – Rotinas e funções para cadastro de mutuários, contratos, programas e empreendimentos;

XXV – Rotinas de implantação de contratos, assinatura de contratos e de renegociações;

XXVI – Outros tópicos que a contratada e a contratante julgarem essenciais para pleno uso das funções e aplicações do sistema.

9.2.2. A contratada fica obrigada a fornecer, conjuntamente ao treinamento e a capacitação, todo o material didático para os usuários do sistema.

9.2.3. Os eventos e encontros de treinamento serão realizados mediante lista de presença e permanência dos usuários do sistema.

9.2.4. Ao final do treinamento e da capacitação, a contratada emitirá um documento atestando o evento, a carga horária e o nome dos participantes.

10. DA DISPONIBILIDADE DO SISTEMA

10.1. O sistema será disponibilizado para acesso na dependência da contratante, situada na Rua São Bento, nº 405, 12º, 13º e 14º andares, Centro Histórico, São Paulo-SP, bem como nos termos dos itens 10.1.1. e 10.1.2 deste Termo de Referência.

10.1.1. O sistema também será disponibilizado de forma remota (online) para fins de cadastramento de mutuários, implantação de contratos, renegociações e outras atividades afins que permitam o uso pleno, contínuo e ininterrupto em locais diversos daquele discriminado no item 10.1., acessado por computadores conectados à internet.

10.1.2. A contratante poderá, a seu exclusivo critério, alterar ou ampliar os locais de prestação de serviço em razão de novos postos de atendimento, devendo o sistema ser disponibilizado nesses locais nos termos do item 10.1.1.

10.2. A contratada deverá garantir o funcionamento do sistema e o acesso a base de dados por ele administrado, no mínimo em 99% (noventa e nove por cento) durante o período de atendimento ao público (mutuários), nos horários comerciais e nos fins de semana conforme previsto no item 2.1.4., inciso V deste Termo de Referência.

11. DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

11.1. A implantação do sistema deverá atender as etapas dispostas no Anexo I-A e Anexo I-B – Etapas de Implantação, sem o prejuízo da execução de outras atividades complementares que se mostrem necessárias para garantir a plena implantação e o funcionamento regular do sistema.

11.1.1. A implantação do sistema deverá, ainda:

I - Ocorrer sem qualquer interrupção ou prejuízo a gestão da carteira de crédito pelo sistema atual;

II - Garantir que todas as funções atualmente prestadas pelo sistema atual também sejam executadas pelo sistema contratado, quando assim expressamente solicitado pela contratante em observância aos Anexos deste Termo de Referência.

11.2. Na execução das atividades de implantação, todo e qualquer evento de erro, mal funcionamento ou inconsistência deverá ser formalmente comunicado pela contratada à contratante, ficando aquela obrigada a informar as medidas capazes de superar as inconsistências identificadas.

11.2.1. A contratante fica obrigada, desde já:

I - A fornecer à contratada toda e qualquer informação e os documentos necessários para a regular execução da implantação do sistema;

II - Envidar todos os esforços necessários para garantir a regular implantação do sistema;

III - Fornecer toda a mão de obra e suporte técnico necessário para garantir a regular implantação do sistema.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DOS SERVIÇOS, ORDENS DE INÍCIO (OIS), ORDENS DE SERVIÇO (OS) E DO REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O prazo de vigência contratual será de:

I – De 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para a prestação dos serviços discriminados no item 2.1.5., inciso II (implantação do sistema), em observância as etapas 1 (Planejamento para implantação), 2 (Integrações e parametrizações – prioridade 1), 3 (Migração de dados), 4 (Capacitação de usuários), 5 (Entrega do sistema e início da operação), e 6 (Integrações e parametrizações – prioridades 2 e 3) do Anexo I-A;

II – De 60 (sessenta) meses, para a prestação dos serviços discriminados no item 2.1.5., incisos I, III, e IV, em observância ao item 5.4. da etapa 5 (Entrega do sistema e início da operação) do Anexo I-A.

12.1.1. Os serviços discriminados nos incisos II do item 2.1.5. terão início após o aceite operacional do sistema, e a contar da respectiva Ordem de Início n.º 2 expedida pela contratante nos termos dos Anexos I-A e I-B, que será representada pela Diretoria Financeira.

12.1.2. Os serviços contratados serão entregues dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) no Anexo I-A e I-B - Etapas de Implantação - do Termo de Referência anexo 10 deste edital, salvo quando por justificativa previamente apresentada à contratante e expressamente aceita por essa, os prazos de entrega poderão ser ampliados.

12.1.3. Os serviços contratados serão entregues dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) no Anexo I-A e I-B - Etapas de Implantação, salvo quando por justificativa previamente apresentada à contratante e expressamente aceita por essa, os prazos de entrega poderão ser ampliados.

12.1.4. Em síntese:

12.1.4.1. Serviço 1 – Plataforma SaaS de gestão da carteira, suporte e manutenção (inciso I do item 2.1.5)

- Execução continuada após o aceite operacional do sistema, ao longo dos 60 meses de vigência. - Vigência: 60 meses.

- Vigência: 60 meses.

12.1.4.2. Serviço 2 – Implantação e migração da base de dados (inciso II do item 2.1.5)
- Execução em até 10 meses, prorrogável uma única vez por igual período, contados da OIS.

- Vigência específica da fase de implantação: até 10 meses (prorrogáveis).

12.1.4.3. Serviço 3 – Impressão física e expedição de boletos/correspondências serrilhadas (inciso III do item 2.1.5)

- Execução “por medição”, iniciada após o aceite operacional do sistema, ao longo dos 60 meses de vigência.

12.1.4.4. Serviço 4 – Consultoria técnica para novas parametrizações e evoluções (inciso IV)

- Execução sob demanda, mediante ordens de serviço, durante os 60 meses de vigência.

12.1.4.5. Vigência global – A vigência do contrato será de até 70 (setenta) meses, assim discriminados:

I – até 10 (dez) meses para execução do Serviço 2, contados da OIS n.º 1, prorrogável uma única vez por igual período;

II – 60 (sessenta) meses para execução dos Serviços 1, 3 e 4, contados do termo de aceite da Fase 5 (Entrega do sistema e início da operação).

12.2. DO PROCEDIMENTO DE EMISSÃO DAS ORDENS DE INÍCIO E DAS ORDENS DE SERVIÇO

12.2.1. A ordem de Início n.º 1 – Implantação e Migração (Serviço II): será expedida pela Diretoria Financeira da COHAB-SP até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, desde que a contratada tenha apresentado a garantia contratual de 3 % do valor do contrato.

12.2.1.1. A OIS n.º 1 autoriza o início imediato das Fases 1 a 6 descritas no Anexo I-A e faz correr os prazos constantes do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo I-C).

12.2.2. A ordem de Início n.º 2 – Operação Plena (Serviços I, III e IV): será emitida pela Diretoria Financeira da contratante após o aceite da Fase 5 do cronograma técnico (“Entrega do sistema e início da operação”), atestado pelo Gestor do Contrato.

12.2.2.1. A partir da data de expedição da OIS n.º 2, inicia-se a vigência contratual de 60 (sessenta) meses para:

a) prestação continuada do SaaS e do suporte, com impressão de boletos mensais e serviço de atendimento via WhatsApp (Serviço I);

b) a impressão física e expedição de correspondências serrilhadas (Serviço III);

c) a consultoria evolutiva sob demanda (Serviço IV).

12.2.2.2. A contratada deverá ativar integralmente a plataforma, o serviço de impressão e os canais de suporte em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à OIS n.º 2.

12.2.3. Ordens de Serviço para Consultoria Evolutiva (Serviço IV)

12.2.3.1. Após a OIS n.º 2, a cada nova parametrização, modificação ou funcionalidade será solicitada pela contratante mediante Ordem de Serviço (OS) específica.

12.2.3.2. A OS indicará o escopo, a estimativa de horas técnicas, o cronograma e o orçamento prévio, conforme o item 8.1.1 do Termo de Referência, e servirá de base para a medição “por tarefa” e para o respectivo pagamento.

12.2.4. Ordens de Serviço para Impressão Mensal (Serviço III)

12.2.4.1. O lote de documentos a imprimir em cada competência será formalizado por OS mensal, emitida pela Diretoria Financeira (DIFIN) da COHAB-SP, contendo a planilha de tiragem efetiva.

12.2.4.2. A OS habilita a contratada a executar, medir e faturar a quantidade de impressos, nos termos do item 19.4 do Termo de Referência.

12.3. CRONOGRAMA

Período	Serviço	Natureza	Execução Física
Mês 1 a Mês 10	Serviço 2: Implantação e Migração da base de dados	Escopo	Início mediante OIS nº 1 , a ser emitida até 30 dias após assinatura do contrato. Execução conforme fases técnicas do Anexo I-A (Fases 1 a 6).
Mês 11 a Mês 70	Serviço 1: Plataforma SaaS (Sistema em produção)	Continuado	Início mediante OIS nº 2 , expedida após o aceite da Fase 5. Ativação plena em até 5 dias úteis.
	Serviço 3: Impressão de boletos e correspondências serrilhadas	Por medição	Execução mensal com base em OS emitidas pela área técnica , contendo planilha de tiragem.
	Serviço 4: Consultoria técnica para novas parametrizações e evoluções	Sob demanda	Início após OIS nº 2 . Cada tarefa será formalizada por OS específica com escopo, horas, cronograma e orçamento.

12.5. REGIME DE EXECUÇÃO DE CADA GRUPO DE SERVIÇOS

12.5.1. Grupo I – Plataforma SaaS e suporte continuado: o licenciamento, a operação, a manutenção evolutiva, o suporte técnico, os treinamentos, impressão de boletos mensais e atendimento via Whatsapp, serão contratados como prestação de serviço continuado em empreitada por preço global, com remuneração mensal fixa durante toda a vigência.

12.5.2. Grupo II – Implantação e migração de dados: as atividades de levantamento, conversão de bases, tombamento (implantação), parametrização e entrega do sistema implantado constituem empreitada por preço global, paga por marcos físicos-financeiros vinculados às fases previstas no cronograma.

12.5.3. Grupo III – Impressão e expedição de documentos: a produção, impressão, envelopamento e entrega de correspondências e comunicados será remunerada por preço unitário, incidindo o valor contratual sobre a quantidade efetivamente impressa e expedida em cada medição.

12.5.4. Grupo IV – Consultoria para evoluções e novas funcionalidades: as horas técnicas destinadas a ajustes, melhorias e novas parametrizações e funções, solicitadas sob demanda, classificam-se como empreitada por tarefa (regime de tarefa), com pagamento proporcional ao esforço efetivamente comprovado em cada Ordem de Serviço.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. A contratada assume toda e qualquer responsabilidade pelo pagamento de salários, encargos trabalhistas e demais contribuições decorrentes da “Consolidação das Leis do Trabalho”, da Legislação em vigor e da Previdência Social incidentes sobre os serviços prestados.

13.2. Durante o período de execução dos serviços a contratada ficará responsável pela guarda dos materiais, equipamentos e ferramentas que forem necessários para a execução dos serviços contratados, ficando a reposição dos bens eventualmente furtados e sinistrados sob o ônus e a cargo da contratada.

13.3. Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da contratada, às consequências que advirem de:

I - Sua negligência, imperícia e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;

II – Imperfeição, insegurança ou inconsistência dos serviços;

III - Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos, ferramentas e materiais sob sua custódia, usados na execução dos serviços;

IV - Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em maquinários, equipamentos, ferramentas e materiais sob sua custódia, referentes à execução dos serviços contratados.

V - Acidentes de qualquer natureza com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a contratada obedecer fielmente às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e em suas Normas Regulamentadoras pertinentes, além de outras disposições acerca da matéria;

VI – Os prejuízos causados a terceiros.

13.4. A contratada é responsável pela conservação e disponibilização de todas as informações técnicas dos serviços executados, até sua aceitação definitiva pela contratante.

13.5. Os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do Edital, deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s), correrão por conta exclusiva da contratada.

13.6. A contratada se obriga a adotar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e a segurança de seus técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução dos serviços e/ou com os transeuntes no local.

3.7. Os serviços considerados insatisfatórios poderão ser recusados total ou parcialmente conforme análise técnica da contratante, até o efetivo atendimento, incorrendo a contratada em responsabilidade contratual.

13.8. As obrigações previstas no Edital, neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s) são intransferíveis, sendo a contratada a única e exclusiva responsável.

13.9. A responsabilidade da contratada é integral para os serviços ora contratados nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a fiscalização realizada pela contratante sobre os serviços executados motivo de diminuição de sua responsabilidade.

13.10. A contratada também fica obrigada:

I - A manter o banco de dados íntegro durante toda a vigência do contrato, obrigando-se a disponibilizar à contratante o “layout” dos arquivos após as alterações realizadas;

II - A fornecer cópia do banco de dados a cada fechamento mensal da contratante, cujo arquivo conterá o “layout” detalhado dos arquivos, e totalmente isentos de qualquer processo de bloqueio de acesso de dados;

III - A atualizar todos os manuais e materiais técnicos do sistema sempre que houver modificações, disponibilizando-os em formato que permita a impressão física, bem como em formato PDF;

IV - A manter através do suporte técnico profissional habilitado e capacitado para prestar suporte técnico, tirar dúvidas e esclarecimentos nos termos discriminados no Edital, neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

V - A manter o sistema plenamente atualizado, incluindo com a inclusão e atualização dos índices e taxas de correções aplicadas aos contratos administrados e geridos pelo sistema.

13.11. Os serviços de consultoria, manutenção, assistência, apoio e suporte técnico devem ser prestados nos dias úteis e dentro do horário comercial.

13.11.1. Em se tratando de situações excepcionais e desde que acordado entre as partes, os dias e horários discriminados no item 13.11. poderão ser alterados.

14. DAS RESPONSABILIDADES DA COHAB-SP

14.1. A contratante será responsável por:

I - Exigir da contratada o estrito cumprimento das normas e condições contratuais;

II - Rejeitar ou sustar a prestação de serviços inadequados;

III - Registrar, para posterior correção por parte da contratada, as eventuais falhas detectadas na execução dos serviços, anotando devidamente as intercorrências que julgar necessárias;

IV – Orientar a contratada quanto aos serviços prestados, a fim de garantir que o sistema atenda às suas necessidades;

V – Realizar os pagamentos em favor da contratada pelos serviços prestados, nos termos e condições contratuais.

14.2. Fica reservado à contratante o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados, diretamente ou por prepostos designados.

15. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Todos os serviços contratados que compõem o sistema, incluindo toda documentação técnica deverão ser entregues por meio eletrônico, e em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato nos termos do Anexo I-A e I-B deste Termo de Referência.

15.1.1. Como local de entrega fica estabelecido o seguinte endereço: Rua Líbero Badaró, 504, 13º andar, das 8h às 17h (horário de Brasília), nos dias úteis.

15.2. No ato da entrega a contratada deverá fornecer toda a documentação técnica completa original exigida no Edital, neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s), incluindo as atualizações e modificações realizadas no sistema.

15.2.1. Incluem-se nas entregas a documentação inerente a eventuais softwares e aplicações acessórias eventualmente empregadas para o funcionamento do sistema.

15.2.2. O material entregue deverá ser suficientemente claro para que possa ser considerado como documentação básica do sistema.

15.3. Durante a vigência do contrato e a prestação dos serviços, a contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal emitida, para fins de faturamento e recebimento, a descrição dos serviços prestados e das suas respectivas quantidades.

15.4. O sistema será considerado efetivamente disponível e entregue para fins de conclusão da fase 5 do Anexo I-A - Etapa de Implantação, quando a contratante atestar por meio do Gestor do Contrato que todos os componentes do sistema foram efetivamente entregues e estão de acordo com as especificações técnicas do Edital, deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s), incluindo toda a documentação pertinente.

15.5. A contratada e a contratante estabelecerão em conjunto um planejamento para implantação e configuração do sistema, cujas reuniões e encontros do planejamento poderão iniciar mesmo antes do prazo inicial para entrega do sistema.

15.5.1. As reuniões a que se refere o item 15.1. deverão ocorrer preferencialmente de forma presencial na sede da contratante, situada no endereço discriminado no item 15.1.1.

15.5.2. Durante o período de implantação e configuração do sistema, a contratada se reunirá com a contratante quantas vezes forem necessárias, a fim de garantir a regularidade no fornecimento do sistema contratado.

15.5.3. A contratada deverá encaminhar à contratante, para fins de análise e validação, a documentação com a descrição das etapas detalhadas para a configuração e implantação do sistema, observando o disposto nos Anexos I-A e I-B - Etapas de Implantação.

15.6. O prazo estabelecido no Anexo I-A - Etapas de Implantação para implantação do sistema contratado poderá ser prorrogado, mediante solicitação e justificativa da contratada, e desde que expressamente autorizado pela contratante nos termos do Edital, deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

16. DA INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS

16.1. O sistema contratado deverá se integrar com os sistemas internos da contratante, e garantir que a partir de instalação do sistema contratado os sistemas em operação da contratante não sofrerão qualquer evento de falha ou descontinuidade. Para tanto, a contratada deverá fornecer a(s) Interface(s) de Programação de Aplicações (API's) e a(s) Linguagem(ens) de Consulta Estruturada(s) (SQL) necessária(s) capaz(es) de permitir o acesso da contratante a base de dados da contratada, e vice versa, garantindo que a base de dados da contratante seja implementada no sistema sempre que necessário.

16.1.1. Excetua-se da descontinuidade tratada no item 16.1. o sistema atual de gestão do crédito, o qual será descontinuado após a conclusão da implantação do sistema contratado nos termos do Anexo I-A, e do disposto neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

16.2. O compartilhamento de informações e arquivos necessários para o sistema contratado deverá observar as normas internas da contratante, ficando esta desde já obrigada a disponibilizar técnicos para subsidiar as orientações técnicas necessárias.

16.3. São características e informações relevantes dos sistemas atuais que deverão estar integrados com o sistema contratado:

I - Sistema Gestor de Documentos - SGD, com as seguintes características:

(a) Tecnologia da aplicação: Visual Basic, dotnet todo baseado em Microsoft;

(b) Banco de Dados: Oracle Microsoft SQL Server 2014;

(c) Integração com a finalidade contábil, gestão e administração dos créditos a receber;

(d) Objeto e objetivo: atualmente o sistema é utilizado para gerir os contratos de financiamento habitacional, demonstrando todos os eventos de atualização de saldos devedores contratados. Por isso, o sistema contratado deverá permitir a importação dos eventos do sistema contábil, gerando arquivos e informações para a contabilização automática da evolução dos saldos dos contratos de financiamento.

16.4. Ainda, considerando que o SGD consiste em um sistema contratado, poderá haver a necessidade de alteração da forma de integração com o sistema contratado, cabendo à contratante realizar as alterações necessárias.

17. MATRIZ DE RISCOS

17.1. Para a realização do escopo dos serviços que são objeto do Edital, deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s) ficam definidos os riscos e as responsabilidades entre as partes, caracterizando o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, sob a seguinte matriz de riscos:

Risco	Probabilidade	Impacto	Prioridade	Plano de mitigação	Responsável
Falta de integração com a base de dados atual	Média	Alto	Alta	Realizar durante o procedimento licitatório e na fase de implantação testes capazes de identificar se o sistema está habilitado para receber e processar a base de dados atual sem intercorrências	COHAB-SP e Contratada
Problemas na emissão dos boletos	Média	Alto	Alta	Realizar durante o procedimento licitatório e na fase de implantação testes capazes de identificar se o sistema está habilitado para executar a função corretamente e sem intercorrências	COHAB-SP e Contratada

Problemas na emissão de arquivos e relatórios contábeis e financeiros	Média	Alto	Alta	Realizar durante o procedimento licitatório e na fase de implantação testes capazes de identificar se o sistema está habilitado para executar a função corretamente e sem intercorrências	COHAB-SP e Contratada
Risco da implantação do sistema contratado superar o prazo de vigência contratual do sistema atual	Alta	Alto	Alta	Garantir por força contratual que o sistema atual permaneça em operação até a conclusão da implantação do sistema contratado, até que o sistema atual possa ser descontinuado sem prejuízo para a gestão dos contratos	COHAB-SP
Risco de indisponibilidade do sistema contratado durante períodos críticos ao novo sistema	Média	Alto	Alta	Implementar medidas de redundância e backup para garantir a disponibilidade contínua do sistema; e estabelecer procedimentos de emergência e planos de recuperação em caso de desastres	Contratada
Custos adicionais não previstos na implementação	Baixa	Alto	Alta	Desenvolver um planejamento detalhado que permita a licitante estimar de maneira precisa os custos para implementação do sistema	COHAB-SP
Dificuldades de adaptação dos funcionários da contratante ao novo sistema	Alta	Médio	Alta	Investir em treinamento abrangente para os funcionários antes e durante a implantação; e fornecer suporte contínuo durante a execução do contrato	COHAB-SP e Contratada

18. DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. A aceitação dos serviços não exonera a contratada, nem seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a sua execução, nos termos do Código Civil Brasileiro, da Legislação Ambiental e do Código de Defesa do Consumidor.

19. DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E REAJUSTE

19.1. O serviço discriminado no inciso I do item 2.1.5 será remunerado mensalmente pela Contratante, independentemente de seu uso efetivo, desde que o sistema esteja plenamente implantado e em funcionamento regular.

19.1.1. O pagamento referido no item anterior será devido a partir da emissão, pela Contratante, do Termo de Aceite que ateste a conclusão da implantação, conforme disposto na fase 5 do Anexo I-A – Etapas de Implantação.

19.1.2. Caso se verifique a indisponibilidade ou funcionamento inadequado do sistema por período igual ou superior a 12 (doze) horas consecutivas, a Contratante poderá glosar o valor proporcional correspondente.

19.1.3. Na hipótese do item 19.1.2, será assegurado à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

19.2. O serviço descrito no inciso II do item 2.1.5 será pago em parcelas correspondentes às etapas efetivamente concluídas e atestadas pela Contratante, conforme disposto nos itens 1.5, 2.8, 3.3, 4.4, 5.3 e 6.9 do Anexo I-A – Etapas de Implantação, e de acordo com os percentuais definidos no Anexo I-C – Cronograma Físico-Financeiro.

19.3. O valor de cada etapa, nos termos do item anterior, corresponderá ao montante global contratado para o serviço, multiplicado pelo percentual indicado no Anexo I-C – Cronograma Físico-Financeiro.

19.4. Os serviços descritos nos incisos III e IV do item 2.1.5 serão pagos por medição mensal, com base em relatório detalhado da quantidade de serviços prestados, a ser apresentado pela Contratada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

19.4.1. A emissão de fatura correspondente à medição dos serviços referidos no item 19.4 ficará condicionada ao recebimento do relatório previsto, e à emissão prévia da Ordem de Início do Serviço (OIS) do serviço descrito no inciso I do item 2.1.5.

19.5. A apresentação da fatura pela Contratada deverá ocorrer até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento, pela própria Contratada, do relatório de medição emitido pela Contratante.

19.6. O pagamento será realizado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo da fatura, desde que instruída com toda a documentação fiscal exigida e após a aferição do cumprimento das obrigações contratuais.

19.7. Os valores dos serviços descritos no inciso I do item 2.1.5 serão atualizados anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor do Município de São Paulo – IPC-FIPE, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, ou outro que o substitua, conforme previsto nos contratos da Administração Municipal.

19.8. Os valores dos serviços descritos nos incisos II, III e IV do item 2.1.5 também serão reajustados anualmente pelo IPC-FIPE, ou outro que o substitua, conforme justificado no item anterior.

19.9. O pagamento será efetuado exclusivamente à Contratada, sendo vedada sua negociação com terceiros ou a apresentação da fatura à cobrança bancária.

19.10. A Contratante poderá suspender os pagamentos, bem como solicitar documentos, informações e esclarecimentos, sempre que constatada eventual irregularidade da Contratada no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias ou administrativas, ou caso não sejam sanadas as pendências após notificação formal.

19.10.1. Persistindo a irregularidade, poderá haver a rescisão contratual, nos termos do art. 69, inciso IX, da Lei Federal nº 13.303/2016.

19.11. Os pagamentos observarão a legislação tributária vigente, inclusive as retenções previstas na Lei Federal nº 8.212/91 (INSS), na Lei Federal nº 10.833/03 (PIS/COFINS/CSLL) e na Lei Municipal nº 13.701/03 (ISSQN), com as alterações da Lei nº 14.042/05, sem prejuízo de outras normas fiscais aplicáveis.

19.12. A regularidade fiscal da licitante vencedora perante o Cadastro Informativo Municipal – CADIN será condição prévia à **realização de pagamentos**, devendo ser verificada por consulta ao site <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/>.

19.12.1. A existência de pendência inscrita no CADIN impedirá o pagamento até sua regularização, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 14.094/2005.

19.13. A verificação da regularidade da licitante vencedora no CADIN como condição para assinatura do contrato observará o disposto no edital, não devendo constar nesta cláusula contratual.

19.14. A Contratada executará os serviços assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações legais de natureza civil, trabalhista, previdenciária, fiscal e acidentária, inclusive quanto aos encargos decorrentes da contratação de pessoal, arcando com todos os tributos, encargos e obrigações legais relacionados à execução contratual, competindo a cada parte as retenções tributárias que lhe couberem.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Será admitida a subcontratação para execução dos serviços de impressão que são objeto do Edital, deste Termo de Referência, seu(s) anexo(s).

20.1.1. Na hipótese prevista no item 20.1., a contratada fica inteiramente responsável pela prestação dos serviços contratados, respondendo diretamente perante a contratante pela qualidade e a quantidade de serviço prestado.

20.2. A contratada se compromete a selecionar os subcontratados, primando pela qualidade e a experiência quanto aos serviços que serão executados, observando ainda o disposto no item 20.1.1.

20.3. A contratada será responsável diretamente pelo sigilo e a confidencialidade das informações e documentos compartilhados com o(s) subcontratado(s) que venha(m) a integrar a cadeira de prestador(es) de serviço, ficando responsável direta e de forma objetiva por eventuais violações de dados pessoais e vazamento de informações.

21. DA PROPRIEDADE DOS TRABALHOS

21.1. Todos os originais de documentos, relatórios e desenhos técnicos preparados pela contratada para execução dos serviços contratados, serão de propriedade da contratante.

22. DAS PENALIDADES

22.1. Será aplicada multa pelo descumprimento dos prazos relacionados a qualquer das etapas discriminadas no Anexo I-A Etapas de Implantação.

22.1.1. O descumprimento de cada prazo implicará em uma nova multa, que será aplicada cumulativamente conforme o caso, cujo cálculo do valor da multa irá variar de acordo com o número de dias úteis de atraso, observados os seguintes critérios:

I – Para cada uma das fases do Anexo I-A – Etapas de Implantação, serão aplicadas as multas e limites percentuais abaixo discriminados, observado ainda o disposto nos incisos II e III deste item:

(a) Na fase 1 – Planejamento para implantação: 1% (um por cento) do montante total a ser pago na respectiva fase, em razão do disposto no Anexo I-C – Cronograma Físico Financeiro;

(b) Na fase 2 – Integrações e parametrizações – prioridade 1: 2,5% (dois e meio por cento) do montante total a ser pago na respectiva fase, em razão do disposto no Anexo I-C – Cronograma Físico Financeiro;

(c) Na fase 3 – Migração de dados: 2,5% (dois e meio por cento) do montante total a ser pago na respectiva fase, em razão do disposto no Anexo I-C – Cronograma Físico Financeiro;

(d) Na fase 4 – Capacitação de usuários: 1% (um por cento) do montante total a ser pago na respectiva fase, em razão do disposto no Anexo I-C – Cronograma Físico Financeiro;

(e) Na fase 5 – Entrega do sistema e início da operação: 2,5% (dois e meio por cento) do montante total a ser pago na respectiva fase, em razão do disposto no Anexo I-C – Cronograma Físico Financeiro;

(f) Na fase 6 – Integrações e parametrizações – prioridades 2 e 3: 2,5% (dois e meio por cento) do montante total a ser pago na respectiva fase, em razão do disposto no Anexo I-C – Cronograma Físico Financeiro.

II – Para atrasos que ultrapassarem 20 (vinte) dias úteis, a multa será acrescida de 0,20% (vinte décimos por cento) ao dia, calculada sobre o montante total a ser pago na respectiva fase, em razão do disposto no Anexo I-C – Cronograma Físico Financeiro;

III – As multas observarão o percentual discriminado nas alíneas do inciso I deste item, e serão calculadas sobre o montante total a ser pago na respectiva fase, em razão do disposto no Anexo I-C – Cronograma Físico Financeiro.

22.1.2. Nos demais casos de inexecução contratual, ou de execução contratual em desacordo com o Edital, este Termo de Referência e seu(s) anexo(s), de forma injustificada, será aplicada advertência, e em caso de reincidência será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da parcela, da fase não executada ou executada em desconformidade.

22.1.3. A hipótese prevista no item 22.1.2. também se aplica à contratada que durante a execução do contrato descumprir quaisquer de suas cláusulas, termos e condições, ainda que não previstas no Edital, neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s), quando classificadas pela contratante como inexecução contratual.

22.1.4. Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, caso o adjudicatário, sem justificativa aceita pela COHAB-SP, recuse-se a assinar o contrato, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1. A contratada deverá ao final do prazo contratual, solicitar em 02 (duas) vias, o recebimento dos serviços, tendo a contratante o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório de conclusão dos serviços.

23.2. O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela contratante, bem como medidos e pagos, e quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente. Deverá a

contratada, depois de atendidas todas as eventuais exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços.

23.3. Decorridos 60 (sessenta) dias do Termo de Recebimento Provisório e/ou utilização dos serviços, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a contratante, mediante nova solicitação da contratada, deverá lavrar o Termo de Recebimento Definitivo.

23.4. Caso a contratada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado do final da execução dos serviços deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s), não solicite os Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, conforme os itens 25.1 e 25.3 deste Termo de Referência, os mesmos serão automaticamente emitidos pela contratante, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais exigências estabelecidas.

23.5. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo não eximirão a contratada das responsabilidades decorrentes do Edital, deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s), bem como da legislação em vigor.

24. DA FISCALIZAÇÃO E DA VISTORIA

24.1. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços previstos no Edital, neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s), a contratante, por meio de seus funcionários ou prepostos formalmente designados, reserva-se o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados.

24.2. Para efeito do disposto no item 13.1. e seguintes, a contratada se obriga a:

I - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela contratante e seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

II - Atender prontamente às reclamações, exigências ou observações feitas pela contratante, na pessoa de seus prepostos, desfazendo, corrigindo ou refazendo, quando for o caso, às suas próprias expensas, os trabalhos que não obedeçam às respectivas exigências e especificações pertinentes;

III - Sustar qualquer serviço em execução que comprovadamente não esteja sendo feito com boa técnica ou coloque em risco a segurança pública, jurídica, institucional, reputacional, ou ainda dos bens da contratante, ou, ainda, que ocorra por inobservância e/ou desobediência às ordens ou instruções da contratante e de seus prepostos, cabendo à empresa contratada, no caso, todos os ônus decorrentes da paralisação do serviço;

IV - Cientificar por escrito à contratante ou aos seus prepostos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

24.3. A contratante se fará representar, no local dos serviços, por seus representantes e prepostos credenciados ou, na falta ou impedimento destes, por substituto com as mesmas atribuições e poderes.

24.4. Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com o gerenciamento dos trabalhos e com os serviços de acompanhamento e de fiscalização feitos pela contratante ou por seus prepostos à contratada, ou desta àquela, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios se processadas por escrito ou devidamente registradas formalmente por documento de conhecimento de ambas as partes.

24.5. As observações registradas nos termos do item 13.4. deverão ser assinadas pelo representante da contratante e pelo preposto da contratada.

24.6. Serão realizadas vistorias pela contratante ou por seus prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados, a aferição e ateste dos serviços executados para efeito de faturamento e a recepção dos serviços concluídos.

25. DA PROPOSTA TÉCNICA

25.1. O envelope nº 1 – Proposta Técnica deverá ser apresentado contendo a proposta em uma única via impressa no idioma português, encadernada e sem folhas soltas, numeradas sequencialmente e rubricadas pelo representante credenciado da licitante, e acompanhada de um pendrive com uma via da proposta digitalizada em formato PDF.

25.1.1. Deverá, ainda, ser apresentada a Declaração de Responsabilidade referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018, conforme modelo constante do Anexo XI deste Termo de Referência.

25.2. A Proposta Técnica deverá descrever de forma detalhada, as soluções tecnológicas adotadas para a execução dos serviços a serem prestados:

I - Mapeamento das regras e das parametrizações utilizadas pelo sistema atual;

II – Tombamento (migração) dos cadastros de mutuários e dos contratos do sistema atual para o sistema contratado, incluindo a conversão das bases de dados e dos saldos evoluídos até a data de conclusão da transição do sistema, preservando na integralidade os valores, transações e demais eventos capazes de impactar no saldo do crédito a receber;

III - Análise e validação da parametrização realizada pelo sistema contratado, e da evolução dos contratos tombados;

IV – Emissão de relatórios contábeis, nos termos do Edital, deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

V - Análise e validação dos relatórios contábeis emitidos pelo sistema contratado a partir dos contratos tombados;

VI - Emissão de relatórios gerenciais, nos termos do Edital, deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

VII - Análise e validação dos relatórios gerenciais emitidos pelo sistema contratado a partir dos contratos tombados;

VIII - Evolução dos contratos nos termos do item 2.1.1. deste Termo de Referência;

IX - Atualização e adequação do sistema contratado em razão de atualizações normativas, em razão de programas de provisão habitacional, ou ainda conforme as necessidades da contratante, sejam elas executadas pela parametrização instantânea disponível como função do próprio sistema, ou ainda através de horas técnicas de consultoria;

X - Treinamento das equipes usuárias do sistema, com entrega de manuais e materiais de apoio para fins de uso do sistema; bem como em razão de atualizações do sistema contratado e da legislação aplicada aos programas de provisão habitacional de interesse social;

XI - Disponibilização de suporte técnico nos dias úteis, das 8h às 18h; e durante os fins de semana e feriados em que a contratante assim solicitar com antecedência mínima de 7 (sete) dias, em razão de evento, agenda ou compromisso institucional;

XII - Execução de rotinas de manutenção preventiva e corretivas, em razão de inconsistências ou mal funcionamento, bem como em razão de atualizações da legislação aplicada aos programas de provisão habitacional de interesse social;

XIII - Emissão e impressão de boletos de cobrança, incluindo o processamento, geração, envio de arquivo e impressão; bem como entrega dos impressos na sede da contratante;

XIV - Emissão de relatórios gerenciais de boletos de cobrança, incluindo informações a respeito de boletos emitidos, boletos pagos, boletos não pagos, datas de vencimento e datas de pagamento;

XV - Emissão e impressão de correspondências, comunicados e notificações a partir de rotinas executadas pela contratante; bem como entrega dos impressos na sede da contratante;

XVI - Atendimento via Whatsapp dos mutuários e terceiros que entrarem em contato com a contratante, para esclarecimento de dúvidas, e para a divulgação de informações de interesse da contratante;

XVII - Emissão de relatórios gerenciais dos atendimentos realizados via Whatsapp;

XVIII - Rotinas e funções de inteligência artificial preditiva que informem à contratante a previsão da inadimplência para os próximos 180 (cento e oitenta) dias, segundo metodologias estatísticas;

XIX - Rotinas e funções de inteligência artificial preditiva que informem à contratante medidas a serem adotadas para melhor gestão e administração da carteira, a partir da análise comportamental dos mutuários no que diz respeito a adimplência e a inadimplência;

XX - Emissão de relatórios gerenciais das rotinas e funções de inteligência artificial executadas;

XXI - Consultoria permanente e serviço de desenvolvimento de solução tecnológica para atualização e modificação do sistema contratado, em razão da alteração de leis e normas aplicadas ao sistema de habitação social, ou de quaisquer fatos que possam impactar os contratos geridos pela contratante;

XXII - Emissão dos demais arquivos, informações relatórios e indicadores nos termos do Edital, deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

XXIII - Disponibilização de número ilimitado de códigos para situações contratuais denominadas como especiais, segundo critérios da contratante.

25.3. A Proposta Técnica deverá ser acompanhada de comprovação documental de que o sistema ofertado é de propriedade da licitante ou, caso pertença a terceiros, de que esteja devidamente licenciado à licitante, sob pena de desclassificação, antes mesmo da realização da prova de conceito.

25.4. A Proposta Técnica deverá ser apresentada e avaliada em prova conceito, nos termos deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

25.5. A ordem de realização das atividades e testes da Prova de Conceito será definida por meio de sorteio, a ser realizado durante a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas, nos termos deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

25.6. Da Prova de Conceito - A Prova de Conceito será realizada em duas etapas:

I - Etapa I: Destinada à execução de atividades e verificação de consistência do sistema através dos equipamentos físicos (computadores) fornecidos pela contratante, com o objetivo de garantir o regular funcionamento do sistema ofertado e preparar o ambiente físico e virtual para a execução da Etapa II.

II - Etapa II: Destinada a realização de testes de funcionamento e execução de rotinas do sistema ofertado, de modo a demonstrar à contratante que o sistema atende integralmente aos requisitos estabelecidos.

25.7. A avaliação da prova conceito será conduzida por uma Comissão Especial de Avaliação formada por colaboradores da contratante.

25.8. Da Etapa I - Prova de Conceito

25.8.1. Na Etapa I, a licitante deverá comparecer ao local e horário previamente determinado pela contratante após convocação formal expedida pela contratante. Nesse momento, a licitante deverá acessar o sistema ofertado, e comprovar à Comissão Especial de Avaliação que a base de dados amostrais disponibilizada foi regularmente implantada (tombada), e que o sistema está apto para realização dos testes das Etapas I e II.

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Isso significa dizer que a implantação dos dados amostrais no sistema ofertado deverá ser feita antes da Etapa I, e durante o prazo estabelecido entre a publicação do edital e a realização do certame licitatório, garantindo que o sistema ofertado atenda aos requisitos de funcionalidades necessários para a gestão e a administração dos contratos de financiamento da contratante.

A comprovação de atendimento de aptidão do sistema e participação na Etapa II, será feita a partir das seguintes atividades que serão executadas pela Comissão Especial de Avaliação:

I – Acesso ao sistema ofertado, através dos equipamentos físicos (computadores) ofertados pela contratante;

II - Verificação de que a base de dados amostrais foi regularmente implantada, por meio de consultas a contratos e informações escolhidos aleatoriamente e conjuntamente ao representante de cada licitante;

III – Emissão e validação do relatório de posição contábil discriminados no Anexo III – Dos relatórios, arquivos e funções complementares, item 1., inciso XI e alíneas, com data de corte do 5º dia anterior ao dia da data de realização da Etapa I;

O sistema será considerado apto e classificado para a Etapa II, na hipótese em que todos os testes realizados apresentarem conformidade com o Edital, este Termo de Referência e seus anexos.

O sistema será considerado inapto e desclassificado para a Etapa II, na hipótese em que um ou mais testes realizados apresentar(em) desconformidade com o Edital, este Termo de Referência e seus anexos.

Concluída a análise da Etapa I, a Comissão Especial de Avaliação emitirá atestado formal declarando o sistema como apto ou inapto para participação na Etapa II – Prova de Conceito, conforme o resultado dos testes realizados, nos termos acima.

A base de dados amostrais que será utilizada para a realização das Etapas I e II será disponibilizada pela contratante a partir da publicação do Edital, e poderá ser obtida por qualquer interessado em participar do certame licitatório. Para tanto, o interessado deverá se dirigir pessoalmente até a sede da contratante munido de pendrive, no qual a base de dados amostrais e o dicionário de dados serão disponibilizados após o preenchimento de todos os dados exigidos em formulário de solicitação.

O local para retirada da base de dados amostrais é: Rua São Bento, nº 405, Centro Histórico, São Paulo/SP, 12º andar – SALA 122, Comissão Permanente de Licitações-COPEL.

É de fundamental importância que os interessados se atentem para as informações constantes no Anexo X – Informações relevantes sobre a base de dados amostrais, as quais se somam as seguintes especificações sobre a base de dados amostrais.

A base de dados amostrais possui 925 (novecentos e vinte e cinco) contratos, contemplando planos diferentes, tipos de evolução, indexadores de reajustes diversos, várias moedas nacionais, e em situações diversas, com o objetivo de disponibilizar uma amostra de dados e contratos que

serão geridos pelo sistema que será contratado. Suas principais características e propriedades são:

I - Data de posicionamento da evolução dos contratos e contábil: 31/03/2025;

II - Tamanho: 7 Mb – arquivo compactado no formato .zip;

III - Tempos para download: de 2 a 5 minutos a depender da conexão de internet;

IV - SGBD: Microsoft SQL Server 2014 (SP3) (KB4022619) - 12.0.6024.0 (X64); SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados): Microsoft SQL Server 2014 (SP3) (KB4022619) - 12.0.6024.0 (X64).

25.8.2 As atividades e testes relacionados ao acesso ao sistema, a verificação da implantação e a emissão do relatório de posição contábil deverão ser realizadas em plenitude em um prazo **máximo de 8h (oito) horas**, a contar do horário assinalado na convocação formalizada pela contratante. Esse período não poderá ser prorrogado.

As atividades e testes serão realizados perante a Comissão Especial de Avaliação e a equipe técnica da contratante, e deverão assegurar e garantir a operacionalização do sistema para a realização dos testes da Etapa II.

25.8.3. Durante a Etapa I, a licitante poderá realizar análises e verificações no equipamento disponibilizado pela contratante.

25.8.4. Caso a licitante não consiga executar todas as atividades e testes conforme as exigências do Edital, deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s), ela será reprovada na Prova de Conceito, sendo sua proposta técnica desclassificada.

25.8.5. As especificações técnicas do equipamento fornecido pela contratante estão descritas no Anexo VI deste Termo de Referência.

25.8.6. Ao participar do certame, a licitante declara ter pleno conhecimento da configuração dos equipamentos fornecidos e que estes possuem capacidade técnica suficiente para processar todas as funcionalidades do sistema ofertado.

25.8.7. Os equipamentos utilizados na Prova de Conceito refletem a capacidade atual dos equipamentos de informática utilizados pela contratante, e por isso devem ser suficientes para o pleno e regular uso do sistema ofertado.

25.9. Da Etapa II - Prova de Conceito

25.9.1. A Etapa II - Prova de Conceito será realizada em até 7 (sete) dias úteis após a conclusão da Etapa I, e consistirá na execução de testes (atividades, rotinas e funções) para verificação do funcionamento do sistema ofertado. Os licitantes serão formalmente convocados quanto ao dia, horário e local para a realização da Etapa II.

25.9.2. Os testes serão sorteados entre as funcionalidades exigidas no Edital, neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s), conforme o disposto no Anexo IX – Planilha de itens a serem avaliados.

25.9.3. O sorteio dos testes será realizado pela Comissão Especial de Avaliação, na presença dos licitantes.

25.9.4. No dia da realização da Etapa II - Prova de Conceito, os licitantes deverão executar os testes discriminados entre os itens 1 a 5, do Anexo IX - Planilha de itens a serem avaliados.

25.9.5. Ainda, na realização da Etapa II - Prova de Conceito, a Comissão Especial de Avaliação irá sortear perante todos os licitantes outros 5 (cinco) testes entre os números 6 a 15 do Anexo IX - Planilha de itens a serem avaliados.

25.9.6. Os testes previstos nos itens 1 a 5, bem como aqueles sorteados pela Comissão Especial de Avaliação, nos termos do item 25.8.5, deverão obrigatoriamente ser executados pelas licitantes em conformidade com as exigências do Edital, deste Termo de Referência e seus anexos conforme avaliação formal da Comissão Especial de Avaliação, sob pena de desclassificação da proposta técnica.

25.9.7. Para execução dos testes, as licitantes deverão utilizar os equipamentos previamente configurados na Etapa I.

25.9.8. As licitantes terão até 8 (oito) horas ininterruptas para executar todos os testes sorteados.

25.9.9. A licitante que não concluir os testes dentro do prazo estipulado no item 25.9.8. será reprovada na prova conceito e terá sua proposta técnica desclassificada.

25.9.10. A pontuação das propostas técnicas seguirá os critérios estabelecidos no Edital, neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s), conforme a tabela abaixo:

Quesito	Descrição	Pontuação
NT1	Teste de funções de emissão de boleto	10
NT2	Testes de funções de evolução do crédito	15
NT3	Testes de funções de emissão de arquivos e relatórios	20
NT4	Testes de funções de gestão da carteira de crédito - gráficos	20
NT5	Testes de funções de gestão da carteira de crédito - atendimento	15
NT6	Testes do sorteio conforme Anexo IX - Planilha de itens a serem avaliados (sorteio de 5 funções entre os itens 6 e 15)	20

NT	Total	100
----	-------	-----

Para cada teste realizado em conformidade com as exigências do Edital, deste Termo de Referência e seus anexos, a Comissão Especial de Avaliação atribuirá a pontuação discriminada no Anexo IX – Planilha de itens a serem avaliados.

25.9.11. A Nota Final atribuída à Proposta Técnica de cada licitante será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $NT = (NT1 + NT2 + NT3 + NT4 + NT5 + NT6)$, onde:

I - NT1: os testes relativos a funções de emissão de boletos receberão a pontuação segundo o disposto no Anexo IX - Planilha de itens a serem avaliados, e observada a pontuação máxima do item 25.9.10.;

II - NT2: os testes relativos evolução do crédito receberão a pontuação segundo o disposto no Anexo IX - Planilha de itens a serem avaliados, e observada a pontuação máxima do item 25.9.10.;

III - NT3: os testes relativos a emissão de arquivos e relatórios receberão a pontuação segundo o disposto no Anexo IX - Planilha de itens a serem avaliados, e observada a pontuação máxima do item 25.9.10.;

IV - NT4: os testes relativos à gestão da carteira de crédito - gráficos receberão a pontuação segundo o disposto no Anexo IX - Planilha de itens a serem avaliados, e observada a pontuação máxima do item 25.9.10.;

V - NT5: os testes relativos à gestão da carteira de crédito - atendimento receberão a pontuação segundo o disposto no Anexo IX - Planilha de itens a serem avaliados, e observada a pontuação máxima do item 25.9.10.;

VI - NT6: os testes que serão sorteados receberão a pontuação máxima segundo o disposto no anexo IV - Planilha de itens a serem avaliados, e observada a pontuação máxima do item 25.9.10.

25.10. Os testes poderão possuir caráter eliminatório conforme disposto no Anexo IX - Planilha de itens a serem avaliados, os quais quando não executados ou executados de forma incompleta ou em desconformidade com o Edital, este Termo de Referência e seu(s) anexo(s), acarretará a desclassificação da proposta técnica da licitante.

26. DA PROPOSTA COMERCIAL

26.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, impressa sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas, acréscimos ou supressões que impeçam a verificação da legitimidade do documento, em via única, contendo a razão social, o endereço completo, a inscrição no CNPJ, datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, ou no caso de

consórcio, das empresas participantes, com identificação clara de seu(s) subscritor(ores), obedecido o modelo do Anexo IV – Modelo de Proposta deste Termo de Referência.

26.1.1. A proposta comercial deverá obrigatoriamente contemplar todos os serviços discriminados neste Termo de Referência, nos termos do Anexo IV – Modelo de Proposta.

26.2. A licitante que deixar de apresentar proposta para um ou mais serviços discriminados neste Termo de Referência, conforme modelo do Anexo IV – Modelo de Proposta, será automaticamente desclassificada.

26.3. Todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e parafiscais e demais encargos previdenciários e trabalhistas e emolumentos devidos em decorrência do objeto licitado, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, que os recolherá sem direito a reembolso.

26.4. A proposta comercial deverá ainda, em papel timbrado e assinado pela licitante:

I - Estar acompanhada da Declaração de Cumprimento das Condições e Requisitos de Habilitação, nos termos do Anexo VII - Declaração de Cumprimento das Condições e Requisitos de Habilitação deste Termo de Referência;

II - Estar acompanhada de Declaração de Ciência e Responsabilidade pelos serviços prestados, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento dos locais, nos termos do Anexo V – Declaração de Ciência e Responsabilidade deste Termo de Referência;

III – Ter o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

IV - Ser elaborada levando em consideração todas as instruções, condições, quadros, projetos, documentos padrão, exigências, decretos, normas, tabelas, gráficos, modelos e especificações citadas no Edital, neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s), incluindo no preço proposto todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto contratual.

26.5. Antes de expirar o período de validade original da proposta comercial, a contratante poderá solicitar que a licitante estenda este período de vigência por um prazo de mais 60 (sessenta) dias. A solicitação e as correspondentes respostas deverão ser por escrito, sem que isto implique em alteração na proposta comercial apresentada.

27. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

27.1. Para comprovação da boa situação econômico-financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis, observados o cumprimento das seguintes formalidades:

(a) Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

(b) Assinatura do Contabilista e do administrador ou representante legal da licitante proponente no Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício;

(c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial);

27.1.1. As sociedades de capital aberto, em cumprimento às formalidades indicadas, deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas na imprensa oficial ou jornal de grande circulação.

27.1.2. A data de encerramento do exercício social e os poderes dos administradores para a assinatura das demonstrações contábeis deverão ser comprovados por meio da apresentação do contrato social, do estatuto social ou outro documento legal admitido por lei.

27.1.3. No caso de empresa constituída durante o ano corrente, deverá ser apresentado o balanço patrimonial de abertura da empresa ou o balancete de verificação, correspondente ao mês anterior à data de apresentação da proposta, acompanhado da demonstração do resultado do período de existência da sociedade, devidamente assinado pelo contabilista e pelo administrador ou representante legal.

27.1.4. Caso o licitante seja filial/sucursal, deverá apresentar o balanço patrimonial consolidado da matriz.

27.1.5. Serão consideradas válidas as demonstrações contábeis até o dia 30 de abril do exercício subsequente.

27.1.6. Em substituição aos documentos exigidos no item 27.1., a licitante poderá apresentar o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis por meio de Escrituração Contábil Digital (ECD), conforme o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), acompanhado do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, contendo a Identificação da Escrituração (HASH) em todas as páginas, bem como as assinaturas digitais dos administradores e do contador legalmente habilitado.

27.1.7. Para as empresas obrigadas à Escrituração Contábil Digital, na forma do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), serão consideradas válidas as demonstrações contábeis até o último dia útil do mês de junho do exercício subsequente.

27.1.8. Para fins de atendimento ao disposto no item 27.1. serão considerados o Índice de Liquidez Corrente (LC) e o Índice de Liquidez Geral (LG), de acordo com as fórmulas e critérios a seguir:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{LG} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}} \geq 1,00$$
$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

I - O quociente deve ser maior ou igual a 1,00 (um inteiro);

II - O Índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade da empresa em honrar seus compromissos de curto prazo com os seus direitos realizáveis, também de curto prazo;

III - O Índice de liquidez Geral demonstra a capacidade da empresa em honrar seus deveres e compromissos, se fosse encerrar os negócios naquele momento.

27.1.9. Para a apuração do índice de cada licitante serão consideradas 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

27.1.10. No caso de consórcio, será admitido o somatório das capacidades econômico-financeiras dos consorciados, na proporção da participação de cada um.

Tendo em vista a natureza do objeto e o perfil da contratação, não será exigido acréscimo sobre os valores de qualificação econômico-financeira para consórcios. A adoção dessa medida busca ampliar a concorrência, assegurar maior diversidade técnica entre os participantes e preservar a proporcionalidade das exigências estabelecidas.

O acréscimo permanecerá igualmente dispensado nos casos em que o consórcio for composto exclusivamente por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da legislação vigente

27.1.11. A licitante deverá apresentar, ainda para fins de qualificação econômico-financeira:

I - Certidão negativa de falência, concordata e/ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar do documento;

II - No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar do documento;

III - No caso de qualquer certidão apresentar efeito de positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto e pé expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões) aponta(s) nas certidões de distribuição.

28. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

28.1. As licitantes deverão apresentar atestado(s) e/ou certidão(ões) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem que a empresa licitante executou trabalhos similares, quanto às características técnicas dos serviços a serem contratados, relativas nos seguintes serviços e quantidades:

I – Serviços de consultoria, desenvolvimento, implantação, testes, treinamento e manutenção (sustentação) de sistema de gestão de contratos, para empresas com porte de no mínimo de 50 (cinquenta) funcionários;

II – Os seguintes serviços e quantitativos:

Item	Objeto – serviço	Porte da empresa tomadora do serviço e que atestou o serviço ou faturamento – quantitativo de serviço prestado
A	Sistema de tecnologia de gestão e administração de contratos e/ou dados e informações pessoais	(Porte da empresa) Capital social de no mínimo R\$360.000.000 (trezentos e sessenta milhões de reais), ou faturamento anual igual ou maior do que R\$70.000.000 (setenta milhões) – (porte da empresa).
B	Serviço de consultoria em desenvolvimento, gestão e/ou suporte de sistema tecnológico	(Porte da empresa) Capital social de no mínimo R\$360.000.000 (trezentos e sessenta milhões de reais), ou faturamento anual igual ou maior do que R\$70.000.000 (setenta milhões).

28.2. Os objetos exigidos nos atestados de capacidade técnica se justificam pela necessidade de aferir a capacidade da licitante em executar os serviços que são objeto do Edital, deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s), não apenas quando a inovação trazida na sistemática de gestão e administração dos créditos a receber (carteira), mas também da necessidade da empresa possuir experiência técnica e prática no atendimento de empresas com portes semelhantes ao da contratante.

28.3. Ao inovar a lógica atual do sistema de gestão e administração da carteira, a contratante busca estabelecer um novo patamar para a administração pública indireta voltada para um dos momentos mais críticos da política de habitação social; qual seja, a gestão e a administração dos contratos de financiamento (crédito a receber), nos quais credor e devedor se sujeitam à variáveis exógenas e endógenas que impactam na diretamente na qualidade do crédito administrado, e por conseguinte na própria eficiência da política pública de habitação social.

28.4. Nesse sentido, ao incorporar boas práticas do mercado privado – como a sistemática da gestão ativa do crédito, o esforço para impedir que o atraso se torne inadimplência, e incorporar

visão holística e atuação dinâmica e automatizada à gestão -, a contratante estabelece novos horizontes de eficiência, eficácia e qualidade para a prestação desse serviço público tão relevante.

28.5. A comprovação da experiência junto a clientes de porte semelhante ou maior do que o da contratante também garante ao processo de licitação a contratação de empresa já experimentada no atendimento de expedientes, atividades, ambientes e rotinas comumente presentes em empresas de porte igual ou maior do que a contratante, atribuindo ainda mais segurança jurídica, institucional e operacional na contratação e nos serviços que serão prestados.

Por essa razão, os atestados exigidos se justificam em razão da busca dessa solução inovadora e segura, tanto quanto em razão do objeto, como em razão do perfil do prestador do serviço.

28.6. O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por cartório competente, datado(s), devidamente assinado(s), contendo a identificação do órgão ou empresa, e do representante que o(s) subscreve(m).

28.7. A licitante deverá comprovar de forma documental que possui em seu quadro de colaborador(es) responsável técnico com formação de nível superior na área de tecnologia da informação ou área afins, detentor de expertise na execução de serviço de suporte técnico compatível com o objeto da contratação, cuja comprovação será feita por meio da declaração contida no Anexo VIII deste Termo de Referência.

28.8. O(s) Responsável(eis) Técnico(s) da licitante deverá comprovar que possui(em) vínculo com a licitante na data de apresentação da documentação de habilitação, observando os seguintes requisitos:

I – Quando se tratar de dirigente de empresa, a comprovação deverá ser feita por meio de cópia da ata da Assembleia, referente a sua investidura no cargo, ou do Contrato Social;

II – Quando se tratar de empregado ou profissional autônomo, a comprovação referida deverá ser feita através de cópias autenticadas do Contrato de Prestação de Serviço; ou das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acompanhada da respectiva Ficha de Registro, com carimbo da Delegacia Regional do Trabalho (DRT), no caso de empregado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

29. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

29.1. O julgamento das propostas será realizado com base no critério de melhor combinação entre técnica e preço, observadas as especificações deste Termo de Referência, seus anexos, o Edital e a legislação vigente.

29.1.1. A classificação final será determinada por meio da média ponderada dos índices técnico e de preço, com os seguintes pesos:

- Técnica (peso 7)

- Preço (peso 3)

29.1.2. A pontuação final da proposta (Valor de Avaliação - VA) será calculada conforme a fórmula:

$$VA = (7 \times IT) + (3 \times IP)$$

Onde:

- VA = Valor de Avaliação da proposta

- IT = Índice Técnico

- IP = Índice de Preço

29.2. Para efeito de apuração do Índice Técnico (IT), será realizada a avaliação da Prova de Conceito, com base nos critérios estabelecidos no Anexo IX - Planilha de Itens a Serem Avaliados.

29.3. Após a avaliação da Prova de Conceito, a pontuação técnica de cada proposta (PTE) será normalizada em relação à maior pontuação técnica obtida (PTM), mediante a seguinte fórmula:

$$IT = PTE / PTM$$

Onde:

- PTE = Pontuação Técnica da Proposta em Exame

- PTM = Maior Pontuação Técnica entre todas as propostas

Nota: O índice técnico será expresso com duas casas decimais, sendo as frações remanescentes desprezadas.

29.4. Serão desclassificadas as propostas que:

29.4.1. Não permitirem a avaliação total ou parcial das Etapas I e II da Prova de Conceito, por problemas técnicos ou indisponibilidade do sistema, nos termos do Edital e deste Termo de Referência;

29.4.2. Deixarem de atender a critérios eliminatórios previstos no Edital.

29.5. Para a análise e classificação das Propostas Comerciais, adotar-se-á o seguinte procedimento:

29.5.1. Cálculo do Índice de Preço (IP), por meio da razão entre o menor preço total proposto (MPP) e o preço da proposta em exame (PPE), conforme fórmula:

$$IP = MPP / PPE$$

Onde:

- MPP = Menor Preço Proposto entre todas as propostas válidas

- PPE = Preço da Proposta em Exame

29.5.2. O Valor de Avaliação (VA) de cada proposta será obtido conforme descrito no subitem 29.1.1., com a ponderação dos índices:

- Técnica: multiplicação do IT por 7

- Preço: multiplicação do IP por 3

$$VA = (7 \times IT) + (3 \times IP)$$

29.6. As propostas serão classificadas em ordem decrescente do Valor de Avaliação (VA). Será considerada vencedora a proposta que obtiver o maior VA, observada a habilitação jurídica, técnica e a regularidade fiscal e trabalhista da proponente.

30. DA GARANTIA PARA CONTRATAÇÃO

30.1. Para garantia do fiel cumprimento das obrigações previstas no contrato futuro, a contratada, antes da emissão da Ordem de Início do Serviço (OIS) prestará a correspondente garantia no valor equivalente a 3% (três por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 70 da Lei federal nº 13.303/2016.

30.2. Caberá a contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária.

30.3. Na hipótese de utilização da garantia no decorrer de vigência contratual, para a cobertura de multa ou indenização a qualquer título, a contratada fica obrigada a complementá-la para recompor o montante correspondente à garantia ofertada, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da data da notificação expedida pela contratante.

30.4. Em se tratando de fiança bancária, a contratada deverá apresentar expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios dos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil brasileiro.

30.5. Quando não prestada em dinheiro, a contratada deverá manter válida a garantia durante todo o prazo de execução do contrato, sob pena de suspensão de eventuais pagamentos devidos pela contratante, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas no contrato e na lei.

30.6. A garantia será liberada ou restituída à contratada após a lavratura do Termo de Conclusão do Contrato, em razão do término do contrato, e quando prestada em dinheiro será monetariamente atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPC-FIPE, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), ou por outro índice que venha a substituí-lo.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. A contratada fica obrigada a manter todas as condições de habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da apresentação da proposta durante a vigência do contrato, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante.

31.2. À contratada é vedado, sem prévia autorização da contratante, prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos que são objeto do contrato, ou divulgá-las através da imprensa escrita ou falada e qualquer outro meio de comunicação.

31.3. A abstenção do exercício por parte da contratante, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistem, ou sua concordância com atrasos no cumprimento de obrigações da contratada, não afetará aqueles direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a seu critério exclusivo, e não alterará, de nenhum modo, as condições estipuladas no Edital, neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s), bem como no contrato que será firmado, nem obrigará a contratante relativamente a inadimplementos.

31.4. Aplicar-se-ão às relações entre COHAB-SP e a empresa fornecedora, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal n.º 8.078/90, a Lei Federal nº 13.303/16 e o REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COHAB-SP.

32. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

32.1. São anexos e parte integrantes e indissociáveis deste Termo de Referência:

I – Anexo I-A – Etapas da Implantação – Cronograma de Implantação; Anexo I-B Etapas da Implantação – Prioridades de Relatórios, Arquivos e Funções para implantação; Anexo I-C Cronograma Físico Financeiro de pagamentos;

II – Anexo II – Das principais funções do sistema;

III – Anexo III – Dos relatórios, arquivos e funções complementares;

IV – Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial;

V – Anexo V – Declaração de Ciência e Responsabilidade;

VI – Anexo VI – Especificações técnicas dos equipamentos para a prova de conceito;

VII – Anexo VII – Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação;

VIII – Anexo VIII – Declaração de Responsável Técnico da Empresa Licitante;



Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

IX – Anexo IX - Planilha de itens a serem avaliados;

X – Anexo X – Informações relevantes sobre a base de dados amostrais;

XI – Anexo XI - Declaração de Responsabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018;

XII - Anexo XII - Especificações técnicas - Emissão de boleto.

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I-A - Etapas de Implantação - Sistema de Gestão da Carteira de Crédito da COHAB-SP

Licitação para contratação de Sistema de Gestão da Carteira de Créditos a Receber da COHAB-SP

1. Este anexo faz parte integrante e indissociável do Termo de Referência e do Edital de contratação do serviço de Sistema de Gestão da Carteira de Crédito da COHAB-SP.
2. Este anexo tem como objeto e objetivo estabelecer o cronograma de implantação do sistema, fornecendo aos licitantes informações e documentos necessários para participar do certame licitatório, do processo de implantação e para a prestação do serviço contratado.
3. As atividades abaixo descritas deverão ser executadas nos termos do Edital, do Termo de Referência e seu(s) anexo(s).
 - 3.1 Integram este Anexo I – A, os demais anexos Anexo I – B, Anexo I – C.
 - 3.2 Sobre o prazo e o cronograma de execução das atividades:
 - 3.2.1 As atividades indicadas como prazo **Simultâneo** devem ser executadas em conjunto às demais, conforme descrição cronológica do Anexo I – B;
 - 3.2.2 As atividades indicadas como prazo **Dependente** devem ser executadas em separado às demais, conforme descrição cronológica do Anexo I – B, salvo quando na execução, avaliado e autorizado pela contratante, a contratada poderá executar a(s) atividade(s) assim indicada(s) em simultaneamente à outras.
4. São critérios de prioridade para implantação, conforme o Anexo I – B:
 - I - Prioridade 1: as atividades e funções previstas nas fases 1, 2, 3, 4, 5;
 - II – Prioridades 2 e 3: as atividades e funções previstas na fase 6.
5. Quais dúvidas de interpretação ou erros formais ou materiais encontrados no(s) documento(s) devem ser objeto de questionamento formal à contratante, sob de pena serem considerados como de pleno, geral e irrevogável conhecimento e anuncia da licitante, e sem qualquer impacto significativo ao processo licitatório e de contratação.

Anexo I-A – Etapas de Implantação – Sistema de Gestão da Carteira de Crédito da COHAB-SP								
Fase	Atividades	Entregas	Prazo (dias corridos)	Prazo Simultâneo ou Dependente	Prazo Total	Responsável	Condição	
Fase 1 – Planejamento para implantação								
1	Planejamento para implantação	1.1 Mapeamento: 1.1.1 Das rotinas de acesso executadas no sistema atual; 1.1.2 Das regras aplicadas das carteiras geridas pelo sistema atual;	(i) Registro das rotinas de acesso e das regras básicas aplicadas as carteiras geridas pelo sistema atual	30	Simultâneo	67 dias corridos	Contratada	Ateste da contratante
		1.2 Parametrização básica do sistema	(i) Registro da parametrização básica	15	Simultânea		Contratada	Ateste da contratante
		1.3 Tombamento (implantação) parcial da base de dados de todas as carteiras administradas	(i) Registro do tombamento (implantação) parcial da base de dados	21	Dependente		Contratada	Ateste da contratante
		1.4 Testes amostrais da base de dados implantada	(i) Análise e ateste do tombamento (implantação) da base de dados amostrais	5	Simultânea		Contratada e Contratante	Ateste da contratante

		1.5 Ateste das etapas anteriores e conclusão da fase;	(i) Ateste das etapas anteriores e conclusão da fase	2	Dependente		Contratante	Ateste da contratante
Fase 2 – Integrações – Prioridade 1								
		2.1 Parametrização dos relatórios da DIFIN-SUGRE	(i) Registro da parametrização dos relatórios da DIFIN-SUGRE	30	Simultânea		Contratada	Ateste da contratante
		2.1.1 Testes amostrais dos relatórios da DIFIN-SUGRE	(i) Análise e ateste dos relatórios parametrizados	3	Simultânea		Contratada e Contratante	Ateste da contratante
		2.2 Parametrização dos relatórios da DIFIN-GCONT	(i) Registro da parametrização dos relatórios	30	Simultânea		Contratada	Ateste da contratante
		2.2.1 Testes amostrais dos relatórios da DIFIN-GCONT	(i) Análise e ateste dos relatórios parametrizados	5	Simultânea		Contratada e Contratante	Ateste da contratante
		2.3 Parametrização dos relatórios da DICOM	(i) Registro da parametrização dos relatórios	30	Simultânea		Contratada	Ateste da contratante
		2.3.1 Testes amostrais dos relatórios da DICOM	(i) Análise e ateste dos relatórios parametrizados	3	Simultânea		Contratada e Contratante	Ateste da contratante
		2.4 Parametrização das funções de cadastro de empreendimentos e implantação de contratos da DICOM, DISOC e DITEC-GRIMB	(i) Registro da parametrização das funções de cadastro de	30	Simultânea		Contratada	Ateste da contratante

2	Integrações e parametrizações – prioridade 1		empreendimentos e implantação de contratos			51 dias corridos		
		2.4.1 Testes amostrais de cadastro de empreendimentos e contratos implantados	(i) Análise e ateste da parametrização executada (funções)	3	Simultânea		Contratada e Contratante	Ateste da contratante
		2.5 Parametrização das funções de renegociação de contratos da DIFIN-SUGRE	(i) Registro da parametrização das funções de renegociação	30	Simultânea		Contratada	Ateste da contratante
		2.5.1 Testes de assinatura de contratos implantados e contratos renegociados	(i) Análise e ateste das funções de assinatura	3	Simultânea		Contratada e Contratante	Ateste da contratante
		2.6 Integração com as instituições financeiras para emissão de boletos	(i) Registro da integração com as instituições financeiras	30	Simultânea		Contratada	Ateste da contratante
		2.6.1 Testes da integração com instituições financeiras	(i) Análise e ateste da integração com as instituições financeiras	3	Simultânea		Contratada e Contratante	Ateste da contratante
		2.7 Parametrização dos relatórios da DIFIN-GAFIN	(i) Registro da parametrização dos relatórios	30	Simultânea		Contratada	Ateste da contratante
		2.7.1 Testes amostrais dos relatórios da DIFIN-GAFIN	(i) Análise e ateste dos relatórios parametrizados	3	Simultânea			Ateste da contratante

							Contratada e Contratante	
		2.8 Ateste das etapas anteriores e conclusão da fase	(i) Ateste das etapas anteriores e conclusão da fase	3	Dependente		Contratante	Ateste da contratante
Fase 3 – Migração dos dados								
3	Migração de dados	3.1 Tombamento (implantação) da base de dados dos cadastros e contratos de todas as carteiras da contratante	(i) Registro de migração dos dados cadastrais e dos contratos de todas as carteiras	55	Dependente	86 dias corridos	Contratada	Ateste da contratante
		3.1.1 Análise, testes e correção e validação da base de dados tomada (implantada)	(ii) Análise e ateste do tombamento (implantação) da base de dados	14	Dependente		Contratada e Contratante	Ateste da contratante
		3.2 Emissão e impressão de boletos serrilhados amostrais da carteira tombada	(i) Registro da impressão dos boletos amostrais	5	Dependente		Contratada	Ateste da contratante
		3.2.1 Emissão de relatórios gerenciais a partir dos boletos emitidos (boletos emitidos)	(i) Análise e ateste dos relatórios gerenciais	6	Simultânea		Contratada e Contratante	Ateste da contratante
		3.2.2 Emissão de relatórios contábeis a partir dos boletos emitidos (boleto pago)	(ii) Análise e ateste dos relatórios gerenciais	6	Simultânea		Contratada e Contratante	Ateste da contratante

		3.2.3 Emissão de relatórios contábeis a partir de boletos emitidos (boleto não pago)	(i) Análise e ateste dos relatórios gerenciais	6	Simultânea		Contratada e Contratante	Ateste da contratante
		3.3 Ateste das etapas anteriores e conclusão da fase	(i) Ateste das etapas anteriores e conclusão da fase	3	Dependente		Contratante	Ateste da contratante
Fase 4 – Capacitação de usuários								
4	Capacitação de usuários	4.1 Planejamento e validação do cronograma de capacitação e treinamento	(i) Elaboração e validação do Planejamento e do cronograma capacitação e treinamento	5	Dependente	39 dias corridos	Contratada e Contratante	Ateste da contratante
		4.2 Reunião de kick-off para a apresentação do sistema e início da capacitação	(i) Registro da reunião de kick-off com lista de presença e ateste	2	Dependente		Contratada e Contrante	Ateste da contratante
		4.2.1 Treinamento presencial na sede da contratante com todos os usuários do sistema	(i) Registro do treinamento presencial com lista de presença	20	Dependente		Contratada	Ateste da contratante
		4.3 Disponibilização de tutorial de como usar o sistema	(i) Disponibilização do tutorial de como usar o sistema e ateste	10	Dependente		Contratada e Contratante	Ateste da contratante

		4.4 Ateste das etapas anteriores e conclusão da fase	(i) Ateste das etapas anteriores e conclusão da fase	2	Dependente		Contratante	Ateste da contratante
Fase 5 – Entrega do sistema e início da operação								
5	Entrega do sistema	5.1 Disponibilização do sistema e liberação do acesso aos usuários	(i) Registro da disponibilização do sistema e da liberação de acesso	3	Dependente	13 dias corridos	Contratada	Ateste da contratante
		5.2 Ateste da disponibilização do sistema e do seu regular funcionamento	(i) Ateste da disponibilização do sistema e do regular funcionamento	5	Dependente		Contratada	Ateste da contratante
		5.3 Declaração de responsabilidade e autorização para a contratante descontinuar com o contrato do sistema atual	(i) Entrega da declaração de responsabilidade assinada pelo representante da contratada	2	Dependente		Contratada	Ateste da contratante
		5.4 Ateste das etapas anteriores e conclusão da fase	(i) Ateste das etapas anteriores e conclusão da fase	2	Dependente		Contratante	Ateste da contratante
		5.5 Emissão da Ordem de Início do Serviço descrito no item 2.1.15, incisos I, III, IV, V do Termo de Referência	(i) Emissão da Ordem de Início do Serviço	2	Dependente		Contratante	Ateste da contratante
Fase 6 – Integrações e parametrizações – Prioridades 2 e 3								

6	Integrações e parametrizações – prioridades 2 e 3	6.1 Integração como(s) sistema(s) de contabilidade da DIFIN-GCONT	(i) Registro da integração com o(s) sistema(s)	35	Simultâneo	45 dias corridos	Contratada	Ateste da contratante
		6.1.1 Testes da integração com o(s) sistema(s) de contabilidade da DIFIN-GCONT	(i) Análise e ateste dos registros de integração	5	Dependente		Contratada e Contratante	Ateste da contratante
		6.2 Integração com o(s) sistema(s) legado(s) da contratante – Sistema Gestor Hipotecária	(i) Registro da integração com o(s) sistema(s) legado(s)	35	Simultâneo		Contratada	Ateste da contratante
		6.2.1 Testes da integração com o(s) sistema(s) legado(s) da contratante – Gestor Hipotecário	(i) Análise e ateste dos registros de integração	5	Dependente		Contratada e Contratante	Ateste da contratante
		6.3 Integração com a Caixa Econômica Federal (CEF) para operação do FGTS	(i) Registro da integração com a CEF – operação do FGTS	35	Simultâneo		Contratada	Ateste da contratante
		6.3.1 Testes da integração com a Caixa Econômica Federal (CEF) para operação do FGTS	(i) Análise e ateste dos registros de integração	5	Dependente		Contratada e Contratante	Ateste da contratante
		6.4 Integração com a Caixa Econômica Federal (CEF) para operação do FCVS	(i) Registro da integração com a CEF – operação FCVS	35	Simultâneo		Contratada	Ateste da contratante

	6.4.1 Testes para integração com a Caixa Econômica Federal (CEF) para operação do FCVS	(i) Análise e ateste dos registros de integração	5	Dependente		Contratada e Contratante	Ateste da contratante
	6.5 Parametrizações dos relatórios da DIFIN-SUGRE – prioridades 2 e 3	(i) Registro da parametrização dos relatórios	35	Simultâneo		Contratada	Ateste da contratante
	6.5.1 Testes amostrais dos relatórios da DIFIN-SUGRE	(i) Análise e ateste dos relatórios emitidos	5	Dependente		Contratada e Contratante	Ateste da contratante
	6.6 Parametrização dos relatórios da DIFIN-GCONT – prioridades 2 e 3	(i) Registro da parametrização dos relatórios	35	Simultâneo		Contratada	Ateste da contratante
	6.6.1 Testes amostrais dos relatórios da DIFIN-GCONT	(i) Análise e ateste dos relatórios emitidos	5	Dependente		Contratada e Contratante	Ateste da contratante
	6.7 Parametrização dos relatórios da DIFIN-GAFIN – prioridades 2 e 3	(i) Registros da parametrização dos relatórios	35	Simultâneo		Contratada	Ateste da contratante
	6.7.1 Testes amostrais dos relatórios da DIFIN-GAFIN	(i) Análise e ateste dos relatórios emitidos	5	Dependente		Contratada e Contratante	Ateste da contratante
	6.8 Parametrização dos relatórios da DICOM - prioridades 2 e 3	(i) Registros da parametrização dos relatórios	35	Simultâneo		Contratada	Ateste da contratante

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I-B - Etapas de Implantação - Sistema de Gestão da Carteira de Crédito da COHAB-SP

Licitação para contratação de Sistema de Gestão da Carteira de Créditos a Receber da COHAB-SP

1. Este anexo faz ter integrante e indissociável do Termo de Referência e do Edital de contratação do serviço de Sistema de Gestão da Carteira de Crédito da COHAB-SP.
2. Este anexo tem como objeto e objetivo, estabelecer o cronograma de implantação de relatórios, arquivos e funções do sistema segundo os critérios de prioridade da contratante, fornecendo aos licitantes as informações e documentos necessários para participar do certame licitatório, do processo de implantação e prestação do serviço contratado.
3. As atividades abaixo descritas deverão ser executadas nos termos do Edital, do Termo de Referência e seu(s) anexo(s).
 - 3.1 Integram este Anexo I-B, os demais anexos Anexo I-A, e o Anexo I-C.
 - 3.2 Sobre o prazo, a prioridade e o cronograma de execução das atividades, vide os demais anexos do Termo de Referência.
4. Quaisquer dúvidas de interpretação ou erros formais ou materiais encontrados no(s) documento(s) devem ser objeto de questionamento formal à contratante, sob de pena serem considerados como de pleno, geral e irrevogável conhecimento e anuncia da licitante, e sem qualquer impacto significativo ao processo licitatório e de contratação.

Anexo I-B - Prioridades de Relatórios, Arquivos e Funções			
Prioridade	Área	Anexo do TR	Arquivo, relatório ou função
1	DIFIN-SUGRE e DICOM	II	Todos os itens do Anexo II
	DIFIN-GCONT, DIFIN-SUGRE, DIFIN GAFIN	III	Item 1., caput e incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX, XI, XII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI
			Item 1.1, caput e incisos I, II, III, IV, V, VI

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

			Item 2., caput e inciso VIII, X, XV, XVI, XXVI
	DIIFN-SUGRE	III	Item 2., caput e incisos I, II, III, IV, VII, VIII, X, XI, XIV, XV, XVI, XVII,
			Item 3., caput e incisos XVIII, XIX, XX
			Item 4., caput, parágrafo 2º e incisos I, II, III, IV, V, VI;
2	DIFIN-GAFIN	III	Item 1., caput e inciso XIV;
			Item 2., caput e inciso XIV;
	DIFIN-SUGRE	III	Item 1., caput e incisos III
			Item 3., caput e incisos V, IX, XII,
3	DIFIN-SUGRE, DIFIN GCONT, DIFIN GAFIN, DICOM, DISOC e DITEC-GRIMB	III	Todos os demais itens do Anexo III não citados nas prioridades 1 e 3



Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - C - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE PAGAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA - SISTEMA DE GESTÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO DA COHAB-SP

Licitação para contratação de Sistema de Gestão da Carteira de Créditos a Receber da COHAB-SP

Anexo I - C - Cronograma físico financeiro de pagamento do Termo de Referência - Sistema de Gestão da Carteira de Crédito da COHAB-SP

Fase	Item	Atividade	Prazo total (em dias)	Percentual de pagamento	
1	Planejamento para implantação	1.1, 1.1.1, 1.1.2	Mapeamento: (i) das rotinas de acesso executadas no sistema atual; (ii) das regras aplicadas as carteiras geridas pelo sistema atual;	67	5%
		1.2	Parametrização básica do sistema		
		1.3	Tombamento (implantação) parcial da base de dados de todas as carteiras administradas		
		1.4	Testes amostrais da base de dados implantada, e planejamento da implantação		
		1.5	Ateste das etapas anteriores e conclusão da fase		
2	Integrações e parametrizações - Prioridade 1	2.1	Parametrização dos relatórios da DIFIN-SUGRE - prioridade 1	51	5%
		2.1.1	Testes amostrais dos relatórios da DIFIN-SUGRE		
		2.2	Parametrização dos relatórios da DIFIN-GCONT - prioridade 1		
		2.2.1	Testes amostrais dos relatórios da DIFIN-GCONT		
		2.3	Parametrização dos relatórios da DICOM - prioridade 1		
		2.3.1	Testes amostrais dos relatórios da DICOM		
		2.4	Parametrização das funções de cadastro de empreendimento e implantação de contratos da DICOM, DISOC e DITEC-GRIMB		
		2.4.1	Testes amostrais de cadastrado de empreendimentos e contratos implantados		
		2.5	Parametrização das funções de renegociação de contratos da DIFIN-SUGRE		
		2.5.1	Testes de assinatura de contratos implantados e contratos renegociados		
		2.6	Integração com as instituições financeiras para emissão de boletos		
		2.6.1	Testes de integração com instituições financeiras		
		2.7	Parametrização dos relatórios da DIFIN-GAFIN - prioridade 1		
2.7.1	Testes amostrais dos relatórios da DIFIN-GAFIN				
2.8	Ateste das etapas anteriores e conclusão da fase				
3	Migração dos dados	3.1	Tombamento (implantação) da base de dados dos cadastros e contratos de todas as carteiras da contratante	78	20%
		3.1.1	Análises, testes, correções e validações da base de dados tombada (implantada)		
		3.2	Emissão e impressão de boletos serrilhados amostrais da carteira tombada		
		3.2.1	Emissão de relatórios gerenciais a partir dos boletos emitidos (boletos emitidos)		
		3.2.2	Emissão de relatórios contábeis a partir dos boletos emitidos (boleto pago)		
		3.2.3	Emissão de relatórios contábeis a partir dos boletos emitidos (boleto não pago)		
3.3	Ateste das etapas anteriores e conclusão da fase				
4	Capacitação de usuários	4.1	Planejamento e validação do cronograma de capacitação e treinamento	39	10%
		4.2	Reunião de kick-off para a apresentação do sistema e início da capacitação		
		4.2.1	Treinamento presencial na sede da contratante com os usuários do sistema		
		4.3	Disponibilização do tutorial de como usar o sistema		
4.4	Ateste das etapas anteriores e conclusão da fase				
5	Entrega do sistema e início da operação	5.1	Disponibilização do sistema e liberação do acesso aos usuários	13	30%
		5.1.1	Ateste de disponibilização do sistema e do seu regular funcionamento		
		5.2	Declaração de responsabilidade e autorização para a contratante descontinuar com o contrato do sistema atual		
		5.3	Ateste das etapas anteriores e conclusão da fase		
5.4	Emissão da Ordem de Início do serviço descrito no item 2.1.5, incisos I, III, IV, V do Termo de Referência				
6	Integrações e parametrizações - Prioridades 2 e 3	6.1	Integração com o(s) sistema(s) de contabilidade da DIFIN-GCONT	45	30%
		6.1.1	Testes da integração com o(s) sistema(s) de contabilidade da DIFIN-GCONT		
		6.2	Integração com o(s) sistema(s) legado(s) da contratante - Sistema Gestor Hipotecário		
		6.2.1	Testes da integração com o(s) sistema(s) legado(s) da contratante		
		6.3	Integração com a Caixa Econômica Federal (CEF) para operação do FGTS		
		6.3.1	Testes da integração com a Caixa Econômica Federal para operação do FGTS		
		6.4	Integração com a Caixa Econômica Federal (CEF) para operação do FCVS		
		6.4.1	Testes da integração com a Caixa Econômica Federal para operação do FCVS		
		6.5	Parametrização dos relatórios da DIFIN-SUGRE - prioridades 2 e 3		
		6.5.1	Testes amostrais dos relatórios da DIFIN-SUGRE		
		6.6	Parametrização dos relatórios da DIFIN-GCONT - prioridades 2 e 3		
		6.6.1	Testes amostrais dos relatórios da DIFIN-GCONT		
		6.7	Parametrização dos relatórios da DIFIN-GAFIN - prioridades 2 e 3		
6.7.1	Testes amostrais dos relatórios da DIFIN-GAFIN				
6.8	Parametrização dos relatórios da DICOM - prioridades 2 e 3				
6.8.1	Testes amostrais dos relatórios da DICOM				
6.9	Ateste das etapas anteriores e conclusão da fase				
Panel de distribuição percentual do cronograma físico financeiro por fase					
Fase	1	Planejamento para migração	5%	100,00%	
	2	Integrações e parametrizações - prioridade 1	5%		
	3	Migração de dados	20%		
	4	Capacitação de usuários	10%		
	5	Entrega do sistema e início da operação	30%		
	6	Integrações e parametrizações - prioridades 2 e 3	30%		

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II – Das principais funções Implantação de programas, contratos e instrumentos jurídicos

Licitação para contratação de Sistema de Gestão da Carteira de Créditos a Receber da COHAB-SP

1. Do cadastro de empreendimentos

Além da principal função do sistema (evolução dos contratos de financiamento [carteira de crédito]), o sistema deve dispor de funções que permitam cadastrar empreendimento(s) imobiliário(s) construídos ou em fase de construção, aos quais a contratante poderá atribuir instrumentos contratuais relacionados aos seus projetos e programas.

O cadastro dos empreendimentos deve conter as seguintes funções, além das demais constantes no Edital, Termo de Referência e seus anexos:

1.1 Cadastro do empreendimento

I - Dados do empreendimento:

- (a) Endereço (Rua, Avenida, Travessa, Praça, outro) e número;
- (b) CEP;
- (c) Distrito;
- (d) Dados do empreendimento: outras informações sobre o empreendimento, tais como nome do empreendimento, construtora ou associação;
- (e) Carteira de vinculação;
- (f) Fonte de recursos para fins contábeis;
- (g) Vincular a um programa (lista de opções);
- (h) Correção de informações depois de gravadas;
- (i) Outras informações.

Parágrafo primeiro. O sistema deve permitir a inclusão ou exclusão de campos de informações e documentos, e a classificação das informações, documentos e campos como facultativos ou obrigatórios, no prazo máximo de 15 (quinze dias) corridos a contar da solicitação da contratante.

Parágrafo segundo. Quando não preenchidos os campos obrigatórios, o sistema emitirá alerta indicativo para o preenchimento ou a inclusão de documento, e não autorizará o progresso da função até que a informação ou o documento seja inserido.

Parágrafo terceiro. Os arquivos para upload a que se refere o parágrafo primeiro devem ser em formato PDF, csv e txt, JPEG, PNG.

Parágrafo quarto. A cronologia das funções (por exemplo, primeiro cadastrar empreendimento, e depois cadastrar o mutuário) deve ser passível de modificação, permitindo que sejam alteradas à critério da contratante de acordo com a sua conveniência.

Parágrafo quinto. O sistema deve permitir a visualização instantânea, em tempo real e para consumo imediato (Views) de todos os campos, informações e documentos disponíveis no seu banco de dados, em forma de relatório, tabelas e gráficos nos termos e disposição do Termo de Referência e seus Anexos.

2. Do cadastro de mutuários

O sistema deve dispor de funções que permitam cadastrar mutuários que possuam ou venham a possuir relação jurídica com a contratante, em razão de qualquer programa ou projeto da contratante.

O cadastro de mutuários deve conter as seguintes funções, além das demais constantes no Edital, no Termo de Referência e seu(s) anexo(s):

2.1 Dados dos mutuários

I - Dados do mutuário:

- (a) Nome completo;
- (b) CPF;
- (c) RG;
- (d) Endereço residencial;
- (e) Endereço comercial;
- (f) Endereço de cobrança;
- (g) E-mail;
- (f) Telefone fixo:

- (h) Telefone móvel;
- (i) Telefone de recado;
- (j) Vincular a um programa ou empreendimento (lista de opções);
- (k) Correção de informações depois de gravadas;
- (l) Outras informações.

Parágrafo primeiro. O sistema deve permitir a inclusão ou exclusão de campos de informações e documentos, e a classificação das informações, documentos e campos como facultativos ou obrigatórios, no prazo máximo de 15 (quinze dias) corridos a contar da solicitação da contratante.

Parágrafo segundo. Quando não preenchidos os campos obrigatórios, o sistema emitirá alerta indicativo para o preenchimento ou a inclusão de documento, e não autorizará o progresso da função até que a informação ou o documento seja inserido.

Parágrafo terceiro. Os arquivos para upload a que se refere o parágrafo primeiro devem ser em formato PDF, csv e txt, JPEG, PNG.

Parágrafo quarto. A cronologia das funções (por exemplo, primeiro cadastrar empreendimento, e depois cadastrar o mutuário) deve ser passível de modificação, permitindo que sejam alteradas à critério da contratante de acordo com a sua conveniência.

Parágrafo quinto. O sistema deve permitir a visualização instantânea, em tempo real e para consumo imediato (Views) de todos os campos, informações e documentos disponíveis no seu banco de dados, em forma de relatório, tabelas e gráficos nos termos e disposição do Termo de Referência e seus Anexos.

2.2 Dados de cobrança e do(s) responsável(eis) financeiro:

I - Dados do mutuário responsável financeiro principal:

- (a) Os mesmos campos e informações do item 2.1 deste Anexo;
- (b) Função de importar dados previamente cadastrados em programas ou projetos da companhia.

II - Dados do mutuário responsável financeiro secundário:

- (a) Os mesmos campos e informações do item 2.1 deste Anexo;

(b) Função de importar dados previamente cadastrados em outros programas ou projetos da companhia.

Parágrafo primeiro. O sistema deve permitir a inclusão ou exclusão de campos de informações e documentos, e a classificação das informações, documentos e campos como facultativos ou obrigatórios, no prazo máximo de 15 (quinze dias) corridos a contar da solicitação da contratante.

Parágrafo segundo. Quando não preenchidos os campos obrigatórios, o sistema emitirá alerta indicativo para o preenchimento ou a inclusão de documento, e não autorizará o progresso da função até que a informação ou o documento seja inserido.

Parágrafo terceiro. Os arquivos para upload a que se refere o parágrafo primeiro devem ser em formato PDF, csv e txt, JPEG, PNG.

Parágrafo quarto. A cronologia das funções (por exemplo, primeiro cadastrar empreendimento, e depois cadastrar o mutuário) deve ser passível de modificação, permitindo que sejam alteradas à critério da contratante de acordo com a sua conveniência.

Parágrafo quinto. O sistema deve permitir a visualização instantânea, em tempo real e para consumo imediato (Views) de todos os campos, informações e documentos disponíveis no seu banco de dados, em forma de relatório, tabelas e gráficos nos termos e disposição do Termo de Referência e seus Anexos.

3. Da Implantação de contratos e instrumentos jurídicos

3.1 Do cadastro e classificação de instrumentos jurídicos (contratos)

O sistema deve dispor de funções que permitam cadastrar e gerar instrumentos jurídicos, pelos quais os mutuários serão vinculados aos programas e projetos da contratante.

O sistema deve permitir a assinatura dos instrumentos através de assinatura digital, por meio de sistema reconhecido como lícito e válido para reconhecer a validade da assinatura e a identidade de quem assina.

A assinatura dos contratos e instrumentos jurídicos deve ocorrer em qualquer local físico dotado de conexão com internet, ainda que em local diverso da sede da contratante.

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

A implantação de contratos deve conter as seguintes funções, além das demais constantes no Edital, Termo de Referência e seu(s) anexo(s):

3.1.1 O sistema deve possuir a opção de utilizar a classificação e o cadastro de um ou mais instrumentos jurídicos previamente cadastrados no sistema.

3.1.2 O sistema deve permitir cadastrar novos instrumentos jurídicos, a partir das seguintes funções:

I - Dados do instrumento jurídico:

- (a) Nome do instrumento jurídico (por exemplo, Termo de Vinculação);
- (b) Classificação do instrumento jurídico, conforme definição da contratante;
- (c) Programa ou projeto ao qual está vinculado;

II - Dados financeiros do instrumento jurídico:

- (a) Valor total do imóvel;
- (b) Valor das parcelas mensais sem juros e encargos;
- (c) Valor dos juros mensais;
- (d) Valor dos juros moratórios;
- (e) Índice de correção monetária;
- (f) Data de aniversário do contrato;
- (g) Data de vencimento das parcelas.
- (h) Sistema de amortização (PRICE ou SAC);
- (i) Percentual máximo de comprometimento da renda segundo a Lei nº 8.692/93, lei que a substitua ou parâmetro da contratante;
- (j) Corrigir informações depois de gravadas;
- (k) Outras informações.

III - Dados do(s) imóvel(eis) ou bens objeto do instrumento:

- (a) Descrição do imóvel ou bem objeto do contrato;
- (b) Endereço completo do imóvel;
- (c) Corrigir informações depois de gravadas;

(d) Outras informações;

IV - Cláusulas do instrumento jurídico elaborado a partir de duas opções:

(a) Primeira opção: Texto corrido, através de caixa de texto editável e com restrição de edição por usuário, e espaço suficiente para texto com tamanho equivalente a 20 (vinte) páginas de contrato;

(b) Segunda opção: Upload de arquivo de texto cujo conteúdo seja o contrato, permitindo:

(b1) que a contratante selecione as cláusulas que poderão ser alteradas por usuários;

(b2) que a contratante classifique o nível de acesso de usuários para alteração dos instrumentos jurídicos;

V - Vinculação do instrumento ao mutuário:

(a) Vincular o instrumento jurídico cadastrado a determinado(s) mutuário(s);

(b) Desvincular o instrumento jurídico de determinado(s) mutuário(s).

(vi) Emissão e assinatura de instrumento jurídico:

(a) Depois de vinculado a mutuário(s), projeto ou programa, permitir a impressão física do(s) instrumento(s) jurídico(s) para assinatura física, e;

(b) Depois de vinculado a mutuário(s), projeto ou programa, permitir a assinatura digital do(s) instrumento(s) jurídico(s) por meio de sistema autorizado a reconhecer a veracidade e a validade da assinatura digital do(a) subscritor(a).

Parágrafo primeiro. O sistema deve permitir a inclusão ou exclusão de campos de informações e documentos, e a classificação das informações, documentos e campos como facultativos ou obrigatórios, no prazo máximo de 15 (quinze dias) corridos a contar da solicitação da contratante.

Parágrafo segundo. Quando não preenchidos os campos obrigatórios, o sistema emitirá alerta indicativo para o preenchimento ou a inclusão de documento, e não autorizará o progresso da função até que a informação ou o documento seja inserido.

Parágrafo terceiro. Os arquivos para upload a que se refere o parágrafo primeiro devem ser em formato PDF, csv e txt, JPEG, PNG.

Parágrafo quarto. A cronologia das funções (por exemplo, primeiro cadastrar empreendimento, e depois cadastrar o mutuário) deve ser passível de modificação, permitindo que sejam alteradas à critério da contratante de acordo com a sua conveniência.

Parágrafo quinto. O sistema deve permitir a visualização instantânea, em tempo real e para consumo imediato (Views) de todos os campos, informações e documentos disponíveis no seu banco de dados, em forma de relatório, tabelas e gráficos nos termos e disposição do Termo de Referência e seus Anexos.

4. Ferramentas de gestão da carteira de crédito imobiliário

4.1 Para fins de interpretação do edital, do Termo de Referência e seu(s) anexo(s), e do funcionamento do sistema, considera-se:

I – Carteira: o conjunto de títulos de crédito administrado pela Contratante, de sua propriedade ou de terceiros, e que será classificado segundo critérios da contratante.

II – Atraso e inadimplência: atraso, o não pagamento da prestação após o seu vencimento, limitado ao máximo de 3 (três) meses; a inadimplência, o não pagamento da prestação por prazo maior que três meses. Isso significa dizer: o não pagamento da parcela por até três meses, é classificado como atraso. E o não pagamento por prazo superior a 3 (três) meses, é classificado como inadimplência; (vide alínea V);

III – Indicadores de inadimplência em razão do valor total: o valor total da inadimplência dentro de um ou mais meses, bem como a variação da inadimplência entre os meses observados;

IV – Indicadores de inadimplência em razão da composição do valor total: o valor total da inadimplência, bem como as variáveis (valores e montantes) que a compõem, tais como valor principal, multas, juros de mora e correção monetária, e o saldo a vencer;

V – Indicadores de atraso e inadimplência em razão dos intervalos de prazo de vencimento dos títulos, dentro das seguintes faixas: até 3 meses; entre 4 a 6 meses; entre 7 a 12 meses; entre 13 a 24 meses; entre 15 a 36 meses; entre 37 a 48 meses; entre 49 a 60 meses; entre 61 a 72 meses; entre 73 a 84 meses; entre 85 a 100 meses; entre 101 a 200; meses; entre 201 a 300 meses; entre 301 a 400 meses; entre 401 a 500 meses; ≤ 501 ; (vide alínea II); ou ainda, dentro do intervalo de tempo desejado pela contratante;

VI - Indicadores de atraso e inadimplência em razão da quantidade de contratos: a quantidade total de contratos atrasados e inadimplentes dentro de um ou mais meses, bem como a variação da quantidade entre os meses observados; e da quantidade de contratos por faixa de atraso e inadimplência dentro dos intervalos de prazo de vencimento dos títulos nas faixas do inciso V;

VII - Regiões: as regiões da cidade de São Paulo ou outros municípios, subdivididas entre norte, sul, leste, oeste e centro; e ainda, dentro de outras regiões classificadas à critério da contratante;

VIII - Municípios: as unidades da federação nas quais a contratante possua empreendimentos e/ou conjuntos habitacionais construídos ou com carteira administrada;

IX - Empreendimento: o empreendimento composto por mais de uma unidade habitacional, denominado segundo critérios da contratante;

X - Condomínio: as edificações ou o conjunto de edificações constituídas nos termos da lei, denominado segundo critérios da contratante;

Inciso XI – Programa: o programa habitacional instituído em razão de ato normativo ou deliberação da contratante, denominado segundo critérios desta;

XII – Classificação da carteira: qualidade do crédito em razão do grau de liquidez, recebimento e estresse, segundo critérios da contratante a exemplo da Resolução nº 2682 do Banco Central-BACEN.

4.2 O sistema deve executar as funções abaixo descritas, em conjunto à todas as outras funções previstas no Edital, no Termo de Referência e seu(s) anexo(s):

I - Para fins de interpretação do Termo de Referência, considera-se relatórios as tabelas, representações gráficas e demais arquivos contendo informações sobre a inadimplência e a adimplência dos créditos administrados pela contratante;

II - Os relatórios deverão ser atualizados diariamente e de forma automatizada, bem como disponibilizados no sistema para acesso da contratante a qualquer tempo.

Parágrafo único. A atualização diária deve ocorrer em razão de informações relativas ao pagamento, à emissão de boletos, aos acordos firmados, e todas as demais informações que se modificarem de um dia para o outro.

4.2.1 Os relatórios deverão informar a data da última atualização das informações apresentadas.

4.2.2 Os relatórios, além de disponíveis no sistema deverão ser enviados por e-mail para contas previamente cadastradas pela contratante, cujos arquivos devem possuir as extensões PDF, ou csv e txt.

Parágrafo único. A ordem de apresentação das tabelas e gráficos deve ser passíveis de modificação.

4.2.3 O sistema deve permitir que a representação gráfica e por tabela seja modificada segundo critérios de seleção da contratante, a partir das seguintes alternativas:

I - Selecionar todas, uma ou mais carteiras administradas segundo a definição deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

II - Selecionar todas, um ou mais faixas de inadimplência, segundo definição deste Termo de Referência e seus anexos;

III - Selecionar todas, uma ou mais regiões, segundo definição deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

IV - Selecionar todos, um ou mais empreendimentos, segundo definição deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

V - Selecionar todos, um ou mais condomínios, segundo definição deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

VI - Selecionar todos, um ou mais programas, segundo definição deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

Parágrafo primeiro. O sistema deve permitir a inclusão ou exclusão de campos de informações e documentos, e a classificação das informações, documentos e campos como facultativos ou obrigatórios, no prazo máximo de 15 (quinze dias) corridos a contar da solicitação da contratante.

Parágrafo segundo. O sistema deve permitir a visualização instantânea, em tempo real e para consumo imediato (Views) de todos os campos, informações e documentos disponíveis no seu banco de dados, em forma de relatório, tabelas e gráficos nos termos e disposição do Termo de Referência e seus Anexos.

4.3 Para fins de administração e gestão da carteira de crédito, e para tomada de decisão com suporte técnico, o sistema deve executar as funções abaixo discriminadas, em conjunto à todas as outras funções previstas no edital, no Termo de Referência e seu(s) anexo(s):

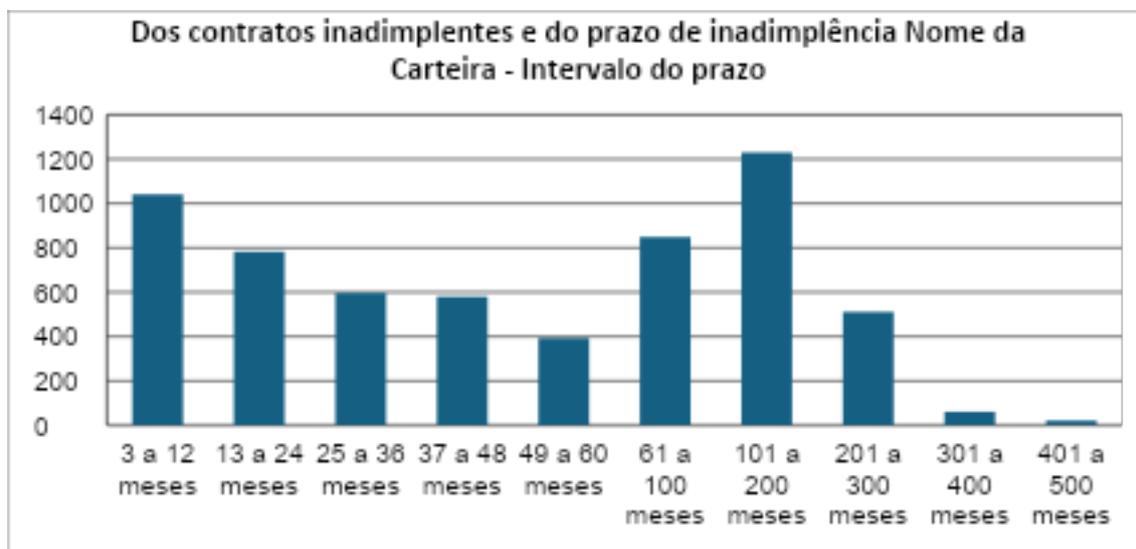
Dos Relatórios de Inadimplência

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Dos contratos inadimplentes e do prazo da inadimplência

4.3.1 O sistema deve apresentar por gráfico a inadimplência total em razão do valor (4.1) e por carteira administrada (4.1), segregando o período de atraso do(s) título(s) a partir da quantidade de contratos por faixa de inadimplência (4.1).

Parágrafo primeiro. A representação gráfica deverá refletir a seguinte disposição a título de referência e modelo:



Parágrafo segundo. À critério da contratante, as barras de representação gráfica devem possuir a função de apresentar o número da variável graficamente representada (por exemplo, o valor total da inadimplência em cada barra, ou a quantidade total de contratos inadimplentes em cada barra etc.).

Da inadimplência por número de contratos

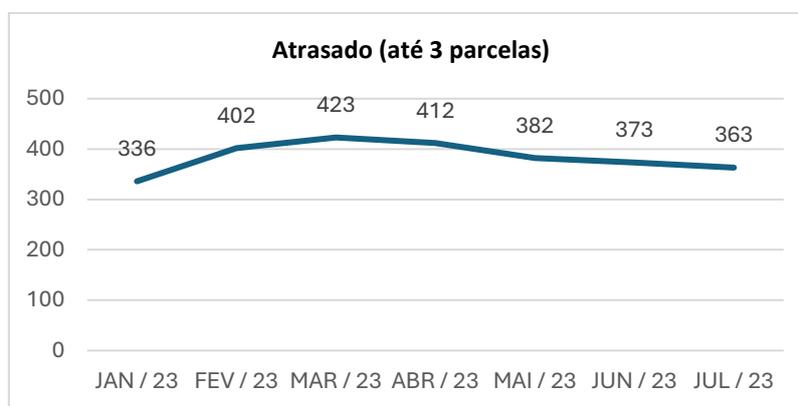
4.3.2 O sistema deve apresentar por tabela e gráfico a inadimplência total em razão do valor (4.1) e por carteira administrada (4.1), mês a mês dentro de período selecionado pela contratante, bem como a variação em termos percentuais da inadimplência dentro do mês e a variação da variável entre um mês e o outro mês.

Parágrafo primeiro. Para fins do disposto no caput, a representação por tabela deverá refletir a seguinte disposição a título de referência e modelo:

NÚMERO DE CONTRATOS	Dos contratos com atraso até 3 parcelas
	Nome da carteira
	% EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE CONTRATOS - (NÚMERO TOTAL DE CONTRATOS COM ADESÃO)

	JAN / 23	FEV / 23	MAR / 23	ABR / 23	MAI / 23	JUN / 23	JUL / 23
TOTAL	0%	19%	0,52%	xx	xx	xx	xx
	336	402	423	412	382	373	363

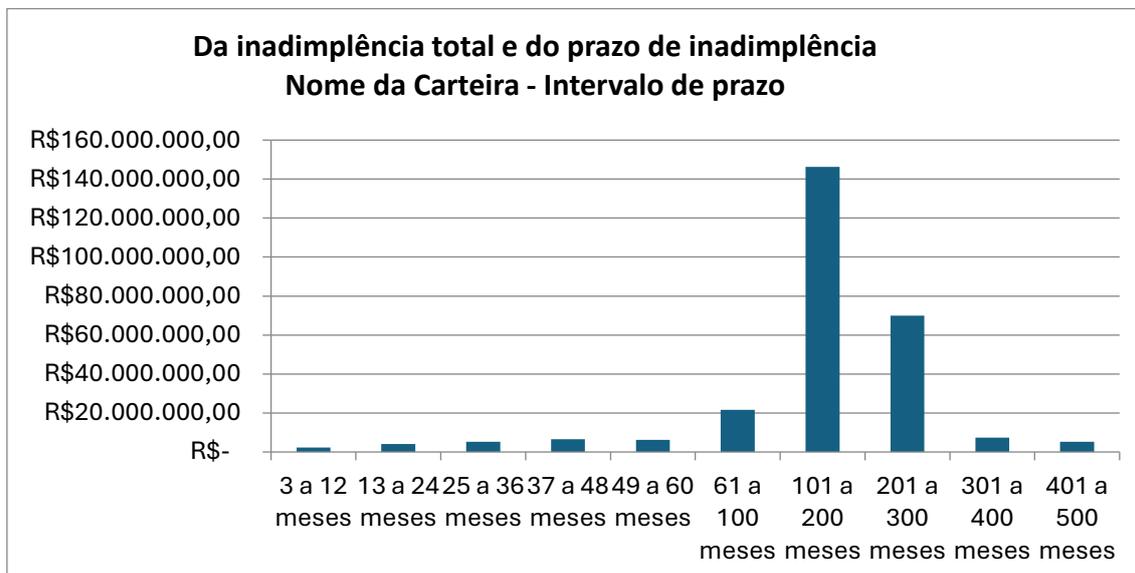
Parágrafo segundo. Para fins do disposto no caput, a representação gráfica deverá refletir a seguinte disposição a título de referência e modelo:



Da inadimplência total e do prazo de inadimplência

4.3.3 O sistema deve apresentar por gráfico a inadimplência total em razão do valor (4.1) e por carteira administrada (4.1), segregando o período de atraso dos títulos a partir do valor total da inadimplência (4.1) e por faixas de inadimplência (4.1).

Parágrafo primeiro. Para fins do disposto no caput, a representação gráfica deverá refletir a seguinte disposição a título de referência e modelo:



Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Parágrafo segundo. À critério da contratante, as barras de representação gráficas devem possuir a função de apresentar o número da variável graficamente representada (por exemplo, o valor total da inadimplência em cada barra, ou a quantidade total de contratos inadimplentes em cada barra etc.).

Parágrafo terceiro. O sistema deve permitir a inclusão ou exclusão de campos de informações e documentos, e a classificação das informações, documentos e campos como facultativos ou obrigatórios, no prazo máximo de 15 (quinze dias) corridos a contar da solicitação da contratante.

Parágrafo quarto. O sistema deve permitir a visualização instantânea, em tempo real e para consumo imediato (Views) de todos os campos, informações e documentos disponíveis no seu banco de dados, em forma de relatório, tabelas e gráficos nos termos e disposição do Termo de Referência e seus Anexos.

Do resumo de contratos e valores da inadimplência

4.3.4 O sistema deve apresentar por tabela a inadimplência total em razão do valor (4.1) e por carteira administrada (4.1), segregando por colunas as seguintes informações:

I - O prazo de inadimplência segundo as faixas de inadimplência (4.1);

II - A quantidade total de contratos (4.1) dentro de cada faixa de inadimplência (4.1);

III - O valor total da inadimplência (4.1), com os respectivos percentuais dentro de cada faixa de inadimplência (4.1);

IV – A quantidade total de contratos (4.1), com os respectivos percentuais dentro de cada faixa de inadimplência (4.1).

Parágrafo primeiro. Para fins do disposto no caput, a representação gráfica deverá refletir a seguinte disposição a título de referência e modelo:

Resumo de contratos e valores da inadimplência				
Nome da Carteira – Intervalo de prazo				
Prazo de inadimplência	Qtd. Cont.	Valor total da inadimplência (dívida bruta à receber)	(%) Qtd. Contrato	(%) Valor
Até 3	3395	R\$ 24.303.690,4 3	55,98%	8,85%
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	Xxx	Xxx

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

≤ 500 meses	2670	R\$ 250.323.011, 49	44,02%	91,15%
Total	6065	R\$ 274.626.701, 92	100,00%	100,00 %

Parágrafo segundo. O sistema deve permitir a inclusão ou exclusão de campos de informações e documentos, e a classificação das informações, documentos e campos como facultativos ou obrigatórios, no prazo máximo de 15 (quinze dias) corridos a contar da solicitação da contratante.

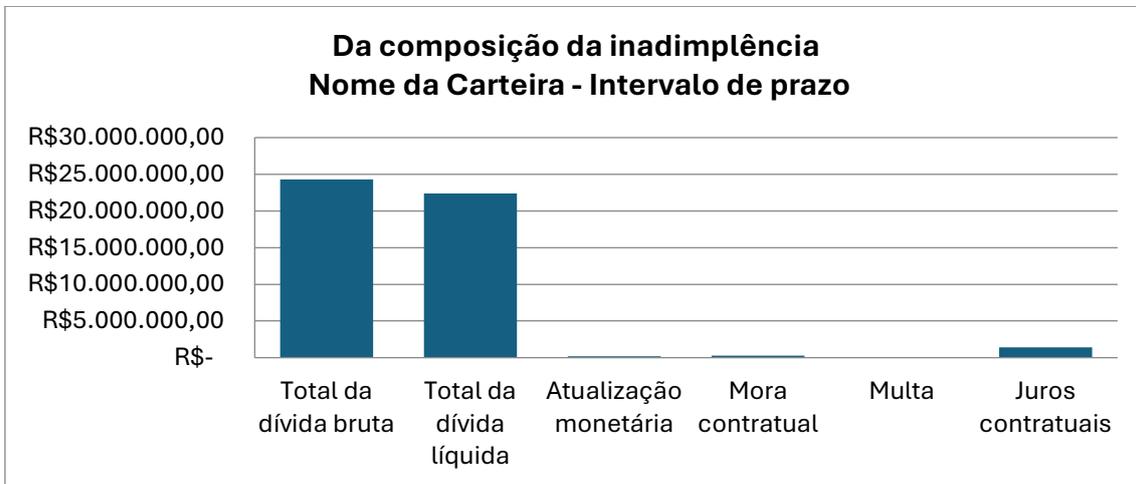
Parágrafo terceiro. O sistema deve permitir a visualização instantânea, em tempo real e para consumo imediato (Views) de todos os campos, informações e documentos disponíveis no seu banco de dados, em forma de relatório, tabelas e gráficos nos termos e disposição do Termo de Referência e seus Anexos.

Da composição da inadimplência

4.3.5 O sistema deve apresentar por gráfico a inadimplência em razão da composição (4.1) e por carteira administrada (4.1), segregando o valor total a partir dos seguintes indicadores:

- I – O total da dívida bruta, composta por todos os encargos acessórios vencidos;
- II – O total da dívida líquida, composta pela soma total do valor principal da dívida vencida, excluindo os encargos acessórios;
- IV – O total dos encargos (acessórios) por atualização monetária;
- V – O total dos encargos (acessórios) por mora contratual;
- VI – O total dos encargos (acessórios) por multa;
- VII – O total dos encargos (acessórios) por juros contratuais.

Parágrafo primeiro. Para fins do disposto no caput, a representação gráfica em barras deverá refletir representação equivalente a seguinte disposição a título de referência e modelo:



Parágrafo segundo. À critério da contratante, as barras de representação gráfica devem possuir a função de apresentar o número da variável graficamente representada (por exemplo, o valor total da inadimplência em cada barra, ou a quantidade total de contratos inadimplentes em cada barra etc.).

Parágrafo terceiro. O sistema deve permitir a inclusão ou exclusão de campos de informações e documentos, e a classificação das informações, documentos e campos como facultativos ou obrigatórios, no prazo máximo de 15 (quinze dias) corridos a contar da solicitação da contratante.

Parágrafo quarto. O sistema deve permitir a visualização instantânea, em tempo real e para consumo imediato (Views) de todos os campos, informações e documentos disponíveis no seu banco de dados, em forma de relatório, tabelas e gráficos nos termos e disposição do Termo de Referência e seus Anexos.

Do resumo sintético da composição da inadimplência

4.3.6 O sistema deve apresentar por tabela a inadimplência em razão da composição (4.1) e por carteira administrada (4.1), segregando por colunas as seguintes informações:

- I - O prazo de inadimplência total segundo as faixas de inadimplência (4.1);
- II – O total da dívida líquida, composta pela soma total do valor principal da dívida vencida, excluindo os encargos acessórios;
- IV – O total dos encargos (acessórios) por atualização monetária;
- V – O total dos encargos (acessórios) por mora contratual;
- VI – O total dos encargos (acessórios) por multa;

VII – O total dos encargos (acessórios) por juros contratuais.

Parágrafo primeiro. Para fins do disposto no caput, a representação gráfica em barras deverá refletir representação equivalente a seguinte disposição a título de referência e modelo:

Segregação dos créditos principal e acessórios						
Nome da Carteira e Intervalo de prazo						
Prazo de inadimplência	Total da dívida bruta	Total da dívida líquida	Atualização monetária	Mora contratual	Multa	Juros contratuais
Até 3 meses	R\$xxx	R\$xxx	R\$xxx	R\$xxx	R\$xxx	R\$xxx
	Xxx%	Xxx%	Xxx%	Xxx%	Xxx%	Xxx%
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
≤ 501 meses	R\$250.323.01 1,50	R\$75.009.434, 29	R\$8.123.987, 90	R\$536.948, 31	R\$66.937, 40	R\$166.585.703, 60
	100,00%	29,97%	3,25%	0,21%	0,03%	66,55%

Parágrafo segundo. O sistema deve permitir a inclusão ou exclusão de campos de informações e documentos, e a classificação das informações, documentos e campos como facultativos ou obrigatórios, no prazo máximo de 15 (quinze dias) corridos a contar da solicitação da contratante.

Parágrafo terceiro. O sistema deve permitir a visualização instantânea, em tempo real e para consumo imediato (Views) de todos os campos, informações e documentos disponíveis no seu banco de dados, em forma de relatório, tabelas e gráficos nos termos e disposição do Termo de Referência e seus Anexos.

Do resumo por região da composição da inadimplência

4.3.7 Apresentar por tabela a inadimplência total (4.1) e por carteira administrada (4.1), segregando por colunas as seguintes informações:

I - O prazo de inadimplência segundo as faixas de inadimplência (4.1), por região e município (4.1);

II - A quantidade de contratos, e os respectivos percentuais em razão do montante total de contratos inadimplentes (4.1);

III - A inadimplência total, e os respectivos percentuais em razão do montante total da inadimplência total.

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Parágrafo primeiro. Para fins do disposto no caput, a representação por tabela deverá refletir representação equivalente a seguinte disposição a título de referência e modelo:

Resumo por município e região da composição da inadimplência				
Nome da Carteira e Intervalo de Prazo				
Região-Município	Contratos	Qtd. (%)	Inadimplência	Qtd (%)
Carapicuíba-SP	2	0,03%	R\$xxx	xxx%
Carapicuíba-SP – Até 3 meses	xxx	xxx	R\$xxx	xxx%
Carapicuíba-SP – 4 a 6 meses	xxx	Xxx	R\$xxx	xxx%
Itapevi-SP	31	0,51%	R\$xxx	xxx%
Itapevi-SP – Até 3 meses	xxx	xxx	R\$xxx	xxx%
Itapevi-SP – 4 a 6 meses	xxx	Xxx	R\$xxx	xxx%
Zona Leste - SP	3521	58,05%	R\$xxx	xxx%
(...)	xxx	xxx	R\$xxx	xxx%
Total	6065	100%	R\$	Xxx%

Resumo por região (Centro-SP) da composição da inadimplência				
Nome da Carteira e Intervalo de Prazo				
Região-Centro-SP	Contratos	Qtd. (%)	Inadimplência	Qtd (%)
Centro	2	0,03%	R\$xxx	xxx%
Centro-SP – Até 3 meses	xxx	xxx	R\$xxx	xxx%
Centro-SP – 4 a 6 meses	xxx	Xxx	R\$xxx	xxx%
Centro-SP – 7 a 12 meses	xxx	xxx	R\$xxx	xxx%
(...)	xxx	xxx	R\$xxx	Xxx%
(...)	xxx	xxx	R\$xxx	xxx%
Total	6065	100%	R\$	Xxx%

Parágrafo segundo. O sistema deve permitir a inclusão ou exclusão de campos de informações e documentos, e a classificação das informações, documentos e campos como facultativos ou obrigatórios, no prazo máximo de 15 (quinze dias) corridos a contar da solicitação da contratante.

Parágrafo terceiro. O sistema deve permitir a visualização instantânea, em tempo real e para consumo imediato (Views) de todos os campos, informações e documentos disponíveis no seu banco de dados, em forma de relatório, tabelas e gráficos nos termos e disposição do Termo de Referência e seus Anexos.

Da classificação da carteira

4.3.8 O sistema deve apresentar por tabela a classificação da carteira (4.1) por carteira administrada (4.1), segregando por colunas as seguintes informações:

I - O prazo de inadimplência segundo as faixas de inadimplência (4.1), ou ainda dentro das faixas de inadimplência previamente definidas pela contratante;

II - Quantidade de contratos por faixa de inadimplência (4.1)

III - Valor total da inadimplência (4.1), por faixa de inadimplência (4.1), e o percentual em razão da inadimplência total;

IV - Classificação da carteira (4.1).

Parágrafo primeiro. Para fins do disposto no caput, a representação em tabela deverá refletir representação equivalente a seguinte disposição a título de referência e modelo:

Classificação da carteira de inadimplência total				
Prazo de inadimplência	Qtd. Contrato	Valor total da dívida bruta	(%) Valor	"Crédito"
Em dia	1042	R\$ 2.246.563,85	0,82%	AAA
3 a 12 meses	783	R\$ 4.146.826,59	1,51%	AAB
13 a 24 meses	597	R\$ 5.182.503,59	1,89%	ABB
25 a 36 meses	580	R\$ 6.565.920,31	2,39%	BBB
37 a 48 meses	393	R\$ 6.161.876,09	2,24%	BBC
49 a 60 meses	848	R\$ 21.551.875,41	7,85%	BCC
61 a 100 meses	1229	R\$ 146.296.735,00	53,27%	CCC
101 a 200 meses	511	R\$ 69.947.444,07	25,47%	CCD
201 a 300 meses	61	R\$ 7.321.929,24	2,67%	CDD
301 a 400 meses	21	R\$ 5.205.027,77	1,90%	DDD
401 a 500 meses	xxx	R\$xxx	Xxx%	DDE
Total	6065	R\$ 274.626.701,92	100%	

Parágrafo segundo. O sistema deve permitir a inclusão ou exclusão de campos de informações e documentos, e a classificação das informações, documentos e campos como facultativos ou obrigatórios, no prazo máximo de 15 (quinze dias) corridos a contar da solicitação da contratante.

Parágrafo terceiro. O sistema deve permitir a visualização instantânea, em tempo real e para consumo imediato (Views) de todos os campos, informações e documentos disponíveis no seu banco de dados, em forma de relatório, tabelas e gráficos nos termos e disposição do Termo de Referência e seus Anexos.

Da inadimplência ao longo do tempo

4.3.9 O sistema deve apresentar por representação gráfica de linhas a variação da inadimplência ao longo do tempo, e por carteira administrada (4.1):

I – A inadimplência total (4.1) ao longo do tempo;

II – A inadimplência total (4.1) representada por linhas segundo as faixas de inadimplência (4.1);

III – A inadimplência em razão da quantidade de contratos (4.1);

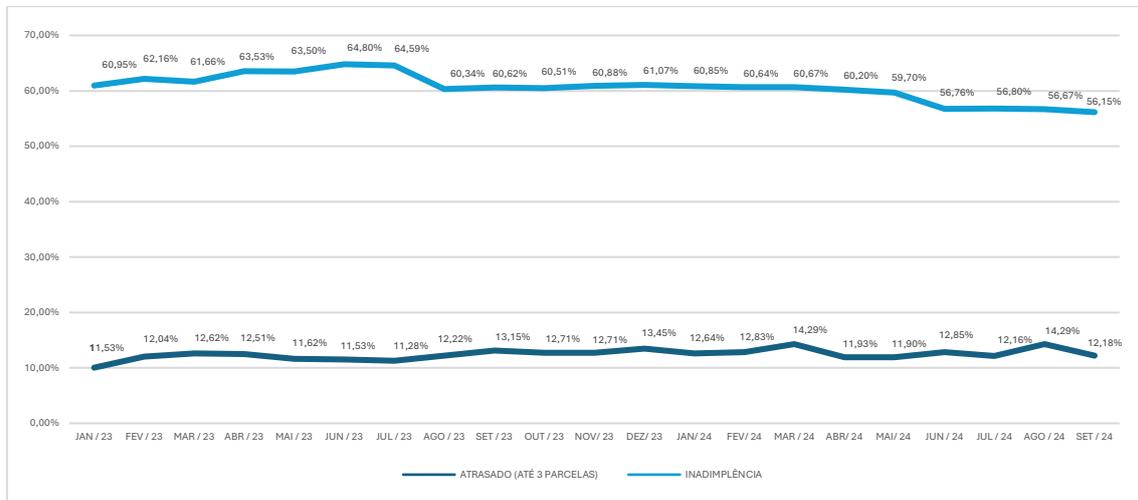
IV – A variação da variável indicada em cada um dos incisos anteriores.

Parágrafo primeiro. A função a que se refere o caput deve permitir a inclusão ou exclusão de meses e anos, para fins da representação gráfica ao longo do tempo, permitindo também:

I – A comparação de período contra período, por exemplo comparar o primeiro trimestre de 2024 com 2023, 2023;

II – A comparação da inadimplência com indicadores de preços e macroeconômicos previamente inseridos no sistema através de upload, tais como os disponíveis no sítio eletrônico do Banco Central-BACEN.

Parágrafo segundo. Para fins do disposto no caput, a representação gráfica deverá refletir representação equivalente a seguinte disposição a título de referência e modelo:



Parágrafo terceiro. O sistema deve permitir a inclusão ou exclusão de campos de informações e documentos, e a classificação das informações, documentos e campos como facultativos ou obrigatórios, no prazo máximo de 15 (quinze dias) corridos a contar da solicitação da contratante.

Parágrafo quarto. O sistema deve permitir a visualização instantânea, em tempo real e para consumo imediato (Views) de todos os campos, informações e documentos disponíveis no seu banco de dados, em forma de relatório, tabelas e gráficos nos termos e disposição do Termo de Referência e seus Anexos.

5. Medidas de administração ativa, ações de engajamento e cobrança

Disposições gerais

O sistema deve dispor de funções que permitam administrar de forma ativa os créditos a receber, garantindo ações de engajamento e cobrança antes dos créditos entrarem em inadimplência.

A gestão ativa envolve rotinas antes do vencimento do título, e rotinas logo após o vencimento do título, garantindo atenção e engajamento capazes de estimular que o título seja pago dentro do prazo de vencimento. E caso tenha vencido sem o pagamento, a conversão da inadimplência em adimplência ocorra o mais rápido possível e com o menor esforço (e despesa) possível.

Nesse sentido, a partir do momento que o mutuário entra em situação de atraso (até 3 parcelas em aberto) ou inadimplência (4 ou mais parcelas em aberto), o sistema deve permitir a ação ativa da contratante a fim de evitar que a inadimplência alcance um período elevado, e assim estresse do crédito.

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Espera-se, à bem da verdade, que com o não pagamento da primeira parcela o sistema de gestão do crédito já emita avisos para a contratante, garantindo que aquele título de crédito não alcance o status de atrasado, e menos ainda de inadimplência.

O sistema deve dispor de função capaz de enviar, receber e gerenciar mensagens através do aplicativo Whatsapp, bem como responder automaticamente as mensagens recebidas a partir de parametrização previamente feita pela contratante, garantindo que todos os mutuários da contratante sejam contatados via Whatsapp em razão de qualquer programa, projeto ou intento da contratante.

Isso significa dizer que o sistema deve interagir automaticamente com o mutuário a partir de mensagens via Whatsapp pré-programadas, ou ainda a partir de mensagens disparadas manualmente pela contratante em razão de situações especiais, e a cada resposta recebida direcionar o mutuário para um atendimento automatizado pelo sistema, ou ainda para um atendimento realizado por um usuário da contratante.

São exemplos de atendimentos automatizados o direcionamento para o link de atualização de dados cadastrais, ou para a emissão da segunda via de boleto, o recebimento de informação sobre programas de renegociação de dívida, o direcionamento para falar com um atendente, ou qualquer outro direcionamento ou canal de contato desejado pela contratante.

Ainda na função de envio de mensagens e atendimento via Whatsapp, o sistema deve permitir o envio de mensagens pré-programadas e segmentadas em razão de programas da contratada, voltados a todos ou algumas carteiras administradas, ou ainda em razão do estágio do crédito administrado (vencido ou a vencer).

Do envio de mensagens e atendimentos via Whatsapp

5.1. Para fins de administração ativa da carteira de crédito imobiliário e tomada de decisão com suporte técnico, o sistema deve executar as funções abaixo discriminadas, em conjunto à todas as outras funções previstas no Edital, no Termo de Referência e seu(s) anexo(s):

5.1.1 O sistema deve dispor de função de envio de mensagem de texto via aplicativo Whatsapp para o(s) dado(s) de telefone(s) móvel(eis) cadastrado(s) do(s) mutuário(s) e co-responsável(eis) financeiro(s).

O envio de mensagem deve possuir as seguintes opções:

I – Mensagens previamente programadas a partir de textos elaborados pela contratante;

II – Mensagens previamente programadas em razão da faixa de inadimplência (4.1);

Inciso III – Mensagens previamente programadas em razão da carteira administrada (4.1);

Inciso IV – Mensagens previamente programadas em razão região (4.1) e município (4.1);

V – Mensagens previamente programadas em razão de dias de antecedência do vencimento da parcela a vencer, bem como da carteira administrada (4.1), região (4.1) e município (4.1);

VI - Mensagens previamente programadas em razão de dias de atraso e inadimplência (4.1), bem como da carteira administrada (4.1), região (4.1) e município (4.1).

5.1.2. O sistema deve possuir funções de atendimento ao mutuário, seja em razão de resposta às mensagens enviadas pela contratante, ou ainda em razão de mensagens enviadas voluntariamente pelo mutuário ou por terceiros.

Parágrafo primeiro. O sistema deve estar apto a ouvir mensagens de voz, interpretá-las e responder por mensagem de texto ou de voz, conforme a parametrização da contratante.

Parágrafo segundo. As mensagens recebidas deverão ser analisadas pelo sistema e respondidas automaticamente pelo sistema, levando em consideração a parametrização da contratante.

Parágrafo terceiro. O atendimento realizado pelo sistema deverá refletir os interesses e posicionamentos da contratante, bem como:

I - Ser passível de nova parametrização a qualquer tempo;

II – Ser passível de substituição do atendimento automatizado pelo atendimento analógico, este compreendido como atendimento realizado direta e pessoalmente pelo(s) usuário(s) da contratante.

Parágrafo quarto. A parametrização do atendimento automatizado deverá ser realizada por meio de Inteligência Artificial, que levará em conta a parametrização e os atendimentos realizados pelo(s) usuário(s) da contratante ao longo do tempo e da execução do contrato.

5.1.3. O sistema deve possuir as seguintes funções:

I – Manter e fornecer o histórico de mensagens enviadas para cada contrato, incluindo o texto e a mensagem e voz de cada mensagem;

II – Traduzir e registrar a tradução das mensagens de voz recebidas;

III - Informar o recebimento e a leitura de cada mensagem enviada.

Parágrafo primeiro. A contratante disponibilizará a(s) linha(s) telefônica(s) necessária(s) para execução da função de envio de mensagem e atendimento via Whatsapp.

Parágrafo segundo. Os custos e as despesas relativas a tal(ais) linha(s) telefônica é de inteira responsabilidade da contratante.

Parágrafo terceiro. O serviço de envio de mensagem e atendimento via Whatsapp está contemplado e faz parte integrante do sistema objeto da contratação, e não poderá ser cobrado individualmente pela licitante contratada.

5.1.4. O sistema deve gerar arquivo(s) com informações agrupadas por assunto, a respeito dos atendimentos realizados nos termos dos itens 5.2 e seguintes.

Parágrafo único. O(s) arquivo(s) a que se refere o caput deverá(ão) conter:

I – A classificação do(s) assunto(s) do(s) atendimento(s) realizado(s);

II – A vinculação ou não do atendimento ao(s) contrato(s) administrado(s) pela contratante;

III – A área ou departamento ao qual a situação tratada pertence;

IV – Outras parametrizações e informações desejadas pela **contratante**, e que poderão ser incluídas no sistema a título de customização nos termos do Edital, do Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

Da elaboração e impressão de mala direta

5.2. Para fins de administração ativa da carteira de crédito imobiliário e tomada de decisão com suporte técnico, o sistema deve executar as funções abaixo discriminadas, em conjunto à todas as outras funções previstas no Edital, no Termo de Referência e seu(s) anexo(s):

5.2.1. O sistema deve dispor de função que permita a elaboração e impressão de mala direta com a finalidade de enviar correspondência física ao(s) mutuário(s) e terceiro(s) que possuam algum vínculo com a contratante, através dos dados cadastrais registrados no sistema.

A elaboração e envio para impressão deve possuir as seguintes opções:

I – Impressões de textos previamente programados a partir de textos elaborados pela contratante;

II – Impressões de textos previamente programados em razão da faixa de inadimplência (4.1);

III – Impressões de textos previamente programados em razão da carteira administrada (4.1);

IV – Impressões de textos previamente programados em razão região (4.1) e município (4.1);

V – Impressões de textos previamente programados em razão de dias de antecedência do vencimento da parcela a vencer, bem como da carteira administrada (4.1), região (4.1) e município (4.1);

V – Impressões de textos previamente programados em razão de dias de antecedência do vencimento da parcela a vencer, bem como da carteira administrada (4.1), região (4.1) e município (4.1).

Parágrafo primeiro. Os arquivos gerados pelo sistema devem ser passíveis de impressão em qualquer equipamento de impressão que faça uso de impressão a laser, a tonner ou qualquer outra tecnologia disponível ou que venha a ser disponível no futuro.

Parágrafo segundo. A selagem e a postagem das correspondências são de responsabilidade da contratante.

Parágrafo terceiro. O sistema deve possuir funções que permitam à contratante editar a qualquer tempo o texto e o conteúdo das impressões que serão realizadas, bem como confirmar as malas diretas que serão ou não impressas a cada mês.

5.2.2. O sistema deve dispor das seguintes funções:

I – Manter e fornecer o histórico das correspondências enviadas para cada mutuário, incluindo o texto de cada mensagem;

II – Permitir o gerenciamento do status e o progresso da correspondência, a partir de informações inseridas no sistema pela contratante;

III – Atrelar o registro das informações e do status e progresso da correspondência para cada contrato, em razão das informações inseridas no sistema pela contratante.

6. Rotinas de arrecadação do crédito a receber

Disposições gerais

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Uma das principais funções do sistema consiste na rotina de arrecadação dos valores a receber, oriundos dos programas habitacionais próprios da contratante, ou ainda de terceiros.

Essas rotinas estão relacionadas a emissão de boletos bancários, compreendendo todo o ciclo necessário para emissão do boleto, o registro junto às instituições financeiras, o controle quanto ao pagamento e o não pagamento, a baixa automática ou manual dos boletos, a emissão de boletos de segunda via, a emissão de boletos avulsos em razão de situações especiais, a atualização dos créditos a receber em razão do pagamento ou do não pagamento, e a geração de arquivos e relatórios contábeis e financeiros.

O sistema deve executar as funções abaixo descritas, em conjunto à todas as outras funções previstas no Edital, no Termo de Referência e seu(s) anexo(s):

Da emissão de documentos de cobrança e recebimento de financiamentos, termos de permissão de uso oneroso e outros

6.1 O sistema deve possuir as rotinas de emissão de documentos para cobrança e seus respectivos retornos para posterior controle, tais como:

I - Emissão de boletos mensais por via impressa, via digital (PDF) para ser baixado na internet, e enviado por e-mail diretamente pelo sistema;

II - Emissão da 2ª via de boletos mensais não pagos por via impressa, via digital (PDF) para ser baixado na internet, e enviado por e-mail pelo sistema;

III - Emissão de documentos de quitação e baixas dos pagamentos oriundos das diversas fontes arrecadadoras, pelas modalidades discriminadas nos incisos anteriores;

IV - Emissão de relatórios de boletos emitidos, impressos, enviados, pagos e não pagos; e informar as seguintes situações sobre os boletos:

(a) emitidos via impressa pela contratada;

(b) emitidos via internet pelo mutuário ou terceiro, em ambos os casos a emissão via internet dependerá de cadastro prévio;

V - Impressão de boletos físicos para postagem, a qual (postagem) será realizada sob a responsabilidade da contratante.

Parágrafo único. Em razão das operações de arrecadação realizadas nos termos do Edital, do Termo de Referência e seu(s) anexo(s), o sistema deverá:

I - Emitir relatórios com informações e dados relativos à atualização do financiamento em decorrência do pagamento ou não da(s) parcela(s), imediatamente após o evento de pagamento e a data de vencimento do pagamento não realizado;

II – A inclusão ou não no relatório a que se refere o inciso I, conforme a parametrização da contratante, a incidência de atualização monetária, encargos de mora e outras incidências determinadas pela contratante.

6.1.1 O sistema deve possuir rotinas de arrecadação de valores mensais a título de Permissão de Uso Oneroso (TPU Oneroso), com a qual o total do valor arrecadado será utilizado no futuro para abatimento do valor total do imóvel, quando da regularização do imóvel e a assinatura do contrato de financiamento.

Parágrafo único. A arrecadação a que se refere o caput será realizada por meio de boleto, observado todos os termos, funções e especificações aplicadas aos contratos de financiamento.

6.1.2 O sistema deve possuir rotinas de arrecadação de valores pagos mensalmente ou em única parcela, para quaisquer outras finalidades às quais seja autorizada por ato diretivo ou normativo incidente sobre a atividade da contratante, conforme a parametrização desta.

Isso significa dizer que o sistema deve permitir à contratante a arrecadação de valores, parcelados ou não, em razão de programas por ela geridos; programas esses que estipulem a arrecadação de valores de forma contínua até a conclusão do financiamento ou programa, ou ainda a suspensão da arrecadação por períodos pré-determinados.

6.1.3 Todos os boletos de cobrança emitidos pelo sistema devem conter código de barras no padrão estabelecido pelo Conselho Nacional de Automação Bancária (CNAB) e da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN).

6.2 Para atendimento do disposto no item 6.1, o sistema também deve possuir as seguintes funções:

I - Controlar o pagamento de prestações e seus acessórios (tais como aqueles referentes a acordos e outras pendências financeiras), bem como, disponibilizar via internet a opção para consulta e impressão do boleto pelo mutuário;

II - Permitir a utilização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Demonstrativo de Aquisição de Moradia Própria (DAMP's), para fins de:

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

(a) utilização de quotas do FGTS para pagamento de prestações, bem como resíduos gerados em função do limite do valor a ser utilizado em parte da prestação, de acordo com a legislação vigente;

(b) emitir relatórios obrigatórios (DAMP 3);

(c) permitir a utilização do FGTS para quitação ou amortização parcial do saldo devedor, ou para aquisição de imóvel, gerando os arquivos pertinentes à função conforme disposto pelo órgão de competência da Caixa Econômica Federal (CEF), via DAMP's 1 e 2 (eletrônica) para serem encaminhados via Conectividade Social.

6.3 O sistema deve possuir a função de análise e simulação do status do financiamento, bem como do saldo vencido e não pago, somado a todos os encargos de mora e atualização monetária, e do saldo a vencer, permitindo, ainda:

I – A impressão digital (PDF) e física das análises, simulações e informações obtidas em razão do caput;

II – A execução de rotinas e funções de renegociação do saldo inadimplente, conforme as demais funções discriminadas no Edital, no Termo de Fomento e seu(s) anexo(s).

6.4 A emissão da cobrança seja ela mensal ou não, será realizada via boleto e observará os seguintes critérios:

I - A geração das informações e impressão em gráfica são de responsabilidade da contratada, inclusive seus custos;

II - Os boletos impressos deverão ser no formato de correspondência serrilhada, atendendo os critérios técnicos exigidos pelos órgãos competentes;

III - Os boletos impressos deverão ser entregues nas dependências da contratante, para serem postados a custo da contratante.

6.5 Para atendimento do disposto no item 6.1, o sistema também deve possuir as seguintes funções:

I - Permitir uma 2ª geração de boletos (geral) para a hipótese em que se detectar que, por algum motivo, os boletos ou contratos deixaram de ser emitidos em função de falta de índice ou outro motivo, permitindo isenção de mora e encargos com data limite para isenção;

II - Permitir a realização de consulta de todos os boletos emitidos e não emitidos gerados na rotina de processamento mensal, sendo que no caso dos não emitidos, identificar o motivo da não emissão;

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

III - Prever a utilização de textos com até 05 (cinco) linhas de 80 (oitenta) posições para envio de mensagens a um mutuário específico e a todos os mutuários de um determinado empreendimento e a carteira. Estas mensagens são parametrizadas pela contratante antes de efetuar a emissão dos boletos mensais, e poderão estar relacionadas a determinados programas, carteiras e outros grupos de interesse;

IV - Quando da existência de mais de um contrato vinculado à mesma unidade habitacional, permitir que as respectivas parcelas sejam cobradas em um único boleto e discriminando qual valor pertence ao financiamento principal e acordos. E a informação relativa aos contratos sobre uma mesma unidade, deve ser apresentada no(s) relatório(s) e arquivo(s) gerenciais destinados à contabilidade e à administração financeira da contratante.

Parágrafo único. A emissão da cobrança pela 2ª via de boleto mensal observará os seguintes critérios:

I - As prestações vencidas e não pagas serão passíveis de serem emitidas em um único boleto, especificando claramente todas as parcelas que estão sendo emitidas, obedecendo aos critérios de bloqueios para emissões cadastradas e discriminando no boleto qual valor pertence ao financiamento principal e acordos;

II - Para calcular os valores em aberto, o sistema deve:

(a) permitir a seleção de data para o cálculo das prestações em aberto, bem como dos encargos;

(b) permitir a isenção de juros de mora (total ou parcial) para as carteiras selecionadas, devendo registrar o motivo da isenção e o usuário que registrou a isenção;

(c) permitir a emissão do recibo de prestação com valores parciais, bem como controlar a sua arrecadação e acompanhamento dos demais pagamentos parciais, até a consolidação do valor devido, gerando os devidos lançamentos contábeis;

(d) permitir a emissão de boletos para pagamento de qualquer tipo de custas e taxas em favor da contratante, com a opção de alteração dos valores de taxas pré-definidas no momento da impressão, disponibilizando parâmetro para inibir a emissão de taxas em conjunto com a prestação do financiamento;

(e) permitir a emissão de prestações com valor zerado, oriundos de abatimento de créditos na emissão mensal;

(iii) O sistema deve possuir rotinas para integração com o banco arrecadador, utilizando o serviço de Webservice, para registros automáticos dos boletos junto ao banco.

6.7 O sistema deve registrar as informações relativas aos pagamentos realizados pelos mutuários através dos boletos emitidos, e gerar relatórios que contenham as seguintes informações:

- I - Banco arrecadador;
- II - Agência arrecadadora;
- III - Código e descrição do tipo de baixa;
- IV - Valor do encargo;
- V - Valor da atualização monetária;
- VI - Valor dos encargos e juros de mora;
- VII - Valor pago devido;
- VIII - Valor pago com recurso próprio;
- IX - Valor pago com outros recursos;
- X - Valor pago com desconto e diferença do pagamento.

Das rotinas de ajustes e correções financeiras

6.8 O sistema deve possuir a função para baixa de prestações, e contemplar as seguintes funções:

I - A função de baixas eletrônicas, que consiste em: permitir o controle de retorno eletrônico e a efetivação das baixas no sistema, dos pagamentos efetuados nos bancos, lotéricas, lojas de descontos automáticos (conforme carteira de cobrança e padrão CNAB/FEBRABAN), procedendo à formação de lotes específicos;

II - A função de baixas manuais, que consiste em: permitir a composição manual de lotes de baixas caso estes tenham origem de pagamento; devendo estar demonstrado de forma diferenciada no relatório de arrecadação;

III - A função de estorno de pagamentos, que consiste em: permitir a composição de lotes para estorno de pagamentos, identificando o motivo do estorno e registrando o usuário que realizou a operação.

6.9 O sistema deve possuir a função de acerto financeiro, que consiste na apuração de diferenças de valores pagos e devidos calculados por período selecionado ou

padrão, sendo estas diferenças lançadas em prestações abertas (inadimplente e/ou a vencer), conforme percentual do encargo mensal determinado por parâmetro, prevendo as devidas correções e atualizações monetárias conforme a parametrização da contratante.

6.10 O sistema deve possuir a função de pendências de prestações para débito e crédito, contendo dois tipos de funções:

I - Pendência parcelada, que consiste em: função para permitir a contratante lançar valores a crédito ou a débito do mutuário com seu devido histórico, permitindo o parcelamento em percentual (aplicado sobre o valor da prestação histórica) lançado nas prestações futuras, ou simplesmente em quantidade de parcelas, prevendo as devidas correções e atualizações monetárias.

Esses valores também podem ser provenientes de acertos financeiros com pendência superior ao valor de uma prestação, portanto, o sistema deve lançar automaticamente a pendência gerada e permitir que o usuário escolha pelo bloqueio ou não da aplicação da rotina estabelecida para estes casos;

II - Lançamento manual da pendência, que consiste em: função para permitir crédito na parcela de encargo em aberto, possibilitando o lançamento em uma única parcela ou em outras parcelas conforme parametrização da contratante.

6.9 O sistema deve possuir a função de acordo de pagamento de prestações, consistindo em rotina para quitar prestações em atraso com código e histórico específico, gerando saldo a ser parcelado nas prestações vincendas, nas seguintes condições:

I – O usuário da contratante determina o prazo a ser parcelado, limitado ou não ao prazo remanescente do contrato;

II - Nos contratos agrupados, permitir a realização de um único acordo das inadimplências. No caso de cancelamentos e baixas de prestações deverão ocorrer em todos os contratos do grupo;

III - Não permitir um novo acordo para contratos na situação de acordo ativo, segundo critérios e parametrizações da contratante;

IV - Ao efetuar o cancelamento do acordo em que já tenha ocorrido o pagamento de pelo menos uma parcela o sistema deverá, automaticamente, corrigir e deduzir esse valor das prestações mais antigas, em aberto, do financiamento original, considerando os critérios adotados pela contratante no momento da operação de baixa, emitindo relatório das parcelas do acordo anterior.

6.10 O sistema deve possuir a função de pagamento agregado de prestações vincendas do contrato, somadas ou não à parcelas de outros acordos ou instrumentos jurídicos firmados com a contratante, permitindo a emissão de um ou mais boletos com o subsequente controle de adimplência e inadimplência.

6.11 O sistema deve possuir a função de quitar total ou parcialmente o financiamento em razão de eventos externos, como seguro de vida do mutuário, seguro de danos, ou ainda quaisquer outros eventos jurídicos declarados pela contratante como capazes de quitar total ou parcialmente o financiamento.

6.12 O sistema deve possuir a função de efetuar a compensação de valores pagos a maior ou a menor, na prestação corrente em relação ao valor originalmente esperado, efetuando automaticamente o controle da diferença apurada, com regularização automática para o mutuário e para a seguradora.

Das funções para cálculo e controle do FCVS

7. O sistema deve possuir a função para cálculo e controle de utilização do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), e emitir relatórios e os arquivos necessários para o processo de habilitação do crédito. Para tanto, o sistema deve obedecer aos seguintes procedimentos:

I - Evoluir os saldos devedores dos financiamentos no padrão do FCVS de acordo com a legislação vigente;

II - Calcular e controlar o saldo devedor a ser ressarcido pelo FCVS ao agente financeiro, gerando informações gerenciais e contábeis;

III - Registrar e informar quando houver diferença entre o valor real do cadastro e o valor padrão do FCVS;

IV - Gerar os arquivos por meios magnéticos necessários, FH1, FH2, FH3, RNV e RCV;

V - Evoluir o saldo devedor para contratos que se enquadrem nos requisitos do Decreto nº 97.222/1988, que Regulamenta os procedimentos para apuração dos saldos residuais a cargo do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS e dá outras providências;

VI - Gerar e registrar os movimentos de novação do FCVS, conforme Resolução nº 353/2000 do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VII - Executar o cálculo e apresentar relatório da evolução do VAF3 e VAF4;

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

VIII - Informar à contratante por mensagem de crítica ao usuário sobre as divergências entre a implantação, as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e o Padrão do FCVS;

IX - Permitir a importação de arquivos de resultado das movimentações mensais do SIFCVS da Caixa Econômica Federal (CEF), previsto nos manuais do FCVS, e atualizar a base de dados com informações específicas em cada relatório.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, o sistema, ainda, deve possuir as seguintes funções:

I - Consulta a situação de contratos habilitados ao FCVS, quando da importação de arquivos e ou relatórios do referido fundo – SIFCVS (sistema da Caixa Econômica Federal);

II - Verificar as contribuições não pagas ao FCVS, utilizando a evolução exercida pela contratante e a evolução padrão do FCVS, e atualizar os valores até a data de pagamento informada pela contratante, emitindo relatório analítico mês a mês;

III - Permitir que o sistema trate as divergências de valores de ressarcimento para fins de emissão de RCV/RNV, seguindo parâmetros estabelecidos pela contratante;

IV - Arquivar e permitir a consulta das condições habilitadas ao FCVS de cada contrato, após a geração dos movimentos mensais;

V - Controlar o ressarcimento do FCVS através dos dados do próprio sistema e dos arquivos magnéticos que a Caixa Econômica Federal (CEF) enviar para a contratante, quando do processamento das habilitações;

VI - Armazenar o histórico e alterações ocorridas nos créditos novados, permitindo a qualquer momento a emissão de relatórios e planilhas de evolução, bem como demais posições de ressarcimento relativos ao crédito;

VIII - Gerar arquivo para envio das informações referentes ao cálculo atuarial do FCVS, conforme definição própria da contratante.

Relatórios e informações de remessas externas

8. O sistema deve possuir as seguintes funções, para fins de fornecimento de relatórios por meio magnético, digital ou em papel impresso:

I - Gerar arquivo de Cadastro Nacional de Mutuário (CADMUT) para remessa a Caixa Econômica Federal (CEF), contendo as inclusões/alterações de contratos, conforme layout padrão exigido pela CEF;

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

II - Processar mensalmente e disponibilizar em qualquer meio de transmissão, arquivo com os contratos de financiamento habitacional ativos para processamento do seguro habitacional, observando o disposto na Circular SUSEP n.º 630 de 28/05/2021, na Circular SUSEP n.º 447 de 10/10/2022, e da Apólice de Mercado em vigor com a contratante, gerando um arquivo para cada carteira;

III - Gerar arquivo em formato de Catálogo de Documento (CADOC) contendo as informações dos contratos ativos e inativos com cobertura do FCVS, nos termos da Circular BACEN n.º 3.599/2012;

IV - Gerar arquivo CADSIGAR (Cadastro de Garantias) – controle de garantias em operações de empréstimos e refinanciamentos;

V - Gerar arquivo de Contribuição mensal do FCVS com o resumo das contribuições mensais RCMF, da relação analítica de contribuições mensais do FCVS, do relatório analítico dos valores complementares/a devolver por revisão e da guia de recolhimento;

VI - Gerar arquivo relatório atuarial composto pelos arquivos previstos nos normativos do FCVS, e de rotinas de crítica;

VII - Possibilitar a emissão de um extrato anual para efeito de comunicação de valores para declaração de imposto de renda dos mutuários;

VIII - Emitir Solicitação de Recolhimento (SR) no padrão exigido pela Caixa Econômica Federal (CEF), para que se efetue a amortização dos contratos a serem liquidados com hipoteca junto a CEF;

8.1 O sistema deve atender a Instrução Normativa SRF n.º 304, de 21 de fevereiro de 2003, que institui a "Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias" (DIMOB), gerando arquivos textos para importação no aplicativo disponibilizado pela Receita Federal.

Da Função de Consultas Gerais

9. O sistema deve possuir as seguintes funções gerais, além daquelas discriminadas no Edital, no Termo de Referência e seu(s) anexo(s):

I - Consulta ao cadastro de pagamentos, demonstrando detalhes dos valores pagos, informações referentes a: arrecadação das prestações, prestações evoluídas e baixadas, estorno de prestações;

II - Consulta de atrasos, com emissão de relatório analítico e sintético, demonstrando o número e período das prestações em atraso, o valor das

prestações, os juros de mora e a correção monetária, e outros acessórios como: pendências manuais e automáticas, descontos, acordo e FGTS;

III - Consulta aos dados cadastrais dos mutuários contendo as seguintes informações:

- (a) data de assinatura contrato,
- (b) nome do mutuário;
- (c) plano de financiamento;
- (d) prazo de financiamento;
- (e) forma de reajuste das prestações;
- (f) situações especiais e jurídicas do contrato;
- (g) taxa de juros;
- (h) indicativo de cobertura do FCVS;
- (i) nome da seguradora;
- (j) origem do recurso de financiamento (Carteira);
- (k) informações referentes à condição hipotecária;
- (l) programa habitacional;
- (m) mês/ano da implantação do financiamento;
- (n) data base;
- (o) mês de reajuste;
- (p) dia de vencimento da prestação;
- (q) data de isenção de mora;
- (r) o número da prestação atual;
- (s) o número de prestações em aberto;
- (t) o histórico de evoluções contratuais;
- (iv) Consulta de contrato por:
 - (a) nome do mutuário;
 - (b) nome do corresponsável financeiro;

- (c) CPF do mutuário;
- (d) CPF do corresponsável financeiro;
- (e) número do contrato da contratante (COHAB);
- (f) endereço do imóvel;
- (g) número do Cadastro de Mutuário (CADMUT);
- (h) outras informações.

V - Consulta e relatórios com informações sobre a relação de contratos implantados, por período;

VI - Consulta e relatório de demonstração sintética do contrato, contendo informações desejadas pela contratante segundo parametrização desta;

VII - Permitir a exportação por meios eletrônicos de dados cadastrais de contratos, mutuários e de imóveis;

VIII - Possibilitar a criação de perfis de acesso a operações específicas por área de atuação, por setor, por grupo e por gestor, visando facilitar a execução de determinados conjuntos de operações;

IX - Dispor de dispositivos que impeçam mais de um usuário ter acesso ao mesmo contrato para alteração, não devendo bloquear consultas, efetivação de acordo e emissão de boletos de prestações em atraso de um contrato que esteja sendo objeto de análise e/ou alteração na base que não seja a principal;

X - Dispor das facilidades de calculadora, cálculo de dígito verificador do CPF, calculadora de correção (permitir atualizar valores com base em parâmetros informados - data inicial, data para correção, valor e taxa de juros) para os usuários.

9.1 O sistema deve possuir:

I - Rotinas de verificação rigorosa dos dados de entrada, a fim de minimizar a possibilidade de erros de informação;

II - Rotinas de verificação de dados dos mutuários e coparticipantes, para fins de impedir e alertar hipóteses de duplo atendimento e/ou comercialização;

III - Funções de impressão digital (PDF) e física dos dados cadastrados, bem como dos contratos gerados, assinados e arquivados;

IV - Funções de gerenciamento do fluxo e etapa dos contratos, permitindo o acompanhamento dos usuários da contratante em suas diversas etapas, e

fornecer a posição das mesmas na data atual, bem a data e o tempo de tramitação em cada etapa.

9.2 O sistema deve armazenar todo o histórico de alterações ocorridas nos contratos, permitindo a qualquer momento a emissão de relatório contendo toda a evolução das alterações contratuais por mutuário, devendo conter dados referentes:

I - Usuário que executou a alteração;

II - Justificativa para alteração;

III - Data da alteração;

IV - Valores alterados (saldo vencido; saldo a vencer; encargos e outros valores;

V - Demais informações necessárias para o controle e registro de alterações.

9.3 O sistema deve possuir aplicações que apresentem a posição da carteira administrada, através de gráficos e tabelas que reflitam não só a sua composição, mas também a condição individualizada ou agrupada dos contratos administrados.

O sistema deve possuir as seguintes funções:

I - Permitir que se execute qualquer tipo de seleção e condição de pesquisa (filtros) sobre os contratos implantados, além de permitir a criação de novas composições de dados com base nas informações armazenadas, gerando uma visão total e parcial e personalizada dos contratos administrados;

II - Permitir que o usuário consulte, a qualquer momento, os diversos filtros por ele elaborados, para que seja possível a avaliação do resultado dessas seleções;

III - Gerar relatórios e gráficos em função de filtros pré-definidos, como em função dos filtros elaborados pelo usuário, nos termos do Edital do Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

IV - Permitir que o usuário gere arquivos com base nos filtros por ele elaborados, permitir que esses gráficos sejam exportados, nos termos do Edital do Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

V - Permitir a criação de variáveis geradas a partir de combinações ou operações entre os diversos campos mapeados da base de dados do sistema, nos termos do Edital do Termo de Referência e seus anexos.

.

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo III – Dos relatórios, arquivos e funções complementares

Licitação para contratação de Sistema de Gestão da Carteira de Créditos a Receber da COHAB-SP

Para fins de análise, gestão e cumprimento das leis e normas às quais a contratante se submete, o sistema deve emitir os arquivos, informações, relatórios e documentos, e possuir as funções abaixo discriminadas, somadas àquelas discriminadas no Edital, no Termo de Referência e seu(s) anexo(s), conforme parametrização da contratante.

Dos relatórios para contabilidade, administração financeira, gestão e recuperação de crédito, e atividades de comercialização

1. O sistema deve gerar e fornecer para a contratante o(s) seguinte(s) relatório(s), arquivo(s) e função(ões):

I - Planilha de Evolução do contrato: planilha contendo a evolução do(s) contrato(s) implantado(s) pelo período total ou parcial, contendo:

- (a) os dados do mutuário ou do permissionário e do financiamento;
- (b) endereço completo do imóvel;
- (c) dados contratuais;
- (d) detalhamento e discriminação da evolução;
- (e) registro de todas as alterações contratuais;
- (f) demonstrativo do atraso com opção com a discriminação de parcela a parcela e possibilidade de impressão da parcela desejada;
- (g) demonstrativo da dívida consolidada e possibilidade de impressão do boleto para liquidação total do financiamento

II - Relatório de cadastro e inventário: arquivo(s) que relaciona(m) as informações necessárias para a manutenção do(s) contrato(s) implantado(s), contendo:

- (a) identificação do contrato;
- (b) o nome do mutuário;
- (c) o dia de vencimento da prestação;

- (e) o valor do financiamento;
- (f) o número e o tipo do seguro;
- (g) o número e o valor da quota do benefício fiscal;
- (h) o saldo devedor;
- (i) o vencimento da última prestação;
- (j) o número do CPF ou CNPJ do(s) mutuário(s) e responsável(eis) financeiro;
- (k) o endereço do imóvel;
- (l) a garantia;
- (m) a taxa de crédito e administração do mês e da última prestação paga;
- (n) o subtítulo contábil;
- (o) outros subsídios informados pela contratante;
- (p) as taxas de juros contratuais;
- (q) o prazo do contrato;
- (r) a unidade de cobrança;
- (s) a modalidade;
- (t) a categoria;
- (u) a data de escritura;
- (v) o plano;
- (w) o índice de reajuste;
- (x) o CEP do imóvel;
- (y) o valor da prestação;
- (z) a razão negativa;
- (aa) o encargo total;
- (ab) a situação especial;
- (ac) o saldo teórico do financiamento;
- (ad) o saldo teórico e a sobra do FGTS;

- (ae) o saldo de benefício fiscal;
- (af) o saldo líquido;
- (ag) o fator de mora;
- (ah) a totalização do número de contratos;
- (ai) o número de contratos com benefício fiscal;
- (aj) o valor do financiamento;
- (ak) o valor das garantias;
- (al) o valor do seguro;
- (am) o valor dos encargos;
- (an) o valor do benefício fiscal;
- (ao) o saldo teórico;

(ap) o valor da prestação alterada que deverá contemplar o valor pactuado através da alteração cadastral e contratual que a antecede. Porém, se a alteração se der antes do vencimento da prestação daquele mês, a prestação alterada deverá ser a do próprio mês; se a alteração se der após o vencimento da prestação, a prestação alterada deverá ser a do mês seguinte; tudo conforme parametrização da contratante.

O(s) arquivo(s) e relatório(s), ainda, deverá(ão) permitir a inclusão ou exclusão de qualquer destas informações, e permitir a sua impressão em formato digital (PDF) e impressão física.

III - Relatório dos totais pagos para controle do imposto de renda: arquivo(s) que relaciona(m) os informes anuais emitidos para o imposto de renda, contendo:

- (a) a identificação do contrato;
- (b) o nome do mutuário;
- (c) as taxas pagas na contratação;
- (e) as amortizações;
- (f) os juros e demais encargos;
- (g) o(s) seguro(s) incidente(s);
- (h) o CPF ou CNPJ;

(i) o endereço do imóvel;

(j) as taxas;

(k) o saldo devedor teórico;

(l) os encargos com atraso;

(m) as amortizações extras;

(n) os benefícios fiscais e do FGTS;

IV - Comunicação anual para o imposto de renda: arquivo(s) de extrato individual por contrato implantado(s) com os valores necessários à declaração do Imposto de Renda (IR) durante o ano-base, e comprovação junto à Receita Federal;

V - Relatório de Avaliação do Saldo devedor: arquivo(s) que relaciona(m) as ocorrências no saldo devedor teórico, tais como:

(a) as amortizações;

(b) os cancelamentos;

(c) as inclusões de contratos;

(d) as liquidações;

(e) as correções;

VI - Posição geral de créditos em liquidação: arquivo(s) que relaciona(m) contratos transferidos para curso anormal, fornecendo totais para fechamento contábil dos créditos nessa condição;

VII - Demonstrativo de prêmio de seguro a repassar em formato analítico: arquivo(s) que relaciona(m) analiticamente os valores de prêmio de seguro mensal a repassar, demonstrando o número do contrato, o vencimento do encargo, o valor nominal, a atualização monetária, o valor do repasse.

O(s) arquivo(s) deverá(ã) apresentar de forma analítica os valores de seguro, detalhando:

(a) o prêmio mensal de DFI;

(b) o prêmio mensal de MIP;

(c) o prêmio total de seguros;

(d) o valor atrasado mensal a cobrar de DFI;

- (e) o valor atrasado mensal a cobrar de MIP;
- (f) o valor atrasado mensal a cobrar total;
- (g) o valor atrasado mensal a devolver de DFI;
- (h) o valor atrasado mensal a devolver de MIP;
- (i) o valor atrasado mensal a devolver total;
- (j) a remuneração do agente;
- (k) o valor total da nota de seguro;
- (l) a listagem dos contratos incluídos e excluídos e o respectivo prêmio de MIP, DFI e total (a cobrar e a devolver).

O(s) arquivo(s) também deverá(ão) ser(em) emitido(s) para os contratos averbados na Apólice de Mercado, sendo que da Apólice de Mercado deverá ser apresentado por tipos de carteira, prevendo subtotalização em níveis;

VIII - Demonstrativo de pendências na conciliação de indenização por sinistro em formato analítico: arquivo(s) que relaciona(m) analiticamente as pendências apuradas na conciliação dos valores de amortizações extraordinárias e liquidações antecipadas de dívidas, por meio de sinistro, apontando o contrato, a data evento, o valor pleiteado, o valor indenizado e o saldo pendente;

IX – Arquivo(s) de remessa conforme a Circular da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) nº 111 de 03 de Dezembro de 1999: arquivo(s) resultante(s) de processamento e disponibilização mensal contendo os contratos de financiamento habitacional ativos para processamento do seguro habitacional, conforme formato exigido pela contratante, devendo o sistema se integrar a Interface de Programação e Aplicação (API) da Companhia de Seguros contratada pela contratante, para fins de transmissão da movimentação de seguro;

X - Relação de imóveis em estoque: arquivo(s) que relacione(em) os imóveis que não estão comercializados, dentre eles os retomados, e desde quando estão disponíveis para comercialização;

XI - Relatório de fechamento contábil do Saldo Devedor: arquivo(s) que relaciona(m) os tipos de ocorrências e eventos relativos às atualizações ou alterações ocorridas no cadastro, e que modifiquem o saldo devedor teórico em data contábil igual a data de competência do relatório, contendo:

- (a) a amortização extraordinária;

- (b) a amortização extraordinária cancelada;
- (c) os saldos ativados e desativados;
- (d) a atualização monetária;
- (e) a amortização emitida;
- (f) a inclusão e exclusão de financiamento e provisão de atualização monetária pró-rata sem contratos mensais, trimestrais e anuais.

O(s) arquivo(s) deverá(ão) ser apresentado(s) por tipos de carteira com no mínimo 4 níveis de quebra e detalhamento, conforme parametrização da contratante, devendo ser gerado também arquivo(s) em planilha eletrônica apresentando os saldos devedores teóricos;

XII - Relatório de fechamento contábil dos Encargos a Receber: arquivo(s) que relacione(m) de forma segregada as seguintes informações por contrato e carteira:

- (a) a taxas de amortização;
- (b) as taxas de juros;
- (c) os valores de seguros;
- (d) os valores de FCVS;
- (e) os valores de FGTS;
- (g) descontos;
- (i) valor(es) de subsídios;
- (j) valores de mora.

O(s) arquivo(s) ainda deverá(ão) relacionar os tipos de ocorrências e eventos relativos as atualizações no saldo de encargos a receber, do saldo devido em razão das alterações ocorridas no cadastro a cada atualização, tais como: a emissão, cancelamento, tipos de pagamentos (normal, extra-caixa, antecipada, incorporações, por acordo, adjudicação, retomada, benefícios concedidos).

O(s) arquivo(s) deverá(ão) ser apresentado(s) por tipos de carteira com no mínimo 4 (quatro) níveis de quebra. Deverá ser gerado também em planilha eletrônica, apresentando os saldos teóricos de encargos a receber;

XIV - Relatório de Emissão e Recebimento de Prestações: arquivo(s) que relaciona(m) os valores dos encargos emitidos e recebidos no próprio mês, para

efeito de provisão dos recebimentos de curto prazo (período de 12 meses) e longo prazo (período maior que 12 [doze] meses), segregando as seguintes informações:

- (a) amortização;
- (b) os encargos de juros;
- (c) os encargos de seguros;
- (d) as taxas;
- (e) os valores de FCVS;
- (f) os valores de FGTS;
- (h) os valores de descontos;
- (i) os valores de subsídios.

O(s) arquivo(s) deverá(ão) conter:

- (a) Na 1ª linha: emissão de prestação;
- (b) Na 2ª linha: baixa das prestações recebidas e emitidas no mês;
- (c) Na 3ª linha: baixa das prestações recebidas e emitidas em meses anteriores.

O relatório deverá ser apresentado por tipos de carteira com no mínimo 4 (quatro) níveis de quebra, e deverá fornecer uma ou mais planilha(s) eletrônica(s), relacionando os valores dos encargos emitidos e recebidos no próprio mês, segregando em: amortização, juros, seguros, taxas, FCVS, FGTS, descontos, subsídios, contendo emissão de prestação, recebimentos dos emitidos do mês e recebimentos dos emitidos de meses anteriores;

XV - Relatório mensal Sintético: arquivo(s) contendo informações sobre os encargos a receber por faixa de atraso, devendo conter informações sobre os saldos de encargos a receber com quebra por faixa de atraso e quantidade de contratos existentes em cada faixa.

O(s) arquivo(s) deverá(ão) permitir de forma flexível a definição das faixas de atraso, por exemplo: de 1 a 3, 4 a 6, 7 a 9 e 10 em diante, e permitir a segregação por tipos de carteira com no mínimo 04 níveis de quebra.

O(s) arquivo(s) deverá(ão) ser apresentado(s) também em planilha eletrônica.

XVI - Relatório Anual de Término de Contrato: arquivo(s) que relacione(m) de forma analítica dos saldos devedores, encargos a receber e conta corrente, os saldos

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

devedores, encargos a receber e pendências por contrato, posicionados no dia 31 de dezembro de cada exercício ou no término de contrato.

O(s) arquivo(s) deverá(ão) ser apresentado(s) por tipos de carteira com no mínimo 4 (quatro) níveis de quebra.

O(s) arquivo(s) deverá(ão) ser apresentado(s) também em planilha eletrônica.

XVII - Relatório do REF-RECEITA/REF-CUSTO/REF-JUROS: arquivo(s) que relacione(m) as contas do passivo que acumulam todas as rendas do contrato até que as prestações sejam efetivamente pagas pelos mutuários. Esta mecânica visa reconhecer as receitas pelo efetivo pagamento das prestações após a data de corte em 12/2001.

Nota explicativa e para a parametrização do sistema. Como existiu uma mudança da sistemática contábil na COHAB-SP (contratante), as rendas até 12/2001 haviam sido contabilizadas como receita na emissão das prestações. Por isso, a partir de 01/2002 deverá ter um tratamento diferenciado, observando a seguinte regra:

(a) se uma prestação emitida até 12/2001 é recebida a partir de 01/2002, não deverá constar nas contas de REF- Receita, REF-Juros e REF-Custo;

(b) a prestação emitida a partir de 01/2002 deverá constar nas contas de REF-Receita, Ref-Juros e REF-Custo, quando do seu efetivo recebimento;

(c) o saldo do REF-Receita é a soma do Saldo Devedor, mais as Amortizações após a data do corte;

(d) o saldo do REF-Custo é a proporção entre o Custo da unidade e o Valor Bruto do Preço de Venda. A porcentagem originada desse cálculo servirá na incidência dos valores recebidos. No REF-Custo não deverá constar as incorporações que ocorrerem no Ref Receita;

(e) o saldo do REF-Juros é a soma dos Juros não pagos após a data do corte;

(f) a Segregação dos recebimentos em Cumulatividade e Não Cumulatividade (IN SRF no 84/79 alterada pela IN 23/83, IN SRF nº 658/06, artigo 2º, incisos III e IV). O(s) arquivo(s) deverá(ão) possuir três seções: Saldo de REF-Receita, Saldo de REF-Custo e Saldo de REF-Juros, e deverá ser apresentado por tipos de carteira com no mínimo 04 níveis de quebra.

O(s) arquivo(s) deverá(ão) ser apresentado(s) também em planilha eletrônica;

XVIII - Relatório de Amortizações, Juros e Demais Componentes dos Encargos a Receber: arquivo(s) que relacionem informações segregadas por datas, sendo:

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

“Até 12/2001”, e “Após 01/2002”, contendo as movimentações ocorridas nas amortizações, os juros e os demais componentes dos encargos a receber, contemplando todas as ocorrências e eventos que tenham impactado no saldo e valor do contrato, do financiamento e do imóvel.

O(s) arquivo(s) deverá(ão) ser apresentado(s) também por tipos de carteira.

XIV - Planilha eletrônica dos Acordos firmados a ser gerado em arquivo eletrônico: arquivo(s) eletrônico(s) que relacione(m) a composição detalhada contendo as seguintes informações:

- (a) número do contrato;
- (b) nome do mutuário;
- (c) a data da assinatura do contrato;
- (d) o saldo devedor;
- (e) o saldo de encargos a receber e do conta corrente do contrato original e acordos anteriores incorporados no novo acordo;
- (f) os juros de mora;
- (g) os descontos;
- (h) o valor da poupança;
- (i) o saldo incluído.

O(s) arquivo(s) deverá(ão) ser apresentado(s) por tipos de carteira com no mínimo 04 níveis de quebra;

XX - Planilha eletrônica dos valores de FGTS utilizados para abatimento nas prestações arquivo eletrônico, contendo:

- (a) o número do contrato;
- (b) o nome do mutuário;
- (c) o valor do FGTS emitido;

O(s) arquivo(s) deverá(ão) ser apresentado(s) por tipos de carteira com no mínimo 4 (quatro) níveis de quebra.

XXI - Arquivo eletrônico para importação dos lançamentos contábeis: arquivo(s) que relacione(m) todos os lançamentos contábeis das movimentações ocorridas

no Saldo Devedor Teórico, Encargos a Receber de Prestações, Conta Corrente e do REF-Receita/REF-Custo/REF-Juros.

Este arquivo deve ser compatível com o Sistema Contábil adotado pela contratante.

XXII – Arquivo eletrônico em planilha do Relatório REF-Receita/REF-Custo/REF-Juros: arquivo(s) que contenha(m) os valores recebidos de prestação (Amortização e Juros) e amortizações extraordinárias em razão de:

- (a) sinistro;
- (b) recursos próprios;
- (c) utilização do FGTS;
- (d) liquidação antecipada;
- (e) estorno dos referidos recebimentos.

O(s) arquivo(s) deverá(ão) informar os valores segregados em cumulatividade e não cumulatividade.

O(s) arquivo(s) deverá(ão) ser apresentado(s) por tipos de carteira, com no mínimo 4 (quatro) níveis de quebra;

XXIII - Planilha eletrônica das movimentações ocorridas no REF-Receita/REF-Custo/REF-Juros, contendo:

- (a) o número do contrato;
- (b) o nome do mutuário;
- (c) o valor e os tipos de ocorrência.

O arquivo deverá ser apresentado por tipos de carteira, com no mínimo 4 (quatro) níveis de quebra.

XXIV - Relatório de contratos implantados nas contas de controle de poupanças e subsídios, apresentando os contratos com controle de poupanças e subsídios implantados;

XXV - Relação de evolução e/ou utilização das contas de controle de poupança e subsídios, contendo:

- (a) a evolução das contas de controle de poupança;
- (b) a evolução das contas de controle de subsídios;

- (c) a totalização a cada mês de referência;
- (d) o saldo das contas anteriores;
- (e) os lançamentos do período e saldo atual das contas;

XXVI - Relatório de Ocorrências no Pagamento das Prestações, contendo:

- (a) os valores pagos a maior ou a menor;
- (b) as prestações e o valor das prestações pagas em duplicidade;
- (c) as prestações inexistentes.

Este relatório deve ser acumulativo, e possuir opções de impressão em formato analítico e sintético, bem como possuir a função pesquisa por forma de entrada dos dados por meio (ação) de usuário, bem como de forma automática.

XXVII - Relatório de Ressarcimento RCV/RNV: arquivo(s) contendo as divergências de valores de ressarcimento para fins de emissão de RCV/RNV, observadas as parametrizações da contratante;

XXVIII - Saldos a Receber do FCVS – Posição de Valores do Agente Financeiro: arquivo(s) de forma sintética contendo o conjunto de valores para contratos referentes a saldos (VAF1 + VAF2, VAF3 e VAF4), segmentado(s) por:

- (a) contratos homologados com RCV;
- (b) contratos homologados com RNV/SM;
- (c) contratos pré-novados com RCV;
- (d) contratos não homologados;
- (e) contratos negados em RNV/SM;
- (d) contratos não habilitados;
- (e) contratos registrados na contabilidade;

XXIX - Saldos a Receber do FCVS – Posição de Valores do FCVS: arquivo(s) de forma sintética contendo o conjunto de valores totais para contratos referentes a saldos (VAF1 + VAF2, VAF3 e VAF4), segmentado(s) por:

- (a) homologados com RCV;
- (b) homologados com RNV/SM;
- (c) pré-novados com RCV;

(d) informativo conforme relatório 3026 da Caixa Econômica Federal (CEF);

XXX - Comparativo de Saldos a Receber FCVS X Agente: arquivo(s) de forma sintética contendo o conjunto de valores totais para fins comparativos entre saldos da posição de valores do FCVS e da posição de valores do agente financeiro (FCVS);

XXXI - Posição Resumo da Carteira de FCVS: arquivo(s) de forma sintética contendo o conjunto de valores para contratos com cobertura de FCVS (FCVS), com quebra por status e tipo de evento;

XXXII - Relatório Sintético de Retorno do FCVS: arquivo(s) de forma sintética contendo de forma sintética contendo o saldo posicionado no evento, com quebras (VAF1+VAF2, VAF3 e VAF4) das posições CEF e do agente financeiro, e individualizado por contrato;

XXXIII - Relatório Contábil de Recebimentos Diários por Carteira: arquivo(s) contendo os valores recebidos diariamente segregando por tipo de recebimento (prestação, liquidação antecipada, pendência, etc.), a forma de pagamento (normal ou extra caixa), e permitir a geração do(s) arquivo(s) por data de processamento, data de pagamento ou data de crédito;

XXXIV - Planilha eletrônica por tipo de baixa dos encargos a receber e por acordo, devendo apresentar o número do contrato, o nome do mutuário e o valor;

XXXV - Registro de Subsídios e Benefícios: função de registrar de forma individualizada, ou por programa e/carteira, subsídio ou qualquer outro benefício assim classificado pela contratante;

XXXVI - Relatório de Subsídios: arquivo(s) contendo os valores concedidos de descontos ao mutuário, a qualquer título, e quaisquer outros valores assim classificados pela contratante nos termos do inciso anterior.

Dos relatórios contábeis para fins financeiros e da cobertura de seguros

1.1 O sistema deve possuir as seguintes funções:

(i) Fornecer informações sobre a movimentação de todo e qualquer evento que modifique os valores financeiros e monetários de cada conta, através de relatórios específicos que possibilitem a atualização e controles dos movimentos a serem lançados;

(ii) Calcular o prêmio de seguro dos contratos averbados na Apólice do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), observando o disposto na Circular da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) nº 111, de 3 de dezembro de 1999,

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

bem como as termos e condições da apólice de seguro em vigor firmado pela contratante;

(iii) Gerar de arquivos em formato de planilha eletrônica ou “txt”, para integração contábil com o software utilizado pela contratante para controle e emissão de livros contábeis;

(iv) Emitir demonstrativo analíticos e sintéticos, atualizados diariamente, das diferenças de pagamento de prestações;

(v) Executar rotinas específicas para parametrização de contas e lançamentos contábeis, para fins de atendimento as parametrizações societárias em atendimento a Lei nº 6.404/76, e parametrizações tributárias em atendimento a Lei nº 11.941/09;

(vi) Possuir campos no cadastro para preenchimento de porcentagem (%) com participação no investimento em todos os empreendimentos habitacionais das carteiras, regidos pelo Sistema Financeiro de Habitação – SFH, pelo SFI – Sistema Financeiro Imobiliário, pelo FMH – Fundo Municipal de Habitação, e quaisquer outros fundos, normas e programas de política habitacional estabelecidos no âmbito da própria contratante, ou na esfera dos Governos Municipal, Estadual e Federal, para utilização em todos os relatórios contábeis e planilhas eletrônicas.

Parágrafo primeiro. A rotina mensal de fechamento contábil deverá ser executada pela contratada ou pelo usuário através do menu de manutenção do sistema, verificando se as fases foram processadas corretamente através de "log" de fases.

Parágrafo segundo. O sistema deve permitir a geração de relatórios contábeis parametrizáveis e destinados ao registro de toda movimentação de qualquer evento que modifique os valores financeiros de cada conta, de forma que possibilitem a atualização e controles dos movimentos a serem lançados.

Parágrafo terceiro. O sistema deve possuir função(ões) que garanta(m) o controle dos recebimentos a título de poupança prévia para o financiamento definitivo de unidades imobiliárias (lotes urbanizados, unidades prontas etc.).

Dos relatórios complementares para a administração financeira

2. O sistema deve gerar e fornecer para a contratante, para fins de suporte complementar à administração financeira o(s) seguinte(s) relatório(s), arquivo(s) e função(ões):

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

I - Relatório sintético dos recibos de cobrança emitidos: arquivo(s) que contenha(m) sobre cada empreendimento, os números e os valores totais dos recibos emitidos por mês de competência;

II - Relação de Títulos Emitidos: arquivo(s) de forma analítica contendo os recibos gerados, apresentando:

- (a) o nome;
- (b) o endereço do imóvel;
- (c) o valor das prestações;
- (d) o valor dos acordos;
- (e) os valores das pendências;
- (f) o número dos documentos;

III – Relatório de Recebimentos Diário por Caixa: arquivo(s) que contenha(m) os recibos de prestações pagas no dia correspondente, bem como o detalhamento das totalizações das prestações pagas, incorporadas e canceladas, propiciando a conciliação entre os valores recebidos e os processados.

O(s) arquivo(s) será(ão) passível(eis) geração por data de processamento e a qualquer momento segundo a necessidade da contratante.

IV - Planilha de Evolução do contrato: arquivo(s) que contenha(m) a evolução do contrato total ou de um determinado período, contendo:

- (a) os dados do mutuário ou do permissionário;
- (b) os dados do financiamento;
- (c) o endereço completo do imóvel;
- (d) os dados contratuais;
- (e) a discriminação da evolução;
- (f) todas as alterações contratuais;

V - Posição geral de atrasos, devendo apresentar os encargos em atraso com o desdobramento opcional das prestações e/ou o montante em atraso do contrato, cujas totalizações devem ser detalhadas por faixas opcionais de número de prestações, contendo:

- (a) a identificação do contrato e do seu titular;

- (b) o vencimento das prestações em atraso;
- (c) o valor nominal da prestação;
- (d) o valor da mora;
- (e) a correção e o total do atraso;

VI - Resumo geral de atrasos: arquivo(s) contendo:

- (a) a posição geral de atrasos, discriminando os contratos em atraso por faixas opcionais de número de prestações, com quebra por empreendimentos e acompanhados dos respectivos percentuais;
- (b) o total do número de contratos em atraso;
- (c) o total do número de prestações em atraso;
- (d) o total de encargos em atraso;
- (e) o total de juros de mora;
- (f) o valor total das prestações e mora devidos;
- (g) o valor dos saldos devedores.

VII – Relatório de valores pagos: arquivo(s) que contenha(m) os valores pagos por contrato com a opção de apresentação em formato PDF e de planilha(s), demonstrando de forma analítica e sintética os valores pagos por contrato, permitindo aplicar os seguintes filtros:

- (a) agrupar por empresa, região e núcleo;
- (b) agrupar por empresa, núcleo e região;
- (c) agrupar por região, empresa e núcleo;
- (d) agrupar por região, núcleo e empresa;
- (e) agrupar por núcleo, empresa e região;
- (f) agrupar por núcleo, região e empresa;
- (g) agrupar por empresa e núcleo;

O sistema deve atribuir informações adicionais relacionadas a classificação de região e núcleo utilizadas pelo sistema atual, segundo critérios de parametrização e orientações da contratante. Ou seja, tais informações poderão ser migradas para

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

o sistema que será implementado, e receber nova nomenclatura conforme parametrizações da contratante.

O sistema deve possuir a função que permita escolher o indexador desejado no banco de índice do sistema para atualização dos valores pagos.

O sistema deve possuir a função que permita selecionar somente contratos ativos e inativos, ou ainda ambos (ativos e inativos).

O sistema deve possuir a função que permita estabelecer intervalos de faixas por dia de atraso.

O sistema deve possuir a função que permita estabelecer intervalos de faixas por quantidade de prestações em atraso.

O sistema deve possuir a função que permita informar uma data base para consulta.

VIII - Resumo de pagamentos: arquivo(s) que resuma(m) a situação de débito do contrato com objetivo de encaminhá-lo para providências administrativas ou jurídicas;

IX - Informe de arrecadação mensal: arquivo(s) que resuma(m) a arrecadação mensal, segregada por ano de competência da prestação paga, por empreendimento e totalização de encargos e acessórios;

X - Planilha padrão FCVS: arquivo(s) contendo a evolução do financiamento no padrão FCVS;

XI - Relação mensal dos valores emitidos: arquivo(s) com a totalização por empreendimento, considerando o tipo de reajuste dos contratos e seus desdobramentos, contendo:

(a) a quantidade de contratos;

(b) o valor das prestações;

(c) o valor das diferenças lançadas;

(d) o agrupamento pelos intervalos de vencimentos de 1 a 10, 11 a 15, 16 a 20 e 21 e 30 de cada mês;

XII - Relação mensal de contratos com diferença de prestações a pagar, devendo apresentar arquivo(s) com a relação dos contratos com as pendências a pagar, totalizando-os por empreendimento;

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

XIII - Relação mensal de contratos com crédito de diferenças de prestações, devendo apresentar arquivo(s) com a relação dos contratos com pendências a devolver, totalizando-os por empreendimento;

XIV - Relatório Previsto X Realizado: arquivo(s) contendo os valores previstos para arrecadação, comparando-os com a arrecadação efetiva;

XV - Planilha eletrônica dos Recebimentos de Liquidação Antecipada e Amortização Extraordinária, por tipo de arrecadação, devendo apresentar em arquivo(s) eletrônico(s):

(a) o número do contrato;

(b) o nome do mutuário;

(b) a data do recebimento;

(d) os tipos de evento.

O(s) arquivo(s) deverá(ão) ser apresentado(s) por tipos de carteira com no mínimo 4 (Quatro) níveis de quebra;

XVI - Relatório Analítico de Retorno do FCVS: arquivo(s) de forma analítica contendo a evolução dos saldos a partir do evento, com quebras (VAF1+VAF2, VAF3 e VAF4) da posição contábil.

Dos relatórios complementares para a gestão e a recuperação de crédito

3. O sistema deve gerar e fornecer para a contratante, para fins de suporte complementar à gestão e a recuperação de crédito o(s) seguinte(s) relatório(s), arquivo(s) e função(ões):

I - Crítica da ficha cadastral: arquivo(s) com informações de todas as movimentações oriundas de cadastramento e de alterações, com as respectivas ocorrências de erros detectados no momento do processamento para a base de produção;

II - Crítica da Ficha Cadastral de Simulação, devendo possuir uma ou mais funções que permitam executar procedimentos de crítica na base de simulação, e apresentar arquivo(s) para tratamento de informações de cadastro, contendo:

(a) dados gerais do contrato;

(b) o montante de cancelamento de saldo devedor;

(c) o tratamento do primeiro cálculo de encargo a receber;

(d) outros valores componentes da prestação;

(e) o histórico das demais ocorrências.

O(s) arquivo(s) deverá(ão) contemplar as mesmas informações relativas a evolução do financiamento, tendo em vista que na efetivação deverão sobrepor às informações existentes com as alterações necessárias conforme a parametrização da contratante.

III - Relatório de utilização do FGTS: arquivo(s) contendo as quotas de FGTS de determinado contrato.

O sistema deve possuir a função de apresentação da informação na tela, para fins de consulta ao mutuário.

IV - Resumo do cadastro de Mutuários e Prestações: arquivo(s) contendo as seguintes informações sobre os contratos:

(a) a quantidade de ativos;

(b) a quantidade de contratos com e sem cobertura;

(c) os tipos de términos;

(d) as opções de renegociação da dívida instituídas pelo Fundo Municipal de Habitação (FMH) e as demais cadastradas pela contratante;

(e) as regras gerais para gestão de contratos de créditos decorrentes de financiamentos habitacionais e as normas relacionadas;

(f) os planos e programas de Política Habitacional estabelecidos em qualquer esfera dos Governos Federal, Estadual ou Municipal;

(g) as totalizações de prestações e saldos;

V - Relatório de contratos ativos e inativos sem a cobertura do FCVS: arquivo(s) com a relação dos mutuários e contratos ativos e não ativos com e sem cobertura do FCVS, discriminando, separadamente, os valores passíveis de recebimento, e agrupado por tipo de contrato;

VII – Relatório de informações gerais de cobrança: arquivo(s) contendo as seguintes informações em forma de planilha:

(a) contratos ativos e inativos;

(b) contratos com e sem cobertura do FCVS;

(d) código da empresa;

- (e) código da região;
- (f) código do núcleo habitacional;
- (g) núcleo do contrato;
- (h) número do contrato;
- (i) data do processamento;
- (j) contrato na formatação da COHAB (contratante);
- (k) nome do titular da pessoa física ou razão social, se pessoa jurídica;
- (l) código do Relatório de Informações Gerais de Cobrança;
- (m) número do CPF ou CNPJ;
- (n) quantidade de contratos;
- (o) quantidade de contratos;
- (p) data da inclusão;
- (q) data da primeira prestação em atraso;
- (r) quantidade de dias em atraso;
- (s) quantidade de prestações em atraso;
- (t) valor total da dívida;
- (u) valor da atualização monetária da dívida;
- (v) valor da mora devida;
- (w) valor da mora devida;
- (x) valor dos juros remuneratórios;
- (y) valor da multa devida;
- (z) valores pagos com outros recursos;
- (aa) valor do saldo devedor;
- (ab) valor da conta corrente;
- (ac) valor da entrada e poupança total;
- (ad) valor de avaliação.

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

O(s) arquivo(s) deverá(ão) fornecer as demais informações, conforme parametrização da contratante.

VIII - Relatório de controle de ressarcimento do FCVS: arquivo(s) por meio magnético que contenha(m) informações para o controle de ressarcimento do FCVS;

IX - Relatório de contratos desativados para habilitação ao FCVS: arquivo(s) contendo os contratos que tiveram evento caracterizado com direito a habilitação ao FCVS;

X – Relatório de Posição dos contratos habilitados: arquivo(s) contendo informações sobre a situação dos contratos que se encontram habilitados no FCVS;

XI – Posição mensal de contratos com negativa de cobertura: arquivo(s) contendo informações sobre os contratos que tiveram sua cobertura negada pelo FCVS;

XII - Relatório de liquidações antecipadas, transferências, término de prazo e sinistros: arquivo(s) contendo informações dos contratos que sofreram eventos de liquidações antecipadas, transferências de dívida, término de prazo contratual e sinistro total no período;

XIV – Relação de Mutuários em Acordo: arquivo(s) com informações dos contratos que se encontram em situação de acordo;

XV – Relatório de Posição de Atraso de acordos: arquivo(s) contendo informações sobre a inadimplência das parcelas de acordo;

XVI – Arquivo(s) em planilha eletrônica contendo:

(a) o saldo do FGTS utilizado para abatimento nas prestações;

(b) o número do contrato;

(c) o nome do mutuário;

(d) o saldo do FGTS

O(s) arquivo(s) deverá(ão) apresentar os tipos de carteira com no mínimo 4 (quatro) níveis de quebra.

XVII – Relatório de Demonstrativo para reintegração de posse: arquivo(s) com as seguintes informações:

(a) valores pagos e não pagos;

(b) valores de aluguel devidos pela ocupação do imóvel na hipótese de Termo de Permissão de Uso Oneroso (TPU);

(c) valor total das prestações em aberto;

(d) quantidade de prestações atrasadas;

(e) data do primeiro atraso;

(f) outras informações parametrizadas pela contratante;

XVIII - Relatório Analítico de Retorno do FCVS: arquivo(s) de forma analítica a evolução dos saldos a partir do evento, com quebras (VAF1+VAF2, VAF3 e VAF4), da posição contábil;

XIX – Relatório de Risco de Inadimplência: arquivo(s) de forma analítica e sintética contendo informações de mutuários com risco de inadimplência em razão da análise do banco de dados administrado pelo sistema, gerados a partir de inteligência artificial;

XX – Função e Relatório(s) de Medidas Preventivas de Gestão e Administração de Crédito: envio de mensagens de recomendações ao(s) usuário(s), e fornecimento de arquivo(s) contendo recomendação(ões) preditivas voltadas a gestão ativa e preventiva do crédito, contendo:

(a) Quais os contratos demonstram sinais de risco de inadimplência;

(b) O porquê esses contratos apresentam os riscos indicados;

(c) Quais as ações recomendadas para evitar a concretização do risco (inadimplência);

(d) Qual é o fluxo de atividades e rotinas dentro do sistema para executar as ações recomendadas.

O sistema deverá registrar as ações executadas conforme as recomendações apresentadas, bem como gerar arquivo(s) informando a(s) taxa(s) de sucesso e insucesso das medidas adotadas, conforme critérios de parametrização da contratante.

Dos relatórios para o programa COHAB PREMIA

4. O sistema deve permitir a emissão de relatório mensal com apuração de inadimplência dos mutuários, para fins de apuração do programa COHAB Premia.

Parágrafo primeiro. Para fins do disposto no caput, considerar-se-á adimplente para fins do programa COHAB Premia o mutuário que tiver com todas as parcelas

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

pagas, considerando a data de geração do relatório e a data de vencimento das parcelas vencidas até a data de geração do relatório; ou, ainda, outra data determinada pela contratante segundo a parametrização desta.

Parágrafo segundo. O(s) arquivo(s) para suporte ao programa COHAB Premia deverá(ão) apresentar as seguintes informações, conforme a parametrização da contratante:

I – O nome do mutuário;

II – O número do contrato;

III – O endereço do imóvel;

IV – A situação do contrato de financiamento, entre:

(a) em dia, quando não houver(em) pagamento(s) em aberto;

(b) atrasado, quando houver até três pagamentos em aberto;

(c) inadimplente, quando houver 4 (quatro) ou mais pagamentos em aberto;

V – Habilitado ou não habilitado, segundo os seguintes critérios:

(a) habilitado, quando o financiamento do contrato estiver em dia, segundo os critérios do inciso anterior;

(b) não habilitado, quando o financiamento do contrato estiver atrasado ou inadimplente, segundo os critérios do inciso anterior;

VI – Histórico de pagamento(s), informando em relação a todo o período do financiamento:

(a) quantos pagamentos foram realizados em dia;

(b) quantos pagamentos foram realizados com atraso;

(c) quantas vezes o financiamento foi inadimplente;

(d) o histórico de atendimentos realizados;

(e) o histórico de renegociações realizadas;

(f) outras informações segundo critérios de parametrização da contratante.

Termos gerais das funções, dos relatórios e da geração de arquivos

5. O sistema deve possuir aplicações que apresentem a posição da carteira administrada, através de gráficos e tabelas que reflitam não só a sua composição,

mas também a condição individualizada ou agrupada dos contratos administrados.

5.1 O sistema deve possuir as seguintes funções:

I - Permitir que se execute qualquer tipo de seleção e condição de pesquisa (filtros) sobre os contratos implantados, além de permitir a criação de novas composições de dados com base nas informações armazenadas, gerando uma visão parcial e personalizada dos contratos administrados;

II - Permitir que o usuário consulte, a qualquer momento, os diversos filtros por ele elaborados, para que seja possível a avaliação do resultado dessas seleções;

III - Gerar relatórios e gráficos em função de filtros pré-definidos, como em função dos filtros elaborados pelo usuário, nos termos do Edital, do Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

IV - Permitir que o usuário gere arquivos com base nos filtros por ele elaborados, permitir que esses gráficos sejam exportados, nos termos do Edital, do Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

V - Permitir a criação de variáveis geradas a partir de combinações ou operações entre os diversos campos mapeados da base de dados do sistema, nos termos do Edital do Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

6. O(s) relatório(s), arquivo(s) e função(ões) serão implementados conforme o cronograma do Edital, o Termo de Referência e seu(s) anexo(s), cujas parametrizações serão fornecidas pela contratante, quando da implantação.

7. Após a parametrização da(s) função(ões), a contratante poderá, a seu exclusivo critério, demandar à contratada a personalização dos relatórios e arquivos, tendo como objetivo readequar e aprimorar o sistema.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput as personalizações serão processadas a título de consultoria, observados os termos do Edital, do Termo de Referência e de seu(s) anexo(s).

.



Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial

Licitação para contratação de Sistema de Gestão da Carteira de Créditos a Receber da COHAB-SP

À
COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP

De: [Nome da Empresa Proponente]
[Endereço da Empresa Proponente]
[CEP] – [Cidade/UF]
CNPJ: [Número do CNPJ da Proponente]

Objeto: Apresentação de proposta comercial para prestação de serviços conforme as condições estabelecidas no Edital [Número do Edital] e seus anexos.

Após analisarmos o Edital e seus anexos desta licitação, declaramos estar de acordo com todas as condições estabelecidas e propomos a execução dos serviços técnicos especializados acima referenciados, conforme proposta abaixo.

1. VALORES PROPOSTOS

Item	Grupo de Serviço / Escopo	Unidade de medição	Quantidade estimada para vigência	Valor unitário (R\$)	Valor total do item (R\$)
1	Fornecimento de software para gestão da carteira de crédito, na modalidade de Software como Serviço, também denominado pelo mercado de tecnologia como <i>Software as a Service (SaaS)</i> para evolução, gestão e administração dos contratos de financiamento habitacional geridos pela contratante, incluindo a impressão física e a entrega de boletos bancários em formato de correspondência serrilhada, e bem como atendimento via Whatsapp, que serão fornecidos como prestação de serviço;	MENSAL	60 (sessenta meses)	R\$ (valor mensal)	R\$ (Valor total)
2	Serviço de análise do sistema atual e da sua base de dados, e o tombamento (implantação) da base de dados no sistema contratado, que será fornecido na modalidade de serviço de consultoria e atividade de apoio administrativo; contemplando as seguintes fases: Fase 1 – Planejamento; Fase 2 – Integrações & parametrizações P1; Fase 3 –	EMPREITADA GLOBAL	1 PROJETO (ATÉ 10 MESES)	R\$ (valor mensal)	R\$ (valor total)

Item	Grupo de Serviço / Escopo	Unidade de medição	de	Quantidade estimada para vigência	Valor unitário (R\$)	Valor total do item (R\$)
	Migração de dados; Fase 4 – Capacitação; Fase 5 – Entrega do sistema / go-live; Fase 6 – Integrações & parametrizações P2/P3.					
3	Serviço de impressão física de documentos de correspondência serrilhada, tais como avisos, comunicados e notificações, que será fornecido na modalidade de prestação de serviço;	DOCUMENTO IMPRESSOS		(ESTIMATIVA) 600 DOC./MÊS x 60 MESES	R\$ (valor mensal)	R\$ (valor total)
4	Serviço de consultoria técnica para novas parametrizações, modificações e desenvolvimento de novas funcionalidades do sistema contratado depois de implementado, que será fornecido na modalidade de prestação de serviços de consultoria.	HORA TÉCNICA		(ESTIMATIVA) 10 H/ MES X 60 MESES	R\$ (Valor mensal)	R\$ (valor total)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

2.1. Os valores acima incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, além das despesas operacionais e administrativas necessárias à plena execução dos serviços.

2.2. A presente proposta tem validade de 60 dias corridos a contar da data de sua emissão.

2.3. Declaramos que estamos cientes e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, comprometendo-nos a executar os serviços em conformidade com os prazos e exigências estabelecidos.

3. DADOS PARA CONTATO DA LICITANTE

Responsável: [Nome do Representante]

Cargo: [Cargo]

E-mail: [E-mail]

Telefone: [Telefone]

Atenciosamente,

[Nome da Empresa Proponente]

[Nome e Assinatura do Representante Legal]

[Data]

São Paulo, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal)

NOME/CARGO



Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo V - Declaração de Ciência e Responsabilidade

Licitação para contratação de Sistema de Gestão da Carteira de Créditos a Receber da COHAB-SP

A INSERIR a razão social da licitante, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº INSERIR, com endereço na INSERIR endereço completo, neste ato representada por seu INSERIR os dados completos do representante legal (nome completo, data de nascimento, RG, CPF), declaro para os devidos fins de direito plena ciência e responsabilidade quanto ao encerramento do contrato atual de gestão de créditos a receber da COHAB-SP, em razão do certame licitatório acima descrito.

Declaro ainda que na hipótese de ser vencedor do certame, o sistema ofertado está plenamente pronto e apto para executar todas as rotinas e atividades descritas no Edital, no Termo de Referência e seu(s) anexo(s), e que é de minha inteira responsabilidade a eventual ocorrência de qualquer fator negativo ou que cause prejuízo a gestão do crédito a receber da COHAB-SP, oriundo de mal funcionamento ou inconsistência do sistema ofertado.

São Paulo-SP, INSERIR data

INSERIR razão social da licitante - CNPJ nº INSERIR

INSERIR nome completo - Representante legal

RG nº INSERIR - CPF nº INSERIR



Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo VI - Especificações técnicas dos equipamentos para a prova de conceito

Licitação para contratação de Sistema de Gestão da Carteira de Créditos a Receber da COHAB-SP

1. Os equipamentos (computadores) fornecidos pela contratante para realização da Prova de Conceito do sistema ofertado pelas licitantes possuem as seguintes configurações:

1.1. Processadores:

I - Intel Core i3: 12ª geração (i3-12100T), 13ª geração (i3-13100), 10ª geração (i3-10100), 4ª geração (i3-4160), 7ª geração (i3-7100), 9ª geração (i3-9100F);

II - Intel Core i5: 12ª geração (i5-12500), 7ª geração (i5-7500);

III - Intel Core i7: 12ª geração (i7-12700), 14ª geração (i7-14700F).

1.2. Memória RAM:

I – 8GB.

1.3. Sistema operacional:

I - Microsoft Windows 11 Pro (a maior parte dos modelos);

II - Microsoft Windows 10 Pro (a menor parte dos modelos).

1.4. Armazenamento:

I - SSDs NVMe: capacidades de 256 GB, 500 GB e 512 GB;

II - SSDs SATA: capacidade de 480 GB (modelo WY2-480GB);

III - HDD: 500 GB (modelo WDC WD5000AZLX-08K2TA0).

1.5. Fabricantes:

I - Dell Inc.;



Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

II - Positivo Informática SA;

III – PCWARE;

IV – Lenovo;

V – ASRock.

2. Para garantir a compatibilidade dos equipamentos e o sistema ofertado, a licitante deve considerar as especificações mínimas e com menor capacidade operacional, tais como os equipamentos com processadores:

I - i3, 8 GB de RAM e SSDs NVMe.

São Paulo-SP, 11 de março de 2025

Ricardo Suanez Gonçalves

Gerente de Informática da COHAB-SP



Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Anexo VII - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Licitação para contratação de Sistema de Gestão da Carteira de Créditos a Receber da COHAB-SP

A {INSERIR} a razão social da licitante, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº {INSERIR}, com endereço na {INSERIR} endereço completo, neste ato representada por seu {INSERIR} os dados completos do representante legal (nome completo, data de nascimento, RG, CPF), declara para os devidos fins de direito que preenche e cumpre todos os requisitos do Edital, do Termo de Referência e seu(s) anexo(s) de habilitação para participar do certame licitatório, bem como firmar contrato e prestar todos os serviços que são objeto da contratação.

São Paulo-SP, {INSERIR} data

{INSERIR} razão social da licitante - CNPJ nº {INSERIR}

{INSERIR} nome completo - Representante legal

RG nº {INSERIR} - CPF nº {INSERIR}



Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo VIII - Declaração de Responsável Técnico da Empresa Licitante

Licitação para contratação de Sistema de Gestão da Carteira de Créditos a Receber da COHAB-SP

A {INSERIR} a razão social da licitante, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº {INSERIR}, com endereço na {INSERIR} endereço completo, neste ato representada por seu {INSERIR} os dados completos do representante legal (nome completo, data de nascimento, RG, CPF), declara para os devidos fins de direito que possui em seu quadro de colaborador(es) responsável técnico com formação em nível superior na área de tecnologia da informação ou área afins, detentor de expertise de serviço de suporte técnico compatível com o objeto da contratação, cuja documentação e informação necessária poderá ser apresentada à Comissão de Licitação a qualquer tempo durante o certame licitatório.

São Paulo-SP, {INSERIR} data

{INSERIR} razão social da licitante - CNPJ nº {INSERIR}

{INSERIR} nome completo - Representante legal

RG nº {INSERIR} - CPF nº {INSERIR}

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo IX – Planilha de itens a serem avaliados

Licitação para contratação de Sistema de Gestão da Carteira de Créditos a Receber da COHAB-SP

Nos termos dos itens 25.8.1. e seguintes do Termo de Referência, são testes de avaliação na Etapa II – Prova de Conceito:

Nº	Tipo	Função	TR ou Anexo	Item	Teste a ser realizado	Pontuação	Eliminatório?
1	Obrigatório	Evolução do crédito	Anexo III	1., inciso I, alíneas	A partir da base de dados amostrais, evoluir os saldos de contratos escolhidos aleatoriamente, da data de corte de evolução na base de dados amostrais fornecida, até o dia anterior a data de realização do teste, e emitir planilha de evolução conforme referência do Anexo III	15	Sim

2	Obrigatório	Emissão de arquivos e relatórios	Anexo III	2., inciso V, alíneas	A partir da base de dados amostrais, emitir relatório contendo as informações conforme referência do Anexo III	20	Sim
3	Obrigatório	Emissão de boletos	Anexo II	6.1., inciso I	Acessar o sistema ofertado e fornecer à Comissão um Arquivo Remessa CNAB240 para teste e validação, conforme Anexo XII do Termo de Referência	10	Sim
4	Obrigatório	Gestão da carteira de crédito - gráficos	Anexo II	4.3.8., incisos e parágrafo primeiro	A partir da base de dados amostrais, apresentar a tabela de Classificação da carteira de inadimplência conforme referência do Anexo II	20	Sim
5	Obrigatório	Gestão da carteira de crédito - atendimento	Anexo II	5.1.2., caput e parágrafo segundo	Responder a duas perguntas feitas pela Comissão via Whatsapp, a respeito de informações de programas da contratante disponibilizadas no sítio eletrônico da COHAB-SP	15	Sim
6	Sorteio	Gestão da carteira de crédito - gráficos	Anexo II	4.3.7., incisos e parágrafo primeiro	A partir da base de dados amostrais, apresentar a tabela de resumo por município e faixa de inadimplência: até 3 meses,	4	Não

					4 a 6 meses, 7 a 12 meses, 13 a 24 meses, igual ou maior que 25 meses; conforme Anexo II		
7	Sorteio	Gestão da Carteira - Cadastro de empreendimentos	Anexo II	1.1. e seguintes, e 2.1. e seguintes	Cadastrar dois mutuários e um empreendimento com os dados fornecidos pela Comissão, e vincular os mutuários ao empreendimento cadastrado, conforme Anexo II	4	Não
8	Sorteio	Gestão da carteira de crédito - gráficos	Anexo II	4.3.2., parágrafo segundo	A partir da base de dados amostrais, apresentar gráfico da inadimplência por número de contratos, conforme Anexo II	4	Não
9	Sorteio	Gestão da carteira de crédito - Classificação da carteira	Anexo II	4.3.6. e seguintes	A partir da base de dados amostrais, apresentar tabela de Segregação dos créditos principal e acessórios, conforme Anexo II	4	Não
10	Sorteio	Gestão da carteira de crédito - gráficos	Anexo II	4.3.3., parágrafo primeiro	A partir da base de dados amostrais, apresentar gráfico da inadimplência total e dos prazos de inadimplência em meses, conforme Anexo II	4	Não

11	Sorteio	Gestão da carteira de crédito - consultas gerais	Anexo II	9., inciso II	Emitir relatório analítico e sintético contendo as informações contidas do Anexo II	4	Não
12	Sorteio	Gestão da carteira de crédito - gráficos	Anexo II	4.3.9., inciso I; e parágrafo primeiro, inciso II	A partir da base de dados amostrais, apresentar gráfico de linha da inadimplência total ao longo do tempo, e da variação dos índices IPCA e IPCA FIPE dentro do mesmo período, conforme dados do Banco Central (vide: Estatísticas, Séries temporais, Atividade econômica, Preços, Índices de preços ao consumidor), conforme Anexo II	4	Não
13	Sorteio	Gestão da carteira de crédito - cadastro de mutuário	Anexo II	4.3.9., inciso I; e parágrafo primeiro, inciso II	A partir da base de dados amostrais, apresentar gráfico de linha da inadimplência total ao longo do tempo, e da variação dos índices IPCA – Habitação e IPCA – Alimentação e bebidas dentro do mesmo período, conforme dados do Banco	4	Não

					Central (vide: Estatísticas, Séries temporais, Atividade econômica, Preços, Índices de preços ao consumidor), conforme Anexo II		
14	Sorteio	Gestão da carteira de crédito - exportar gráficos	Anexo II	4.3.8., incisos e parágrafo primeiro, e 9.3., inciso IV	A partir da base de dados amostrais, apresentar planilha de Classificação da carteira de inadimplência total, e exportar o arquivo para ser inserido em arquivo de texto para a elaboração de relatório em software editor de texto (por exemplo, Microsoft Word).	4	Não
15	Sorteio	Gestão da carteira de crédito - elaboração de mala direta	Anexo II	5.2.1., incisos e parágrafos primeiro e terceiro	A partir da base de dados amostrais, elaborar e gerar arquivos digitais (PDF) de mala direta para 2 (dois) mutuários, contendo o endereço de remetente e destinatário, bem como o texto de convocação que será fornecido pela Comissão, conforme Anexo II	4	Não

IX – Planilha de itens a serem avaliados

Nos termos dos itens 25.8.1. e seguintes do Termo de Referência, no dia INSERIR, às INSERIR horário, e pela Comissão Especial de Avaliação, e na presença do(s) licitante(s) interessado(s) em participar do certame, foram realizados os testes obrigatórios e aqueles objeto de sorteio, pelo quais o(s) licitante(s) presente(s) foi(ram) submetido(s), oportunidade em que foram obtidos os seguintes resultados em relação a licitante INSERIR razão social, inscrita no CNPJ nº, representada por INSERIR nome completo, portador(a) no RG nº INSERIR, inscrito(a) no CPF nº INSERIR:

Nº 1 – Tipo: obrigatório. Função: INSERIR. Anexo: INSERIR. Item: INSERIR. Teste realizado: INSERIR. Pontuação: INSERIR.

1.1 O resultado do teste executado está em conformidade segundo a Comissão Especial de Avaliação e os critérios do Edital, do Termo de Referência e seu(s) anexo(s)? Resposta: () Sim () Não

1.2 O licitante foi eliminado do certame em razão da classificação do teste? () Sim () Não

1.3 Justificativa da Comissão Especial de Avaliação: INSERIR

Nº 2 – Tipo: obrigatório. Função: INSERIR. Anexo: INSERIR. Item: INSERIR. Teste realizado: INSERIR. Pontuação: INSERIR.

2.1 O resultado do teste executado está em conformidade segundo a Comissão Especial de Avaliação e os critérios do Edital, do Termo de Referência e seu(s) anexo(s)? Resposta: () Sim () Não

2.2 O licitante foi eliminado do certame em razão da classificação do teste? () Sim () Não

2.3 Justificativa da Comissão Especial de Avaliação: INSERIR

Nº 3 – Tipo: obrigatório. Função: INSERIR. Anexo: INSERIR. Item: INSERIR. Teste realizado: INSERIR. Pontuação: INSERIR.

3.1 O resultado do teste executado está em conformidade segundo a Comissão Especial de Avaliação e os critérios do Edital, do Termo de Referência e seu(s) anexo(s)? Resposta: () Sim () Não

3.2 O licitante foi eliminado do certame em razão da classificação do teste? () Sim () Não

3.3 Justificativa da Comissão Especial de Avaliação: INSERIR

Nº 4 – Tipo: obrigatório. Função: INSERIR. Anexo: INSERIR. Item: INSERIR. Teste realizado: INSERIR. Pontuação: INSERIR.

4.1 O resultado do teste executado está em conformidade segundo a Comissão Especial de Avaliação e os critérios do Edital, do Termo de Referência e seu(s) anexo(s)? Resposta: () Sim () Não

4.2 O licitante foi eliminado do certame em razão da classificação do teste? () Sim () Não

4.3 Justificativa da Comissão Especial de Avaliação: INSERIR

Nº 5 – Tipo: obrigatório. Função: INSERIR. Anexo: INSERIR. Item: INSERIR. Teste realizado: INSERIR. Pontuação: INSERIR.

5.1 O resultado do teste executado está em conformidade segundo a Comissão Especial de Avaliação e os critérios do Edital, do Termo de Referência e seu(s) anexo(s)? Resposta: () Sim () Não

5.2 O licitante foi eliminado do certame em razão da classificação do teste? () Sim () Não

5.3 Justificativa da Comissão Especial de Avaliação: INSERIR

Nº INSERIR conforme sorteio – Tipo: obrigatório. Função: INSERIR. Anexo: INSERIR. Item: INSERIR. Teste realizado: INSERIR. Pontuação: INSERIR.

INSERIR .1 O resultado do teste executado está em conformidade, segundo a Comissão Especial de Avaliação e os critérios do Edital, do Termo de Referência e seu(s) anexo(s)? Resposta: () Sim () Não

INSERIR .2 O licitante foi eliminado do certame em razão da classificação do teste? () Sim () Não

INSERIR.3 Justificativa da Comissão Especial de Avaliação: INSERIR



Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Nº INSERIR conforme sorteio – Tipo: obrigatório. Função: INSERIR. Anexo: INSERIR. Item: INSERIR. Teste realizado: INSERIR. Pontuação: INSERIR.

INSERIR .1 O resultado do teste executado está em conformidade segundo a Comissão Especial de Avaliação e os critérios do Edital, do Termo de Referência e seu(s) anexo(s)? Resposta: () Sim () Não

INSERIR .2 O licitante foi eliminado do certame em razão da classificação do teste? () Sim () Não

INSERIR.3 Justificativa da Comissão Especial de Avaliação: INSERIR

Assinatura da Comissão Especial de Avaliação:

INSERIR dados

INSERIR dados

INSERIR dados

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO X – INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A BASE DE DADOS AMOSTRAIS

Licitação para contratação de Sistema de Gestão da Carteira de Créditos a Receber da COHAB-SP

1. Objetivo

Este Anexo tem por finalidade apresentar informações fundamentais acerca da base de dados amostrais disponibilizada pelo atual prestador de serviços, com vistas a garantir segurança e transparência ao processo de contratação, bem como oferecer subsídios aos interessados na participação do certame.

2. Introdução

Para assegurar que o novo sistema atenda integralmente ao processamento da base de contratos geridos pela solução em operação, a COHAB-SP solicitou esclarecimentos sobre os dados fornecidos para a prova de conceito. A seguir, registramos os questionamentos formulados e as respectivas respostas recebidas.

3. Questionamentos da COHAB-SP

1. Período abrangido pela base de dados

- A base amostral contempla a evolução dos contratos mês a mês ao longo de 30 (trinta) meses?
- Caso não, requer-se amostra equivalente a esse período.

2. Dicionário de Dados

- Solicita-se o envio imediato do dicionário de dados, contendo descrição completa de cada campo e coluna.

4. Respostas do Prestador de Serviços Atual

4.1 Período da Base de Dados



Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

- Os contratos sob SFH/SFI são atualizados mensalmente conforme índices oficiais (BACEN, ABECIP, ABC, IBGE etc.), que alimentam o banco de índices do sistema para correção monetária e reajuste de prestações.
- Cada contrato possui plano específico; o saldo devedor evolui teoricamente mês a mês, independentemente do pagamento pelo mutuário, integrando amortização teórica e encargos em atraso.
- Os componentes contratuais (saldo devedor, prestação A + J, Seguro Habitacional, FGTS, benefícios/subsídios etc.) podem ter periodicidades de reajuste distintas: mensal, trimestral, semestral, anual ou sem reajuste, conforme plano de financiamento.
- Os eventos são registrados com valores históricos, exigindo atualização e conversão monetária em ações de cobrança.

Resposta específica:

A base amostral disponibilizada contempla toda a evolução dos contratos desde a data de sua assinatura até a data-base de 31/03/2025. Ressalta-se que a base de produção já se encontra atualizada até 31/05/2025, após o fechamento mensal de abril de 2025.

Para projeção de evolução além de 31/03/2025, seria necessária simulação dos índices financeiros posteriores, pois a funcionalidade atual do sistema projeta apenas amortização teórica sem considerar correções e reajustes.

4.2 LOCAL PARA RETIRADA DA BASE DE DADOS AMOSTRAIS

O local para retirada da base de dados amostrais é: Rua São Bento, nº 405, Centro Histórico, São Paulo/SP, 12º andar – SALA 122, Comissão Permanente de Licitações-COPEL.

5. Aviso Legal (LGPD)

Nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), qualquer pessoa física ou jurídica que tenha acesso à base de dados amostrais deverá:



Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

1. Excluir integralmente todos os registros e documentos dele oriundos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da publicação do resultado da licitação;
2. Fornecer evidências da efetiva exclusão, quando intimada;
3. Abster-se de utilizar os dados para finalidade diversa da prevista neste Edital, no Termo de Referência e seus Anexos;
4. Responder administrativa e/ou judicialmente, nos termos da legislação, em caso de descumprimento.



Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo XI - Declaração de Responsabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018

Licitação para contratação de Sistema de Gestão da Carteira de Créditos a Receber da COHAB-SP

A {INSERIR} a razão social da licitante, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº {INSERIR}, com endereço na {INSERIR} endereço completo, neste ato representada por seu {INSERIR} os dados completos do representante legal (nome completo, data de nascimento, RG, CPF), declara para os devidos fins de direito que em até 30 (trinta) dias corridos após a publicação da contratação da empresa vencedora do certame licitatório, excluirá integralmente a base de dados amostrais, bem como todas as informações oriundas dela. Declara ainda, **estar proibida de realizar o tratamento das informações contidas na base de dados amostrais para finalidade diversa daquela prevista no Edital, no seu Termo de Referência e seus anexos, e que está sujeita às penas da lei nas hipóteses de descumprimento do disposto na Lei Federal nº 13.709/2018.**

São Paulo-SP, {INSERIR} data

{INSERIR} razão social da licitante - CNPJ nº {INSERIR}

{INSERIR} nome completo - Representante legal

RG nº {INSERIR} - CPF nº {INSERIR}

Termo de Referência

Anexo XII - Especificações técnicas - Emissão de boleto

Licitação para contratação de Sistema de Gestão da Carteira de Créditos a Receber da COHAB-SP

A comprovação do funcionamento do sistema quanto a capacidade de emissão de boletos válidos, conforme item 25.8.1. do Termo de Referência e seu Anexo IX, será realizada conforme as atividades e regras abaixo descritas.

1. Durante a realização da Etapa II – Prova de conceito, a licitante deverá acessar o sistema ofertado e fornecer à Comissão Especial de Licitação um Arquivo Remessa CNAB 240 (Arquivo).

1.1. Para fins de rigor técnico, o Arquivo deve seguir rigorosamente o manual disponível no link:

https://www.caixa.gov.br/Downloads/cobranca-caixa/Manual_de_Leiaute_de_Arquivo_Eletronico_CNAB_240.pdf

2. Além do rigor técnico, o Arquivo deve conter as seguintes informações:

I - Nome do beneficiário: Licitação Sistema COHAB-SP

II - Endereço do beneficiário: Teste de endereço COHAB-SP

III - CPF: 222.333.444-55

IV - Agência/código do beneficiário: 2873

V - Valor do título: R\$1,00

VI - Vencimento: 10/12/2025

VII - Nosso número: 12345

VIII - Número do documento: 678910

IX - Nome do pagador: a razão social da licitante

X - Recibo do pagador: seguir o layout da Caixa Econômica Federal (CEF).

3. O Arquivo será submetido a teste pelo Validador de Arquivos Caixa (Validador), que consiste em uma ferramenta de validação de Arquivo Remessa CNAB 240, para fins de rigor técnico.

3.1 A partir da análise do Arquivo, o Validador apresentará relatório de conformidade ou desconformidade, nos seguintes termos:

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

I - Será considerado em conformidade o Arquivo que não apresentar mensagem de “erro”, “não confere”, e/ou “incorreto”, segundo o relatório do Validador. Como por exemplo de arquivo em conformidade, vide abaixo “Arquivo de exemplo – Arquivo em conformidade”;

II - Será considerado em desconformidade o Arquivo que apresentar mensagem de “erro”, “não confere”, e/ou “incorreto”, segundo o relatório do Validador. Como por exemplo de arquivo em desconformidade, vide abaixo “Arquivo de exemplo – Arquivo em desconformidade”.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput e incisos, o Arquivo com mensagem de “erro”, “não confere”, e/ou “incorreto” em qualquer dos campos apontado pelo Validador, ensejará a desclassificação da licitante.

4. A licitante interessada em testar previamente o Arquivo fornecido pelo sistema que será ofertado, poderá fazê-lo nos termos abaixo.

4.1. Em até 15 (quinze) dias antes da data de abertura do certame licitatório, a licitante poderá realizar até 3 (três) testes do Arquivo.

4.1.1. Os testes deverão ser agendados com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência, junto a Gerência de Administração Financeira (GAFIN) da COHAB-SP.

Os agendamentos deverão ser solicitados por e-mail, para:

Destinatário: Sérgio Luis de Oliveira

E-mail: sergio.oliveira@cohab.sp.gov.br

Local: Rua São Bento, nº 405, Centro Histórico, São Paulo/SP, 13º andar, Centro Histórico, São Paulo-SP.

4.1.2. Cada teste deve durar no máximo 20 (vinte) minutos, e dentro desse tempo a licitante poderá solicitar a análise do Arquivo pelo Validador por três vezes. Os resultados apresentados pelo Validador serão entregues à licitante.

4.2. Os resultados obtidos em razão dos testes a que se refere o item 4.1. e seguintes, não servirão de prova ou documento hábil para desobrigar a licitante de se submeter aos testes das Provas de Conceito do certame licitatório.

4.2.1. A licitante que deixar de realizar qualquer teste exigido pelo Edital, pelo Termo de Referência e seus anexos para a Prova de Conceito, ou que realizar os testes e apresentar resultados de desconformidade, fica sujeita as penalidades do certame licitatório.

5. Integram o presente Anexo XII:

I - Exemplo de Arquivo Remessa CNAB240 em conformidade;

II - Exemplo de Arquivo Remessa CNAB240 em desconformidade.



Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Termo de Referência

Anexo XII - Especificações técnicas - Emissão de boleto

**Licitação para contratação de Sistema de Gestão da Carteira de Créditos a Receber
da COHAB-SP**

Exemplo de Arquivo Remessa CNAB 240 em conformidade

Relatório do Arquivo CNAB 240

Registro Tipo 0 - Header de Arquivo (Linha 1)

Campo	Valor no Arquivo	Comentário
Código do Banco	$\begin{array}{ccc} 1 & 0 & 4 \\ \hline 1 & 2 & 3 \end{array}$	O campo Código do Banco está correto. Possui o valor 104 .
Lote de Serviço	$\begin{array}{cccc} 0 & 0 & 0 & 0 \\ \hline 4 & 5 & 6 & 7 \end{array}$	O campo Lote de Serviço está correto. Possui o valor 0000 .
Tipo de Registro	$\begin{array}{c} 0 \\ \hline 8 \end{array}$	O campo Tipo de Registro está correto. Possui o valor 0 .
Filler	$\begin{array}{ccccccc} \hline 9 & 10 & 11 & 12 & 13 & 14 & 15 \\ & & & & & & \\ & & & \hline & & 16 & 17 \end{array}$	O campo Filler está correto. Possui 9 posições preenchidas com espaços.
Tipo Inscrição Beneficiário	$\begin{array}{c} 2 \\ \hline 18 \end{array}$	O campo Tipo Inscrição Beneficiário está correto. Possui o valor 2 que significa CNPJ .
Número Inscrição Beneficiário	$\begin{array}{cccccc} 6 & 0 & 8 & 5 & 0 & 5 & 7 \\ \hline 19 & 20 & 21 & 22 & 23 & 24 & 25 \\ 5 & 0 & 0 & 0 & 1 & 2 & 5 \\ \hline 26 & 27 & 28 & 29 & 30 & 31 & 32 \end{array}$	O campo Número Inscrição Beneficiário está correto. Possui 14 posições preenchidas com números.
Uso Exclusivo Caixa	$\begin{array}{cccccc} 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 0 \\ \hline 33 & 34 & 35 & 36 & 37 & 38 & 39 \\ 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 0 \\ \hline 40 & 41 & 42 & 43 & 44 & 45 & 46 \\ 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 0 \\ \hline 47 & 48 & 49 & 50 & 51 & 52 \end{array}$	O campo Uso Exclusivo Caixa está correto. Possui 20 posições preenchidas com zeros.

Campo	Valor no Arquivo	Comentário																																																																																										
Agência Mantenedora Da Conta	<table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">0</td> <td style="text-align: center;">2</td> <td style="text-align: center;">8</td> <td style="text-align: center;">7</td> <td style="text-align: center;">3</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">53</td> <td style="text-align: center;">54</td> <td style="text-align: center;">55</td> <td style="text-align: center;">56</td> <td style="text-align: center;">57</td> </tr> </table>	0	2	8	7	3	-----	-----	-----	-----	-----	53	54	55	56	57	O campo Agência Mantenedora Da Conta está correto. Possui 1 posição preenchida com 0, seguidas de 4 dígitos do número da agência (2873) e confere com a informada no validador																																																																											
0	2	8	7	3																																																																																								
-----	-----	-----	-----	-----																																																																																								
53	54	55	56	57																																																																																								
Dígito Verificador Agência	<table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">8</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">58</td> </tr> </table>	8	-----	58	O campo Dígito Verificador Agência está correto. Possui uma posição numérica (8) e confere com o DV informado no validador.																																																																																							
8																																																																																												

58																																																																																												
Código Beneficiário	<table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">3</td> <td style="text-align: center;">4</td> <td style="text-align: center;">4</td> <td style="text-align: center;">3</td> <td style="text-align: center;">6</td> <td style="text-align: center;">2</td> <td style="text-align: center;">0</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">59</td> <td style="text-align: center;">60</td> <td style="text-align: center;">61</td> <td style="text-align: center;">62</td> <td style="text-align: center;">63</td> <td style="text-align: center;">64</td> <td style="text-align: center;">65</td> </tr> </table>	3	4	4	3	6	2	0	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	59	60	61	62	63	64	65	O campo Código Beneficiário está com o formato correto, o código está alinhado à esquerda no campo seguido de um 0 à direita e o número do beneficiário informado no validador (344362) confere com o do campo (344362).																																																																					
3	4	4	3	6	2	0																																																																																						
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----																																																																																						
59	60	61	62	63	64	65																																																																																						
Uso Exclusivo Caixa	<table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">0</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">66</td> <td style="text-align: center;">67</td> <td style="text-align: center;">68</td> <td style="text-align: center;">69</td> <td style="text-align: center;">70</td> <td style="text-align: center;">71</td> </tr> </table>	0	0	0	0	0	0	-----	-----	-----	-----	-----	-----	66	67	68	69	70	71	O campo Uso Exclusivo Caixa está correto. Possui 6 posições preenchidas com zeros.																																																																								
0	0	0	0	0	0																																																																																							
-----	-----	-----	-----	-----	-----																																																																																							
66	67	68	69	70	71																																																																																							
Uso Exclusivo Caixa	<table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">0</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">72</td> </tr> </table>	0	-----	72	O campo Uso Exclusivo Caixa está correto. Possui 1 posição preenchida com zero.																																																																																							
0																																																																																												

72																																																																																												
Nome Empresa	<table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">C</td> <td style="text-align: center;">I</td> <td style="text-align: center;">A</td> <td style="text-align: center;">.</td> <td style="text-align: center;">M</td> <td style="text-align: center;">E</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">73</td> <td style="text-align: center;">74</td> <td style="text-align: center;">75</td> <td style="text-align: center;">76</td> <td style="text-align: center;">77</td> <td style="text-align: center;">78</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">T</td> <td style="text-align: center;">R</td> <td style="text-align: center;">O</td> <td style="text-align: center;">P</td> <td style="text-align: center;">O</td> <td style="text-align: center;">L</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">80</td> <td style="text-align: center;">81</td> <td style="text-align: center;">82</td> <td style="text-align: center;">83</td> <td style="text-align: center;">84</td> <td style="text-align: center;">85</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">T</td> <td style="text-align: center;">A</td> <td style="text-align: center;">N</td> <td style="text-align: center;">A</td> <td style="text-align: center;">D</td> <td style="text-align: center;">E</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">87</td> <td style="text-align: center;">88</td> <td style="text-align: center;">89</td> <td style="text-align: center;">90</td> <td style="text-align: center;">91</td> <td style="text-align: center;">92</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">H</td> <td style="text-align: center;">A</td> <td style="text-align: center;">B</td> <td style="text-align: center;">.</td> <td style="text-align: center;">D</td> <td style="text-align: center;">E</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">94</td> <td style="text-align: center;">95</td> <td style="text-align: center;">96</td> <td style="text-align: center;">97</td> <td style="text-align: center;">98</td> <td style="text-align: center;">99</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">E</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">101</td> <td style="text-align: center;">102</td> <td style="text-align: center;">103</td> <td style="text-align: center;">104</td> <td style="text-align: center;">105</td> <td style="text-align: center;">106</td> </tr> </table>	C	I	A	.	M	E	-----	-----	-----	-----	-----	-----	73	74	75	76	77	78	T	R	O	P	O	L	-----	-----	-----	-----	-----	-----	80	81	82	83	84	85	T	A	N	A	D	E	-----	-----	-----	-----	-----	-----	87	88	89	90	91	92	H	A	B	.	D	E	-----	-----	-----	-----	-----	-----	94	95	96	97	98	99	E	E	E	E	E	E	-----	-----	-----	-----	-----	-----	101	102	103	104	105	106	O campo Nome Empresa está aparentemente correto. Possui 30 posições preenchidas com qualquer caractere.
C	I	A	.	M	E																																																																																							
-----	-----	-----	-----	-----	-----																																																																																							
73	74	75	76	77	78																																																																																							
T	R	O	P	O	L																																																																																							
-----	-----	-----	-----	-----	-----																																																																																							
80	81	82	83	84	85																																																																																							
T	A	N	A	D	E																																																																																							
-----	-----	-----	-----	-----	-----																																																																																							
87	88	89	90	91	92																																																																																							
H	A	B	.	D	E																																																																																							
-----	-----	-----	-----	-----	-----																																																																																							
94	95	96	97	98	99																																																																																							
E	E	E	E	E	E																																																																																							
-----	-----	-----	-----	-----	-----																																																																																							
101	102	103	104	105	106																																																																																							

Campo	Valor no Arquivo	Comentário
Filler	<pre> 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 </pre>	O campo Filler está correto. Possui 20 posições preenchidas com espaços.
Situação Arquivo	<pre> 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 </pre>	O campo Situação Arquivo está aparentemente correto. Possui 20 posições preenchidas com qualquer caractere.
Uso Interno	<pre> 212 213 214 215 </pre>	O campo Uso Interno está correto. Possui 4 posições preenchidas com espaços.
Filler	<pre> 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 </pre>	O campo Filler está correto. Possui 25 posições preenchidas com espaços.

O posicionamento do header está correto. É a primeira linha do arquivo.

Registro Tipo 1 - Header de Lote (Linha 2)

Campo	Valor no Arquivo	Comentário
Código do Banco	<pre> 1 0 4 1 2 3 </pre>	O campo Código do Banco está correto. Possui o valor 104 .

Campo	Valor no Arquivo	Comentário
Lote de Serviço	$\begin{array}{cccc} 0 & 0 & 0 & 1 \\ \hline 4 & 5 & 6 & 7 \end{array}$	O campo Lote de Serviço está correto. Possui o valor 0001 . Preencher com 0001 para o primeiro lote do arquivo. Para os demais: número do lote anterior acrescido de 1. O número não poderá ser repetido dentro do arquivo.
Tipo de Registro	$\begin{array}{c} 1 \\ \hline 8 \end{array}$	O campo Tipo de Registro está correto. Possui o valor 1 .
Tipo de Operação	$\begin{array}{c} R \\ \hline 9 \end{array}$	O campo Tipo de Operação está correto. Possui o valor R .
Tipo de Serviço	$\begin{array}{cc} 0 & 1 \\ \hline 10 & 11 \end{array}$	O campo Tipo de Serviço está correto. Possui o valor 01 que significa Cobrança Registrada .
Filler	$\begin{array}{cc} 0 & 0 \\ \hline 12 & 13 \end{array}$	O campo Filler está correto. Possui 2 posições preenchidas com zeros.
Número Versão Layout Lote	$\begin{array}{ccc} 0 & 6 & 0 \\ \hline 14 & 15 & 16 \end{array}$	O campo Número Versão Layout Lote está correto. Possui o valor 060 .
Filler	$\begin{array}{c} \hline 17 \end{array}$	O campo Filler está correto. Possui 1 posição preenchida com espaço.
Tipo Inscrição Beneficiário	$\begin{array}{c} 2 \\ \hline 18 \end{array}$	O campo Tipo Inscrição Beneficiário está correto. Possui o valor 2 que significa CNPJ .
Número Inscrição Beneficiário	$\begin{array}{ccccccc} 0 & 6 & 0 & 8 & 5 & 0 & 5 \\ \hline 19 & 20 & 21 & 22 & 23 & 24 & 25 \\ 7 & 5 & 0 & 0 & 0 & 1 & 2 \\ \hline 26 & 27 & 28 & 29 & 30 & 31 & 32 \\ & & & 5 & & & \\ \hline & & & 33 & & & \end{array}$	O campo Número Inscrição Beneficiário está correto. Possui 15 posições preenchidas com números.

Campo	Valor no Arquivo	Comentário																																										
Código Beneficiário	<table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">3</td> <td style="text-align: center;">4</td> <td style="text-align: center;">4</td> <td style="text-align: center;">3</td> <td style="text-align: center;">6</td> <td style="text-align: center;">2</td> <td style="text-align: center;">0</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">34</td> <td style="text-align: center;">35</td> <td style="text-align: center;">36</td> <td style="text-align: center;">37</td> <td style="text-align: center;">38</td> <td style="text-align: center;">39</td> <td style="text-align: center;">40</td> </tr> </table>	3	4	4	3	6	2	0	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	34	35	36	37	38	39	40	O campo Código Beneficiário está com o formato correto, o código está alinhado à esquerda no campo seguido de um 0 à direita e o número do beneficiário informado no validador (344362) confere com o do campo (344362).																					
3	4	4	3	6	2	0																																						
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----																																						
34	35	36	37	38	39	40																																						
Uso Exclusivo Caixa	<table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">0</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">41</td> <td style="text-align: center;">42</td> <td style="text-align: center;">43</td> <td style="text-align: center;">44</td> <td style="text-align: center;">45</td> <td style="text-align: center;">46</td> <td style="text-align: center;">47</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">0</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">48</td> <td style="text-align: center;">49</td> <td style="text-align: center;">50</td> <td style="text-align: center;">51</td> <td style="text-align: center;">52</td> <td style="text-align: center;">53</td> <td></td> </tr> </table>	0	0	0	0	0	0	0	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	41	42	43	44	45	46	47	0	0	0	0	0	0	0	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	48	49	50	51	52	53		O campo Uso Exclusivo Caixa está correto. Possui 13 posições preenchidas com zeros.
0	0	0	0	0	0	0																																						
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----																																						
41	42	43	44	45	46	47																																						
0	0	0	0	0	0	0																																						
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----																																						
48	49	50	51	52	53																																							
Agência Mantenedora Conta	<table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">0</td> <td style="text-align: center;">2</td> <td style="text-align: center;">8</td> <td style="text-align: center;">7</td> <td style="text-align: center;">3</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">54</td> <td style="text-align: center;">55</td> <td style="text-align: center;">56</td> <td style="text-align: center;">57</td> <td style="text-align: center;">58</td> </tr> </table>	0	2	8	7	3	-----	-----	-----	-----	-----	54	55	56	57	58	O campo Agência Mantenedora Conta está correto. Possui 1 posição preenchida com 0, seguidas de 4 dígitos do número da agência (2873) e confere com a informada no validador																											
0	2	8	7	3																																								
-----	-----	-----	-----	-----																																								
54	55	56	57	58																																								
Dígito Verificador Agência	<table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">8</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">59</td> </tr> </table>	8	-----	59	O campo Dígito Verificador Agência está correto. Possui uma posição numérica (8) e confere com o DV informado no validador.																																							
8																																												

59																																												
Código Beneficiário	<table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">3</td> <td style="text-align: center;">4</td> <td style="text-align: center;">4</td> <td style="text-align: center;">3</td> <td style="text-align: center;">6</td> <td style="text-align: center;">2</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">60</td> <td style="text-align: center;">61</td> <td style="text-align: center;">62</td> <td style="text-align: center;">63</td> <td style="text-align: center;">64</td> <td style="text-align: center;">65</td> </tr> </table>	3	4	4	3	6	2	-----	-----	-----	-----	-----	-----	60	61	62	63	64	65	O campo Código Beneficiário está correto. O valor (344362) está no formato correto e confere com o informado no campo Beneficiário do validador (344362).																								
3	4	4	3	6	2																																							
-----	-----	-----	-----	-----	-----																																							
60	61	62	63	64	65																																							
Código Modelo Boleto Personalizado	<table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">0</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">66</td> <td style="text-align: center;">67</td> <td style="text-align: center;">68</td> <td style="text-align: center;">69</td> <td style="text-align: center;">70</td> <td style="text-align: center;">71</td> <td style="text-align: center;">72</td> </tr> </table>	0	0	0	0	0	0	0	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	66	67	68	69	70	71	72	O campo Código Modelo Boleto Personalizado está correto. Possui 7 posições preenchidas com números.																					
0	0	0	0	0	0	0																																						
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----																																						
66	67	68	69	70	71	72																																						
Uso Exclusivo Caixa	<table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">0</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">73</td> </tr> </table>	0	-----	73	O campo Uso Exclusivo Caixa está correto. Possui 1 posição preenchida com zero.																																							
0																																												

73																																												

Campo	Valor no Arquivo	Comentário																																			
Número Remessa	<table style="border-collapse: collapse; margin: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">8</td><td style="text-align: center;">8</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">184</td><td style="text-align: center;">185</td><td style="text-align: center;">186</td><td style="text-align: center;">187</td><td style="text-align: center;">188</td><td style="text-align: center;">189</td><td style="text-align: center;">190</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td style="text-align: center;">0</td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td style="text-align: center;">191</td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table>	0	0	0	0	0	8	8	184	185	186	187	188	189	190				0							191				O campo Número Remessa está correto. Possui 8 posições numéricas representando o número da remessa (880) e está corretamente preenchido com a mesma numeração do campo NSA do Header do Arquivo (880).							
0	0	0	0	0	8	8																															
184	185	186	187	188	189	190																															
			0																																		
			191																																		
Data Gravação Remessa	<table style="border-collapse: collapse; margin: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">3</td><td style="text-align: center;">1</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">5</td><td style="text-align: center;">2</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">2</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">192</td><td style="text-align: center;">193</td><td style="text-align: center;">194</td><td style="text-align: center;">195</td><td style="text-align: center;">196</td><td style="text-align: center;">197</td><td style="text-align: center;">198</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td style="text-align: center;">5</td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td style="text-align: center;">199</td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table>	3	1	0	5	2	0	2	192	193	194	195	196	197	198				5							199				O campo Data Gravação Remessa está correto. A data informada é 31/05/2025 .							
3	1	0	5	2	0	2																															
192	193	194	195	196	197	198																															
			5																																		
			199																																		
Filler	<table style="border-collapse: collapse; margin: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">0</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">200</td><td style="text-align: center;">201</td><td style="text-align: center;">202</td><td style="text-align: center;">203</td><td style="text-align: center;">204</td><td style="text-align: center;">205</td><td style="text-align: center;">206</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td style="text-align: center;">0</td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td style="text-align: center;">207</td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table>	0	0	0	0	0	0	0	200	201	202	203	204	205	206				0							207				O campo Filler está correto. Possui 8 posições preenchidas com zeros.							
0	0	0	0	0	0	0																															
200	201	202	203	204	205	206																															
			0																																		
			207																																		
Filler	<table style="border-collapse: collapse; margin: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">208</td><td style="text-align: center;">209</td><td style="text-align: center;">210</td><td style="text-align: center;">211</td><td style="text-align: center;">212</td><td style="text-align: center;">213</td><td style="text-align: center;">214</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">215</td><td style="text-align: center;">216</td><td style="text-align: center;">217</td><td style="text-align: center;">218</td><td style="text-align: center;">219</td><td style="text-align: center;">220</td><td style="text-align: center;">221</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">222</td><td style="text-align: center;">223</td><td style="text-align: center;">224</td><td style="text-align: center;">225</td><td style="text-align: center;">226</td><td style="text-align: center;">227</td><td style="text-align: center;">228</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">229</td><td style="text-align: center;">230</td><td style="text-align: center;">231</td><td style="text-align: center;">232</td><td style="text-align: center;">233</td><td style="text-align: center;">234</td><td style="text-align: center;">235</td> </tr> <tr> <td></td><td style="text-align: center;">236</td><td style="text-align: center;">237</td><td style="text-align: center;">238</td><td style="text-align: center;">239</td><td style="text-align: center;">240</td><td></td> </tr> </table>	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235		236	237	238	239	240		O campo Filler está correto. Possui 33 posições preenchidas com espaços.
208	209	210	211	212	213	214																															
215	216	217	218	219	220	221																															
222	223	224	225	226	227	228																															
229	230	231	232	233	234	235																															
	236	237	238	239	240																																

O header do lote está colocado em posição adequada, após o header do arquivo e obedecendo a abertura e fechamento de lotes.

Registro Tipo 3, Segmento P - Dados do Título (Linha 3)

Campo	Valor no Arquivo	Comentário						
Código do Banco	<table style="border-collapse: collapse; margin: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">1</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">4</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">1</td><td style="text-align: center;">2</td><td style="text-align: center;">3</td> </tr> </table>	1	0	4	1	2	3	O campo Código do Banco está correto. Possui o valor 104 .
1	0	4						
1	2	3						

Campo	Valor no Arquivo	Comentário
Lote de Serviço	$\begin{array}{cccc} 0 & 0 & 0 & 1 \\ \hline 4 & 5 & 6 & 7 \end{array}$	O campo Lote de Serviço está correto. Possui o valor 0001 . Preencher com 0001 para o primeiro lote do arquivo. Para os demais: número do lote anterior acrescido de 1.
Tipo de Registro	$\begin{array}{c} 3 \\ \hline 8 \end{array}$	O campo Tipo de Registro está correto. Possui o valor 3 .
Número Sequencial do Registro no Lote	$\begin{array}{ccccc} 0 & 0 & 0 & 0 & 1 \\ \hline 9 & 10 & 11 & 12 & 13 \end{array}$	O campo Número Sequencial do Registro no Lote está correto. Possui o valor 00001 . Número para identificar a sequência de registros encaminhados no lote. Deve ser inicializado sempre como 1 em cada novo lote.
Código Segmento do Registro Detalhe	$\begin{array}{c} P \\ \hline 14 \end{array}$	O campo Código Segmento do Registro Detalhe está correto. Possui o valor P .
Filler	$\begin{array}{c} \hline 15 \end{array}$	O campo Filler está correto. Possui 1 posição preenchida com espaço.
Código Movimento Remessa	$\begin{array}{cc} 0 & 1 \\ \hline 16 & 17 \end{array}$	O campo Código Movimento Remessa está correto. Possui o valor 01 que significa Entrada de Título .
Agência Mantenedora Conta	$\begin{array}{ccccc} 0 & 2 & 8 & 7 & 3 \\ \hline 18 & 19 & 20 & 21 & 22 \end{array}$	O campo Agência Mantenedora Conta está correto. Possui 1 posição preenchida com 0, seguidas de 4 dígitos do número da agência (2873) e confere com a informada no validador
Dígito Verificador Agência	$\begin{array}{c} 8 \\ \hline 23 \end{array}$	O campo Dígito Verificador Agência está correto. Possui uma posição numérica (8) e confere com o DV informado no validador.
Código Beneficiário	$\begin{array}{cccccc} 3 & 4 & 4 & 3 & 6 & 2 \\ \hline 24 & 25 & 26 & 27 & 28 & 29 \\ & & 0 & & & \\ & & \hline & & 30 \end{array}$	O campo Código Beneficiário está com o formato correto, o código está alinhado à esquerda no campo seguido de um 0 à direita e o número do beneficiário informado no validador (344362) confere com o do campo (344362).

Campo	Valor no Arquivo	Comentário
Uso Exclusivo CAIXA	$\begin{array}{cccccc} 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 0 \\ \hline 31 & 32 & 33 & 34 & 35 & 36 \\ & & 0 & & & \\ \hline & & 37 & & & \end{array}$	O campo Uso Exclusivo CAIXA está correto. Possui 7 posições preenchidas com zeros.
Filler	$\begin{array}{cc} 0 & 0 \\ \hline 38 & 39 \end{array}$	O campo Filler está correto. Possui 2 posições preenchidas com zeros.
Modalidade Carteira	$\begin{array}{c} 0 \\ \hline 40 \end{array}$	O campo Modalidade Carteira está correto. Possui o valor 0 que significa Modalidade SIGCB e deve seguir o padrão de Nosso Número com 17 posições.
Nosso Número	$\begin{array}{cccccc} 1 & 4 & 0 & 8 & 0 & 0 \\ \hline 41 & 42 & 43 & 44 & 45 & 46 \\ 0 & 0 & 0 & 2 & 5 & 5 \\ \hline 47 & 48 & 49 & 50 & 51 & 52 \\ 3 & 2 & 3 & 7 & 7 & \\ \hline 53 & 54 & 55 & 56 & 57 & \end{array}$	O campo Nosso Número está correto. O valor 1 no primeiro dígito indica que o título é registrado. O valor 4 no segundo dígito indica que a responsabilidade por emissão do título é do beneficiário. O restante dos dígitos, a partir do terceiro, são números livres (080000025532377), mas não podem se repetir, ou seja, cada título emitido deve ter uma sequência única de números livres.
Código Carteira	$\begin{array}{c} 1 \\ \hline 58 \end{array}$	O campo Código Carteira está correto. Possui o valor 1 que significa Cobrança Simples .
Forma Cadastramento Título Banco	$\begin{array}{c} 1 \\ \hline 59 \end{array}$	O campo Forma Cadastramento Título Banco está correto. Possui o valor 1 que significa Cobrança Registrada .
Tipo Documento	$\begin{array}{c} 2 \\ \hline 60 \end{array}$	O campo Tipo Documento está correto. Possui o valor 2 que significa Escritural .
Identificação Emissão Boleto	$\begin{array}{c} 2 \\ \hline 61 \end{array}$	O campo Identificação Emissão Boleto está correto. Possui o valor: 2 que significa Beneficiário Emite .
Identificação Entrega Boleto	$\begin{array}{c} 0 \\ \hline 62 \end{array}$	O campo Identificação Entrega Boleto está correto. Possui o valor: 0 que significa Postagem pelo Beneficiário .

Campo	Valor no Arquivo	Comentário
Seu Número	$\begin{array}{cccccc} 0 & 0 & 0 & 2 & 5 & 5 \\ \hline 63 & 64 & 65 & 66 & 67 & 68 \\ 3 & 2 & 3 & 7 & 7 & \\ \hline 69 & 70 & 71 & 72 & 73 & \end{array}$	O campo Seu Número está aparentemente correto. Possui 11 posições preenchidas com qualquer caractere. É o número que representa o seu controle do título.
Filler	$\begin{array}{cccc} \hline 74 & 75 & 76 & 77 \\ \hline \end{array}$	O campo Filler está correto. Possui 4 posições preenchidas com espaços.
Data Vencimento Título	$\begin{array}{cccccc} 1 & 3 & 0 & 8 & 2 & 0 \\ \hline 78 & 79 & 80 & 81 & 82 & 83 \\ & & 2 & 5 & & \\ \hline & & 84 & 85 & & \end{array}$	O campo Data Vencimento Título está correto. A data informada é 13/08/2025 .
Valor Nominal Título	$\begin{array}{cccccc} 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 0 \\ \hline 86 & 87 & 88 & 89 & 90 & 91 \\ 0 & 0 & 0 & 0 & 2 & 6 \\ \hline 92 & 93 & 94 & 95 & 96 & 97 \\ & & 6 & 7 & 3 & \\ \hline & & 98 & 99 & 100 & \end{array}$	O campo Valor Nominal Título está correto. Possui 15 posições preenchidas com números.
Agência Encarregada Cobrança	$\begin{array}{ccccc} 0 & 0 & 0 & 0 & 0 \\ \hline 101 & 102 & 103 & 104 & 105 \end{array}$	O campo Agência Encarregada Cobrança está correto. Possui 5 posições preenchidas com zeros.
Dígito Verificador Agência Cobrança	$\begin{array}{c} 0 \\ \hline 106 \end{array}$	O campo Dígito Verificador Agência Cobrança está correto. Possui 1 posição preenchida com zero.
Espécie do Título	$\begin{array}{cc} 1 & 7 \\ \hline 107 & 108 \end{array}$	O campo Espécie do Título está correto. Possui o valor 17 que significa RC - Recibo .
Aceite	$\begin{array}{c} N \\ \hline 109 \end{array}$	O campo Aceite está correto. Possui o valor valor diferente de A e S que significa Não Aceite .
Data Emissão Título	$\begin{array}{cccccc} 3 & 1 & 0 & 5 & 2 & 0 \\ \hline 110 & 111 & 112 & 113 & 114 & 115 \\ & & 2 & 5 & & \\ \hline & & 116 & 117 & & \end{array}$	O campo Data Emissão Título está correto. A data informada está no formato correto (31/05/2025) e é anterior ou igual à data do campo Data Vencimento Título (13/08/2025) .

Campo	Valor no Arquivo	Comentário
Código Juros de Mora	$\begin{array}{c} 3 \\ \hline 118 \end{array}$	O campo Código Juros de Mora está correto. Possui o valor 3 que significa Isento .
Data Juros de Mora	$\begin{array}{cccccc} 1 & 3 & 0 & 8 & 2 & 0 \\ \hline 119 & 120 & 121 & 122 & 123 & 124 \\ & & 2 & 5 & & \\ \hline & & 125 & 126 & & \end{array}$	O campo Data Juros de Mora está correto. O campo será desconsiderado, pois o Código do Juros de Mora é 3 - Isento .
Juros de Mora Por Dia Taxa	$\begin{array}{cccccc} 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 0 \\ \hline 127 & 128 & 129 & 130 & 131 & 132 \\ 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 0 \\ \hline 133 & 134 & 135 & 136 & 137 & 138 \\ & 0 & 0 & 0 & & \\ \hline & 139 & 140 & 141 & & \end{array}$	O campo Juros de Mora Por Dia Taxa está correto. Possui 15 posições preenchidas com números.
Código do Desconto	$\begin{array}{c} 0 \\ \hline 142 \end{array}$	O campo Código do Desconto está correto. Possui o valor 0 que significa Sem Desconto .
Data do Desconto	$\begin{array}{cccccc} 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 0 \\ \hline 143 & 144 & 145 & 146 & 147 & 148 \\ & & 0 & 0 & & \\ \hline & & 149 & 150 & & \end{array}$	O campo Data do Desconto está correto. Possui 8 posições preenchidas com zeros. Não informar Data do Desconto para utilização de Código do Desconto 3, 4, 5 ou 6 .
Valor / Percentual Concedido	$\begin{array}{cccccc} 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 0 \\ \hline 151 & 152 & 153 & 154 & 155 & 156 \\ 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 0 \\ \hline 157 & 158 & 159 & 160 & 161 & 162 \\ & 0 & 0 & 0 & & \\ \hline & 163 & 164 & 165 & & \end{array}$	O campo Valor / Percentual Concedido está correto. Possui 15 posições preenchidas com números.
Valor IOF a ser Recolhido	$\begin{array}{cccccc} 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 0 \\ \hline 166 & 167 & 168 & 169 & 170 & 171 \\ 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 0 \\ \hline 172 & 173 & 174 & 175 & 176 & 177 \\ & 0 & 0 & 0 & & \\ \hline & 178 & 179 & 180 & & \end{array}$	O campo Valor IOF a ser Recolhido está correto. Possui 15 posições preenchidas com números.

Campo	Valor no Arquivo	Comentário																																																
Valor do Abatimento	<table style="border-collapse: collapse; margin: auto;"> <tr><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr><td>181</td><td>182</td><td>183</td><td>184</td><td>185</td><td>186</td></tr> <tr><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr><td>187</td><td>188</td><td>189</td><td>190</td><td>191</td><td>192</td></tr> <tr><td></td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td>193</td><td>194</td><td>195</td><td></td><td></td></tr> </table>	0	0	0	0	0	0	181	182	183	184	185	186	0	0	0	0	0	0	187	188	189	190	191	192		0	0	0				193	194	195			O campo Valor do Abatimento está correto. Possui 15 posições preenchidas com números.												
0	0	0	0	0	0																																													
181	182	183	184	185	186																																													
0	0	0	0	0	0																																													
187	188	189	190	191	192																																													
	0	0	0																																															
	193	194	195																																															
Identificação do Título na Empresa	<table style="border-collapse: collapse; margin: auto;"> <tr><td>1</td><td>4</td><td>0</td><td>8</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr><td>196</td><td>197</td><td>198</td><td>199</td><td>200</td><td>201</td></tr> <tr><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>2</td><td>5</td><td>5</td></tr> <tr><td>202</td><td>203</td><td>204</td><td>205</td><td>206</td><td>207</td></tr> <tr><td>3</td><td>2</td><td>3</td><td>7</td><td>7</td><td>2</td></tr> <tr><td>208</td><td>209</td><td>210</td><td>211</td><td>212</td><td>213</td></tr> <tr><td>214</td><td>215</td><td>216</td><td>217</td><td>218</td><td>219</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td>220</td><td></td><td></td></tr> </table>	1	4	0	8	0	0	196	197	198	199	200	201	0	0	0	2	5	5	202	203	204	205	206	207	3	2	3	7	7	2	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219				220			O campo Identificação do Título na Empresa está aparentemente correto. Possui 25 posições preenchidas com qualquer caractere. É recomendado que se utilize o mesmo valor do campo Seu Número (00025532377)
1	4	0	8	0	0																																													
196	197	198	199	200	201																																													
0	0	0	2	5	5																																													
202	203	204	205	206	207																																													
3	2	3	7	7	2																																													
208	209	210	211	212	213																																													
214	215	216	217	218	219																																													
			220																																															
Código para Protesto	<table style="border-collapse: collapse; margin: auto;"> <tr><td>3</td></tr> <tr><td>221</td></tr> </table>	3	221	O campo Código para Protesto está correto. Possui o valor 3 que significa Não Protestar .																																														
3																																																		
221																																																		
Número de Dias Para Protesto	<table style="border-collapse: collapse; margin: auto;"> <tr><td>0</td><td>0</td></tr> <tr><td>222</td><td>223</td></tr> </table>	0	0	222	223	O campo Número de Dias Para Protesto está correto. Se informado quantidade menor que 05, o valor será considerado como dias úteis. Caso informado acima de 05, dias corridos. IMPORTANTE: Valores menores que 02 serão considerados como 02 e valores maiores que 90 serão considerados 90.																																												
0	0																																																	
222	223																																																	
Código Para Baixa Devolução	<table style="border-collapse: collapse; margin: auto;"> <tr><td>1</td></tr> <tr><td>224</td></tr> </table>	1	224	O campo Código Para Baixa Devolução está correto. Possui o valor 1 que significa Baixar / Devolver . O código 2 só será aceito se Código para Protesto for igual a 1. Se Código para Baixa / Devolução for 1 (Baixar / Devolver) e Código para Protesto também tiver valor 1 (Protestar), a instrução acatada será a de protesto.																																														
1																																																		
224																																																		

Campo	Valor no Arquivo	Comentário
Número de Dias para Baixa Devolução	$\begin{array}{ccc} 0 & 3 & 0 \\ \hline 225 & 226 & 227 \end{array}$	O campo Número de Dias para Baixa Devolução está correto. Possui o valor de 030 , indicando a quantidade de dias corridos após a data de vencimento do título não pago em que ele será baixado e devolvido.
Código da Moeda	$\begin{array}{cc} 0 & 9 \\ \hline 228 & 229 \end{array}$	O campo Código da Moeda está correto. Possui o valor 09 que significa Real .
Filler	$\begin{array}{cccccc} 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 0 \\ \hline 230 & 231 & 232 & 233 & 234 & 235 \\ & 0 & 0 & 0 & 0 & \\ \hline 236 & 237 & 238 & 239 & & \end{array}$	O campo Filler está correto. Possui 10 posições preenchidas com zeros.
Autorização de Pagamento Parcial ou Divergente	$\begin{array}{c} \hline 240 \end{array}$	O campo Autorização de Pagamento Parcial ou Divergente está correto. Possui o valor Vazio que significa Não aceita pagamento divergente do registrado .

O registro está em posição adequada. Dentro de um lote.

Registro Tipo 3, Segmento Q - Dados do Pagador e Sacador/Avalista (Linha 4)

Campo	Valor no Arquivo	Comentário
Código do Banco	$\begin{array}{ccc} 1 & 0 & 4 \\ \hline 1 & 2 & 3 \end{array}$	O campo Código do Banco está correto. Possui o valor 104 .
Lote de Serviço	$\begin{array}{cccc} 0 & 0 & 0 & 1 \\ \hline 4 & 5 & 6 & 7 \end{array}$	O campo Lote de Serviço está correto. Possui o valor 0001 . Preencher com 0001 para o primeiro lote do arquivo. Para os demais: número do lote anterior acrescido de 1.
Tipo de Registro	$\begin{array}{c} 3 \\ \hline 8 \end{array}$	O campo Tipo de Registro está correto. Possui o valor 3 .

Campo	Valor no Arquivo	Comentário
Número Sequencial do Registro no Lote	$\begin{array}{ccccc} 0 & 0 & 0 & 0 & 2 \\ \hline 9 & 10 & 11 & 12 & 13 \end{array}$	O campo Número Sequencial do Registro no Lote está correto. Possui o valor 00002 . Número para identificar a sequência de registros encaminhados no lote. Deve ser inicializado sempre como 1 em cada novo lote.
Código Segmento do Registro Detalhe	$\begin{array}{c} Q \\ \hline 14 \end{array}$	O campo Código Segmento do Registro Detalhe está correto. Possui o valor Q .
Filler	$\begin{array}{c} \\ \hline 15 \end{array}$	O campo Filler está correto. Possui 1 posição preenchida com espaço.
Código de Movimento Remessa	$\begin{array}{cc} 0 & 1 \\ \hline 16 & 17 \end{array}$	O campo Código de Movimento Remessa está correto. Possui o valor 01 que significa Entrada de Título .
Tipo de Inscrição do Pagador	$\begin{array}{c} 1 \\ \hline 18 \end{array}$	O campo Tipo de Inscrição do Pagador está correto. Possui o valor 1 que significa CPF .
Número de Inscrição do Pagador	$\begin{array}{cccccc} 0 & 0 & 0 & 0 & 1 & 0 \\ \hline 19 & 20 & 21 & 22 & 23 & 24 \\ 2 & 9 & 8 & 2 & 8 & 1 \\ \hline 25 & 26 & 27 & 28 & 29 & 30 \\ & 8 & 0 & 5 & & \\ \hline & 31 & 32 & 33 & & \end{array}$	O campo Número de Inscrição do Pagador está correto. Possui 15 posições preenchidas com números.

Campo	Valor no Arquivo	Comentário																																																																																				
Nome do Pagador	<table border="1"> <tr><td>B</td><td>E</td><td>N</td><td>E</td><td>D</td><td>I</td></tr> <tr><td>34</td><td>35</td><td>36</td><td>37</td><td>38</td><td>39</td></tr> <tr><td>T</td><td>O</td><td></td><td>W</td><td>I</td><td>L</td></tr> <tr><td>40</td><td>41</td><td>42</td><td>43</td><td>44</td><td>45</td></tr> <tr><td>L</td><td>I</td><td>A</td><td>N</td><td>S</td><td></td></tr> <tr><td>46</td><td>47</td><td>48</td><td>49</td><td>50</td><td>51</td></tr> <tr><td>D</td><td>A</td><td></td><td>S</td><td>I</td><td>L</td></tr> <tr><td>52</td><td>53</td><td>54</td><td>55</td><td>56</td><td>57</td></tr> <tr><td>V</td><td>A</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>58</td><td>59</td><td>60</td><td>61</td><td>62</td><td>63</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>64</td><td>65</td><td>66</td><td>67</td><td>68</td><td>69</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td>70</td><td>71</td><td>72</td><td>73</td><td></td></tr> </table>	B	E	N	E	D	I	34	35	36	37	38	39	T	O		W	I	L	40	41	42	43	44	45	L	I	A	N	S		46	47	48	49	50	51	D	A		S	I	L	52	53	54	55	56	57	V	A					58	59	60	61	62	63							64	65	66	67	68	69								70	71	72	73		<p>O campo Nome do Pagador está aparentemente correto. Possui 40 posições preenchidas com qualquer caractere.</p>
B	E	N	E	D	I																																																																																	
34	35	36	37	38	39																																																																																	
T	O		W	I	L																																																																																	
40	41	42	43	44	45																																																																																	
L	I	A	N	S																																																																																		
46	47	48	49	50	51																																																																																	
D	A		S	I	L																																																																																	
52	53	54	55	56	57																																																																																	
V	A																																																																																					
58	59	60	61	62	63																																																																																	
64	65	66	67	68	69																																																																																	
	70	71	72	73																																																																																		
Endereço do Pagador	<table border="1"> <tr><td>R</td><td></td><td>B</td><td></td><td>4</td><td>1</td></tr> <tr><td>74</td><td>75</td><td>76</td><td>77</td><td>78</td><td>79</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>80</td><td>81</td><td>82</td><td>83</td><td>84</td><td>85</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>86</td><td>87</td><td>88</td><td>89</td><td>90</td><td>91</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>92</td><td>93</td><td>94</td><td>95</td><td>96</td><td>97</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>98</td><td>99</td><td>100</td><td>101</td><td>102</td><td>103</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>104</td><td>105</td><td>106</td><td>107</td><td>108</td><td>109</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td>110</td><td>111</td><td>112</td><td>113</td><td></td></tr> </table>	R		B		4	1	74	75	76	77	78	79							80	81	82	83	84	85							86	87	88	89	90	91							92	93	94	95	96	97							98	99	100	101	102	103							104	105	106	107	108	109								110	111	112	113		<p>O campo Endereço do Pagador está aparentemente correto. Possui 40 posições preenchidas com qualquer caractere.</p>
R		B		4	1																																																																																	
74	75	76	77	78	79																																																																																	
80	81	82	83	84	85																																																																																	
86	87	88	89	90	91																																																																																	
92	93	94	95	96	97																																																																																	
98	99	100	101	102	103																																																																																	
104	105	106	107	108	109																																																																																	
	110	111	112	113																																																																																		
Bairro do Pagador	<table border="1"> <tr><td>J</td><td>A</td><td>R</td><td>D</td><td>I</td><td>M</td></tr> <tr><td>114</td><td>115</td><td>116</td><td>117</td><td>118</td><td>119</td></tr> <tr><td></td><td>D</td><td>O</td><td>N</td><td>A</td><td>R</td></tr> <tr><td>120</td><td>121</td><td>122</td><td>123</td><td>124</td><td>125</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>I</td><td>A</td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td>126</td><td>127</td><td>128</td><td></td><td></td></tr> </table>	J	A	R	D	I	M	114	115	116	117	118	119		D	O	N	A	R	120	121	122	123	124	125			I	A										126	127	128			<p>O campo Bairro do Pagador está aparentemente correto. Possui 15 posições preenchidas com qualquer caractere.</p>																																										
J	A	R	D	I	M																																																																																	
114	115	116	117	118	119																																																																																	
	D	O	N	A	R																																																																																	
120	121	122	123	124	125																																																																																	
		I	A																																																																																			
	126	127	128																																																																																			

Campo	Valor no Arquivo	Comentário																																										
Nome do Sacador Avalista	<table border="0"> <tr><td>170</td><td>171</td><td>172</td><td>173</td><td>174</td><td>175</td></tr> <tr><td>176</td><td>177</td><td>178</td><td>179</td><td>180</td><td>181</td></tr> <tr><td>182</td><td>183</td><td>184</td><td>185</td><td>186</td><td>187</td></tr> <tr><td>188</td><td>189</td><td>190</td><td>191</td><td>192</td><td>193</td></tr> <tr><td>194</td><td>195</td><td>196</td><td>197</td><td>198</td><td>199</td></tr> <tr><td>200</td><td>201</td><td>202</td><td>203</td><td>204</td><td>205</td></tr> <tr><td>206</td><td>207</td><td>208</td><td>209</td><td></td><td></td></tr> </table>	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209			<p>O campo Nome do Sacador Avalista está aparentemente correto. Possui 40 posições preenchidas com qualquer caractere.</p>
170	171	172	173	174	175																																							
176	177	178	179	180	181																																							
182	183	184	185	186	187																																							
188	189	190	191	192	193																																							
194	195	196	197	198	199																																							
200	201	202	203	204	205																																							
206	207	208	209																																									
Código Banco Correspondente na Compensação	<table border="0"> <tr><td>210</td><td>211</td><td>212</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	210	211	212				<p>O campo Código Banco Correspondente na Compensação está correto. Possui o valor Vazio. Campo exclusivo para troca de arquivos entre bancos.</p>																																				
210	211	212																																										
Nosso Número no Banco Correspondente	<table border="0"> <tr><td>213</td><td>214</td><td>215</td><td>216</td><td>217</td><td>218</td></tr> <tr><td>219</td><td>220</td><td>221</td><td>222</td><td>223</td><td>224</td></tr> <tr><td>225</td><td>226</td><td>227</td><td>228</td><td>229</td><td>230</td></tr> <tr><td>231</td><td>232</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232					<p>O campo Nosso Número no Banco Correspondente está correto. Possui 20 posições preenchidas com espaços. Campo exclusivo para troca de arquivos entre bancos.</p>																		
213	214	215	216	217	218																																							
219	220	221	222	223	224																																							
225	226	227	228	229	230																																							
231	232																																											
Filler	<table border="0"> <tr><td>233</td><td>234</td><td>235</td><td>236</td><td>237</td><td>238</td></tr> <tr><td>239</td><td>240</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	233	234	235	236	237	238	239	240					<p>O campo Filler está correto. Possui 8 posições preenchidas com espaços.</p>																														
233	234	235	236	237	238																																							
239	240																																											

O registro está em posição adequada. Dentro de um lote e após um registro p.

Registro Tipo 5 - Trailer de Lote de Arquivo Remessa (Linha 5)

Campo	Valor no Arquivo	Comentário
Código do Banco	$\begin{array}{ccc} 1 & 0 & 4 \\ \hline 1 & 2 & 3 \end{array}$	O campo Código do Banco está correto. Possui o valor 104 .
Lote de Serviço	$\begin{array}{cccc} 0 & 0 & 0 & 1 \\ \hline 4 & 5 & 6 & 7 \end{array}$	O campo Lote de Serviço está correto. Possui o valor 0001 . O valor deve ser o mesmo do campo Lote de Serviço do header de lote.
Tipo de Registro	$\begin{array}{c} 5 \\ \hline 8 \end{array}$	O campo Tipo de Registro está correto. Possui o valor 5 .
Filler	$\begin{array}{cccccc} \hline 9 & 10 & 11 & 12 & 13 & 14 & 15 \\ & & & & & & \\ & & & \hline & 16 & 17 \end{array}$	O campo Filler está correto. Possui 9 posições preenchidas com espaços.
Quantidade de Registros	$\begin{array}{cccccc} 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 4 \\ \hline 18 & 19 & 20 & 21 & 22 & 23 \end{array}$	O campo Quantidade de Registros está correto. Possui o valor 000004 . Deve refletir a quantidade de registros do lote, incluindo a si mesmo e ao header de lote.
Quantidade Títulos Cobrança Simples	$\begin{array}{cccccc} 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 2 \\ \hline 24 & 25 & 26 & 27 & 28 & 29 \end{array}$	O campo Quantidade Títulos Cobrança Simples está aparentemente correto. Possui 6 posições preenchidas com qualquer caractere. Deve refletir a quantidade de títulos do lote. Só será utilizado para informação do arquivo retorno.
Valor Total Títulos Carteira Cobrança Simples	$\begin{array}{cccccc} 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 0 \\ \hline 30 & 31 & 32 & 33 & 34 & 35 & 36 \\ 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 2 & 6 \\ \hline 37 & 38 & 39 & 40 & 41 & 42 & 43 \\ & & 6 & 7 & 3 & & \\ & & \hline & 44 & 45 & 46 \end{array}$	O campo Valor Total Títulos Carteira Cobrança Simples está aparentemente correto. Possui 17 posições preenchidas com qualquer caractere. Deve refletir o valor total dos títulos do lote. Só será utilizado para informação do arquivo retorno.
Quantidade Títulos Cobrança Cauionada	$\begin{array}{cccccc} 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 0 \\ \hline 47 & 48 & 49 & 50 & 51 & 52 \end{array}$	O campo Quantidade Títulos Cobrança Cauionada está correto. Possui 6 posições preenchidas com zeros.

Campo	Valor no Arquivo	Comentário																																																																						
Valor Total Títulos Carteira Caucionada	<table border="0"> <tr> <td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td> </tr> <tr> <td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td> </tr> <tr> <td>53</td><td>54</td><td>55</td><td>56</td><td>57</td><td>58</td><td>59</td> </tr> <tr> <td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td> </tr> <tr> <td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td> </tr> <tr> <td>60</td><td>61</td><td>62</td><td>63</td><td>64</td><td>65</td><td>66</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td>67</td><td>68</td><td>69</td><td></td><td></td> </tr> </table>	0	0	0	0	0	0	0	<hr/>	53	54	55	56	57	58	59	0	0	0	0	0	0	0	<hr/>	60	61	62	63	64	65	66			0	0	0					<hr/>	<hr/>	<hr/>					67	68	69			<p>O campo Valor Total Títulos Carteira Caucionada está correto. Possui 17 posições preenchidas com zeros.</p>																			
0	0	0	0	0	0	0																																																																		
<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>																																																																		
53	54	55	56	57	58	59																																																																		
0	0	0	0	0	0	0																																																																		
<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>																																																																		
60	61	62	63	64	65	66																																																																		
		0	0	0																																																																				
		<hr/>	<hr/>	<hr/>																																																																				
		67	68	69																																																																				
Quantidade Títulos Cobrança Descontada	<table border="0"> <tr> <td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td> </tr> <tr> <td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td> </tr> <tr> <td>70</td><td>71</td><td>72</td><td>73</td><td>74</td><td>75</td> </tr> </table>	0	0	0	0	0	0	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	70	71	72	73	74	75	<p>O campo Quantidade Títulos Cobrança Descontada está correto. Possui 6 posições preenchidas com zeros.</p>																																																				
0	0	0	0	0	0																																																																			
<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>																																																																			
70	71	72	73	74	75																																																																			
Quantidade Títulos Carteiras Descontadas	<table border="0"> <tr> <td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td> </tr> <tr> <td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td> </tr> <tr> <td>76</td><td>77</td><td>78</td><td>79</td><td>80</td><td>81</td><td>82</td> </tr> <tr> <td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td> </tr> <tr> <td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td> </tr> <tr> <td>83</td><td>84</td><td>85</td><td>86</td><td>87</td><td>88</td><td>89</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td>90</td><td>91</td><td>92</td><td></td><td></td> </tr> </table>	0	0	0	0	0	0	0	<hr/>	76	77	78	79	80	81	82	0	0	0	0	0	0	0	<hr/>	83	84	85	86	87	88	89			0	0	0					<hr/>	<hr/>	<hr/>					90	91	92			<p>O campo Quantidade Títulos Carteiras Descontadas está correto. Possui 17 posições preenchidas com zeros.</p>																			
0	0	0	0	0	0	0																																																																		
<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>																																																																		
76	77	78	79	80	81	82																																																																		
0	0	0	0	0	0	0																																																																		
<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>																																																																		
83	84	85	86	87	88	89																																																																		
		0	0	0																																																																				
		<hr/>	<hr/>	<hr/>																																																																				
		90	91	92																																																																				
Filler	<table border="0"> <tr> <td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td> </tr> <tr> <td>93</td><td>94</td><td>95</td><td>96</td><td>97</td><td>98</td><td>99</td> </tr> <tr> <td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td> </tr> <tr> <td>100</td><td>101</td><td>102</td><td>103</td><td>104</td><td>105</td><td>106</td> </tr> <tr> <td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td> </tr> <tr> <td>107</td><td>108</td><td>109</td><td>110</td><td>111</td><td>112</td><td>113</td> </tr> <tr> <td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td> </tr> <tr> <td>114</td><td>115</td><td>116</td><td>117</td><td>118</td><td>119</td><td>120</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td><hr/></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td>121</td><td>122</td><td>123</td><td></td><td></td> </tr> </table>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	93	94	95	96	97	98	99	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	100	101	102	103	104	105	106	<hr/>	107	108	109	110	111	112	113	<hr/>	114	115	116	117	118	119	120			<hr/>	<hr/>	<hr/>					121	122	123			<p>O campo Filler está correto. Possui 31 posições preenchidas com espaços.</p>												
<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>																																																																		
93	94	95	96	97	98	99																																																																		
<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>																																																																		
100	101	102	103	104	105	106																																																																		
<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>																																																																		
107	108	109	110	111	112	113																																																																		
<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>																																																																		
114	115	116	117	118	119	120																																																																		
		<hr/>	<hr/>	<hr/>																																																																				
		121	122	123																																																																				

Campo	Valor no Arquivo	Comentário
Filler	124 125 126 127 128 129 130	O campo Filler está correto. Possui 117 posições preenchidas com espaços.
	131 132 133 134 135 136 137	
	138 139 140 141 142 143 144	
	145 146 147 148 149 150 151	
	152 153 154 155 156 157 158	
	159 160 161 162 163 164 165	
	166 167 168 169 170 171 172	
	173 174 175 176 177 178 179	
	180 181 182 183 184 185 186	
	187 188 189 190 191 192 193	
	194 195 196 197 198 199 200	
	201 202 203 204 205 206 207	
	208 209 210 211 212 213 214	
	215 216 217 218 219 220 221	
	222 223 224 225 226 227 228	
	229 230 231 232 233 234 235	
	236 237 238 239 240	

Trailer do lote colocado em posição adequada. Fechando o Header do Lote.

Campo	Valor no Arquivo	Comentário																																																																																																																														
Filler	<table border="1"> <tr><td>36</td><td>37</td><td>38</td><td>39</td><td>40</td><td>41</td><td>42</td></tr> <tr><td>43</td><td>44</td><td>45</td><td>46</td><td>47</td><td>48</td><td>49</td></tr> <tr><td>50</td><td>51</td><td>52</td><td>53</td><td>54</td><td>55</td><td>56</td></tr> <tr><td>57</td><td>58</td><td>59</td><td>60</td><td>61</td><td>62</td><td>63</td></tr> <tr><td>64</td><td>65</td><td>66</td><td>67</td><td>68</td><td>69</td><td>70</td></tr> <tr><td>71</td><td>72</td><td>73</td><td>74</td><td>75</td><td>76</td><td>77</td></tr> <tr><td>78</td><td>79</td><td>80</td><td>81</td><td>82</td><td>83</td><td>84</td></tr> <tr><td>85</td><td>86</td><td>87</td><td>88</td><td>89</td><td>90</td><td>91</td></tr> <tr><td>92</td><td>93</td><td>94</td><td>95</td><td>96</td><td>97</td><td>98</td></tr> <tr><td>99</td><td>100</td><td>101</td><td>102</td><td>103</td><td>104</td><td>105</td></tr> <tr><td>106</td><td>107</td><td>108</td><td>109</td><td>110</td><td>111</td><td>112</td></tr> <tr><td>113</td><td>114</td><td>115</td><td>116</td><td>117</td><td>118</td><td>119</td></tr> <tr><td>120</td><td>121</td><td>122</td><td>123</td><td>124</td><td>125</td><td>126</td></tr> <tr><td>127</td><td>128</td><td>129</td><td>130</td><td>131</td><td>132</td><td>133</td></tr> <tr><td>134</td><td>135</td><td>136</td><td>137</td><td>138</td><td>139</td><td>140</td></tr> <tr><td>141</td><td>142</td><td>143</td><td>144</td><td>145</td><td>146</td><td>147</td></tr> <tr><td>148</td><td>149</td><td>150</td><td>151</td><td>152</td><td>153</td><td>154</td></tr> <tr><td>155</td><td>156</td><td>157</td><td>158</td><td>159</td><td>160</td><td>161</td></tr> </table>	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	<p>O campo Filler está correto. Possui 205 posições preenchidas com espaços.</p>
36	37	38	39	40	41	42																																																																																																																										
43	44	45	46	47	48	49																																																																																																																										
50	51	52	53	54	55	56																																																																																																																										
57	58	59	60	61	62	63																																																																																																																										
64	65	66	67	68	69	70																																																																																																																										
71	72	73	74	75	76	77																																																																																																																										
78	79	80	81	82	83	84																																																																																																																										
85	86	87	88	89	90	91																																																																																																																										
92	93	94	95	96	97	98																																																																																																																										
99	100	101	102	103	104	105																																																																																																																										
106	107	108	109	110	111	112																																																																																																																										
113	114	115	116	117	118	119																																																																																																																										
120	121	122	123	124	125	126																																																																																																																										
127	128	129	130	131	132	133																																																																																																																										
134	135	136	137	138	139	140																																																																																																																										
141	142	143	144	145	146	147																																																																																																																										
148	149	150	151	152	153	154																																																																																																																										
155	156	157	158	159	160	161																																																																																																																										

Campo	Valor no Arquivo	Comentário							
	<table border="1"> <tr> <td>162</td><td>163</td><td>164</td><td>165</td><td>166</td><td>167</td><td>168</td> </tr> </table>	162	163	164	165	166	167	168	
	162	163	164	165	166	167	168		
	<table border="1"> <tr> <td>169</td><td>170</td><td>171</td><td>172</td><td>173</td><td>174</td><td>175</td> </tr> </table>	169	170	171	172	173	174	175	
	169	170	171	172	173	174	175		
	<table border="1"> <tr> <td>176</td><td>177</td><td>178</td><td>179</td><td>180</td><td>181</td><td>182</td> </tr> </table>	176	177	178	179	180	181	182	
	176	177	178	179	180	181	182		
	<table border="1"> <tr> <td>183</td><td>184</td><td>185</td><td>186</td><td>187</td><td>188</td><td>189</td> </tr> </table>	183	184	185	186	187	188	189	
	183	184	185	186	187	188	189		
	<table border="1"> <tr> <td>190</td><td>191</td><td>192</td><td>193</td><td>194</td><td>195</td><td>196</td> </tr> </table>	190	191	192	193	194	195	196	
	190	191	192	193	194	195	196		
	<table border="1"> <tr> <td>197</td><td>198</td><td>199</td><td>200</td><td>201</td><td>202</td><td>203</td> </tr> </table>	197	198	199	200	201	202	203	
	197	198	199	200	201	202	203		
	<table border="1"> <tr> <td>204</td><td>205</td><td>206</td><td>207</td><td>208</td><td>209</td><td>210</td> </tr> </table>	204	205	206	207	208	209	210	
	204	205	206	207	208	209	210		
<table border="1"> <tr> <td>211</td><td>212</td><td>213</td><td>214</td><td>215</td><td>216</td><td>217</td> </tr> </table>	211	212	213	214	215	216	217		
211	212	213	214	215	216	217			
<table border="1"> <tr> <td>218</td><td>219</td><td>220</td><td>221</td><td>222</td><td>223</td><td>224</td> </tr> </table>	218	219	220	221	222	223	224		
218	219	220	221	222	223	224			
<table border="1"> <tr> <td>225</td><td>226</td><td>227</td><td>228</td><td>229</td><td>230</td><td>231</td> </tr> </table>	225	226	227	228	229	230	231		
225	226	227	228	229	230	231			
<table border="1"> <tr> <td>232</td><td>233</td><td>234</td><td>235</td><td>236</td><td>237</td><td>238</td> </tr> </table>	232	233	234	235	236	237	238		
232	233	234	235	236	237	238			

239 240

O Trailer do arquivo está adequadamente no final do arquivo.



Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Termo de Referência

Anexo XII - Especificações técnicas - Emissão de boleto

**Licitação para contratação de Sistema de Gestão da Carteira de Créditos a Receber
da COHAB-SP**

Exemplo de Arquivo Remessa CNAB 240 em desconformidade

Relatório do Arquivo CNAB 240

Registro Tipo 0 - Header de Arquivo (Linha 1)

Campo	Valor no Arquivo	Comentário
Código do Banco	$\begin{array}{ccc} 1 & 0 & 4 \\ \hline 1 & 2 & 3 \end{array}$	O campo Código do Banco está correto. Possui o valor 104 .
Lote de Serviço	$\begin{array}{cccc} 0 & 0 & 0 & 0 \\ \hline 4 & 5 & 6 & 7 \end{array}$	O campo Lote de Serviço está correto. Possui o valor 0000 .
Tipo de Registro	$\begin{array}{c} 0 \\ \hline 8 \end{array}$	O campo Tipo de Registro está correto. Possui o valor 0 .
Filler	$\begin{array}{ccccccc} \hline 9 & 10 & 11 & 12 & 13 & 14 & 15 \\ & & & & & & \\ & & & \hline 16 & 17 \end{array}$	O campo Filler está correto. Possui 9 posições preenchidas com espaços.
Tipo Inscrição Beneficiário	$\begin{array}{c} 2 \\ \hline 18 \end{array}$	O campo Tipo Inscrição Beneficiário está correto. Possui o valor 2 que significa CNPJ .
Número Inscrição Beneficiário	$\begin{array}{ccccccc} 6 & 0 & 8 & 5 & 0 & 5 & 7 \\ \hline 19 & 20 & 21 & 22 & 23 & 24 & 25 \\ 5 & 0 & 0 & 0 & 1 & 2 & 5 \\ \hline 26 & 27 & 28 & 29 & 30 & 31 & 32 \end{array}$	O campo Número Inscrição Beneficiário está correto. Possui 14 posições preenchidas com números.
Uso Exclusivo Caixa	$\begin{array}{ccccccc} 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 0 \\ \hline 33 & 34 & 35 & 36 & 37 & 38 & 39 \\ 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 0 \\ \hline 40 & 41 & 42 & 43 & 44 & 45 & 46 \\ 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 0 \\ \hline 47 & 48 & 49 & 50 & 51 & 52 \end{array}$	O campo Uso Exclusivo Caixa está correto. Possui 20 posições preenchidas com zeros.

Campo	Valor no Arquivo	Comentário																																																																																										
Agência Mantenedora Da Conta	<table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">0</td> <td style="text-align: center;">2</td> <td style="text-align: center;">8</td> <td style="text-align: center;">7</td> <td style="text-align: center;">3</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">53</td> <td style="text-align: center;">54</td> <td style="text-align: center;">55</td> <td style="text-align: center;">56</td> <td style="text-align: center;">57</td> </tr> </table>	0	2	8	7	3	-----	-----	-----	-----	-----	53	54	55	56	57	O campo Agência Mantenedora Da Conta está correto. Possui 1 posição preenchida com 0, seguidas de 4 dígitos do número da agência (2873) e confere com a informada no validador																																																																											
0	2	8	7	3																																																																																								
-----	-----	-----	-----	-----																																																																																								
53	54	55	56	57																																																																																								
Dígito Verificador Agência	<table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">8</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">58</td> </tr> </table>	8	-----	58	O campo Dígito Verificador Agência está correto. Possui uma posição numérica (8) e confere com o DV informado no validador.																																																																																							
8																																																																																												

58																																																																																												
Código Beneficiário	<table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">6</td> <td style="text-align: center;">5</td> <td style="text-align: center;">4</td> <td style="text-align: center;">3</td> <td style="text-align: center;">2</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">0</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">59</td> <td style="text-align: center;">60</td> <td style="text-align: center;">61</td> <td style="text-align: center;">62</td> <td style="text-align: center;">63</td> <td style="text-align: center;">64</td> <td style="text-align: center;">65</td> </tr> </table>	6	5	4	3	2	1	0	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	59	60	61	62	63	64	65	O campo Código Beneficiário está com o formato correto, o código está alinhado à esquerda no campo seguido de um 0 à direita, porém o número do beneficiário informado no validador (344362) não confere com o do campo (654321).																																																																					
6	5	4	3	2	1	0																																																																																						
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----																																																																																						
59	60	61	62	63	64	65																																																																																						
Uso Exclusivo Caixa	<table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">0</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">66</td> <td style="text-align: center;">67</td> <td style="text-align: center;">68</td> <td style="text-align: center;">69</td> <td style="text-align: center;">70</td> <td style="text-align: center;">71</td> </tr> </table>	0	0	0	0	0	0	-----	-----	-----	-----	-----	-----	66	67	68	69	70	71	O campo Uso Exclusivo Caixa está correto. Possui 6 posições preenchidas com zeros.																																																																								
0	0	0	0	0	0																																																																																							
-----	-----	-----	-----	-----	-----																																																																																							
66	67	68	69	70	71																																																																																							
Uso Exclusivo Caixa	<table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">0</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">72</td> </tr> </table>	0	-----	72	O campo Uso Exclusivo Caixa está correto. Possui 1 posição preenchida com zero.																																																																																							
0																																																																																												

72																																																																																												
Nome Empresa	<table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">C</td> <td style="text-align: center;">I</td> <td style="text-align: center;">A</td> <td style="text-align: center;">.</td> <td style="text-align: center;">M</td> <td style="text-align: center;">E</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">73</td> <td style="text-align: center;">74</td> <td style="text-align: center;">75</td> <td style="text-align: center;">76</td> <td style="text-align: center;">77</td> <td style="text-align: center;">78</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">T</td> <td style="text-align: center;">R</td> <td style="text-align: center;">O</td> <td style="text-align: center;">P</td> <td style="text-align: center;">O</td> <td style="text-align: center;">L</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">80</td> <td style="text-align: center;">81</td> <td style="text-align: center;">82</td> <td style="text-align: center;">83</td> <td style="text-align: center;">84</td> <td style="text-align: center;">85</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">T</td> <td style="text-align: center;">A</td> <td style="text-align: center;">N</td> <td style="text-align: center;">A</td> <td style="text-align: center;">D</td> <td style="text-align: center;">E</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">87</td> <td style="text-align: center;">88</td> <td style="text-align: center;">89</td> <td style="text-align: center;">90</td> <td style="text-align: center;">91</td> <td style="text-align: center;">92</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">H</td> <td style="text-align: center;">A</td> <td style="text-align: center;">B</td> <td style="text-align: center;">.</td> <td style="text-align: center;">D</td> <td style="text-align: center;">E</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">94</td> <td style="text-align: center;">95</td> <td style="text-align: center;">96</td> <td style="text-align: center;">97</td> <td style="text-align: center;">98</td> <td style="text-align: center;">99</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">E</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-----</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">101</td> <td style="text-align: center;">102</td> <td style="text-align: center;">103</td> <td style="text-align: center;">104</td> <td style="text-align: center;">105</td> <td style="text-align: center;">106</td> </tr> </table>	C	I	A	.	M	E	-----	-----	-----	-----	-----	-----	73	74	75	76	77	78	T	R	O	P	O	L	-----	-----	-----	-----	-----	-----	80	81	82	83	84	85	T	A	N	A	D	E	-----	-----	-----	-----	-----	-----	87	88	89	90	91	92	H	A	B	.	D	E	-----	-----	-----	-----	-----	-----	94	95	96	97	98	99	E	E	E	E	E	E	-----	-----	-----	-----	-----	-----	101	102	103	104	105	106	O campo Nome Empresa está aparentemente correto. Possui 30 posições preenchidas com qualquer caractere.
C	I	A	.	M	E																																																																																							
-----	-----	-----	-----	-----	-----																																																																																							
73	74	75	76	77	78																																																																																							
T	R	O	P	O	L																																																																																							
-----	-----	-----	-----	-----	-----																																																																																							
80	81	82	83	84	85																																																																																							
T	A	N	A	D	E																																																																																							
-----	-----	-----	-----	-----	-----																																																																																							
87	88	89	90	91	92																																																																																							
H	A	B	.	D	E																																																																																							
-----	-----	-----	-----	-----	-----																																																																																							
94	95	96	97	98	99																																																																																							
E	E	E	E	E	E																																																																																							
-----	-----	-----	-----	-----	-----																																																																																							
101	102	103	104	105	106																																																																																							

Campo	Valor no Arquivo	Comentário
Filler	<pre> 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 </pre>	O campo Filler está correto. Possui 20 posições preenchidas com espaços.
Situação Arquivo	<pre> 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 </pre>	O campo Situação Arquivo está aparentemente correto. Possui 20 posições preenchidas com qualquer caractere.
Uso Interno	<pre> 212 213 214 215 </pre>	O campo Uso Interno está correto. Possui 4 posições preenchidas com espaços.
Filler	<pre> 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 </pre>	O campo Filler está correto. Possui 25 posições preenchidas com espaços.

O posicionamento do header está correto. É a primeira linha do arquivo.

Registro Tipo 1 - Header de Lote (Linha 2)

Campo	Valor no Arquivo	Comentário
Código do Banco	<pre> 1 0 4 1 2 3 </pre>	O campo Código do Banco está correto. Possui o valor 104 .

Campo	Valor no Arquivo	Comentário
Lote de Serviço	$\begin{array}{cccc} 0 & 0 & 0 & 1 \\ \hline 4 & 5 & 6 & 7 \end{array}$	O campo Lote de Serviço está correto. Possui o valor 0001 . Preencher com 0001 para o primeiro lote do arquivo. Para os demais: número do lote anterior acrescido de 1. O número não poderá ser repetido dentro do arquivo.
Tipo de Registro	$\begin{array}{c} 1 \\ \hline 8 \end{array}$	O campo Tipo de Registro está correto. Possui o valor 1 .
Tipo de Operação	$\begin{array}{c} R \\ \hline 9 \end{array}$	O campo Tipo de Operação está correto. Possui o valor R .
Tipo de Serviço	$\begin{array}{cc} 0 & 1 \\ \hline 10 & 11 \end{array}$	O campo Tipo de Serviço está correto. Possui o valor 01 que significa Cobrança Registrada .
Filler	$\begin{array}{cc} 0 & 0 \\ \hline 12 & 13 \end{array}$	O campo Filler está correto. Possui 2 posições preenchidas com zeros.
Número Versão Layout Lote	$\begin{array}{ccc} 0 & 6 & 0 \\ \hline 14 & 15 & 16 \end{array}$	O campo Número Versão Layout Lote está correto. Possui o valor 060 .
Filler	$\begin{array}{c} \hline 17 \end{array}$	O campo Filler está correto. Possui 1 posição preenchida com espaço.
Tipo Inscrição Beneficiário	$\begin{array}{c} 2 \\ \hline 18 \end{array}$	O campo Tipo Inscrição Beneficiário está correto. Possui o valor 2 que significa CNPJ .
Número Inscrição Beneficiário	$\begin{array}{ccccccc} 0 & 6 & 0 & 8 & 5 & 0 & 5 \\ \hline 19 & 20 & 21 & 22 & 23 & 24 & 25 \\ 7 & 5 & 0 & 0 & 0 & 1 & 2 \\ \hline 26 & 27 & 28 & 29 & 30 & 31 & 32 \\ & & & 5 & & & \\ \hline & & & 33 & & & \end{array}$	O campo Número Inscrição Beneficiário está correto. Possui 15 posições preenchidas com números.

Campo	Valor no Arquivo	Comentário																												
Código Beneficiário	<table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>6</td><td>5</td><td>4</td><td>3</td><td>2</td><td>1</td><td>0</td> </tr> <tr> <td style="border-top: 1px solid black;">34</td><td style="border-top: 1px solid black;">35</td><td style="border-top: 1px solid black;">36</td><td style="border-top: 1px solid black;">37</td><td style="border-top: 1px solid black;">38</td><td style="border-top: 1px solid black;">39</td><td style="border-top: 1px solid black;">40</td> </tr> </table>	6	5	4	3	2	1	0	34	35	36	37	38	39	40	O campo Código Beneficiário está com o formato correto, o código está alinhado à esquerda no campo seguido de um 0 à direita, porém o número do beneficiário informado no validador (344362) não confere com o do campo (654321).														
6	5	4	3	2	1	0																								
34	35	36	37	38	39	40																								
Uso Exclusivo Caixa	<table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td> </tr> <tr> <td style="border-top: 1px solid black;">41</td><td style="border-top: 1px solid black;">42</td><td style="border-top: 1px solid black;">43</td><td style="border-top: 1px solid black;">44</td><td style="border-top: 1px solid black;">45</td><td style="border-top: 1px solid black;">46</td><td style="border-top: 1px solid black;">47</td> </tr> <tr> <td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td> </tr> <tr> <td style="border-top: 1px solid black;">48</td><td style="border-top: 1px solid black;">49</td><td style="border-top: 1px solid black;">50</td><td style="border-top: 1px solid black;">51</td><td style="border-top: 1px solid black;">52</td><td style="border-top: 1px solid black;">53</td><td></td> </tr> </table>	0	0	0	0	0	0	0	41	42	43	44	45	46	47	0	0	0	0	0	0	0	48	49	50	51	52	53		O campo Uso Exclusivo Caixa está correto. Possui 13 posições preenchidas com zeros.
0	0	0	0	0	0	0																								
41	42	43	44	45	46	47																								
0	0	0	0	0	0	0																								
48	49	50	51	52	53																									
Agência Mantenedora Conta	<table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>0</td><td>2</td><td>8</td><td>7</td><td>3</td> </tr> <tr> <td style="border-top: 1px solid black;">54</td><td style="border-top: 1px solid black;">55</td><td style="border-top: 1px solid black;">56</td><td style="border-top: 1px solid black;">57</td><td style="border-top: 1px solid black;">58</td> </tr> </table>	0	2	8	7	3	54	55	56	57	58	O campo Agência Mantenedora Conta está correto. Possui 1 posição preenchida com 0, seguidas de 4 dígitos do número da agência (2873) e confere com a informada no validador																		
0	2	8	7	3																										
54	55	56	57	58																										
Dígito Verificador Agência	<table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>8</td> </tr> <tr> <td style="border-top: 1px solid black;">59</td> </tr> </table>	8	59	O campo Dígito Verificador Agência está correto. Possui uma posição numérica (8) e confere com o DV informado no validador.																										
8																														
59																														
Código Beneficiário	<table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>6</td><td>5</td><td>4</td><td>3</td><td>2</td><td>1</td> </tr> <tr> <td style="border-top: 1px solid black;">60</td><td style="border-top: 1px solid black;">61</td><td style="border-top: 1px solid black;">62</td><td style="border-top: 1px solid black;">63</td><td style="border-top: 1px solid black;">64</td><td style="border-top: 1px solid black;">65</td> </tr> </table>	6	5	4	3	2	1	60	61	62	63	64	65	O campo Código Beneficiário está incorreto. O valor (654321) não confere com o informado no campo Beneficiário do validador (344362). Para beneficiário com código composto por 6 dígitos, informar o valor no campo. Para beneficiário com código composto por 7 dígitos, informar zeros.																
6	5	4	3	2	1																									
60	61	62	63	64	65																									
Código Modelo Boleto Personalizado	<table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td> </tr> <tr> <td style="border-top: 1px solid black;">66</td><td style="border-top: 1px solid black;">67</td><td style="border-top: 1px solid black;">68</td><td style="border-top: 1px solid black;">69</td><td style="border-top: 1px solid black;">70</td><td style="border-top: 1px solid black;">71</td><td style="border-top: 1px solid black;">72</td> </tr> </table>	0	0	0	0	0	0	0	66	67	68	69	70	71	72	O campo Código Modelo Boleto Personalizado está correto. Possui 7 posições preenchidas com números.														
0	0	0	0	0	0	0																								
66	67	68	69	70	71	72																								
Uso Exclusivo Caixa	<table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>0</td> </tr> <tr> <td style="border-top: 1px solid black;">73</td> </tr> </table>	0	73	O campo Uso Exclusivo Caixa está correto. Possui 1 posição preenchida com zero.																										
0																														
73																														

Campo	Valor no Arquivo	Comentário																																			
Número Remessa	<table style="border-collapse: collapse; margin: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">8</td><td style="text-align: center;">8</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">184</td><td style="text-align: center;">185</td><td style="text-align: center;">186</td><td style="text-align: center;">187</td><td style="text-align: center;">188</td><td style="text-align: center;">189</td><td style="text-align: center;">190</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td style="text-align: center;">0</td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td style="text-align: center;">191</td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table>	0	0	0	0	0	8	8	184	185	186	187	188	189	190				0							191				O campo Número Remessa está correto. Possui 8 posições numéricas representando o número da remessa (880) e está corretamente preenchido com a mesma numeração do campo NSA do Header do Arquivo (880).							
0	0	0	0	0	8	8																															
184	185	186	187	188	189	190																															
			0																																		
			191																																		
Data Gravação Remessa	<table style="border-collapse: collapse; margin: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">3</td><td style="text-align: center;">1</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">5</td><td style="text-align: center;">2</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">2</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">192</td><td style="text-align: center;">193</td><td style="text-align: center;">194</td><td style="text-align: center;">195</td><td style="text-align: center;">196</td><td style="text-align: center;">197</td><td style="text-align: center;">198</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td style="text-align: center;">5</td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td style="text-align: center;">199</td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table>	3	1	0	5	2	0	2	192	193	194	195	196	197	198				5							199				O campo Data Gravação Remessa está correto. A data informada é 31/05/2025 .							
3	1	0	5	2	0	2																															
192	193	194	195	196	197	198																															
			5																																		
			199																																		
Filler	<table style="border-collapse: collapse; margin: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">0</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">200</td><td style="text-align: center;">201</td><td style="text-align: center;">202</td><td style="text-align: center;">203</td><td style="text-align: center;">204</td><td style="text-align: center;">205</td><td style="text-align: center;">206</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td style="text-align: center;">0</td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td style="text-align: center;">207</td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table>	0	0	0	0	0	0	0	200	201	202	203	204	205	206				0							207				O campo Filler está correto. Possui 8 posições preenchidas com zeros.							
0	0	0	0	0	0	0																															
200	201	202	203	204	205	206																															
			0																																		
			207																																		
Filler	<table style="border-collapse: collapse; margin: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">208</td><td style="text-align: center;">209</td><td style="text-align: center;">210</td><td style="text-align: center;">211</td><td style="text-align: center;">212</td><td style="text-align: center;">213</td><td style="text-align: center;">214</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">215</td><td style="text-align: center;">216</td><td style="text-align: center;">217</td><td style="text-align: center;">218</td><td style="text-align: center;">219</td><td style="text-align: center;">220</td><td style="text-align: center;">221</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">222</td><td style="text-align: center;">223</td><td style="text-align: center;">224</td><td style="text-align: center;">225</td><td style="text-align: center;">226</td><td style="text-align: center;">227</td><td style="text-align: center;">228</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">229</td><td style="text-align: center;">230</td><td style="text-align: center;">231</td><td style="text-align: center;">232</td><td style="text-align: center;">233</td><td style="text-align: center;">234</td><td style="text-align: center;">235</td> </tr> <tr> <td></td><td style="text-align: center;">236</td><td style="text-align: center;">237</td><td style="text-align: center;">238</td><td style="text-align: center;">239</td><td style="text-align: center;">240</td><td></td> </tr> </table>	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235		236	237	238	239	240		O campo Filler está correto. Possui 33 posições preenchidas com espaços.
208	209	210	211	212	213	214																															
215	216	217	218	219	220	221																															
222	223	224	225	226	227	228																															
229	230	231	232	233	234	235																															
	236	237	238	239	240																																

O header do lote está colocado em posição adequada, após o header do arquivo e obedecendo a abertura e fechamento de lotes.

Registro Tipo 3, Segmento P - Dados do Título (Linha 3)

Campo	Valor no Arquivo	Comentário						
Código do Banco	<table style="border-collapse: collapse; margin: auto;"> <tr> <td style="text-align: center;">1</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">4</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">1</td><td style="text-align: center;">2</td><td style="text-align: center;">3</td> </tr> </table>	1	0	4	1	2	3	O campo Código do Banco está correto. Possui o valor 104 .
1	0	4						
1	2	3						

Campo	Valor no Arquivo	Comentário
Lote de Serviço	$\begin{array}{cccc} 0 & 0 & 0 & 1 \\ \hline 4 & 5 & 6 & 7 \end{array}$	O campo Lote de Serviço está correto. Possui o valor 0001 . Preencher com 0001 para o primeiro lote do arquivo. Para os demais: número do lote anterior acrescido de 1.
Tipo de Registro	$\begin{array}{c} 3 \\ \hline 8 \end{array}$	O campo Tipo de Registro está correto. Possui o valor 3 .
Número Sequencial do Registro no Lote	$\begin{array}{ccccc} 0 & 0 & 0 & 0 & 1 \\ \hline 9 & 10 & 11 & 12 & 13 \end{array}$	O campo Número Sequencial do Registro no Lote está correto. Possui o valor 00001 . Número para identificar a sequência de registros encaminhados no lote. Deve ser inicializado sempre como 1 em cada novo lote.
Código Segmento do Registro Detalhe	$\begin{array}{c} P \\ \hline 14 \end{array}$	O campo Código Segmento do Registro Detalhe está correto. Possui o valor P .
Filler	$\begin{array}{c} \hline 15 \end{array}$	O campo Filler está correto. Possui 1 posição preenchida com espaço.
Código Movimento Remessa	$\begin{array}{cc} 0 & 1 \\ \hline 16 & 17 \end{array}$	O campo Código Movimento Remessa está correto. Possui o valor 01 que significa Entrada de Título .
Agência Mantenedora Conta	$\begin{array}{ccccc} 0 & 2 & 8 & 7 & 3 \\ \hline 18 & 19 & 20 & 21 & 22 \end{array}$	O campo Agência Mantenedora Conta está correto. Possui 1 posição preenchida com 0, seguidas de 4 dígitos do número da agência (2873) e confere com a informada no validador
Dígito Verificador Agência	$\begin{array}{c} 8 \\ \hline 23 \end{array}$	O campo Dígito Verificador Agência está correto. Possui uma posição numérica (8) e confere com o DV informado no validador.
Código Beneficiário	$\begin{array}{cccccc} 6 & 5 & 4 & 3 & 2 & 1 \\ \hline 24 & 25 & 26 & 27 & 28 & 29 \\ & & 0 & & & \\ & & \hline & & 30 \end{array}$	O campo Código Beneficiário está com o formato correto, o código está alinhado à esquerda no campo seguido de um 0 à direita, porém o número do beneficiário informado no validador (344362) não confere com o do campo (654321).

Campo	Valor no Arquivo	Comentário
Uso Exclusivo CAIXA	$ \begin{array}{cccccc} 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 0 \\ \hline 31 & 32 & 33 & 34 & 35 & 36 \\ & & 0 & & & \\ & & \hline & & 37 & & & \end{array} $	O campo Uso Exclusivo CAIXA está correto. Possui 7 posições preenchidas com zeros.
Filler	$ \begin{array}{cc} 0 & 0 \\ \hline 38 & 39 \end{array} $	O campo Filler está correto. Possui 2 posições preenchidas com zeros.
Modalidade Carteira	$ \begin{array}{c} 0 \\ \hline 40 \end{array} $	O campo Modalidade Carteira está correto. Possui o valor 0 que significa Modalidade SIGCB e deve seguir o padrão de Nosso Número com 17 posições.
Nosso Número	$ \begin{array}{cccccc} 1 & 4 & 0 & 8 & 0 & 0 \\ \hline 41 & 42 & 43 & 44 & 45 & 46 \\ 0 & 0 & 0 & 2 & 5 & 5 \\ \hline 47 & 48 & 49 & 50 & 51 & 52 \\ 3 & 2 & 3 & 7 & 7 & \\ \hline 53 & 54 & 55 & 56 & 57 & \end{array} $	O campo Nosso Número está correto. O valor 1 no primeiro dígito indica que o título é registrado. O valor 4 no segundo dígito indica que a responsabilidade por emissão do título é do beneficiário. O restante dos dígitos, a partir do terceiro, são números livres (080000025532377), mas não podem se repetir, ou seja, cada título emitido deve ter uma sequência única de números livres.
Código Carteira	$ \begin{array}{c} 1 \\ \hline 58 \end{array} $	O campo Código Carteira está correto. Possui o valor 1 que significa Cobrança Simples .
Forma Cadastramento Título Banco	$ \begin{array}{c} 1 \\ \hline 59 \end{array} $	O campo Forma Cadastramento Título Banco está correto. Possui o valor 1 que significa Cobrança Registrada .
Tipo Documento	$ \begin{array}{c} 2 \\ \hline 60 \end{array} $	O campo Tipo Documento está correto. Possui o valor 2 que significa Escritural .
Identificação Emissão Boleto	$ \begin{array}{c} 2 \\ \hline 61 \end{array} $	O campo Identificação Emissão Boleto está correto. Possui o valor: 2 que significa Beneficiário Emite .
Identificação Entrega Boleto	$ \begin{array}{c} 0 \\ \hline 62 \end{array} $	O campo Identificação Entrega Boleto está correto. Possui o valor: 0 que significa Postagem pelo Beneficiário .

Campo	Valor no Arquivo	Comentário
Seu Número	$\begin{array}{cccccc} 0 & 0 & 0 & 2 & 5 & 5 \\ \hline 63 & 64 & 65 & 66 & 67 & 68 \\ 3 & 2 & 3 & 7 & 7 & \\ \hline 69 & 70 & 71 & 72 & 73 & \end{array}$	O campo Seu Número está aparentemente correto. Possui 11 posições preenchidas com qualquer caractere. É o número que representa o seu controle do título.
Filler	$\begin{array}{cccc} \hline 74 & 75 & 76 & 77 \\ \hline \end{array}$	O campo Filler está correto. Possui 4 posições preenchidas com espaços.
Data Vencimento Título	$\begin{array}{cccccc} 1 & 3 & 0 & 8 & 2 & 0 \\ \hline 78 & 79 & 80 & 81 & 82 & 83 \\ & & 2 & 5 & & \\ \hline & & 84 & 85 & & \end{array}$	O campo Data Vencimento Título está correto. A data informada é 13/08/2025 .
Valor Nominal Título	$\begin{array}{cccccc} 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 0 \\ \hline 86 & 87 & 88 & 89 & 90 & 91 \\ 0 & 0 & 0 & 0 & 2 & 6 \\ \hline 92 & 93 & 94 & 95 & 96 & 97 \\ & & 6 & 7 & 3 & \\ \hline & & 98 & 99 & 100 & \end{array}$	O campo Valor Nominal Título está correto. Possui 15 posições preenchidas com números.
Agência Encarregada Cobrança	$\begin{array}{ccccc} 0 & 0 & 0 & 0 & 0 \\ \hline 101 & 102 & 103 & 104 & 105 \end{array}$	O campo Agência Encarregada Cobrança está correto. Possui 5 posições preenchidas com zeros.
Dígito Verificador Agência Cobrança	$\begin{array}{c} 0 \\ \hline 106 \end{array}$	O campo Dígito Verificador Agência Cobrança está correto. Possui 1 posição preenchida com zero.
Espécie do Título	$\begin{array}{cc} 1 & 7 \\ \hline 107 & 108 \end{array}$	O campo Espécie do Título está correto. Possui o valor 17 que significa RC - Recibo .
Aceite	$\begin{array}{c} N \\ \hline 109 \end{array}$	O campo Aceite está correto. Possui o valor valor diferente de A e S que significa Não Aceite .
Data Emissão Título	$\begin{array}{cccccc} 3 & 1 & 0 & 5 & 2 & 0 \\ \hline 110 & 111 & 112 & 113 & 114 & 115 \\ & & 2 & 5 & & \\ \hline & & 116 & 117 & & \end{array}$	O campo Data Emissão Título está correto. A data informada está no formato correto (31/05/2025) e é anterior ou igual à data do campo Data Vencimento Título (13/08/2025) .

Campo	Valor no Arquivo	Comentário
Código Juros de Mora	$\begin{array}{r} 3 \\ \hline 118 \end{array}$	O campo Código Juros de Mora está correto. Possui o valor 3 que significa Isento .
Data Juros de Mora	$\begin{array}{r} 1 \quad 3 \quad 0 \quad 8 \quad 2 \quad 0 \\ \hline 119 \quad 120 \quad 121 \quad 122 \quad 123 \quad 124 \\ 2 \quad 5 \\ \hline 125 \quad 126 \end{array}$	O campo Data Juros de Mora está correto. O campo será desconsiderado, pois o Código do Juros de Mora é 3 - Isento .
Juros de Mora Por Dia Taxa	$\begin{array}{r} 0 \quad 0 \quad 0 \quad 0 \quad 0 \quad 0 \\ \hline 127 \quad 128 \quad 129 \quad 130 \quad 131 \quad 132 \\ 0 \quad 0 \quad 0 \quad 0 \quad 0 \quad 0 \\ \hline 133 \quad 134 \quad 135 \quad 136 \quad 137 \quad 138 \\ 0 \quad 0 \quad 0 \\ \hline 139 \quad 140 \quad 141 \end{array}$	O campo Juros de Mora Por Dia Taxa está correto. Possui 15 posições preenchidas com números.
Código do Desconto	$\begin{array}{r} 0 \\ \hline 142 \end{array}$	O campo Código do Desconto está correto. Possui o valor 0 que significa Sem Desconto .
Data do Desconto	$\begin{array}{r} 0 \quad 0 \quad 0 \quad 0 \quad 0 \quad 0 \\ \hline 143 \quad 144 \quad 145 \quad 146 \quad 147 \quad 148 \\ 0 \quad 0 \\ \hline 149 \quad 150 \end{array}$	O campo Data do Desconto está correto. Possui 8 posições preenchidas com zeros. Não informar Data do Desconto para utilização de Código do Desconto 3, 4, 5 ou 6 .
Valor / Percentual Concedido	$\begin{array}{r} 0 \quad 0 \quad 0 \quad 0 \quad 0 \quad 0 \\ \hline 151 \quad 152 \quad 153 \quad 154 \quad 155 \quad 156 \\ 0 \quad 0 \quad 0 \quad 0 \quad 0 \quad 0 \\ \hline 157 \quad 158 \quad 159 \quad 160 \quad 161 \quad 162 \\ 0 \quad 0 \quad 0 \\ \hline 163 \quad 164 \quad 165 \end{array}$	O campo Valor / Percentual Concedido está correto. Possui 15 posições preenchidas com números.
Valor IOF a ser Recolhido	$\begin{array}{r} 0 \quad 0 \quad 0 \quad 0 \quad 0 \quad 0 \\ \hline 166 \quad 167 \quad 168 \quad 169 \quad 170 \quad 171 \\ 0 \quad 0 \quad 0 \quad 0 \quad 0 \quad 0 \\ \hline 172 \quad 173 \quad 174 \quad 175 \quad 176 \quad 177 \\ 0 \quad 0 \quad 0 \\ \hline 178 \quad 179 \quad 180 \end{array}$	O campo Valor IOF a ser Recolhido está correto. Possui 15 posições preenchidas com números.

Campo	Valor no Arquivo	Comentário
Valor do Abatimento	<pre> 0 0 0 0 0 0 --- --- --- --- --- --- 181 182 183 184 185 186 0 0 0 0 0 0 --- --- --- --- --- --- 187 188 189 190 191 192 0 0 0 --- --- --- 193 194 195 </pre>	<p>O campo Valor do Abatimento está correto. Possui 15 posições preenchidas com números.</p>
Identificação do Título na Empresa	<pre> 1 4 0 8 0 0 --- --- --- --- --- --- 196 197 198 199 200 201 0 0 0 2 5 5 --- --- --- --- --- --- 202 203 204 205 206 207 3 2 3 7 7 2 --- --- --- --- --- --- 208 209 210 211 212 213 --- --- --- --- --- --- 214 215 216 217 218 219 --- --- --- --- --- --- 220 </pre>	<p>O campo Identificação do Título na Empresa está aparentemente correto. Possui 25 posições preenchidas com qualquer caractere. É recomendado que se utilize o mesmo valor do campo Seu Número (00025532377)</p>
Código para Protesto	<pre> 3 --- 221 </pre>	<p>O campo Código para Protesto está correto. Possui o valor 3 que significa Não Protestar.</p>
Número de Dias Para Protesto	<pre> 0 0 --- --- 222 223 </pre>	<p>O campo Número de Dias Para Protesto está correto. Se informado quantidade menor que 05, o valor será considerado como dias úteis. Caso informado acima de 05, dias corridos. IMPORTANTE: Valores menores que 02 serão considerados como 02 e valores maiores que 90 serão considerados 90.</p>
Código Para Baixa Devolução	<pre> 1 --- 224 </pre>	<p>O campo Código Para Baixa Devolução está correto. Possui o valor 1 que significa Baixar / Devolver. O código 2 só será aceito se Código para Protesto for igual a 1. Se Código para Baixa / Devolução for 1 (Baixar / Devolver) e Código para Protesto também tiver valor 1 (Protestar), a instrução acatada será a de protesto.</p>

Campo	Valor no Arquivo	Comentário
Número de Dias para Baixa Devolução	$\begin{array}{ccc} 0 & 3 & 0 \\ \hline 225 & 226 & 227 \end{array}$	O campo Número de Dias para Baixa Devolução está correto. Possui o valor de 030 , indicando a quantidade de dias corridos após a data de vencimento do título não pago em que ele será baixado e devolvido.
Código da Moeda	$\begin{array}{cc} 0 & 9 \\ \hline 228 & 229 \end{array}$	O campo Código da Moeda está correto. Possui o valor 09 que significa Real .
Filler	$\begin{array}{cccccc} 0 & 0 & 0 & 0 & 0 & 0 \\ \hline 230 & 231 & 232 & 233 & 234 & 235 \\ & 0 & 0 & 0 & 0 & \\ \hline 236 & 237 & 238 & 239 & & \end{array}$	O campo Filler está correto. Possui 10 posições preenchidas com zeros.
Autorização de Pagamento Parcial ou Divergente	$\begin{array}{c} \hline 240 \end{array}$	O campo Autorização de Pagamento Parcial ou Divergente está correto. Possui o valor Vazio que significa Não aceita pagamento divergente do registrado .

O registro está em posição adequada. Dentro de um lote.

Registro Tipo 3, Segmento Q - Dados do Pagador e Sacador/Avalista (Linha 4)

Campo	Valor no Arquivo	Comentário
Código do Banco	$\begin{array}{ccc} 1 & 0 & 4 \\ \hline 1 & 2 & 3 \end{array}$	O campo Código do Banco está correto. Possui o valor 104 .
Lote de Serviço	$\begin{array}{cccc} 0 & 0 & 0 & 1 \\ \hline 4 & 5 & 6 & 7 \end{array}$	O campo Lote de Serviço está correto. Possui o valor 0001 . Preencher com 0001 para o primeiro lote do arquivo. Para os demais: número do lote anterior acrescido de 1.
Tipo de Registro	$\begin{array}{c} 3 \\ \hline 8 \end{array}$	O campo Tipo de Registro está correto. Possui o valor 3 .

Campo	Valor no Arquivo	Comentário
Número Sequencial do Registro no Lote	$\begin{array}{ccccc} 0 & 0 & 0 & 0 & 2 \\ \hline 9 & 10 & 11 & 12 & 13 \end{array}$	O campo Número Sequencial do Registro no Lote está correto. Possui o valor 00002 . Número para identificar a sequência de registros encaminhados no lote. Deve ser inicializado sempre como 1 em cada novo lote.
Código Segmento do Registro Detalhe	$\begin{array}{c} Q \\ \hline 14 \end{array}$	O campo Código Segmento do Registro Detalhe está correto. Possui o valor Q .
Filler	$\begin{array}{c} \text{---} \\ \hline 15 \end{array}$	O campo Filler está correto. Possui 1 posição preenchida com espaço.
Código de Movimento Remessa	$\begin{array}{cc} 0 & 1 \\ \hline 16 & 17 \end{array}$	O campo Código de Movimento Remessa está correto. Possui o valor 01 que significa Entrada de Título .
Tipo de Inscrição do Pagador	$\begin{array}{c} 1 \\ \hline 18 \end{array}$	O campo Tipo de Inscrição do Pagador está correto. Possui o valor 1 que significa CPF .
Número de Inscrição do Pagador	$\begin{array}{cccccc} 0 & 0 & 0 & 0 & 1 & 0 \\ \hline 19 & 20 & 21 & 22 & 23 & 24 \\ 2 & 9 & 8 & 2 & 8 & 1 \\ \hline 25 & 26 & 27 & 28 & 29 & 30 \\ & 8 & 0 & 5 & & \\ \hline & 31 & 32 & 33 & & \end{array}$	O campo Número de Inscrição do Pagador está correto. Possui 15 posições preenchidas com números.

Campo	Valor no Arquivo	Comentário																																																																																				
Nome do Pagador	<table border="1"> <tr><td>B</td><td>E</td><td>N</td><td>E</td><td>D</td><td>I</td></tr> <tr><td>34</td><td>35</td><td>36</td><td>37</td><td>38</td><td>39</td></tr> <tr><td>T</td><td>O</td><td></td><td>W</td><td>I</td><td>L</td></tr> <tr><td>40</td><td>41</td><td>42</td><td>43</td><td>44</td><td>45</td></tr> <tr><td>L</td><td>I</td><td>A</td><td>N</td><td>S</td><td></td></tr> <tr><td>46</td><td>47</td><td>48</td><td>49</td><td>50</td><td>51</td></tr> <tr><td>D</td><td>A</td><td></td><td>S</td><td>I</td><td>L</td></tr> <tr><td>52</td><td>53</td><td>54</td><td>55</td><td>56</td><td>57</td></tr> <tr><td>V</td><td>A</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>58</td><td>59</td><td>60</td><td>61</td><td>62</td><td>63</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>64</td><td>65</td><td>66</td><td>67</td><td>68</td><td>69</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td>70</td><td>71</td><td>72</td><td>73</td><td></td></tr> </table>	B	E	N	E	D	I	34	35	36	37	38	39	T	O		W	I	L	40	41	42	43	44	45	L	I	A	N	S		46	47	48	49	50	51	D	A		S	I	L	52	53	54	55	56	57	V	A					58	59	60	61	62	63							64	65	66	67	68	69								70	71	72	73		<p>O campo Nome do Pagador está aparentemente correto. Possui 40 posições preenchidas com qualquer caractere.</p>
B	E	N	E	D	I																																																																																	
34	35	36	37	38	39																																																																																	
T	O		W	I	L																																																																																	
40	41	42	43	44	45																																																																																	
L	I	A	N	S																																																																																		
46	47	48	49	50	51																																																																																	
D	A		S	I	L																																																																																	
52	53	54	55	56	57																																																																																	
V	A																																																																																					
58	59	60	61	62	63																																																																																	
64	65	66	67	68	69																																																																																	
	70	71	72	73																																																																																		
Endereço do Pagador	<table border="1"> <tr><td>R</td><td></td><td>B</td><td></td><td>4</td><td>1</td></tr> <tr><td>74</td><td>75</td><td>76</td><td>77</td><td>78</td><td>79</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>80</td><td>81</td><td>82</td><td>83</td><td>84</td><td>85</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>86</td><td>87</td><td>88</td><td>89</td><td>90</td><td>91</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>92</td><td>93</td><td>94</td><td>95</td><td>96</td><td>97</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>98</td><td>99</td><td>100</td><td>101</td><td>102</td><td>103</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>104</td><td>105</td><td>106</td><td>107</td><td>108</td><td>109</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td>110</td><td>111</td><td>112</td><td>113</td><td></td></tr> </table>	R		B		4	1	74	75	76	77	78	79							80	81	82	83	84	85							86	87	88	89	90	91							92	93	94	95	96	97							98	99	100	101	102	103							104	105	106	107	108	109								110	111	112	113		<p>O campo Endereço do Pagador está aparentemente correto. Possui 40 posições preenchidas com qualquer caractere.</p>
R		B		4	1																																																																																	
74	75	76	77	78	79																																																																																	
80	81	82	83	84	85																																																																																	
86	87	88	89	90	91																																																																																	
92	93	94	95	96	97																																																																																	
98	99	100	101	102	103																																																																																	
104	105	106	107	108	109																																																																																	
	110	111	112	113																																																																																		
Bairro do Pagador	<table border="1"> <tr><td>J</td><td>A</td><td>R</td><td>D</td><td>I</td><td>M</td></tr> <tr><td>114</td><td>115</td><td>116</td><td>117</td><td>118</td><td>119</td></tr> <tr><td></td><td>D</td><td>O</td><td>N</td><td>A</td><td>R</td></tr> <tr><td>120</td><td>121</td><td>122</td><td>123</td><td>124</td><td>125</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>I</td><td>A</td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td>126</td><td>127</td><td>128</td><td></td><td></td></tr> </table>	J	A	R	D	I	M	114	115	116	117	118	119		D	O	N	A	R	120	121	122	123	124	125			I	A										126	127	128			<p>O campo Bairro do Pagador está aparentemente correto. Possui 15 posições preenchidas com qualquer caractere.</p>																																										
J	A	R	D	I	M																																																																																	
114	115	116	117	118	119																																																																																	
	D	O	N	A	R																																																																																	
120	121	122	123	124	125																																																																																	
		I	A																																																																																			
	126	127	128																																																																																			

Campo	Valor no Arquivo	Comentário																																										
Nome do Sacador Avalista	<table border="0"> <tr><td>170</td><td>171</td><td>172</td><td>173</td><td>174</td><td>175</td></tr> <tr><td>176</td><td>177</td><td>178</td><td>179</td><td>180</td><td>181</td></tr> <tr><td>182</td><td>183</td><td>184</td><td>185</td><td>186</td><td>187</td></tr> <tr><td>188</td><td>189</td><td>190</td><td>191</td><td>192</td><td>193</td></tr> <tr><td>194</td><td>195</td><td>196</td><td>197</td><td>198</td><td>199</td></tr> <tr><td>200</td><td>201</td><td>202</td><td>203</td><td>204</td><td>205</td></tr> <tr><td>206</td><td>207</td><td>208</td><td>209</td><td></td><td></td></tr> </table>	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209			<p>O campo Nome do Sacador Avalista está aparentemente correto. Possui 40 posições preenchidas com qualquer caractere.</p>
170	171	172	173	174	175																																							
176	177	178	179	180	181																																							
182	183	184	185	186	187																																							
188	189	190	191	192	193																																							
194	195	196	197	198	199																																							
200	201	202	203	204	205																																							
206	207	208	209																																									
Código Banco Correspondente na Compensação	<table border="0"> <tr><td>210</td><td>211</td><td>212</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	210	211	212				<p>O campo Código Banco Correspondente na Compensação está correto. Possui o valor Vazio. Campo exclusivo para troca de arquivos entre bancos.</p>																																				
210	211	212																																										
Nosso Número no Banco Correspondente	<table border="0"> <tr><td>213</td><td>214</td><td>215</td><td>216</td><td>217</td><td>218</td></tr> <tr><td>219</td><td>220</td><td>221</td><td>222</td><td>223</td><td>224</td></tr> <tr><td>225</td><td>226</td><td>227</td><td>228</td><td>229</td><td>230</td></tr> <tr><td>231</td><td>232</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232					<p>O campo Nosso Número no Banco Correspondente está correto. Possui 20 posições preenchidas com espaços. Campo exclusivo para troca de arquivos entre bancos.</p>																		
213	214	215	216	217	218																																							
219	220	221	222	223	224																																							
225	226	227	228	229	230																																							
231	232																																											
Filler	<table border="0"> <tr><td>233</td><td>234</td><td>235</td><td>236</td><td>237</td><td>238</td></tr> <tr><td>239</td><td>240</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	233	234	235	236	237	238	239	240					<p>O campo Filler está correto. Possui 8 posições preenchidas com espaços.</p>																														
233	234	235	236	237	238																																							
239	240																																											

O registro está em posição adequada. Dentro de um lote e após um registro p.

Campo	Valor no Arquivo	Comentário																																																																						
Valor Total Títulos Carteira Caucionada	<table border="0"> <tr><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr><td colspan="7"><hr/></td></tr> <tr><td>53</td><td>54</td><td>55</td><td>56</td><td>57</td><td>58</td><td>59</td></tr> <tr><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr><td colspan="7"><hr/></td></tr> <tr><td>60</td><td>61</td><td>62</td><td>63</td><td>64</td><td>65</td><td>66</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td></td><td></td></tr> <tr><td colspan="7"><hr/></td></tr> <tr><td></td><td></td><td>67</td><td>68</td><td>69</td><td></td><td></td></tr> </table>	0	0	0	0	0	0	0	<hr/>							53	54	55	56	57	58	59	0	0	0	0	0	0	0	<hr/>							60	61	62	63	64	65	66			0	0	0			<hr/>									67	68	69			<p>O campo Valor Total Títulos Carteira Caucionada está correto. Possui 17 posições preenchidas com zeros.</p>							
0	0	0	0	0	0	0																																																																		
<hr/>																																																																								
53	54	55	56	57	58	59																																																																		
0	0	0	0	0	0	0																																																																		
<hr/>																																																																								
60	61	62	63	64	65	66																																																																		
		0	0	0																																																																				
<hr/>																																																																								
		67	68	69																																																																				
Quantidade Títulos Cobrança Descontada	<table border="0"> <tr><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr><td colspan="6"><hr/></td></tr> <tr><td>70</td><td>71</td><td>72</td><td>73</td><td>74</td><td>75</td></tr> </table>	0	0	0	0	0	0	<hr/>						70	71	72	73	74	75	<p>O campo Quantidade Títulos Cobrança Descontada está correto. Possui 6 posições preenchidas com zeros.</p>																																																				
0	0	0	0	0	0																																																																			
<hr/>																																																																								
70	71	72	73	74	75																																																																			
Quantidade Títulos Carteiras Descontadas	<table border="0"> <tr><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr><td colspan="7"><hr/></td></tr> <tr><td>76</td><td>77</td><td>78</td><td>79</td><td>80</td><td>81</td><td>82</td></tr> <tr><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr><td colspan="7"><hr/></td></tr> <tr><td>83</td><td>84</td><td>85</td><td>86</td><td>87</td><td>88</td><td>89</td></tr> <tr><td></td><td></td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td></td><td></td></tr> <tr><td colspan="7"><hr/></td></tr> <tr><td></td><td></td><td>90</td><td>91</td><td>92</td><td></td><td></td></tr> </table>	0	0	0	0	0	0	0	<hr/>							76	77	78	79	80	81	82	0	0	0	0	0	0	0	<hr/>							83	84	85	86	87	88	89			0	0	0			<hr/>									90	91	92			<p>O campo Quantidade Títulos Carteiras Descontadas está correto. Possui 17 posições preenchidas com zeros.</p>							
0	0	0	0	0	0	0																																																																		
<hr/>																																																																								
76	77	78	79	80	81	82																																																																		
0	0	0	0	0	0	0																																																																		
<hr/>																																																																								
83	84	85	86	87	88	89																																																																		
		0	0	0																																																																				
<hr/>																																																																								
		90	91	92																																																																				
Filler	<table border="0"> <tr><td colspan="7"><hr/></td></tr> <tr><td>93</td><td>94</td><td>95</td><td>96</td><td>97</td><td>98</td><td>99</td></tr> <tr><td colspan="7"><hr/></td></tr> <tr><td>100</td><td>101</td><td>102</td><td>103</td><td>104</td><td>105</td><td>106</td></tr> <tr><td colspan="7"><hr/></td></tr> <tr><td>107</td><td>108</td><td>109</td><td>110</td><td>111</td><td>112</td><td>113</td></tr> <tr><td colspan="7"><hr/></td></tr> <tr><td>114</td><td>115</td><td>116</td><td>117</td><td>118</td><td>119</td><td>120</td></tr> <tr><td colspan="7"><hr/></td></tr> <tr><td></td><td></td><td>121</td><td>122</td><td>123</td><td></td><td></td></tr> </table>	<hr/>							93	94	95	96	97	98	99	<hr/>							100	101	102	103	104	105	106	<hr/>							107	108	109	110	111	112	113	<hr/>							114	115	116	117	118	119	120	<hr/>									121	122	123			<p>O campo Filler está correto. Possui 31 posições preenchidas com espaços.</p>
<hr/>																																																																								
93	94	95	96	97	98	99																																																																		
<hr/>																																																																								
100	101	102	103	104	105	106																																																																		
<hr/>																																																																								
107	108	109	110	111	112	113																																																																		
<hr/>																																																																								
114	115	116	117	118	119	120																																																																		
<hr/>																																																																								
		121	122	123																																																																				

Campo	Valor no Arquivo	Comentário
Filler	124 125 126 127 128 129 130	
	131 132 133 134 135 136 137	
	138 139 140 141 142 143 144	
	145 146 147 148 149 150 151	
	152 153 154 155 156 157 158	
	159 160 161 162 163 164 165	
	166 167 168 169 170 171 172	
	173 174 175 176 177 178 179	
	180 181 182 183 184 185 186	O campo Filler está correto. Possui 117 posições preenchidas com espaços.
	187 188 189 190 191 192 193	
	194 195 196 197 198 199 200	
	201 202 203 204 205 206 207	
	208 209 210 211 212 213 214	
	215 216 217 218 219 220 221	
	222 223 224 225 226 227 228	
	229 230 231 232 233 234 235	
	236 237 238 239 240	

Trailer do lote colocado em posição adequada. Fechando o Header do Lote.

Campo	Valor no Arquivo	Comentário																																																																																																																														
Filler	<table border="1"> <tr><td>36</td><td>37</td><td>38</td><td>39</td><td>40</td><td>41</td><td>42</td></tr> <tr><td>43</td><td>44</td><td>45</td><td>46</td><td>47</td><td>48</td><td>49</td></tr> <tr><td>50</td><td>51</td><td>52</td><td>53</td><td>54</td><td>55</td><td>56</td></tr> <tr><td>57</td><td>58</td><td>59</td><td>60</td><td>61</td><td>62</td><td>63</td></tr> <tr><td>64</td><td>65</td><td>66</td><td>67</td><td>68</td><td>69</td><td>70</td></tr> <tr><td>71</td><td>72</td><td>73</td><td>74</td><td>75</td><td>76</td><td>77</td></tr> <tr><td>78</td><td>79</td><td>80</td><td>81</td><td>82</td><td>83</td><td>84</td></tr> <tr><td>85</td><td>86</td><td>87</td><td>88</td><td>89</td><td>90</td><td>91</td></tr> <tr><td>92</td><td>93</td><td>94</td><td>95</td><td>96</td><td>97</td><td>98</td></tr> <tr><td>99</td><td>100</td><td>101</td><td>102</td><td>103</td><td>104</td><td>105</td></tr> <tr><td>106</td><td>107</td><td>108</td><td>109</td><td>110</td><td>111</td><td>112</td></tr> <tr><td>113</td><td>114</td><td>115</td><td>116</td><td>117</td><td>118</td><td>119</td></tr> <tr><td>120</td><td>121</td><td>122</td><td>123</td><td>124</td><td>125</td><td>126</td></tr> <tr><td>127</td><td>128</td><td>129</td><td>130</td><td>131</td><td>132</td><td>133</td></tr> <tr><td>134</td><td>135</td><td>136</td><td>137</td><td>138</td><td>139</td><td>140</td></tr> <tr><td>141</td><td>142</td><td>143</td><td>144</td><td>145</td><td>146</td><td>147</td></tr> <tr><td>148</td><td>149</td><td>150</td><td>151</td><td>152</td><td>153</td><td>154</td></tr> <tr><td>155</td><td>156</td><td>157</td><td>158</td><td>159</td><td>160</td><td>161</td></tr> </table>	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	<p>O campo Filler está correto. Possui 205 posições preenchidas com espaços.</p>
36	37	38	39	40	41	42																																																																																																																										
43	44	45	46	47	48	49																																																																																																																										
50	51	52	53	54	55	56																																																																																																																										
57	58	59	60	61	62	63																																																																																																																										
64	65	66	67	68	69	70																																																																																																																										
71	72	73	74	75	76	77																																																																																																																										
78	79	80	81	82	83	84																																																																																																																										
85	86	87	88	89	90	91																																																																																																																										
92	93	94	95	96	97	98																																																																																																																										
99	100	101	102	103	104	105																																																																																																																										
106	107	108	109	110	111	112																																																																																																																										
113	114	115	116	117	118	119																																																																																																																										
120	121	122	123	124	125	126																																																																																																																										
127	128	129	130	131	132	133																																																																																																																										
134	135	136	137	138	139	140																																																																																																																										
141	142	143	144	145	146	147																																																																																																																										
148	149	150	151	152	153	154																																																																																																																										
155	156	157	158	159	160	161																																																																																																																										

Campo	Valor no Arquivo	Comentário							
	<table border="1"> <tr> <td>162</td><td>163</td><td>164</td><td>165</td><td>166</td><td>167</td><td>168</td> </tr> </table>	162	163	164	165	166	167	168	
	162	163	164	165	166	167	168		
	<table border="1"> <tr> <td>169</td><td>170</td><td>171</td><td>172</td><td>173</td><td>174</td><td>175</td> </tr> </table>	169	170	171	172	173	174	175	
	169	170	171	172	173	174	175		
	<table border="1"> <tr> <td>176</td><td>177</td><td>178</td><td>179</td><td>180</td><td>181</td><td>182</td> </tr> </table>	176	177	178	179	180	181	182	
	176	177	178	179	180	181	182		
	<table border="1"> <tr> <td>183</td><td>184</td><td>185</td><td>186</td><td>187</td><td>188</td><td>189</td> </tr> </table>	183	184	185	186	187	188	189	
	183	184	185	186	187	188	189		
	<table border="1"> <tr> <td>190</td><td>191</td><td>192</td><td>193</td><td>194</td><td>195</td><td>196</td> </tr> </table>	190	191	192	193	194	195	196	
	190	191	192	193	194	195	196		
	<table border="1"> <tr> <td>197</td><td>198</td><td>199</td><td>200</td><td>201</td><td>202</td><td>203</td> </tr> </table>	197	198	199	200	201	202	203	
	197	198	199	200	201	202	203		
	<table border="1"> <tr> <td>204</td><td>205</td><td>206</td><td>207</td><td>208</td><td>209</td><td>210</td> </tr> </table>	204	205	206	207	208	209	210	
204	205	206	207	208	209	210			
<table border="1"> <tr> <td>211</td><td>212</td><td>213</td><td>214</td><td>215</td><td>216</td><td>217</td> </tr> </table>	211	212	213	214	215	216	217		
211	212	213	214	215	216	217			
<table border="1"> <tr> <td>218</td><td>219</td><td>220</td><td>221</td><td>222</td><td>223</td><td>224</td> </tr> </table>	218	219	220	221	222	223	224		
218	219	220	221	222	223	224			
<table border="1"> <tr> <td>225</td><td>226</td><td>227</td><td>228</td><td>229</td><td>230</td><td>231</td> </tr> </table>	225	226	227	228	229	230	231		
225	226	227	228	229	230	231			
<table border="1"> <tr> <td>232</td><td>233</td><td>234</td><td>235</td><td>236</td><td>237</td><td>238</td> </tr> </table>	232	233	234	235	236	237	238		
232	233	234	235	236	237	238			

239 240

O Trailer do arquivo está adequadamente no final do arquivo.